UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Nº: 11.892 - R$ 1,50
Desde 1.973 - **Ano: 47**
Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Umuarama,
Quarta-feira,
1º de Julho de 2020

CESTAS DE ALIMENTOS PARA CARENTES - O prefeito de Umuarama, Celso Pozzobom (centro), participou ontem da entrega de cestas verdes para famílias de baixa renda de Umuarama. É uma parceria com o Estado. **Página A8**

MEDIDAS RESTRITIVAS NO PARANÁ - O governador Ratinho Junior anunciou ontem medidas restritivas para mais de 130 municípios com alto índice de contaminação do coronavírus. Umuarama não faz parte. Veja quais são as medidas. **Página A3**

ECONOMIA

Cerrefour confirma início das obras do hipermercado Atacadão em Umuarama

• Vários caminhões e máquinas trabalham na preparação do terreno para o início da construção

Em meio a tantas notícias negativas da pandemia do coronavírus, a reportagem do Umuarama Ilustrado descobriu ontem mais uma notícia positiva para a cidade. A direção do Carrefour confirmou, por meio da assessoria, que está iniciando a construção do Hipermercado Atacadão na avenida Portugal, saída para Maria Helena, perto da chácara Reguigá. Inicialmente está sendo feita a terraplanagem. **Página A5**

DOIS MORTOS

Polícia procura terceiro envolvido em assalto rural

Página A6

AUXÍLIO

Governo anuncia mais R$ 1.200,00 em quatro pagamentos

Página A2

PREPARAÇÃO

Obras garantem mais vagas nos CMEIs de Umuarama

Página A5

UMUARAMA NÃO

Temporal deixa estragos em regiões do Paraná

O temporal castigou várias cidades do Paraná nesta terça-feira com granizo, queda de árvores e destelhamentos. Em Umuarama (foto), foram poucos os registros, mas nada grave. A situação foi mais crítica perto de Ubiratã e Curitiba, onde o vendaval fez estragos nas lavouras de milho e residências. Depois do susto vem o frio.

Página A8

PUNIÇÕES

Senado aprova texto-base do projeto das Fake News. Ainda faltam os deputados

Brasília (AE) - O Senado aprovou nesta terça-feira, 30, o texto-base do projeto de lei das fake news após um "vai e vem" de versões e uma série de polêmicas em torno da proposta. O texto recebeu 44 votos favoráveis e 32 contrários. Os senadores precisam agora analisar os destaques, pedidos de alteração ao texto. Até o momento são nove pedidos cadastrados, mas os partidos podem retirar esses requerimentos. Depois disso, o texto será analisado pela Câmara dos Deputados.

O projeto tenta alterar a lei e implantar um marco inédito na regulamentação do uso das redes sociais, criando a chamada Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet. O tema ganhou relevância nas eleições de 2018 e foi pautado pelo Senado neste ano de disputas municipais. Companhias do setor, porém, apontam risco de censura à livre manifestação do pensamento com a mudança na legislação.

O relator do projeto, Angelo Coronel (PSD-BA), desistiu de diversos pontos polêmicos, como o aumento de pena para crimes cometidos por usuários na internet e medidas para enquadrar milícias digitais. O temor de parlamentares, tanto governistas como de oposição, era que uma mudança na lei se voltasse contra as redes ligadas a políticos no País. As plataformas, contudo, poderão ser responsabilizadas se não adotarem práticas contra a disseminação de notícias falsas.

Pelo texto, as plataformas digitais - como Facebook, Twitter e WhatsApp - deverão colocar em prática uma política de controle da disseminação de notícias falsas da internet. Se não houver regras, a pena pode ser advertência ou multa relativa a 10% do faturamento das empresas no Brasil - a medida que previa suspensão das atividades foi retirada.

As normas valem para plataformas com mais de 2 milhões de usuários. Essas empresas deverão barrar o uso de contas falsas e deixar claro publicamente quando determinado perfil é um robô, operado de forma automatizada. Aplicativos como WhatsApp e Telegram, por sua vez, deverão limitar a possibilidade de encaminhamentos em massa de uma mesma mensagem.

O projeto enfrenta resistência das gigantes digitais. Além de resistirem à responsabilização, as companhias argumentam que há risco para os usuários. Um dos itens obriga os aplicativos de mensagens privadas a armazenar por três meses os dados de usuários que encaminharem correntes em massa. O argumento é chegar na raiz de uma fake news em investigação judicial ou na quebra de sigilo, por exemplo.

Direitos autorais

O relator do projeto desistiu da proposta de remuneração de conteúdo na internet. Inédita no País, a medida obrigaria plataformas de internet a remunerar produtores de conteúdo, como empresas de comunicação, por aquilo que é publicado em redes como Facebook e Twitter.

Governo pretende distribuir as 2 novas parcelas de auxílio em 4 etapas

Brasília - O ministro da Economia, Paulo Guedes, afirmou nesta terça-feira, 30, que o governo pretende distribuir as duas novas parcelas de R$ 600 do auxílio emergencial em quatro etapas para garantir renda aos trabalhadores informais durante um cenário de "crise mais extensa" devido à pandemia do novo coronavírus.

Segundo Guedes, a divisão das parcelas será uma "aterrissagem inteligente". De acordo com ele, a ideia é que no início de julho sejam pagos R$ 500; outros R$ 100 no final do mês; em agosto, serão depositados mais R$ 300 no início do mês e outros R$ 300 no final.

O ministro falou, ainda, que o governo está "fazendo o possível" para lidar com a crise econômica e social gerada pela covid-19, mas admitiu que "evidentemente que saímos do trilho". "O ano de 2020 foi de despesa extraordinária, mas não há problema, os mercados compreendem", justificou.

Guedes também anunciou que a equipe econômica está desenhando "medidas de saída da crise" e que nos próximos três meses vai trabalhar para estimular investimentos e empregos. "Nos próximos dois a três meses lançaremos medidas de apoio ao emprego", afirmou.

No discurso, Guedes rebateu críticas de que o governo foi omisso no combate à covid-19. "As linhas de ataque ao coronavírus que adotamos envolveram várias iniciativas, a primeira e mais importante foi o auxílio emergencial que estamos prorrogando nesse momento", disse.

No evento, o presidente Jair Bolsonaro chegou acompanhado dos presidentes da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), e do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP).

Boicote de marcas ao Facebook ganha apoio de Adidas e Volkswagen

São Paulo (AE) A onda de anunciantes que pretendem boicotar o Facebook por conta de suas políticas de conteúdo continua crescendo. Nesta terça-feira, 30, mais nomes foram confirmados, entre eles estão Adidas, Volkswagen, Honda, VF (fabricante dos tênis da marca Vans), HP e a Pfizer.

O movimento já tem a adesão de nomes como Unilever, Coca-Cola e Verizon - na segunda, 29, nomes como Ford e Microsoft também revelaram que não pretendem gastar com anúncios os serviços da rede social. Segundo uma pesquisa da Federação Mundial de Anunciantes, um terço dos 58 principais anunciantes do mundo pretendem aderir ao boicote - no total, eles investem US$ 100 bilhões em marketing. Até agora, mais de 240 organizações já teriam aderido ao movimento.

Um representante da Volkswagen disse que a companhia vai reavaliar a adequação das plataformas do Facebook como um canal de comunicação da empresa.

STOP HATE FOR PROFIT

O movimento de boicote, relacionado à campanha Stop Hate for Profit, foi iniciada por grupos de direitos civis dos Estados Unidos. Em uma carta aos anunciantes na quinta-feira, 25, a Liga Anti-Difamação disse que o Facebook se recusou repetidamente a remover anúncios políticos que continham "mentiras flagrantes" e demorou a responder a pedidos de retirada de conteúdo conspiratório.

Na visão de analistas, o efeito de eco dos anúncios poderá afetar a empresa num futuro próximo. "Dada a quantidade de ruído após o posicionamento da empresa, haverá impacto significativo no negócio do Facebook", disse Bradley Gastwirth, da corretora Wedbush Securities, em nota a investidores. "O Facebook precisa cuidar desse assunto rapidamente antes que ele entre numa espiral fora de controle."

Para Mark Shmulik, da consultoria Bernstein Securities, o ambiente atual, especialmente após as manifestações antirracismo nos EUA, tem um comportamento diferente: "marcas que não se engajam no boicote podem soar cúmplices a essas posturas", afirmou ele em nota.

FACEBOOK

Na última sexta-feira, a empresa anunciou uma série de mudanças em suas políticas e práticas quanto à liberdade de expressão, alterando regras para considerar que uma publicação seja considerada discurso de ódio.

Outra medida foi a de passar a exibir um selo em publicações de políticos que violem as práticas da plataforma - por seu interesse público, porém, as publicações serão mantidas, afirmou Mark Zuckerberg. Na visão de grupos ativistas, porém, as mudanças foram irrisórias. (Com agências internacionais)

Bolsonaro aceita pedido de demissão de Decotelli

Brasília – (AE) O presidente Jair Bolsonaro aceitou nesta terça-feira, 30, a carta de demissão de Carlos Alberto Decotelli, nomeado ministro da Educação na semana passada. Depois de seu currículo ter sido questionado por universidades estrangeiras e pela Fundação Getulio Vargas, o governo pediu que o economista deixasse o cargo para qual nem chegou a ser empossado. Ele ficou cinco dias como ministro da Educação, o terceiro de Bolsonaro em 1 ano e meio de governo.

O secretário-executivo do MEC, Antonio Vogel, também foi à sede do Executivo, mas negou que estivesse indo falar com o presidente. O governo não anunciou ainda o substituto de Decotelli e analisa vários nomes.

Apesar de a nomeação ter sido publicada em Diário Oficial da União na quinta-feira, 25, Decotelli ainda não tinha poder para despachar. Ele já frequentava o MEC e preparava mudanças na pasta, mas, oficialmente, os atos só teriam validade após a assinatura do termo de posse. A cerimônia estava prevista para esta terça-feira, mas foi cancelada na segunda após a revelação de inconsistências no currículo do ministro.

A gota d'água foi a nota da Fundação Getulio Vargas (FGV), divulgada na noite de segunda-feira, informando que Decotelli não foi pesquisador ou professor da instituição. O presidente Jair Bolsonaro ficou irritado ao saber de mais uma incoerência no currículo do indicado, que já teve doutorado e pós-doutorado questionados por universidades estrangeiras e é acusado de plágio no mestrado. O governo então passou a pressioná-lo para que apresentasse uma carta de demissão.

TCE-PR apura medidas tomadas por municípios para combater a pandemia

Curitiba - As prefeituras dos 36 municípios paranaenses com população superior a 50 mil habitantes têm até a próxima sexta-feira (3 de julho) - caso solicitem prorrogação de prazo - para responder questionário enviado pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-PR) com o objetivo de avaliar as medidas tomadas para combater as crises sanitária, econômica e social provocadas pela pandemia da Covid-19 - doença causada pelo novo coronavírus.

A atividade de fiscalização está sendo realizada pela Coordenadoria de Auditorias (CAUD) da Corte em parceria com o Instituto Rui Barbosa (IRB), entidade de apoio aos tribunais de contas brasileiros atualmente presidida pelo conselheiro do TCE-PR Ivan Bonilha. As questões aplicadas são distribuídas em três eixos: saúde, assistência social e emprego e renda.

Os gestores estão sendo inquiridos sobre quais ações estão desenvolvendo para, entre outros pontos, organizar os serviços de atenção básica à saúde; facilitar o pagamento do auxílio emergencial da União às pessoas em situação social mais vulnerável; ajudar os empreendimentos locais a obter financiamento do governo federal; e facilitar a retomada da atividade econômica em seus respectivos municípios.

O objetivo da iniciativa é informar os prefeitos a respeito da importância de serem implementadas medidas para mitigar os problemas resultantes da pandemia, incentivando-os a elaborar planos de ação nesse sentido, bem como relatar às câmaras de vereadores, aos conselhos municipais, aos agentes locais de controle social e ao conjunto da sociedade quais providências estão sendo efetivamente tomadas pelos gestores.

Após o fim dos trabalhos, o TCE-PR avaliará, em relatórios específicos, o grau de esforço de cada prefeitura para implementar ações que possam ser úteis no enfrentamento à Covid-19. Os documentos utilizarão como base modelo teórico de combate à pandemia desenvolvido pela própria equipe técnica do Tribunal.

Charge

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

EM ALGUMAS REGIÕES

Estado impõe medidas mais restritivas para conter pandemia da Covid-19

Curitiba - O governador Carlos Massa Ratinho Junior anunciou nesta terça-feira (30) uma série de medidas mais rigorosas para conter a evolução da pandemia do novo coronavírus no Paraná. As ações constam do decreto **4.942/2020** e passam a valer nesta quarta-feira (1/07).

O documento define parâmetros mais rígidos de controle da circulação de pessoas e de funcionamento de atividades econômicas em municípios que compõem sete Regionais da Saúde, área que compreende 134 cidades. Estão inclusas as regionais de Cascavel, Cianorte, Cornélio Procópio, Região Metropolitana de Curitiba, Londrina, Foz do Iguaçu e Toledo. Umuarama não está na lista mas tem algumas municípios próximos como Tapejara, Tuneiras do Oeste, Cidade Gaúcha, Terra Roxa e Guaíra.

As medidas, explicou Ratinho Junior, são necessárias para interromper a progressão acelerada das notificações e de mortes decorrentes da Covid-19. A inclusão das sete regionais leva em conta um cálculo epidemiológico que considera a taxa de incidência por 100 mil habitantes, o número de mortes pela mesma faixa populacional e a ocupação de leitos de UTI nas quatro macrorregionais de Saúde (Leste, Oeste, Norte e Noroeste).

Governador Ratinho e secretário Beto Preto anunciaram as medidas ontem à tarde

A principal medida é a suspensão das atividades não essenciais por 14 dias, prazo que poder ser prorrogado por mais 7 dias. Segundo o decreto, haverá avaliações periódicas da continuidade das medidas depois do início da vigência, levando em consideração a evolução dos casos e critérios técnicos e científicos.

QUARENTENA

Ratinho Junior frisou que o Paraná não está em lockdown. "É uma quarentena mais restritiva em algumas regiões onde a curva está fora do controle normal. Nossas decisões serão pontuais e regionais, um trabalho de acupuntura. Se conseguirmos frear a velocidade da propagação, teremos tranquilidade para atender bem a população e não colapsar", reforçou o governador. "Não dá para tratar com normalidade esse momento anormal. Infelizmente teremos que conviver com essas medidas para diminuir o ritmo do vírus".

Outras regionais de Saúde poderão ser alvo de medidas similares, a depender da evolução dos casos e do cálculo epidemiológico. O Governo do Estado também pode editar normas específicas para atividades econômicas nas quais surjam focos da doença.

FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será realizada pela Secretaria de Segurança Pública, em parceria com as guardas municipais. Haverá multas para infratores, de R$ 106,60 (uma Unidade Padrão Fiscal do Paraná) a R$ 533,00 para pessoas físicas; e entre R$ 2.132,00 a R$ 10.660,00 para pessoas jurídicas. O valor poderá ser dobrado em caso de reincidência.

SAÚDE

Também serão suspensas todas as cirurgias eletivas ambulatoriais e hospitalares em face da escassez de medicamentos anestésicos e relaxantes musculares, preservando sua utilização para terapias intensivas e procedimentos emergenciais. O disposto não se aplica a intervenções cardiológicas, oncológicas e nefrológicas, além de exames considerados essenciais por prescrição médica.

Confira as medidas adotadas

A regra se aplica também a shopping centers, galerias comerciais, comércio de rua, feiras livres, salões de beleza, barbearias, clínicas de estética, academias, clubes, bares e casas noturnas. Restaurantes e lanchonetes poderão atender somente no sistema drive-thru, delivery ou take away (retirada no balcão). O funcionamento do sistema buffet nas empresas deverá ser revisto ou suspenso para evitar a circulação do vírus.

O governador informou que os municípios abrangidos pelo decreto concentram 75% dos casos de infecção registrados no Paraná.

O funcionamento dos mercados e supermercados ficará restrito de segunda-feira a sábado, das 7h às 21h. O fluxo será limitado a 30% da capacidade total, devendo ser controlado com a distribuição de senhas. O acesso será limitado a uma pessoa da família. Crianças menores de 12 anos também não poderão entrar nesses estabelecimentos.

Também fica suspenso o funcionamento de serviços de conveniência em postos de combustíveis, exceto aqueles das rodovias, devido a escassez de serviços nessas regiões, e parques, praças, passeios, equipamentos de musculação e demais áreas de atividades coletivas ao ar livre.

O transporte público poderá atender somente os funcionários dos serviços considerados essenciais, e os veículos só poderão circular com quantidade limitada de assentos.

As prefeituras também poderão instalar barreiras sanitárias nos limites dos seus territórios. Os municípios podem, ainda, adotar medidas mais restritivas se julgarem necessário.

Os serviços essenciais listados no Decreto 4.317/2020 devem seguir os dispostos na Resolução 632/2020 e as notas orientativas da Secretaria de Estado da Saúde, com regras rígidas de higiene e distanciamento social.

O decreto também orienta que reuniões de caráter pessoal devem ser realizadas de maneira virtual e, quando imprescindíveis, com quantidade máxima de cinco pessoas, desde que com afastamento de dois metros entre si.

PREOCUPAÇÃO

Segundo o boletim epidemiológico da Secretaria da Saúde, 77% dos casos e 69% dos óbitos foram registrados no Paraná em junho, na análise de novas confirmações em 24h até esta segunda-feira (29), o que mostra curva ascendente em alguns lugares. O Estado também registou o número mais alto de novos casos (1.536) e óbitos (36) em um único dia, nesta terça-feira (30). A taxa de ocupação das UTIs também está alta no Paraná, em torno de 66%. Algumas macrorregionais de Saúde, no entanto, estão com lotação acima de 70%: Oeste e Leste. Segundo a Secretaria de Estado da Saúde, nove hospitais estão com capacidade máxima atingida.

"A curva de casos aumentou no último mês junto com aumento da testagem. Nos últimos 15 dias tivemos um crescimento na velocidade de casos, o que culminou também com a diminuição do índice de isolamento social, que está baixo, menos de 40% durante a semana. Temos que buscar um índice entre 50% e 55%", afirmou o secretário estadual de Saúde, Beto Preto.

Confira a lista das regionais atingidas

Regional de Cianorte
Regional Metropolitana de Curitiba
Regional de Foz do Iguaçu
Regional de Cascavel
Regional de Londrina
Regional de Cornélio Procópio
Regional de Toledo

Com 28 casos em um dia, Umuarama bate recorde no registro de Covid-19

Umuarama - O boletim do coronavírus em Umuarama divulgado na tarde desta terça-feira (30), traz um record de casos confirmados de Covid-19 em Umuarama. Em um dia foram 28 pessoas positivadas com a doença.

Os pacientes são: uma criança de um ano, 12 homens (com idades de 20, 21, 25, 29, 32, 38, 40, 46, 56, 60, 66 e 69 anos) e 15 mulheres (com idades de 21 anos (duas), 22 (duas), 28, 29, 30, 32, 34, 36, 50, 54, 58, 60 e 85).

Com estes positivados, a cidade passa a ter 176 casos confirmados de Covid-19, destes cinco pacientes internados em enfermaria, 120 pessoas em isolamento domiciliar, 47 recuperadas e quatro óbitos.

CASOS SUSPEITOS

Os casos suspeitos são 362, dos quais 356 estão em isolamento monitorado e seis hospitalizados (cinco em enfermarias e uma em UTI) e 748 suspeitas foram descartadas, do total de 1.286 notificações registradas até o momento.

Lotação de Leitos

Conforme a 12ª Regional de Saúde, 13 dos 30 leitos de enfermaria disponíveis para pacientes Covid-19 e casos suspeitos estão ocupados nesta terça-feira. Já das dez UTIs disponíveis, seis estão ocupadas por pacientes positivos ou sob suspeita da doença.

Paraná supera números de casos de Covid-19 e registra 36 mortes

Curitiba - A Secretaria de Estado da Saúde divulgou ontem um recorde de 1.536 novos casos e 36 mortes pela Covid-19. O Paraná soma agora 22.623 diagnósticos positivos e 636 mortos em decorrência da doença. Houve a exclusão de dois casos confirmados e ajustes de municípios de residência.

INTERNADOS – Nesta terça-feira, 756 pacientes com diagnóstico confirmado estão internados. Do total, 595 estão em leitos SUS (210 em UTI e 385 em leitos clínicos/enfermaria) e 161 em leitos da rede particular (61 em UTI e 100 em leitos clínicos/enfermaria).

Há outros 852 pacientes internados, 439 em leitos UTI e 413 em enfermaria, que aguardam resultados de exames. Eles estão em leitos das redes pública e particular e são considerados casos suspeitos de infecção pelo vírus Sars-CoV-2.

ÓBITOS

Os 36 pacientes que foram a óbitos e estão registrados no boletim desta terça-feira estavam internados. São 11 mulheres e 25 homens, com idades que variam de 19 a 93 anos. Os óbitos ocorreram entre os dias 09 e 30 de junho.

Seis pessoas que faleceram moravam em Curitiba, quatro em Colombo, três em Londrina, três em Toledo, dois em Campo Largo, dois Cascavel, dois Francisco Beltrão, dois Maringá. Houve um óbito em cada uma das cidades de Apucarana, Arapongas, Arapoti, Bela Vista do Paraíso, Califórnia, Clevelândia, Foz do Jordão, Renascença, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio da Platina, São Jerônimo da Serra e São José dos Pinhais.

MUNICÍPIOS

Atualmente, 357 cidades paranaenses têm ao menos um caso confirmado da Covid-19. Arapuã, Cambira, Itambé, Munhoz de Melo, Nova Tebas, Ourizona, São Jerônima da Serra registraram casos pela primeira vez. Em 141 municípios há óbitos pela doença.

FORA DO PARANÁ

O monitoramento da Secretaria da Saúde registra 254 casos de residentes de fora. Treze pessoas foram a óbito.

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o Ilustrado pelo WhatsApp 44-9.9913-0130

Escrito apenas ontem...

Ter olho clínico para enxergar humor em todas as situações – até nas mais improváveis – é essencial para entendermos, mesmo que não completamente, isso que chamamos de vida.

- Lauro Borges.

Metafísico

Já imaginou um debate entre Dilma e Anitta?

Participantes da campanha e integrantes das entidades na entrega

Campanha do Agasalho em Umuarama

O Sesc Umuarama, Tiro de Guerra e outros parceiros realizaram a entrega de aproximadamente 3.400 peças da Campanha do Agasalho. Foram beneficiadas as seguintes instituições: CREVD, APROMO, Associação Vida e Solidariedade do Parque Industrial e Associação Desafio Jovem Canaã.

A iniciativa mantém o compromisso social do Sesc de atender a pessoas em situação de vulnerabilidade social no estado do Paraná. Para garantir o cuidado com a saúde e minimizar a propagação do Coronavírus, estão sendo tomadas todas as medidas de segurança e higiene. As atividades de logística de recolhimento, separação, triagem e destinação das doações seguem as recomendações e determinações dos órgãos oficiais, como o Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde. Os postos de arrecadação estão nas unidades do Sesc e Senac, Tiro de Guerra, ACIU, condomínios, empresas do comércio. As doações encerram-se no dia 31 de agosto.

Relicitação

Reinhold Stephanes, coringa do governo Ratinho Junior, deixa o comando da Secretaria de Administração e Previdência para assumir a presidência da Agepar - Agência Reguladora do Paraná.

Vai comandar a relicitação do sistema de pedágio no Paraná.

Nos planos, a privatização da Ferroeste e sua extensão visando a ligá-la ao Mato Grosso do Sul.

Um negócio gigantesco e do mais alto interesse para o Paraná e para os paranaenses.

Os contratos com as atuais concessionárias vencem no ano que vem.

Grana e tempo

Os presidentes da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ), e o do Senado Federal, Davi Alcolumbre (DEM-AP), discutiram contrapartidas para que o adiamento das eleições seja aprovado.

Entre as vantagens, estão a prorrogação do auxílio financeiro a prefeitos durante a pandemia do coronavírus – mais R$ 5 bilhões – e a retomada da propaganda partidária no rádio e na TV, extinta em 2017.

Atualmente, só é permitida a propaganda eleitoral.

Sem hospital de campanha

Tauillo Tezelli, prefeito de Campo Mourão, não quer montar hospital de campanha na cidade, apesar da ocupação de 100% dos leitos para covid-19.

Segundo ele, mais eficiente e definitivo é expandir o atendimento na Santa Casa ou onde já existe estrutura hospitalar.

E explicou:

- "Onde monta hospital de campanha tem sacanagem, tem roubalheira".

Triste é constatar que o prefeito está coberto de razão...

Ele disse:

"Uma gripe, num cabra mofino, ele fica de cama; num cabra macho, ele vai trabalhar e não perde uma hora de serviço".

De Lula em 2009 sobre a epidemia de gripe H1N1, afirmando que crise e vírus se combatem com macheza.

Credibilidade

O pior da pandemia do Covid-19 ainda pode estar por vir, alertou o diretor da OMS, Organização Mundial da Saúde, Tedros Adhanom Ghebreyesus.

Parece que Tedros tem razão.

O problema é que a credibilidade de Tedros e da OMS está no buraco...

MP no Rádio

Dentro da série de entrevistas especiais pelos 30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente, celebrados em julho, o programa MP no Rádio apresenta nesta edição um projeto dirigido ao controle dos gastos públicos feitos pelos municípios paranaenses com a área da infância e juventude, a plataforma Orçamento Criança e Adolescente (OCA).

É a nova ferramenta desenvolvida pelo Ministério Público do Paraná e pelo Centro Marista de Defesa da Infância que permite que a população fiscalize a aplicação desses recursos.

Transparência facilita o exercício da cidadania, fique de olho!

Vale a pena ouvir no site do MP/PR.

Dureza

Meir Mazuz, rabino sefardita dos Haredi em Israel, reitor da Kisse Rahamim yeshivah, do alto da sua autoridade afirmou que o coronavirus é 'praga para punir gays'.

Constrangido, o rabino foi obrigado a anunciar ao distinto público que contraiu coronavirus.

O castigo vem num espirro...

O Insulto Diário

E a corneta?

O governador do Paraná decretou lockdown com toque de recolher após as 21 horas.

Não funciona.

Toque de recolher só dá certo com toque de corneta.

Qualquer cabo e qualquer soldado sabem disso.

- Rogério Distefano.

Exemplo

O aumento de restrições em várias regiões do Paraná deveria deixar de orelha em pé todos aqueles que seguem a vida como se o coronavírus fosse uma ficção, coisa de filme do Jack Chan.

É real e o bicho está pegando.

Não adianta tanta gente se cuidar direitinho, como manda o manual sanitário, se malucos irresponsáveis seguem desafiando a logica...

Ô raça que não se emenda nem com a morte tocando a campainha..

BOA NOTÍCIA

Carrefour inicia terraplanagem para construção do Atacadão em Umuarama

Umuarama - A movimentação de caminhões e máquinas no terreno localizado na rodovia PR-482, próximo ao Jardim Cruzeiro em Umuarama, é intensa. No local o Grupo Carrefour iniciou a terraplanagem para a construção de uma unidade do Hipermercado Atacadão. A informação foi confirmada pela Assessoria de Imprensa do Grupo Carrefour na tarde de ontem ao Umuarama Ilustrado.

Em nota a assessoria de imprensa limitou-se em confirmar que a obra é realmente de uma unidade do Atacadão. Porém, em janeiro deste ano, o Jornal Umuarama Ilustrado já havia noticiado a informação, quando a Diretoria de Planejamento Urbano da Prefeitura de Umuarama ressaltou que o lote adquirido pelo grupo teria metragem de 35 mil m², onde deve ser construído uma loja de 11 mil m².

Na manhã de ontem a movimentação na obra era intensa, com mais de cinco caminhões realizando a retirada de terra do terreno, máquinas escavando e guindaste sendo instalado. Os trabalhadores também realizavam a construção dos escritórios, refeitório e instalações de banheiros químicos no local.

A construção da unidade supermercadista vai gerar ainda mais emprego e renda para Umuarama, seguindo o exemplo da inauguração do abatedouro da PlusVal – parceria entre a C.Vale e Pluma Alimentos.

Na manhã de ontem a movimentação na obra era intensa, com mais de cinco caminhões realizando a retirada de terra do terreno

História

Em Abril de 1962, Alcides Parizotto iniciou a história do Atacadão com a representação comercial atacadista de gêneros alimentícios, trabalhando com produtos como queijos, sardinhas, banha, vinho e cereais, vindos de Minas Gerais, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Por causa da rápida expansão da empresa, no início de 1968 o grupo adquiriu um prédio da rua Fernão Dias, em Maringá, que passou a ser a nova sede do Atacadão e onde hoje ainda está a filial de Maringá.

Segundo site do Atacadão, as atividades em autosserviço da empresa contam com a estrutura de 186 unidades distribuídas entre todos os estados da federação, mais o Distrito Federal. No atacado são 28 filiais estrategicamente localizadas nas principais regiões do país, facilitando o processo logístico de entrega e retirada de mercadorias.

Obras avançam e permitem ampliar vagas nas escolas e CMEIs de Umuarama

Umuarama - Para ampliar a oferta de vagas na Educação Infantil, a Prefeitura de Umuarama vem investindo em obras de reforma e ampliação de centros municipais de ensino infantil – os CMEIs –, com a construção de novas salas e as melhorias estruturais necessárias. A secretária municipal de Educação, Mauriza de Lima Menegasso, informa que pelo menos 12 novas salas de aula devem ser incorporadas ao sistema no próximo ano letivo.

"Entre outras obras, temos ampliações em andamento na Escola Municipal Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, que favorecerão a educação infantil, e também nos CMEIs Madre Paulina (Parque Danielle), Maria Montessori (Parque Vitória Régia) e Graciliano Ramos (Conjunto Ouro Branco), que estão em fase adiantada de construção", disse a secretária. Com essas novas salas, a secretaria espera ateder a pelo menos 20% da demanda reprimidas e vagas para crianças de 0 a 3 anos.

O Centro Municipal de Educação Infantil Graciliano Ramos terá uma ampliação de 139,61 m² de área construída, além da construção de solário (com 46,11 m²) e reforma de bloco existente. O valor a ser investido é de R$ 413.147,68 e o prazo de execução vai até 28 de novembro próximo. A empresa responsável é a Canto Norte Construções Ltda.

A obra utiliza recursos do Contrato do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (Finisa), aprovados como o apoio dos vereadores da base na Câmara Municipal." Essa parceria tem permitido muitos avanços em vários setores, mas com certeza o destaque é a educação. Estamos ampliando, reformando e melhorando praticamente todas as nossas unidades educacionais, na cidade e distritos", apontou o prefeito Celso Pozzobom.

Embora o cronograma tenha atrasado por conta das medidas de enfrentamento ao coronavírus, operários estão conseguindo recuperar o tempo perdido nas obras em estabelecimentos de ensino da rede municipal. A pandemia causou um atraso tanto na mão de obra quanto na entrega de materiais, especialmente piso cerâmico.

Na Escola Municipal Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, no Parque Dom Pedro, a Prefeitura está construindo seis novas salas de aula, que vão acrescentar 400 m² à estrutura do estabelecimento, que conta hoje com 1.471 m². Além das salas, que atenderão crianças da educação infantil, a escola ganhou uma reforma completa e pintura externa e interna em todos os ambientes. "O trabalho inclui a troca do forro por PVC, reforma dos banheiros e uma revisão completa das instalações", explicou o diretor de Obras, Nélio Guazzelli. O investimento é de R$ 582 mil em recursos do Finisa, em convênio com o governo federal.

As obras estão bem adiantadas para quando chegar a volta às aulas

VEREADORES APOIAM

O prefeito Celso Pozzobom reforça que as obras nas escolas têm o apoio dos vereadores da base, que aprovaram a adesão de Umuarama ao Finisa. "Graças a esse apoio, estamos investindo R$ 10 milhões em melhorias nas unidades de ensino após décadas sem obras e nem mesmo uma conservação adequada", explicou. "Esse programa nos permite realizar ampliações e melhorias nas 24 escolas e 18 CMEIs de Umuarama", agradeceu Pozzobom.

Conservação de Estradas Rurais em Altônia

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços esteve nesta segunda-feira 29 realizando a manutenção da Estrada rural Massapé com os operadores e maquinários do pátio rodoviário de Altônia. Fotos crédito – Dirceu (patrola) Assessoria de Comunicação - P.M.A + Claudemir Caetano.

PARANÁ

Sanepar fecha atendimento presencial a partir de hoje

Umuarama - A Sanepar suspende a partir desta quarta-feira (1.o de julho) o atendimento ao público em todas as Centrais de Relacionamento. A medida segue o decreto n.º 4942, assinado nesta terça-feira (30) pelo governador Carlos Massa Ratinho Júnior, que estabelece novas regras de restrição para o enfrentamento da Covid-19.

Os atendimentos serão feitos por meio dos canais alternativos da Companhia, como o aplicativo Sanepar Mobile, o site www.sanepar.com.br ou o telefone 0800-200-0115. Os clientes também podem solicitar por e-mail corporativo (disponível no site) todos os tipos de serviços, incluindo novas ligações de água e esgoto.

"Essas medidas são importantes para superar este momento de pandemia e preservar a saúde de todos. Pedimos a compreensão da população e reforçamos que sejam usados os canais remotos, principalmente o site, o aplicativo e o teleatendimento", afirma o diretor de Comunicação e Marketing da Sanepar, Hudson José.

CONFRONTO

Polícia procura terceiro envolvido em roubo. Suspeitos mortos são identificados

A Polícia Civil trabalha para identificar o terceiro integrante de um bando armado que invadiu uma casa para as margens da PR-482, entre Umuarama e Maria Helena no início da noite desta segunda-feira (29), para roubar.

A Polícia Militar foi acionada e houve confronto com os criminosos no local e dois suspeitos morreram. Os corpos foram recolhidos ao Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama e reconhecidos por familiares durante a manhã desta terça-feira (30). São Marlon Nunes da Silva, 18 anos e José Antonio de Souza, 20 anos, segundo a polícia.

Segundo a Polícia Militar, junto aos dois suspeitos mortos foram encontrados um revólver calibre 32 e uma pistola nove milímetros e munições, além de R$ 2 mil em dinheiro que seria de uma das vítimas. Um mostruário de joias que teria sido roubado não foi encontrado. O valor do prejuízo não foi divulgado.

Segundo a PM, as vítimas contaram que o bando invadiu a casa, rendeu e manteve as vítimas em cárcere privado em um dos cômodos e teriam chegado a apontar a arma para os moradores, entre eles, crianças. Uma das vítimas conseguiu acionar a Polícia Militar.

CONFRONTO

Quando a equipe chegou ao local encontrou dois dos criminosos pulando muros em fuga em sentido a uma estrada rural. Houve troca de tiros e perseguição.

Segundo a nota a imprensa da Polícia Militar, "a equipe da PM que estava do lado externo da casa continuou as buscas pelos dois indivíduos, os localizando a uma certa distância do local, iniciando novo confronto armado entre estes indivíduos e os policiais; que durante os disparos, um dos autores fora atingido e vindo a cair, sendo este não identificado; que as buscas continuaram com o intuito de localizar o terceiro indivíduo, mas sem sucesso".

DENTRO DA CASA

Ainda segundo a PM, ao mesmo tempo, outra equipe policial entrou no imóvel após ouvir gritos de socorro. Os policiais teriam encontrado as vítimas amedrontadas e acuadas em um dos cômodos. Um dos suspeitos foi encontrado dentro de um móvel em outro quarto.

ARMA EM PUNHO

Segundo a nota a imprensa da PM, "localizou-se um indivíduo com arma em punho que correu para o interior de um dos quartos e se escondeu, sendo localizado dentro de um móvel e que ao ver os policiais apontou sua arma em direção aos agentes, mas antes que disparasse sua arma contra os agentes, o mesmo foi atingido por disparos dos policiais; o autor foi identificado como M. N. S., 18 anos".

Equipes do Siate e do Samu chegaram a ser acionadas, mas os médicos apenas constataram os óbitos. A Polícia Científica e a Polícia Civil foram acionadas. Os corpos foram recolhidos ao IML.

Carreta deveria estar com soja, mas continha mais de 3 toneladas de maconha

Agentes da Polícia Rodoviária Federal (PRF) em fiscalização na BR 272 próximo ao município de Francisco Alves (PR), nesta segunda-feira (29), abordaram uma carreta Mercedes Benz LS carregada de soja.

Após desconfiarem do condutor, os agentes deslonaram a carreta e descobriram que no meio da carga de soja haviam diversos fardos de maconha, que após pesados, totalizaram 3.327,5 quilos da droga.

O condutor, um senhor de 51 anos, morador em São Paulo (SP), afirmou aos agentes ter pego a maconha em Ponta Porã, no Mato Grosso do Sul e pretendia levá-la até a cidade de Maringá, região Noroeste do Estado.

Confessou ainda ser a segunda vez que realiza transporte de drogas.

Em consulta aos sistemas, os agentes verificaram que este senhor já respondeu criminalmente por receptação e crime de trânsito. Ele foi preso em flagrante e encaminhado juntamente com a droga à Delegacia da Polícia Federal em Guaíra.

PM recupera objetos furtados de colégio estadual em Cruzeiro do Oeste

A Polícia Militar recuperou na manhã desta terça-feira (30) os objetos e alimentos furtados de um colégio estadual Almirante Tamandaré de Cruzeiro do Oeste no último dia 29. Dois homens confessaram o furto e foram levados para a delegacia da Polícia Civil da cidade.

Segundo a PM, por volta das 9h30 a equipe realizava patrulhamento, quando avistou dois homens já conhecidos no meio policial, transitando em atitude suspeita em via pública, sendo que um deles carregava uma mochila.

Segundo a PM, nada de ilícito foi encontrado com eles, no entanto, dentro da mochila foram encontradas três embalagens de salgados congelados e tendo a informação de que a cozinha de um estabelecimento de ensino do município havia sido furtado e a câmeras de segurança flagraram indivíduos com as mesmas características, ao serem questionados ambos confessaram o crime. Durante as diligências foram recuperados outros objetos furtados no colégio, sendo panelas, espremedores de suco, garrafa térmica e outros alimentos.

PRE apreende eletrônicos sem nota fiscal em Umuarama

A Polícia Rodoviária Estadual de Cruzeiro do Oeste apreendeu dezenas de produtos eletrônicos sem nota fiscal durante fiscalização na PR-323, em Umuarama, às 10h30 desta terça-feira (30). O material estava em um GM Vectra preto, com placas de Umuarama. O condutor contou que pegou os produtos em Guaíra e entregaria em Umuarama. Todo o material e o veículo foram levados para a delegacia da Receita Federal em Guaíra.

Segundo a PRE, durante patrulhamento os policiais abordaram o Vectra e durante vistoria encontraram os produtos oriundos do Paraguai, como celulares de várias marcas e modelos, vídeo games, aparelho de sky gato, pendrive cartão de memória, perfumes importados, dentre outros. Quando os policiais pediram a nota fiscal o condutor relatou que desconhecia a origem e estaria apenas fazendo o transporte.

Chefe do tráfico é condenado a mais de 30 anos de prisão

A 3ª Vara Criminal de Londrina, no Norte-Central do estado, condenou a 30 anos, 10 meses e 21 dias um chefe do tráfico de drogas na cidade, além de outros dois réus denunciados pelo Ministério Público do Paraná.

Os condenados estão entre os alvos da Operação Sicário, deflagrada em julho de 2019 para coibir organização criminosa que atua a partir de presídios em diversos municípios do Paraná, especialmente no Norte paranaense, e em outros estados.

A operação que gerou as denúncias foi realizada em regime de força-tarefa pela unidade de Londrina do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) do MPPR, a 16ª Promotoria de Justiça da comarca e a Polícia Militar.

O principal réu chefiava o tráfico em uma região de Londrina e foi condenado pelos crimes de organização criminosa, associação para o tráfico e tráfico. Outras duas pessoas que pertenciam à associação foram condenadas a penas de 5 anos e 10 meses e 5 anos de reclusão.

PF investiga personagem que estimula, na web, crianças a se mutilarem

São Paulo (AE) - Um homem vestido com uma máscara do personagem Pateta, da Disney, estaria induzindo crianças e adolescentes a se mutilarem. A Polícia Federal (PF) passou a investigar o caso e, de acordo com os agentes, um perfil com o nome de Jonatan Galindo nas redes sociais está promovendo os vídeos.

HOMEM PATETA

O intitulado "Homem Pateta" ensina táticas de mutilação e induz crianças a cometerem suicídio. A Polícia Federal também informou que o suspeito lança desafios em que o personagem dá instruções e pede para que as crianças as sigam. As respostas podem ser enviadas por mensagens de texto, vídeos e até ligações ao vivo, que logo são excluídas pelas vítimas a pedido de Jonatan.

EXPORTADO

De acordo com investigações da Polícia Federal, o "Homem Pateta" teve seu perfil criado em 2017 na Europa e no México. Algumas contas com codinome Jonatan Galindo já apresentam conteúdo em português.

ALERTA

A PF alerta os pais a manterem um vínculo de amizade e cumplicidade com os filhos, ter um conhecimento básico sobre internet, computação e redes sociais. Os responsáveis devem evitar altas exposições dos filhos online, seja por fotos ou vídeos, além de acompanhar os conteúdos consumidos pelas crianças.

Um homem vestido com uma máscara do personagem Pateta, da Disney, estaria induzindo crianças e adolescentes a se mutilarem

AUTOMUTILAÇÃO

Na avaliação do psiquiatra Rodrigo de Almeida Ramos, o risco é limitado, porém, a prática da automutilação tem origens mais complexas e envolve a perda de controle do indivíduo tanto no mundo interno quanto no externo.

"Além disso, mais de 90% dos casos de suicídio envolvem uma doença mental como depressão ou transtorno bipolar. De tal sorte, que para praticar a automutilação e o suicídio, o adolescente tem que estar minimamente doente. Pessoas sadias mentalmente dificilmente tornam-se presas para atividades psicopáticas de pessoas desconhecidas", afirma.

MOMO

Ao mesmo tempo, o especialista reitera que isso não desobriga os pais a estarem sempre atentos ao que os filhos veem na internet. "O adolescente, por ainda não ter a parte cerebral relacionada ao controle dos impulsos totalmente desenvolvida, pode ter acesso a materiais que ainda não tem condições de compreender e isso deixá-lo ansioso. E ainda promover um compartilhamento desse material entre amigos que, então, pode chegar a um adolescente vulnerável. Tivemos recentemente o caso da boneca Momo que, embora tenha gerado um estado de alerta na sociedade, não refletiu em aumento de casos de automutilação ou suicídio", conclui.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Contando a história

A partir do dia 12, o Globoplay disponibilizará a série documental "Sandy & Junior" que conta a história da dupla infantil que marcou a música brasileira. A produção promete mostrar os bastidores das turnês. E mais, a partir do dia 06, a plataforma disponibilizará a novela "Estrela-Guia", protagonizada por Sandy e que também teve a participação de Junior. Finalmente, no dia 17 de julho, o Globoplay exibirá o show "Nossa História", baseado no original feito no Allianz Parque, em São Paulo, no ano passado.

Fim da exclusividade

Renato Aragão não tem mais contrato de exclusividade com a Globo, após 44 anos de parceria. Agora, o humorista atuará na emissora por trabalho, podendo inclusive trabalhar em outros canais. O mesmo aconteceu com outros grandes nomes globais, inclusive com Fernanda Montenegro e Vera Fischer.

Apaixonado

Eduardo Costa assumiu o namoro com Rhenta Schmidt, secretária de palco do "Programa do Ratinho". O cantor mostrou alguns registros de momentos juntos. Felicidades ao novo casal.

Romance?

Fofoqueiros do bem contam que Zé Felipe, um dos filhos do cantor Leonardo, estaria conhecendo melhor a digital influencer Virgínia Fonseca. Tanto que ele mandou enorme buquê de rosas para sua eleita, mas sem revelar o remetente.

U N I V E R S I D A D E   P A R A N A E N S E

NOTÍCIAS DA **UNIPAR**

VIOLÊNCIA INTERPESSOAL

Estudo de acadêmica é destaque em revista científica

O resultado de um projeto de iniciação científica desenvolvido em 2018 pela estudante de Enfermagem da Unipar de Francisco Beltrão, Cinthya Mara de Andrade, ganha repercussão no meio acadêmico. 'Violência interpessoal e autoprovocada: caracterização dos casos notificados em uma Regional de Saúde do Paraná' é o título do artigo publicado neste ano pela revista 'Cogitare Enfermagem', da UFPR. Em sua pesquisa, que identificou um aumento dos casos de violência, a acadêmica foi orientada pelas professoras Lediana Costa e Géssica Tuani. "O feito está sendo comemorado, afinal ter uma publicação em periódico científico de destaque é uma grande conquista do estudante, que beneficia a sociedade pelo conhecimento produzido", diz Lediana, que é a coordenadora do curso de Enfermagem.

Ela também informa que, de 2013 a 2016 [anos que se concentrou no estudo] foram registrados 766 casos, com predomínio de vítimas do sexo feminino, adultas e com companheiro. Em relação aos agressores, a maioria eram homens adultos e, ainda, a grande maioria das agressões ocorridas em ambiente domiciliar, sendo as mais comuns violência física, seguida de psicológica e sexual, respectivamente. Destaca Cyntia em seu projeto que "a violência é definida como um grave problema de saúde pública e está presente em qualquer meio social. Apesar de essência obscura, a agressão interpessoal ou autoprovocada é reconhecida como o uso da força física ou em coação, autoprovocada ou dirigida para outra pessoa que resulte em lesão, dano moral, prejuízos, privação ou morte".

5 ★★★★★ CONCEITO INSTITUCIONAL
NOTA MÁXIMA NO MEC

Situação delicada

A cantora americana Katy Perry contou em recente entrevista que há três anos teve ideias suicidas, logo depois de se separar de Orlando Bloom. Atualmente, eles estão reconciliados e ela está grávida da primeira criança do casal.

Ousadia

A repórter Bruna Macêdo estava ao vivo falando sobre a chuva para o "CNN Sábado" quando foi assaltada. Ela foi obrigada a entregar o seu celular pessoal e também o da emissora.

Sem plateia

O reality musical "The Voice Brasil" será gravado sem plateia, devido aos protocolos de saúde contra a pandemia.

Aniversário de casamento

Rebeca Abravanel e Alexandre Pato comemoraram o aniversário de um ano de casamento. Ela mostrou cliques nas redes sociais os quais o casal aparece comemorando com um mega bolo.

Funkeiro é papai

MC Kekel e sua mulher, Sabrina, estão felizes com o nascimento de Helena, a segunda menina do casal; eles já têm a Heloísa, de 1 ano, que está muito entusiasmada com a irmãzinha.

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br — EDITORA A RECREATIVA

HORIZONTAIS

1. Investigação judicial / Arbusto que produz fibras têxteis de excelente qualidade
2. Aspecto positivo, favorável de algo / (Red.) Popular
3. Uma das mais fortes moedas do mercado internacional / (Vest.) Corte enviesado de vestido
4. Perseguido sem trégua
5. (Quím.) Rutênio / Elemento de composição: à distância
6. O mar entre o Bósforo e os Dardanelos
7. Ferramenta utilizada por tanoeiros
8. As iniciais do humorista Santana, ex-Trapalhões / (ao alvo) Uma brincadeira de festas populares
9. Argumentação científica
10. Pedir para fazer logo
11. Revolta popular / Claridade emitida pelo Sol
12. Muito religioso / Fácil de descobrir, de ver, de entender
13. As iniciais do ator Sharif (1932-2015), de "Doutor Jivago" / O olfato dos cães.

VERTICAIS

1. Descer do cavalo, da carruagem etc. / Peça circular onde se entalham tinas, cubas etc.
2. Um ingrediente do colorau / Em seguida
3. Pé-d'água / Concentrado em seus pensamentos
4. Molusco que produz pérolas / A principal peça do jogo de xadrez
5. Caráter do que é judeu
6. Os grandes aglomerados de estrelas que constituem o Universo / As iniciais da atriz Faria das telenovelas
7. Dar posse ou domínio a / Primeira claridade do dia
8. Estado, disposição de espírito / Cada uma das partes em que se divide uma peça de teatro, uma ópera, um balé etc. / Desmoronar, desabar
9. Árvore ornamental de linda floração / Forma reduzida do parque onde são expostos animais de várias espécies.

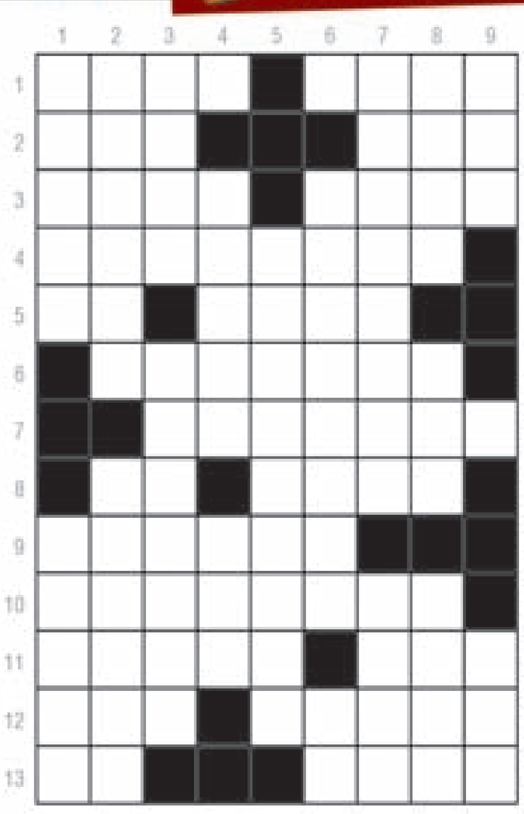

SOLUÇÃO
HORIZONTAIS: 1. Auto, Rami. 2. Pró, Pop. 3. Euro, Godê. 4. Acossado. 5. Ru, Tele. 6. Mármara. 7. Enxada. 8. DS, Tiro. 9. Teoria. 10. Apressar. 11. Motim, Luz. 12. Pio, Óbvio. 13. OS, Faro.
VERTICAIS: 1. Apear, Tampo. 2. Urucum, Depois. 3. Toró, Absorto. 4. Ostra, Rei. 5. Semitismo. 6. Galáxias, EF. 7. Apoderar, Alva. 8. Modo, Ato, Ruir. 9. Ipê, Zoo.

Resumo das Novelas

MALHAÇÃO: VIVA A DIFERENÇA – 17h45, na Globo

Deco se surpreende com a revelação de Keyla. Tato ofende K2. Roney estranha o comportamento de Tato. Deco se desculpa com Keyla e pede para conhecer Tonico. Dóris, Bóris, Roney e Josefina comemoram o sucesso da festa junina. Anderson tenta consolar Tato. Lica elogia o discurso de Dóris e incentiva Bóris a divulgá-lo nas redes sociais. Keyla apresenta Deco a Roney. Anderson estranha o jeito como Tina e as amigas reagem ao ver Deco e Keyla juntos. Tato se emociona quando Keyla mostra Tonico para Deco.

NOVO MUNDO

Joaquim se emociona ao ouvir a voz de Quinzinho. Cecília gosta de saber que é irmã de Matias. Joaquim prepara a fuga de Anna e Vitória. Cecília pensa em se casar com Libério quando Sebastião estiver viajando. Dom Pedro se impressiona com o balão de Pelópidas. Leopoldina e Bonifácio procuram Anna e Joaquim. Hugo foge de Germana. Joaquim pega Quinzinho na taberna. Dom Pedro se aproxima de Isaura. Olinto, Piatã e Jacira vão ao encontro de Vitória. Miss Liu prende Piatã e Jacira a enfrenta.

TOTALMENTE DEMAIS

Eliza deduz que Jonatas e Leila estejam juntos e decide esquecer o rapaz. Leila beija Jonatas. Florisval pede dinheiro a Carolina que compre remédios para sua mãe. Maristela descobre que a mãe de Florisval é uma atriz e o expulsa de casa. Rosângela atende ao pedido de Florisval e deixa o ex-marido dormir em sua casa. Lu e Jamaica ficam juntos, e Max comemora. Lili acompanha Fabinho até a Bastille. Germano pergunta à ex-mulher se ela esteve na casa de Rafael.

AS AVENTURAS DE POLIANA – 20h30, no SBT

Mirela cobra de Vinícios os ensaios da coreografia. Gael, Benício, Mário e Lorena perguntam para Poliana se Ester fez algo com ela. Felipa pede Débora ajudá-la no ensaio. Nanci conversa com Antonio sobre Violeta. Poliana ouve Felipa e Débora falando sobre ela. Pendleton fala para Luisa que está a procura de um tratamento para Poliana e pede para cuidar dela enquanto ele estiver fora. Mirela ensaia com Luca e Vinicius aparece. Pendleton envia uma mensagem para Luisa dizendo que voltará logo. Mirela pede desculpas para Vinicius, mas ele não aceita.

FINA ESTAMPA

Tereza Cristina expulsa Pereirinha de seu quarto. Griselda reconhece Pereirinha na descrição feita por Renê Junior. Rafael avisa a Amália que irá procurar um emprego. Vanessa se preocupa com a possibilidade de Esther voltar a trabalhar na Fio Carioca. Renê estranha as atitudes de Fred e comenta com Severino. Íris pede dinheiro para Tereza Cristina. Tereza Cristina pede para o detetive descobrir quem é o verdadeiro investidor do restaurante de Renê. Juan Guilherme explica para Letícia o motivo da volta de Chiara. Griselda tende a acreditar nos sentimentos de Teodora por Quinzinho. Fiscais da Vigilância Sanitária chegam ao restaurante de Renê.

CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT

Otávio e Isabela voltam à mansão e contam a todos o que aconteceu com Regina. Isabela conta para Manuela, por telefone, o que aconteceu. Priscila pergunta para sua mãe se ela está tendo algo a mais com o Arthur. Ela diz que tem medo que alguém atrapalhe a boa relação que elas têm agora. Otávio e Manuela contam para Rebeca, Helena e Nina a verdade sobre o nascimento das gêmeas. Isabela diz a Marina e Ofélio que não sabe se está preparada para ter outra mãe. Otávio apresenta Isabela para Rebeca. Téo, Dóris e Mateus vão à casa de Rebeca dar as boas-vindas a Isabela.

Horóscopo

Áries — Dia inspirador para programar novidades e criar coisas interessantes. Use sua imaginação também para o amor. Ponha uma boa dose de fantasia em sua vida afetiva.

Touro — Fique atento às boas oportunidades para sua carreira. É hora de lançar as bases de seus projetos futuros. Alguém interessante vai cruzar o seu caminho. Boas notícias.

Gêmeos — Nem todos os obstáculos poderão ser superados hoje. No entanto muito em breve você conseguirá superar tudo o que está te incomodando. Fique firme em seus objetivos.

Câncer — Muitos dos seus compromissos financeiros poderão ser liquidados. Se acalme, não se precipite. Viva um dia após o outro. Conte com a ajuda dos amigos e de familiares.

Leão — Não se aborreça se algo não sair como planejado. Tudo entrará nos eixos antes que você imagine. Quem andava desaparecido reaparecerá com saudade.

Virgem — Tome muito cuidado com a comunicação hoje. Evite se abrir muito ou falar demais para não ser mal interpretado. Mantenha sempre a calma e evite cenas de ciúmes.

Libra — O momento promete ser muito agitado, com muita atividade. Mas não queira fazer tudo que aparecer, pois poderá acabar frustrado. Prepare-se para tomar decisões importantes.

Escorpião — Cumpra suas responsabilidades e faça a sua parte em relação à família. O que se espera de você é cooperação e generosidade. Força no amor e na alegria.

Sagitário — Está num período agitado de muita atividade. Novos rumos estão sendo traçados agora. Não só na sua vida econômica como também na profissional. Tudo de bom para você.

Capricórnio — Invista seus esforços para fazer acordos e resolver o que ainda está pendente. Os mais urgentes devem ser abordados primeiro. Conte com a colaboração dos amigos.

Aquário — Diante de algumas resistências que encontrar em seu caminho hoje, aja com toda a diplomacia. Sua força de vontade poderá mudar o rumo dos fatos.

Peixes — Não se preocupe com os negócios hoje. Trate do que for rotina e fortaleça suas bases. No amor é hora de assumir compromissos e de reforçar seus vínculos.

UMUARAMA

Famílias vulneráveis recebem cestas de alimentos da parceria entre Estado e Município

Umuarama - Mais uma ajuda importante para famílias em situação de vulnerabilidade foi entregue nesta terça-feira, 30, com a presença do prefeito Celso Pozzobom e dos chefes do núcleo regional da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento (Seab), José Antônio de Andrade Duarte, e da Emater/PR, José Jaime de Lima: 100 cestas verdes, repassadas pelo governo do Estado, foram entregues a famílias inscritas no Cadastro Único e acompanhadas por unidades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS).

Os donativos fazem parte do Programa Compra Direta Paraná, que destinou cerca de R$ 20 milhões para atender pessoas em situação vulnerável devido à pandemia de coronavírus, por meio do fundo de combate à pobreza. Equipes da Secretaria Municipal de Assistência Social, com apoio do pessoal do Banco de Alimentos e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, montaram as cestas, compostas por frutas, legumes e verduras – como tomate, banana, laranja, batata-doce, alface, almeirão, couve, brócolis, cheiro verde (salsinha e cebolinha), além de bolachas caseiras.

Prefeito Celso Pozzobom participou da entrega das 100 cestas verdes

O prefeito Celso Pozzobom agradeceu a parceria do Estado, importante para as famílias neste momento difícil, e informou que o município recebeu cerca de R$ 50 mil em alimentos, uma parte adquirida da Cooperativa dos Pequenos Produtores Rurais de Umuarama (Cooperu). "A ajuda está garantida por três meses, com repasses semanais que vão beneficiar cerca de 400 famílias, e pode ser estendida por mais 90 dias conforme o governo do Estado, se houver necessidade. É fundamental auxiliar as famílias neste momento e mais este apoio do governo chega em ótima hora", disse.

O diretor de Agricultura e Pecuária, Vinícius Chimenez, lembrou que a Prefeitura já atende cerca de 800 famílias mensalmente com a doação de cestas verdes por meio do Banco de Alimentos, com a distribuição semanal de 215 cestas com produtos variados. As cestas foram montadas na sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso (SCFVI) ao lado do Clube do Vovô.

A Assistência Social tem atuado na doação de cestas de alimentos a famílias em situação de vulnerabilidade social, distribuição dos cartões do Programa Comida Boa, do governo do Estado – que possibilitam a compra de alimentos nos supermercados conveniados – e orientações sobre o auxílio emergencial de R$ 600,00 do governo federal, que injetou R$ 13 milhões 724 mil na economia local, entre outros serviços.

"A demanda aumentou bastante desde o início da pandemia, pois muitos pais e mães de família perderam renda, até os seus empregos, e enfrentam dificuldades para sustentar os filhos", disse a secretária Izamara Amado de Moura. "Mas graças ao empenho do município na aquisição dos alimentos e também às inúmeras doações realizadas pelo comércio, entidades e pessoas físicas, tem sido possível atender a um grande número de famílias em vulnerabilidade, além das pessoas em situação de rua e demais necessitados", completou a secretária de Assistência Social.

Tempestade e vendaval deixam casas danificadas e sem energia no Paraná

Os fortes ventos e a tempestade que atingiram o Paraná nesta terça-feira (30) deixaram milhares de residências sem energia e danificaram 385 casas no Estado. Os dados preliminares da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, atualizados às 18h, mostram que 1.879 pessoas foram afetadas pelos eventos climáticos em 13 cidades, sem contar Curitiba. Os números serão atualizados conforme os municípios registrarem as ocorrências no sistema da Defesa Civil.

De acordo com o Simepar, as rajadas de vento chegaram a atingir 118 km/h no município de Laranjeiras do Sul, e em muitos locais a velocidade variou de 60 a 100 km/hora.

Em Curitiba o vendaval fez muitos estragos

Em Curitiba, os ventos atingiram 97 km/h, o que deixou, até as 18h30 desta terça-feira, 193 mil unidades consumidoras sem energia elétrica, 30% dos clientes da Copel na cidade.

A companhia mobilizou 208 equipes de eletricistas para atender desligamentos de energia em Curitiba, Região Metropolitana e no Litoral. Os bairros mais atingidos na Capital foram o Bigorrilho, Batel, Mercês, Água Verde, Portão, Novo Mundo, Xaxim, Santa Quitéria, Fazendinha e arredores, somando 525 mil unidades consumidoras desligadas.

NO PARANÁ

Até agora, os municípios afetados no Paraná foram Bela Vista da Caroba, Candói, Clevelândia, Contenda, Foz do Iguaçu, Guarapuava, Laranjeiras do Sul, Matinhos, Missal, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Ubiratã, Piraquara e Santa Lúcia.

Em Nova Prata do Iguaçu, 100 casas foram danificadas, deixando 40 pessoas desalojadas e afetando outras 400. Em Foz do Iguaçu também houve danos em 100 residências, afetando 800 pessoas. No município de Palmas, 12 pessoas estão desabrigadas, após os temporais danificarem 50 residências, o que afetou 200 pessoas.

Dengue apresenta sinais de redução no Paraná, informa a Saúde

O boletim quinzenal da dengue divulgado nesta terça-feira (30) pela Secretaria da Saúde do Paraná apresenta sinais de redução dos índices da doença no Estado. Quatro municípios tiveram autoctonia excluída nesta publicação, ou seja, deixaram de apresentam casos com origem no próprio município. As cidades são Céu Azul, Engenheiro Beltrão, Icaraíma e Paranavaí.

A mudança na temperatura é um dos fatores que influenciam neste resultado. Com a chegada dos dias frios o mosquito transmissor da dengue diminui a circulação e assim a proliferação fica atenuada.

Outro fator avaliado são as atividades de combate realizadas pelos municípios, por meio das regionais de saúde e sob coordenação da Vigilância Ambiental da Secretaria da Saúde.

Cerca de 70 cidades receberam ações para remoção técnica dos criadouros, com participação de equipes de profissionais da própria secretaria estadual. Além disso, a secretaria realizou capacitações em vários municípios, tanto para a eliminação de grandes focos, como de manejo clínico a doença.

Entre fevereiro e junho, o Governo do Estado fez o aporte de mais de R$ 7 milhões beneficiando 216 municípios nas ações de ações de combate á dengue. "Mesmo durante o difícil enfrentamento da Covid-19 e mesmo com a chegada do inverno vamos manter as atividades que visam acabar com a dengue. A dengue segue como uma das maiores preocupações do estado", disse o secretário da Saúde do Paraná, Beto Preto. Os repasses foram oficializados pelas resoluções 782, 190, 227 e 345, publicadas em Diário Oficial do Estado.

"Todos temos que seguir vigilantes quanto ao mosquito *Aedes Aegypti*; este é uma apelo que fazemos à população, precisamos acabar com os criadouros da dengue pois ainda registra milhares de casos e cerca de 90% dos criadouros estão nos domicílios", salientou o secretário.

DADOS

O boletim quinzenal totaliza 217.891 casos no período, com início do monitoramento no final de julho do ano passado. São 5.817 casos a mais que o informe anterior divulgado há 15 dias; 243 cidades estão em epidemia e 30 em situação de alerta para a dengue.

ÓBITOS

Nove óbitos que estavam em investigação entre fevereiro e maio foram confirmados no novo informe. Agora são 157 mortes confirmadas por dengue no período. Três óbitos foram de moradores de Maringá, dois homens, um de 89 anos, portador de doença autoimune, e outro de 81 anos, sem comorbidade, e uma mulher de 63 anos, com hipertensão e artrite reumatóide.

Um óbito foi em Foz do Iguaçu, homem de 68 anos com hipertensão e diabetes; um em Cascavel, mulher de 66 anos, também com hipertensão e diabetes; um em Francisco Alves, mulher de 61 anos, com hipertensão, diabetes e insuficiência cardíaca; um em Ibiporã, mulher de 70 anos, com hipertensão; um em Marechal Cândido Rondon, mulher de 34 anos, com doença crônica do fígado ; e um óbito em Ubiratã, mulher de 29 anos, portadora de diabete.

Comércio demite 1,983 milhão de trabalhadores em 1 trimestre, diz IBGE

Rio, (AE) - O comércio foi o setor que liderou a extinção de vagas no trimestre encerrado em maio, com 1,983 milhão de demissões em relação ao trimestre terminado em fevereiro. As dispensas foram recordes em oito das dez atividades econômicas pesquisadas, segundo os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), divulgados nesta terça-feira, 30, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Na passagem do trimestre terminado em fevereiro para o trimestre encerrado em maio, houve demissões também nas atividades de outros serviços (-675 mil ocupados), indústria (-1,230 milhão), alojamento e alimentação (-1,240 milhão), transporte (-420 mil), agricultura, pecuária, produção florestal pesca e aquicultura (-377 mil), construção (-1,083 milhão), serviços domésticos (-1,170 milhão) e informação, comunicação e atividades financeiras (-343 mil, única atividade que não registrou demissão histórica em maio).

O único segmento com contratações no período foi o setor de administração pública, defesa, seguridade social, educação, saúde humana e serviços sociais, com 748 mil vagas a mais. Segundo Adriana Beringuy. analista da Coordenação de Trabalho e Rendimento do IBGE, o resultado foi puxado pelas contratações sazonais de profissionais de educação básica pelas Prefeituras de todo o País.

Em relação ao patamar de um ano antes, a agricultura perdeu 580 mil trabalhadores. A construção demitiu 1,024 milhão, o comércio dispensou 1,649 milhão. Alojamento e alimentação fechou 1,056 milhão de vagas, e serviços domésticos perderam 1,159 milhão de trabalhadores.

Adega de vinhos foi usada para superfaturar compra de respiradores no AM, diz MPF

São Paulo, (AE) - Um dos contratos suspeitos identificados na investigação sobre suposto esquema de desvio de recursos públicos destinados ao enfrentamento da pandemia de covid-19 no Amazonas envolveu uma importadora de vinhos. A empresa teria sido usada para revender respiradores superfaturados ao governo do Estado.

De acordo com o Ministério Público Federal (MPF), uma fornecedora de equipamentos de saúde, que já havia firmado contratos com o Executivo do Amazonas, vendeu os ventiladores à adega por R$ 2,480 milhões. No mesmo dia, a casa de vinhos revendeu os equipamentos ao Estado por R$ 2,976 milhões, ou seja, com sobrepreço de R$ 496 mil. Após receber valores milionários em sua conta, a adega repassou o montante integralmente à organização de saúde, segundo o MPF.

Além disso, respiradores teriam sido adquiridos por valor superior ao maior preço praticado no País durante a pandemia, com diferença de 133%.

Os detalhes da investigação foram tornados públicos nesta terça, 30, quando MPF e Polícia Federal deflagraram a Operação Sangria para cumprir 20 mandados de busca e apreensão e outros oito de prisão. Os agentes vasculham a casa do governador, Wilson Lima (PSC), apontado como 'comandante' do esquema, e a sede do governo. A Secretária de Saúde, Simone Papaiz, foi presa na ação

As medidas cumpridas hoje foram determinadas pelo ministro Francisco Falcão, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), e incluem ainda o bloqueio de bens no valor R$ 2,976 milhões, de 13 pessoas físicas e jurídicas.

CHEVROLET

ASTRA ADVANTAGE 09/09
Flex, completo, branco, motor 140 CV. R$ 22.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

ASTRA HATCH ADVANTAGE
07/07, completo, prata. R$ 21.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

OMEGA CD 2007/2008
Completo, automatico, australiano, preto. R$35.000,00. Fones: (44) 3622 -3292 / 99976-0563.

SPIN LTZ 1.8 14/14
Branca, automático, 07 lugares, completa. R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VECTRA SEDAN ELEGANCE 07/08
Cinza, flex, completo. R$ 24.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FIAT

FIAT TORO FREEDOM 19/19
Diesel, automatica, branca, 39km R$ 102.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292/ 99976-0563.

STRADA HARD WORKING 1.4
13/13, branca, completo. R$ 26.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

UNO ELETRONIC 1.0 94/94
Cinza, quatro portas, com ar condicionado. R$ 6.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

UNO MILLE 1.0
2000, cinza, 4 portas, vidro e trava elétrica . R$ 9.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

UNO MILLE ECONOMIC 1.0
2008/2008, prata. R$ 14.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FORD

FIESTA HATCH 2003/2004
Prata. R$ 15.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

OUTRAS MARCAS

COROLLA XEI 10/10
Preto, completo. R$ 45.000,00. Fone: (44) 3622-3292/ 99976-0563.

COROLLA XEI 11/12 2.0
Prata, câmbio borboleta, interna de led. R$ 50.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA XEI 2019
Branco, completo, 40.000 km. R$ 89.000,00. Fone: (44) 3622-3292/ 99976-0563.

HONDA CIVIC LX 2000/2000
Prata, câmbio mecânico. R$ 15.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SW4 13/13
Branco, 7 lugares. R$ 120.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

AMAROK 15/15
Cab simples, branca, 4x4, 70.000km, diesel. R$ 72.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

GOL 1.0 2004/05
Branco, 4 portas, original à alcool. R$ 12.000,00. Fones: (44) 3622 -3292 / 99976-0563.

GOL 1.6 99/2000
Verde, 4 portas, completo. R$ 14.500,00. Fones: (44) 3622 -3292 / 99976-0563.

PARATI 1.6 2006/2006
Completa, preta. R$ 18.000.00.Fones: (44) 9 9977-2696 / 9 9901-1509.

PARATI 1.6 2009/2010
Direção hidraulica, branca, 4 portas. R$ 21.000.00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 9 9977-2696 / 9 9901-1509.

MOTOS

BIZ +125 2010
Vermelha. R$ 6.300,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, contendo ótima localização! Rua Luiz Gavassi, n° 2216, Jardim Porto Seguro, Umuarama-PR.(em frente ao Residencial Dubai) Contendo 1 suíte, 2 quartos, Sala, Cozinha planejada, 1 banheiro social, lavanderia, Edícula/espaço gourmet com churrasqueira e Garagem Coberta para 02 carros. Valor R$ 260.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda localizada Avenida Olinda, n° 2806, Condomínio Royal Residence, Umuarama/PR. A residência contem 100m² de área construída, 196.35m² de área total, sendo 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, cozinha planejada, 2 banheiros sociais, garagem e área gourmet com piscina. Valor 285.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Excelente residência localizada no condomínio fechado Paysage Essenza, próximo ao Palladium Shopping de Umuarama/PR. Contendo ótimo padrão de acabamento, possuindo 148m² de área construída, sendo 3 suítes, sala com pé direito duplo, cozinha, lavado, área de serviço e garagem para 2 carros, o condomínio é composto por piscina, quadras poliesportivas, brinquedoteca, academia de ginástica, churrasqueiras, salão de festas, portaria 24 horas, e muito espaço ao ar livre! Valor R$ 680.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, localizada Rua Lions, Jardim Lisboa, Umuarama-PR. Contendo 165m² de área construída sendo 3 suítes, Sala com pé direito duplo, lavabo, copa, área de serviço, churrasqueira, moveis planejados, ar condicionado em todos os quartos e Garagem Coberta para 02 carros. Valor R$ 800.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! Interessados tratar pelo telefone (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, localizada Rua Lions, Jardim Lisboa, Umuarama-PR. Contendo 155m² de área construída sendo 3 suítes, Sala com pé direito duplo, lavabo, copa, área de serviço, churrasqueira, garagem coberta para 02 carros, moveis planejados e Aquecedor solar em todos os pontos d'água. Valor R$ 710.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! Interessados tratar pelo telefone (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Sobrado à venda, contendo ótima localização! Rua Doutor Paulo Pedrosa de Alencar, n° 4366, Zona I, Umuarama-PR. Contendo 247.95m² de área construída, sendo 1 suíte máster, 2 Suítes, 1 quarto, Sala, Cozinha, 1 banheiro social, lavabo, lavanderia, edícula, garagem coberta e 1 sala comercial. Valor R$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! Interessados tratar pelo telefone (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

APARTAMENTOS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Excelente apartamento localizado na Avenida Maringá, n° 1103, Edifício Residencial Orion, Umuarama/PR. Contendo área total de 300 m², possuindo 03 suítes sendo uma máster, hall de entrada, sala de jantar, sala de estar, varanda gourmet com churrasqueira, banheiro social, cozinha, área de serviço, copa e 03 vagas de garagens. O condomínio possui: 02 piscinas, sauna, cinema, 01 salão de festa grande integrado com a piscina, 01 salão de festa pequeno, brinquedoteca e academia. Valor R$ 990.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! Interessados tratar pelo telefone s(44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Apartamento à venda localizada Rua Arapongas, n° 4.411, Zona I, Umuarama/PR. Contendo 51.80m² de área privativa, sendo 2 quartos, banheiro social, sala, cozinha e 1 vaga de garagem. Valor 169.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! Interessados tratar pelo telefone (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

LOTES RURAIS

VENDE-SE CHACARA
C/ 8.000 metros, cabeceira com 323 depois de Lovat. Faz troca em residencia. Interessados tratar pelo telefone: (44) 99907-0104

SEMINOVOS Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
COBALT 1.4 LTZ	13/14	PRATA	COMPLETO	R$ 37.900,00
CRUZE SEDAN LT	14/15	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 54.900,00
CRUZE SPORT6 LT	14/14	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 48.900,00
CRUZE SPORT6 LTZ	15/15	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 58.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 74.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	16/17	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 79.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 83.900,00
FORD KA 1.5 SE	18/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 43.900,00
MONTANA 1.4 LS	14/15	BRANCO	COMPLETO	R$ 32.900,00
MONTANA 1.4 LS	18/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 42.900,00
ONIX 1.0 LT	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 41.900,00
ONIX 1.4 LT	13/13	BRANCO	COMPLETO	R$ 33.900,00
ONIX PLUS 1.0T LT	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 69.900,00
ONIX PLUS 1.0T PREMIER	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 74.900,00
PRISMA 1.4 LT AT	15/16	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 41.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY DIESEL	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 147.900,00
SPIN 1.8 ACT AT	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 57.900,00
TRACKER 1.4 LTZ TURBO	17/17	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 74.900,00
TRAILBLAZER LTZ 4X4	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, 7L	R$ 163.900,00

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR

SERVIÇOS FINANCEIROS RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE

3621-3000

Uvel A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

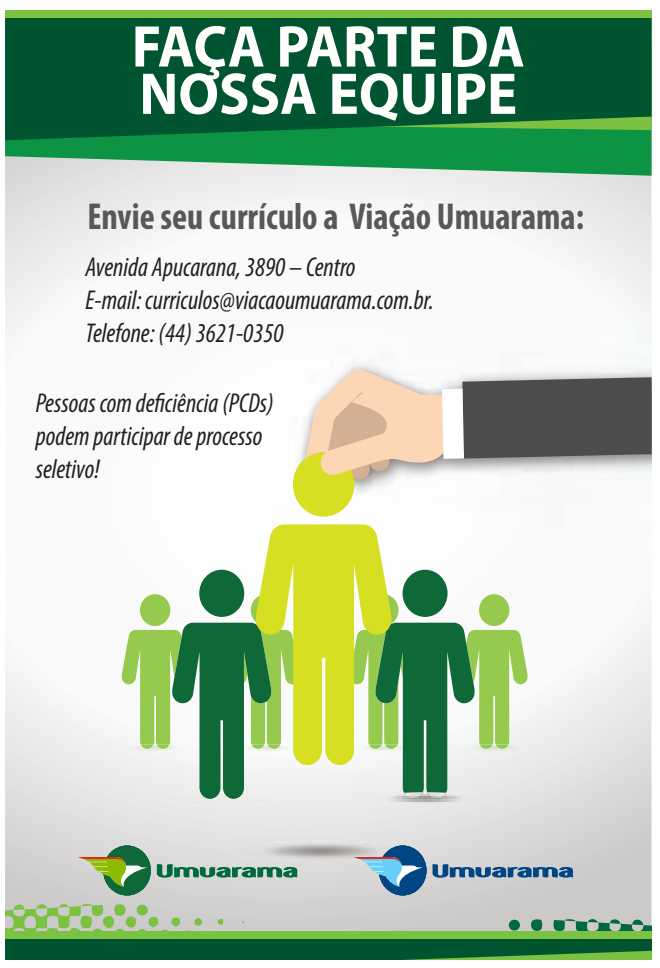

ALUGA-SE. Sala comercial

ALUGA-SE. Sala comercial n. 5 da Galeria Bonaparte, com área total de 34,07 metros quadrados, situado na Rua Desembargador Munhoz de Mello n.º 3694, a 50 metros do Fórum, com uma vaga de garagem, sem condomínio. Valor: R$ 800,00. Maiores informações: 3624-1412.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA – PARANÁ

Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficiala

EDITAL

ELAINE MAGALHÃES SOUZA VASCONCELLOS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Umuarama-Pr, na forma da Lei, etc.

Faz público, para ciência dos interessados, que a firma AGOSTINHO MARQUES DA SILVA NETO - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 14.453.526/0001-42, com sede na Rua Pedrelina Macedo e Silva, 245, na cidade de Douradina-PR, representada por seu administrador, Agostinho Marques da Silva Neto, portador da C. I. RG 3.812.504-4-SSP-PR e inscrito no CPF nº 484.806.579-87, residente na cidade de Douradina-PR, depositou neste Cartório, sito a Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 3.628, os memoriais, planta e demais documentos relativos ao loteamento denominado **PARQUE AGOSTINHO II**, prenotado nesta Serventia sob nº 231.209 no Livro 1-T, em 15/06/2020, constituído pela área total dos Lotes nºs 83, 84 e 85, da subdivisão do lote nº 3, da Gleba 10, do Núcleo Serra dos Dourados, do Município de Douradina-PR, com a área de 11,30 hectares, localizado na área de expansão urbana do Município de Douradina-PR, de propriedade da firma AGOSTINHO MARQUES DA SILVA NETO - ME, matriculado sob nº 11.544, Livro 02-RG, desta Serventia. Contendo o referido loteamento: Quadra nº 01, contendo 13 lotes, numerados de 01 à 13, com área total de 5.883,95 m²; Quadra nº 02, contendo 12 lotes, numerados de 01 à 12, com área total de 3.100,40 m²; Quadra nº 03, contendo 28, numerados de 01 à 28, com área total de 6.164,00 m²; Quadra nº 04, contendo 24 lotes, numerados de 01 à 24, com área total de 5.394,00 m²; Quadra nº 05, contendo 07 lotes, numerados de 01 à 07, com área total de 1.720,40 m² - sendo: Lote 03 (área institucional 1, Lote 04 (área institucional 2), Lote 05 (área institucional 3), Lote 06 (área institucional 4); Quadra nº 06, contendo 05 lotes, numerados de 01 à 05, com área total de 1.732,60 m²; Quadra nº 07, contendo 12 lotes, numerados de 01 à 12, com área total de 3.167,80 m²; Quadra nº 08, contendo 24 lotes, numerados de 01 à 24, com área total de 6.298,00 m²; Quadra nº 09, contendo 23 lotes, numerados de 01 à 23, com área total de 5.523,20 m²; Quadra nº 10, contendo 08 lotes, numerados de 01 à 08, com área total de 1.586,15 m² - sendo: Lote 03 (área institucional 5) e Lote 04 (área institucional 6); Quadra nº 11, contendo 27 lotes, numerados de 01 à 27, com área total de 7.941,15 m²; Quadra nº 12, contendo 05 lotes, numerados de 01 à 05, com área total de 1.693,70 m²; Quadra nº 13, contendo 24 lotes, numerados de 01 à 24, com área total de 6.298,00; Quadra nº 14, contendo 34 lotes, numerados de 01 à 34, com área total de 6.298,00 m²; Quadra nº 15, contendo 07 lotes, numerados de 01 à 07, com área total de 1.793,40 m²; Quadra nº 16, contendo 07 lotes, numerados de 01 à 07, com área total de 1.808,35 m²; Quadra nº 17, contendo 07 lotes, numerados de 01 à 07, com área total de 1.822,15 m²; Quadra nº 18, contendo 07 lotes, numerados de 01 à 07, com área total de 1.837,70; Quadra nº 19, contendo 07 lotes, numerados de 01 à 07, com área total de 1.852,05 m²; Quadra nº 20, contendo 07 lotes, numerados de 01 à 07, com área total de 1.867,00 m²; Quadra nº 21, contendo 05 lotes, numerados de 01 à 05, com área total de 1.881,95 m² - sendo: Lote 03 (área institucional 7), Lote 04 (área institucional 8), Lote 05 (área institucional 9); Quadra nº 22, contendo 01 lote, numerado de 01 (área institucional 10), com área total de 1.821,05 m²; Quadra nº 23, contendo 01 lote, numerado de 01 (área institucional 11), com área total de 786,85 m²; Quadra nº 24, contendo 08 lotes, numerados de 01 à 08, com área total de 1.509,85 m² - sendo Lote 01 (área institucional 12), Lote 07 (área institucional 13) e Lote 08 (área institucional 14); Ruas com área total de 33.493,40 m², totalizando 113.000,00 m².

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital.

Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Umuarama-Pr, aos 18 (dezoito) dias do mês de Junho (06) de 2020 (Dois mil e vinte).

A Oficial Ass.:

Loteamento Parque Agostinho II

MUNICÍPIO DE DOURADINA - ESTADO DO PARANÁ

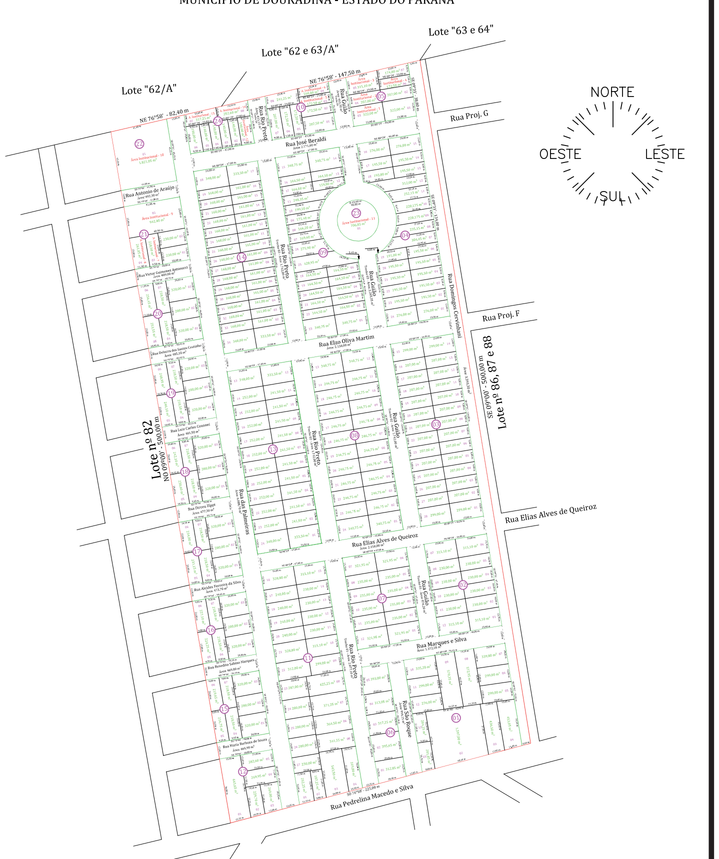

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 41/2020, para Contratação de empresa para fornecimento de materiais e reparos em calhas.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
MAURO JUNIOR GIROTO 03890111939, CNPJ/MF: nº 21.701.104/0001-01, Contratação de empresa para fornecimento de materiais e reparos em calhas., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº.227/2020
CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, conforme segue:

Nº	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
01	Samuel Brasiliano	27/06/2019 à 26/06/2020	30/06/2020 à 29/07/2020
02	José Elias dos Santos	17/02/2019 à 16/02/2020	30/06/2020 à 29/07/2020
04	Sebastião Messias de Oliveira	08/03/2017 à 07/03/2018	30/06/2020 à 29/07/2020

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Junho do ano de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.229/2020
CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Assistência Social, conforme segue:

Nº	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
01	Jaquicelia de Souza Bortoleto Brito	11/02/2019 à 10/02/2020	01/07/2020 à 30/07/2020
02	Maria de Fatima Silva dos Santos	01/03/2019 à 29/02/2020	01/07/2020 à 30/07/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Junho do ano de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 082/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: RS TAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de 04 (quatro) tapetes vinil sanitizante personalizado, para Secretaria de Saude e seus departamentos, tendo em vista o resultado do Processo/Edital n°. 066/2020, Dispensa de Licitação nº. 028/2020.
CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: A contratada compromete – se a fornece o item contido na tabela abaixo, após autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
01	04	UND	Tapetes vinil sanitizante personalizado 0,80 x 0,60

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir do dia 26 de junho de 2020 e termino no dia 31 de dezembro de 2020, encerrando – se também com a aquisição total dos itens.
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento, o valor total de R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais)
Maria Helena - PR, 26 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 115/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: MAURO JUNIOR GIROTO 03890111939
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e reparos em calhas..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 01 de julho de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 15.910,00 (quinze mil, novecentos e dez reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes na Dispensa nº 41/2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
MAURO JUNIOR GIROTO
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2020
Pregão N.º 33/2020
DATA DA ABERTURA: 13 de julho de 2020.
HORÁRIO: 08:30 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa habilitada no fornecimento de peças elétricas e mão de obra para atender a toda frota municipal conforme ANEXO I do edital.
TIPO: Menor Preço – Global(LOTE).
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras e Serviços.
VALOR ESTIMADO: R$ 517.378,00(quinhentos e dezessete mil, trezentos e setenta e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 29 de junho de 2020
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

SÚMULA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

15ª COMPANHIA DE INFANTARIA MOTORIZADA, inscrito no CNPJ N° 09.674.950/0001-76, torna público que recebeu do IAP, a Renovação de Licença de Operação, com validade até 30/04/2026, para a atividade descrita abaixo:
Atividade: Posto de Abastecimento Próprio.
Endereço: Rua Tenente Roque Valença, S/N. Centro.
Município: Guaíra - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 Autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, para Contratação de Empresa para prestação de serviços de confecção de panfletos com imãs para geladeira distribuição nos domicílios do município para conscientização e divulgação da datas de Coleta de Lixo Reciclável, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Com a empresa: ANDERSON DE SOUZA SERRANO, inscrito no CNPJ sob nº. 24.388.243/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 2019 – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do Paraná
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:
Secretaria de meio Ambiente e Agricultura – Gabinete do Secretario –09.001.185410012.2.058.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Altônia, 30 de junhol de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 089/2020 de 29 de Junho de 2020.
Declara nas Situação de Emergência áreas do município afetadas por Doenças infecciosas virais (15110).
O(A) Senhor(a) Claudenir Gervasone, Prefeito(a) do município de Altônia, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abrilde 2012,
CONSIDERANDO:
Que ocorreu PANDEMIA DE COVID 19 afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos humanos e ambientais e os prejuízos públicos descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto; Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Doenças infecciosas virais (15110).
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a: Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano; Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que Parágrafo único: se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 29 de Junho de 2020.
Claudenir Gervasone
Prefeito(a) Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL 021/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 28 dias do mês de abril de 2020, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 009/2020 – PMA modalidade Pregão Presencial 021/2020, pelo Decreto 055/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 07/05/2020, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: a Empresas: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 26.231.202/0001-38, localizada na Rua Lopes Trovão 266, FONE: (44) 3029-2699, na cidade de Maringá, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Lucas Garcia Bravo, portador do RG nº 14.588.902-2 SSP/PR e do CPF nº. 081.572.779-81, residente na Rua Princesa Isabel, 1451, na cidade de Maringá, estado do Paraná, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1.Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para REGISTRO DE PREÇOS Objetivando a Contratação de Empresa para formalização de Ata de Registro de Preços prevendo o Fornecimento Futuro de Leites especiais e fórmulas infantis, para distribuição gratuita a pacientes previamente cadastrados nas Secretarias de Saúde e Desenvolvimento Social
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão 021/2020– Registro de Preços – PMA.
1.3 O prazo para entrega do respectivo item será de 04 (quatro) dias, corridas após a notificação através de Nota de Empenho, conforme estabelecido no Edital do Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.
1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 021/2020 – PMA.
1.6 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos de Dotações Orçamentárias dos Órgãos da Administração Municipal que vierem fazer uso do Registro de Preço,recursos estes previstos no orçamento do Município.
1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 021/2020– Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante:
1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.
1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Altônia.
1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 021/2020 – Registro de Preços – PMA.
1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Claudenir Gervasone, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.
Altônia , 07 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL 021/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 28 dias do mês de abril de 2020, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 010/2020 – PMA modalidade Pregão Presencial 021/2020, pelo Decreto 055/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 07/05/2020, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: a Empresas: NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº. 29.515.361/0001-52, localizada na Avenida Arcebispo Geraldo Fernandes 2777, FONE: (43) 3354-0034, na cidade de Londrina, estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Regina dos Santos Silva, portadora do RG nº 10.592.019-9 SSP/PR e do CPF nº. 069.570.499-06, residente na cidade de Londrina, estado do Paraná, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.2.Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para REGISTRO DE PREÇOS Objetivando a Contratação de Empresa para formalização de Ata de Registro de Preços prevendo o Fornecimento Futuro de Leites especiais e fórmulas infantis, para distribuição gratuita a pacientes previamente cadastrados nas Secretarias de Saúde e Desenvolvimento Social
1.1.3.
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão 021/2020– Registro de Preços – PMA.
1.3 O prazo para entrega do respectivo item será de 04 (quatro) dias, corridas após a notificação através de Nota de Empenho, conforme estabelecido no Edital do Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.
1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 021/2020 – PMA.
1.6 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos de Dotações Orçamentárias dos Órgãos da Administração Municipal que vierem fazer uso do Registro de Preço,recursos estes previstos no orçamento do Município.
1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 021/2020– Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante:
1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.
1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Altônia.
1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 021/2020 – Registro de Preços – PMA.
1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Claudenir Gervasone, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.
Altônia , 07 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2020 - PMCG
PROCESSO N.º 047
O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL consoante a Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.316/18, tem a finalidade de receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, do objeto descrito no lote, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias desta Municipalidade.
CREDENCIAMENTO ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES:
Até as 09:00 hr do relógio afixado no referido departamento no dia 15/ 07/ 2020, Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.
ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES:
Dia 15/ 07/ 2020 as 09:30 hr na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.
1 - DO OBJETO:
1-1 – A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tem como objeto a aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, destinados a atender as diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela portaria n.º 033/2020, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito a R. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro.
Cidade Gaúcha – PR; 30 de Junho de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL 022/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 28 dias do mês de abril de 2020, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 012/2020 – PMA modalidade Pregão Presencial 022/2020, pelo Decreto 056/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/04/2020, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: a Empresas: M A GIL & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 31.735.565/0001-40, localizada na Avenida 07 de Setembro, 307, - Centro, na cidade de Altonia, estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Fabiane Antiquera Ferreira, portador do RG nº 10.128.897-8 SSP/SP e do CPF nº. 067.630.839-20, residente na cidade de Altonia, estado do Paraná, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.4.Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Co0ntratação de Farmácia local para fornecimento de medicamentos com percentual de desconto mínimo a ser concedido com base na Tabela INDITEC, para atendimento aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão 022/2020– Registro de Preços – PMA.
1.3 O prazo para entrega do respectivo item será de 01 um) dia após a solicitação, conforme estabelecido no Edital do Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.
1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 022/2020– PMA.
1.6 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos de Dotações Orçamentárias dos Órgãos da Administração Municipal que vierem fazer uso do Registro de Preço,recursos estes previstos no orçamento do Município.
1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 022/2020– Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante:
1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.
1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Altônia.
1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 012/2020 – Registro de Preços – PMA.
1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Claudenir Gervasone, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.
Altônia, 29 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL 024/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 07 dias do mês de maio de 2020, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 013/2020 – PMA modalidade Pregão Presencial 024/2020, pelo Decreto 063/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 08/05/2020, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: a Empresas: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITORIO ENTRE RIOS, inscrito no CNPJ sob nº. 08.609.132/0001-27, localizada na Rodovia PR 490, Km 01 FONE: (44) 3634-1789, na cidade de São Jorge do Patrocinio, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Adalto Lazarin, portador do RG nº 3.644.770-2 SSP/PR e do CPF nº. 489.572.329-15, residente na cidade de São Jorge do Patrocinio, estado do Paraná, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.5.Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Contratação de empresa para fornecimento de leite pasteurizado para atendimento a familias carentes Cadastradas na Secretaria de de Desenvolvimento Social
1.1.6.
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão 024/2020– Registro de Preços – PMA.
1.3 O prazo para entrega do respectivo item será de 04 (quatro) dias, corridas após a notificação através de Nota de Empenho, conforme estabelecido no Edital do Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.
1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 024/2020 – PMA.
1.6 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos de Dotações Orçamentárias dos Órgãos da Administração Municipal que vierem fazer uso do Registro de Preço,recursos estes previstos no orçamento do Município.
1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 024/2020– Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante:
1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.
1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Altônia.
1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 024/2020 – Registro de Preços – PMA.
1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Claudenir Gervasone, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.
Altônia , 08 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL 026/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 19 dias do mês de maio de 2020, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 014/2020 – PMA modalidade Pregão Presencial 026/2020, pelo Decreto 065/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 20/05/2020, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: a Empresas: PKG - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 09.307.077/0001-83, neste ato representada pelo Sr. MARCOS Ivan Aparecido Canova, portador do RG nº 5.782.687-8 e do CPF nº. 762.096.959-49, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.7.Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Contratação de empresa para fornecimento de combustível (diesel), para abastecimento de máquinas e equipamentos para executar serviços de terraceamento (curvas de nível) em propriedades rurais para conservação de solo e de readequação de estradas rurais, conforme convenio 4500047051, firmado entre o Município de Altônia e a Itaipu Binacional
1.1.8.
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão 026/2020– Registro de Preços – PMA.
1.3 O prazo para entrega do respectivo item será imediata, após a notificação através de Nota de Empenho, conforme estabelecido no Edital do Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.
1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 026/2020 – PMA.
1.6 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos de Dotações Orçamentárias dos Órgãos da Administração Municipal que vierem fazer uso do Registro de Preço,recursos estes previstos no orçamento do Município.
1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 026/2020– Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante:
1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.
1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Altônia.
1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 026/2020 – Registro de Preços – PMA.
1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Claudenir Gervasone, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.
Altônia, 20 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2020 - PMCG
PROCESSO N.º 048
O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL consoante a Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.316/18, tem a finalidade de receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, do objeto descrito no lote, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias desta Municipalidade.
CREDENCIAMENTO ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES:
Até as 13:30 hr do relógio afixado no referido departamento no dia 15/ 07/ 2020, Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.
ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES:
Dia 15/ 07/ 2020 as 14:00 hr na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.
1 - DO OBJETO:
1-1 – A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tem como objeto a aquisição de equipamentos permanentes, destinados a equipar o Hospital Municipal de Cidade Gaúcha – PR.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela portaria n.º 033/2020, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito a R. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro.
Cidade Gaúcha – PR; 30 de Junho de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL 28/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 02/06/20, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 28 /2020– PMA modalidade Processo Administrativo nº 76/2020, pelo Decreto 73/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 05/06/2020, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia – PR., neste ato representado pelo Prefeito, o EXMO: SR. CLAUDENIR Gervase, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: CIRÚRGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME, , inscrito no CNPJ sob nº.05.746.444/0001-94, neste ato representada pelo Sr. EDIEL DE MORAES PINHEIRO, portador do CPF nº. 320.839.129-34, residente na cidade de Umuarama, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1.Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Fornecimento de Medicamentos e materiais médicos e odontológicos para atendimento da secretaria de saúde e Hospital Municipal.
1.1.2.
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de meses a contar de sua assinatura.
1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão 28 /2020– Registro de Preços – PMA.
1.3 O prazo para entrega do respectivo item será de 04 (quatro) horas após a solicitação, conforme estabelecido no Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.
1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 28 /2020– PMA.
1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir descriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 28 /2020– Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante:
1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.
1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Altônia.
1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 28 /2019 – Registro de Preços – PMA.
1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Claudenir Gervasone, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.
Altônia,05/06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.110/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 48/2020 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e M.V.L. ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para a implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Município de Cafezal do Sul, conforme Convenio FUNASA nº 393/2016, Convenio nº 839331/2016, processo nº 25220.001973/2019-11,celebrados entre FUNASA – Fundação Nacional de Saúde e o Município de Cafezal do Sul..
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de preço Nº 04/2020
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZADOTAÇÃO COMPLETANATUREZAFR VALOR RED.ORGÃO
OBRAS E INSTALAÇÕES10.001.175121300.3004449051736453.817,76269Serv. P. e Rodov.
OBRAS E INSTALAÇÕES10.001.175121300.300244905110001.373,04259Serv. P. e Rodov.
Total 455.190,80
R$ 336.841,20 (trezentos e trinta e seis mil e oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos).
Prazo de Vigência: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e M.V.L. ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA. Data: 29 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.109/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 59/2020 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender a agricultura familiar, conforme Convênio nº 55/2020
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de preço Nº 05/2020
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZADOTAÇÃO COMPLETANATUREZAFR VALOR RED.ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO09.001.206061600.20173390301000 1.391,30 248 Agricultura
MATERIAL DE CONSUMO09.001.206061600.2017339030840 26.119,56 376 Agricultura
Total 27.510,86
R$ 810,00 (oitocentos e dez reais);
Prazo de Vigência: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA. Data: 26 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.111/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 40/2020 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e RCM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para a construção de barracão industrial para coleta seletiva na sede do município, conforme convenio nº 312/2019, protocolo nº 15.951.419-6, SIT nº 44145, celebrado entre Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, o Instituto das Águas do Paraná e Município de Cafezal do Sul.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de preço Nº 03/2020
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZADOTAÇÃO COMPLETANATUREZAFR VALOR RED.ORGÃO
OBRAS E INSTALAÇÕES09.001.185411600.2044449051839300.000,00360Agricultura
OBRAS E INSTALAÇÕES09.001.185411600.204444905110005.535,55361Agricultura
Total 305.535,55
R$ 304.900,00 (trezentos e quatro mil e novecentos reais);
Prazo de Vigência: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura RCM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. Data: 26 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.112/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 60/2020 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e PRÓ AGRÍCOLA IPORÃ LTDA.. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e ferramentas, para atender a secretaria de Obras, Serviços Públicos e Rodoviários, para a manutenção e conservação de bens e espaços públicos em todo o Município.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Nº 24/2020
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZADOTAÇÃO COMPLETANATUREZAFR VALOR RED.ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO10.001.154521300.20093390301000 69.952,25 265 Serv. P. e Rodov.
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE10.001.154521300.20094490521000 10.039,00 268 Serv. P. e Rodov.
Total 79.991,25
Prazo de vigência: 12 meses
R$ 77.271,90 (setenta e sete mil duzentos e setenta e um reais e noventa centavos).
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura PRÓ AGRÍCOLA IPORÃ LTDA. Data: 29 de junho de 2020.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020 - INEXIGIBILIDADE
Solicita ratificação do ato por mim praticado, na contratação da empresa CARDI – CENTRO AVANÇADO DE RADIODIAGNÓSTICO LTDA - EPP, para prestação de serviços na área de saúde com a realização de exames radiológicos de mamografia bilateral para rastreamento, com valores constantes da tabela SUS, com inexigibilidade de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 023/2020, anexo. Em 29 de junho de 2020.
LUÍS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente do CISA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 123/2020, de 30 de Junho de 2020.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Concede férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
LINDINALVA DE OLIVEIRA 2014/2015 01/07/2020 A 10/07/2020
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, Terça-feira, 30 de Junho de 2020.
Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 272
DE 30 DE JUNHO DE 2020
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$- 200,00, (duzentos reais), ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
01/07/2020 05:00hrs/17:00hrs CASCAVEL- Paraná
Conduzir paciente para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 30 de Junho de 2020.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 271
DE 30 DE JUNHO DE 2020
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 03 (TRÊS) diárias de viagem, no valor de R$- 330,00 (Trezentos e trinta reais) cada e 01 (Uma) no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando o valor de R$ 1.190,00 (Um mil cento e noventa reais), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
30/06/2020 À 03/07/202013:00 hrs 23:00 hrs
Curitiba-Paraná
Conduzir paciente para tratamento de saúde, devendo aguardar alta para retorno.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 30 de Junho de 2020.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 38/2020
TOMADA DE PREÇOS N° 04/2020
Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, COMUNICAMOS o prosseguimento da licitação na modalidade Tomada de Preços n° 04/2020.
Fica designada às 10h00min do dia 02 de julho de 2020 para realização da sessão de abertura das propostas.
Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Douradina, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, ou através do e-mail licitacao@douradina.pr.gov.br.
Douradina - Pr, 30 de junho de 2020.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitações

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

RESUMO DE ADITIVOS

Termo Aditivo n 001/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 066/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: C B DE OLIVEIRA – CLINICA DE PSICOLOGIA- ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 066/2016, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 15 de julho de 2021.

Termo Aditivo n 001/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 095/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE NOROESTE DO PARANA
Objeto : Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 095/2017, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 06 de julho de 2021.

Termo Aditivo n 001/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 097/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS.
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 097/2017, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 03 de julho de 2021.

Termo Aditivo n 001/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 098/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: INSTITUTO DE RADIOLOGIA, TOMOGRAFIA, DIAGNOSTICO E CIRURGIA ODONTOLOGIA LTDA - EPP.
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 098/2017, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 10 de julho de 2021.

Termo Aditivo n 001/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 101/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: ALMEIDA & LAVERDE LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 101/2017, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quinta, passando o término para 01 de julho de 2021.

Termo Aditivo n 001/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 104/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: CLINICA DE ANESTESIA UMUARAMA S/S LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 104/2017, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 13 de julho de 2021.

Termo Aditivo n 001/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 041/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: A. V. TEOLOGIDES & CIA LTDA.
Objeto: : Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 041/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 10 de julho de 2021.

Termo Aditivo n 001/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 046/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: IMAX ATIVIDADES MEDICAS LTDA .Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 046/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 09 de julho de 2021.

Termo Aditivo n 001/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 049/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: OLIPARMA PRÓTESES DENTARIAS LTDA - ME.
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 049/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 24 de julho de 2021.

Termo Aditivo n 001/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 057/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: JGN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP.
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 057/2019 prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 02 de julho de 2021.

Termo Aditivo n 001/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 058/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: PANUCCI CLINICA DE ATENDIMENTO MEDICO LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 058/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 03 de julho de 2021.

Termo Aditivo n 001/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 060/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: L. DA SILVA SOARES - PSICOLOGIA.
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 060/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 12 de julho de 2021.

Termo Aditivo n 001/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 061/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: P. R. AGUIAR DE SOUZA – MASSOTERAPIA E QUIROPRAXIA
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 061/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 15 de julho de 2021.

Termo Aditivo n 001/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 062/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: TATIANA DA SILVA SERENO – CLINICA MEDICA LTDA .
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 062/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula quarta, passando o término para 23 de julho de 2021.

Termo Aditivo n° 002/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 027/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: M. A GARCIA CLINICA EIRELI - ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 027/2019, aumentando o valor pactuado na cláusula quarta, passando para R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por consulta agendada, em razão de reajuste da tabela CISA, aprovado em assembleia de prefeitos, passando-se a ser aplicado em 01 de julho de 2020.

Termo Aditivo n° 002/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 011/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: A. V. TEOLOGIDES & CIA LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 011/2020, aumentando o valor pactuado na cláusula terceira, passando para R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por consulta agendada, em razão de reajuste da tabela CISA, aprovado em assembleia de prefeitos, passando-se a ser aplicado em 01 de julho de 2020.

Termo Aditivo n° 001/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 083/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: INSTITUTO DO CORAÇÃO DE UMUARAMA LTDA - EPP
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 083/2016, aumentando o valor pactuado na cláusula quarta, passando para R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por consulta agendada, em razão de reajuste da tabela CISA, aprovado em assembleia de prefeitos, passando-se a ser aplicado em 01 de julho de 2020.

Termo Aditivo n 003/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 030/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: CARDI – CENTRO AVANÇADO DE RADIODIAGNOSTICO LTDA
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 030/2018, incluindo o exame/procedimento abaixo descritos, com valores constantes da tabela CISA, aprovados em assembleia de prefeitos, com início 01 de julho de 2020.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

	EXAME/PROCEDIMENTO	VALOR CISA
(x)	ULTRASSONOGRAFIA Translucência nucal	R$ 120,00

Termo Aditivo n 002/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 057/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: JGN SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 057/2019 incluindo a especialidade de Hepatologia , em razão de reajuste da tabela CISA, aprovado em assembleia de prefeitos, passando-se a ser aplicado em 01 de julho de 2020.

CONSULTA	VALOR
CONSULTA NA ESPECIALISTA EM HEPATOLOGIA	R$ 60,00

Termo Aditivo n° 001/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 010/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: R F CARVALHO E CIA LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 010/2020, aumentando o valor pactuado na cláusula terceira, passando para R$ 50,00 (cinquenta reais) por consulta agendada, em razão de reajuste da tabela CISA, aprovado em assembleia de prefeitos, passando-se a ser aplicado em 01 de julho de 2020.

Termo Aditivo n° 002/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 011/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: SERVIÇO DE ATENDIMENTO A SAÚDE ALFA LTDA.
Objeto: Tendo em vista a Resolução N° 004/2020 de vinte de março de dois mil e vinte. que suspendeu atendimento do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO , por tempo indeterminado, as partes convencionam a suspensão do presente contrato, com base na Lei N° 8666/93 Art. 78, XIV . As partes, de comum acordo, resolvem suspender o presente contrato a partir de 01 de julho de 2020 à 29 de agosto de 2020

Termo Aditivo n° 002/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 003/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: P.M.J. JOB PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 003/2020, aumentando o valor pactuado na cláusula terceira, passando para R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por consulta agendada, em razão de reajuste da tabela CISA, aprovado em assembleia de prefeitos, passando-se a ser aplicado em 01 de julho de 2020.

Termo Aditivo n 001/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 063/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: RADCENTER CLINICA MEDICA LTDA - MEA .
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 063/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 25 de julho de 2021.

Termo Aditivo n 002/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 046/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: IMAX ATIVIDADES MEDICAS LTDA.
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 046/2018, incluindo o exame/procedimento abaixo descritos, com valores constantes da tabela CISA, aprovados em assembleia de prefeitos, com início 01 de julho de 2020.

	EXAME/PROCEDIMENTO	VALOR CISA
(x)	ULTRASSONOGRAFIA Translucência nucal	R$ 120,00

Umuarama, 30 junho de 2020.
NILSON MANDUCA
Coordenador

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2020
** Elotech **
30/06/2020
Pág. 1/2

Decreto nº 122/2020 de 24/06/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2242/2019 de 03/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.300,00 (seis mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<u>Suplementação</u>

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
07.002.15.451.0010.1.007.		AMPLIAÇÃO E REFORMA DE BENS PÚBLICOS	
564 - 4.4.90.51.00.00	31015	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.300,00
		Total Suplementação:	**6.300,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

- -

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 24 de junho de 2020.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2020
** Elotech **
30/06/2020
Pág. 1/2

Decreto nº 123/2020 de 24/06/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2242/2019 de 03/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<u>Suplementação</u>

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
429 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
10.001.10.301.0015.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-VILA FORMOSA	
440 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
		Total Suplementação:	**17.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

<u>Redução</u>

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
428 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
10.001.10.301.0015.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-VILA FORMOSA	
441 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
		Total Redução:	**17.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 24 de junho de 2020.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 056/2020
Homologa Julgamento proferido pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório nº. 08/2020, modalidade Tomada de Preços – nº. 02/2020 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 02/2020 do Município de Esperança Nova, referente à Construção de um barracão industrial com 400m2 (1600 x 2500) e anexo de escritório e instalações (1600 x 370) ao barracão com 59,20 m2, para coleta seletiva neste Município de Esperança Nova – Convênio 303/2019 (SIT 44143) oriundo do Instituto das Águas do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST (Governo do Estado).
VENCEDOR VALOR R$
O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ 27.943.728/0001-03 R$ 304.016,12 (trezentos e quatro mil dezesseis reais e doze centavos),
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o Contrato conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2020.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 011/2020
SUMULA - Concede féria a servidora NEUSA APARECIDA DO NASCIMENTO e dá outras providencias.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÃO QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
RESOLVE,
ART. 1° Concede férias a servidora NEUSA APARECIDA DO NASCIMENTO portador da cédula de identidade RG nº. 21.596.488 e CPF nº. 054.639.149.40, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período 2018/2019, tendo inicio em 01 de julho com termino em 30 de julho de 2020.
ART. 2° Em razão da concessão das férias o mesmo recebera o seu respectivo 1/3 de férias, na folha de pagamento do mês de julho de 2020.
ART. 3° Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição em contrario.
Câmara Municipal de Esperança Nova, 30 de junho de 2020.
José Marcos Bicudo
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES –PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 081/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2020
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 13 DE JULHO DE 2020.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
HORÁRIO DO INICIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
OBJETO: A presente licitação visa a Implantação do sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços e Fornecimento de materiais elétricos homologados pela COPEL, para manutenção da Iluminação Pública do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min as 11h:00min e das 14h:min00 as 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail pmfalicitacao@gmail.com, ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação.
Francisco Alves – Pr. 30 de Junho de 2020.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
PREGOEIRO
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 016/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020.
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, portador do RG n.º 5.285.518-7 SSP/PR, e CPF n° 710.227.089-53, residente sito á Rod. PR 182, sitio Santa Catarina, Bairro Catarinense, na cidade de Francisco Alves - Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 26.083.818/0001-09, com sede à Avenida Leão Gondim de Oliveira, 821, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO BELTRAMIN, portador do RG nº 3.091.079-6 SSP/PR, CPF nº 476.271.669-34, residente e domiciliado na cidade de Iporã, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-008/2020, na modalidade de Pregão Presencial sob nº-005/2020, que neste ato terá seu QUARTO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Álcool. Assim, os itens denominados ETANOL E GASOLINA COMUM sofrerão correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:

DESCRIÇÃO:		VALOR DO 3º ADITIVO:	VALOR CORRIGIDO:
ETANOL	R$-2,55-	R$-2,85-	
GASOLINA COMUM		R$-3,59-	R$-3,85-

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em decorrência da alteração do valor unitário dos itens constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um acréscimo no valor de R$-9.759,71 (nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos) fica o valor global do Contrato n.º 016/2020 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo.
O valor global do Contrato passa a ser de R$ 134.976,98 (cento e trinta e quatro mil novecentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Álcool.
CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
Reafirmam as parte que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves-Pr., 09 de junho de 2020.
ALIRIO JOSE MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP
Contratada
MAURICIO BELTRAMIN
Representante
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO — ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA
CPF: 077.076.779-57 — CPF: 066.655.529-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 018/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020.
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, portador do RG n.º 5.285.518-7 SSP/PR, e CPF n° 710.227.089-53, residente sito á Rod. PR 182, sitio Santa Catarina, Bairro Catarinense, na cidade de Francisco Alves - Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 26.083.818/0001-09, com sede à Avenida Leão Gondim de Oliveira, 821, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO BELTRAMIN, portador do RG nº 3.091.079-6 SSP/PR, CPF nº 476.271.669-34, residente e domiciliado na cidade de Iporã, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-009/2020, na modalidade de Pregão Presencial sob nº-006/2020, que neste ato terá seu TERCEIRO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Álcool. Assim, os itens denominados ETANOL E GASOLINA COMUM sofrerão correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:

DESCRIÇÃO:		VALOR DO 3º ADITIVO:	VALOR CORRIGIDO:
ETANOL	R$-2,55-	R$-2,85-	
GASOLINA COMUM		R$-3,59-	R$-3,85-

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em decorrência da alteração do valor unitário dos itens constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um acréscimo no valor de R$-12.389,94 (doze mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos) fica o valor global do Contrato n.º 018/2020 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo.
O valor global do Contrato passa a ser de R$ 192.904,40 (cento e noventa e dois mil novecentos e quatro reais e quarenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Álcool.
CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
Reafirmam as parte que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves-Pr., 09 de junho de 2020.
ALIRIO JOSE MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP
Contratada
MAURICIO BELTRAMIN
Representante
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO — ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA
CPF: 077.076.779-57 — CPF: 066.655.529-00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 295/2020
Data: 30.06.2020
Ementa: nomeia Comissão Central de Avaliação de Desempenho dos profissionais do magistério, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 348 de 09.11.2016, que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de avanço horizontal, e, considerando o memorando online sob o nº 081/2018,
RESOLVE:
Art. 1º Fica Instituída a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída pelos seguintes profissionais:
a) Marcelo Celestrino – Secretário Municipal de Educação de Guaíra, que presidirá a comissão;
b) Edina Diniz Meira - Membro da comissão, matrícula n° 9113-2;
c) Eliza Regina da Silva - Membro da comissão, matrícula n° 18813-03;
d) Ana Lucia Albuquerque - Membro da comissão, matrícula n° 18805-03.
Art. 2º Fica instituída as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério, nas instituições educacionais, conforme segue:
I – Centro Municipal de Educação Infantil:
Membros efetivos:
a) Valdecy Peratelli Cardoso – Matrícula Funcional nº 21261-1;
b) Elaine Gonçalves Ferreira de Alcantara – Matrícula Funcional nº 25275-01;
Membro suplente:
c) Fabiana Marques Tramontini – Matrícula Funcional nº 28940-01.
II – Escolas Municipais:
Membros efetivos:
a) Nilda de Freitas Bonfim Musial - Matrícula Funcional nº 25828-1;
b) Adriana Azevedo da Luz - Matrícula Funcional nº 26085-03;
Membro suplente:
c) Adriana Santos Barbosa Cavalcante da Silva – Matrícula Funcional nº 26468-01.
Parágrafo único. Cada Comissão deverá eleger o presidente entre os seus membros.
Art. 3º Revoga-se integralmente a Portaria nº 292/2019, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 296/2020
Data: 30.06.2020
Ementa: renova a composição das Comissões de Avaliação de Desempenho nas Instituições Municipais de Ensino, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 348/2016, de 09.11.2016, que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de avanço horizontal na Carreira do Magistério Público Municipal, e tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 1965/2015, e ainda, considerando o memorando online sob o nº 081/2018,
RESOLVE:
Art. 1º Renovar as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais do município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme a seguir:
I – Centro Municipal de Educação Infantil
CMEI MARIA DE LOURDES ARANTES PEREIRA:
a) Glauciane Maisa Mendes - Matrícula Funcional nº 25593-02;
b) Daniela Backes Cordeiro- Matrícula Funcional nº 28991-02;
c) Maria de Fatima Favaretto- Matrícula Funcional nº 13609-01.
CMEI MARIA APARECIDA SILVA PEREIRA:
a) Elaine G. Ferreira de Alcantara - Matrícula Funcional nº 25275-01;
b) Jóice Aparecida Rossetto Bieseche - Matrícula Funcional nº 22500-1;
c) Meyre Lane De Oliveira Soares - Matrícula Funcional nº 28827-02.
CMEI MÁRIO JOSÉ DE FARIA FERRAZ:
a) Sonia Gomes da Silva- Matrícula Funcional nº 6009-1;
b) Silvia Maria dos Santos Coelho- Matrícula Funcional nº 21253-02;
c) Edivania da Costa Neves- Matrícula Funcional nº 28800-1.
CMEI LUIZ VENÂNCIO DA SILVA JUNIOR:
a) Sonia Maria Martins ketterer - Matrícula Funcional nº 13676-1;
b) Angelica Adriana Vignoto dos Reis - Matrícula Funcional nº 29866-01;
c) Eliane Batista - Matrícula Funcional nº 25232-02.
CMEI AMELIA VIEIRA BEFFA:
a) Mariza Moenster Carvalho da Silva - Matrícula Funcional nº 18910-01;
b) Sara de Fatima Varolo dos Santos - Matrícula Funcional nº 18945-3;
c) Vilma Maria Possenti Repa - Matrícula Funcional nº 13706-01.
CMEI JOÃO GRACINO:
a) SheilaPatricia de Souza Coelho - Matrícula Funcional nº 26310-01;
b) Regina Vieira Coutinho de Souza - Matrícula Funcional nº 28487-01;
c) Sonia Cristina Rodrigues Teotonio - Matrícula Funcional nº 29578-02.
CMEI ADAN PETRY:
a) Larissa de Oliveira Pupo - Matrícula Funcional nº 29871-01;
b) Daiane Gonçalves Guedes Pereira - Matrícula Funcional nº 29868-0;
c) Luzia de Almeida de Moura - Matrícula Funcional nº 19046-01.
CMEI SÃO FRANCISCO:
a) Valdevan Sena Junco - Matrícula Funcional nº 6122-01;
b) Perola Ribeiro Cruz de Lima - Matrícula Funcional nº 29874-01;
c) Cristiane Rohers Capatti - Matrícula Funcional nº 26034-05.
II – Escolas Municipais
ESCOLA MUNICIPAL AMÁLIA FLORES:
a) Maria Helena da Silva Thurmam - Matrícula Funcional nº19348-3;
b) Carmem dos Santos Lima - Matrícula Funcional nº 8842-1;
c) Antônia Aparecida Verginotti - Matrícula Funcional nº25623-2.
ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES:
a) Lucimar Xavier dos Santos Lovera - Matrícula Funcional nº 26522-1;
b) Ana Lucia Vanin - Matrícula Funcional nº 29397-01;
c) Jucélia Ghisi Paludo - Matrícula Funcional nº 19330-1.
ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ MARIA LEÔNIA:
a) Luciana Alves do Nascimento - Matrícula Funcional nº 21210-03;
b) Lucia Romoda - Matrícula Funcional nº 28860-04;
c) Marcia Borges - Matrícula Funcional nº 25470-02.
ESCOLA MUNICIPAL ERIK ANDERSEN:
a) Noeli G. da S. de Souza - Matrícula Funcional nº 24694-2;
b) Geni Rosangela Alves - Matrícula Funcional nº 18775-02;
c) Ilmara Varago Assis - Matrícula Funcional nº 21512-01.
ESCOLA MUNICIPAL AUREA DEL CORTEZ BENCK:
a) Fabiana de Oliveira Freire - Matrícula Funcional nº 22497-1;
b) Solange da Silva Horlando - Matrícula Funcional nº 13056-2;
c) Ineli Arsego - Matrícula Funcional nº 21539-03.
ESCOLA MUNICIPAL RITA ANA CÁSSIA:
a) Nilda de Freitas Bonfim Musial - Matrícula Funcional nº 25828-1;
b) Valéria Guedes de Almeida Lima- Matrícula Funcional nº 13684-2;
c) Juliane Paula Ribeiro Rocha - Matrícula Funcional nº 29409-01.
ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO CAMARINI:
a) Almira Mazzucco Salino - Matrícula Funcional nº 18856-4;
b) Leticia Nepomuceno da Silva - Matrícula Funcional nº 26425-02;
c) Pedrinha de Lourdes Mastrangelo - Matrícula Funcional nº 26239-2.
ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR DA COSTA E SILVA:
a) Roseli Santíssimo Ilhéus - Matrícula Funcional nº - 28673-01;
b) Luzia Maurício de Oliveira Alves - Matrícula Funcional nº 13595-1;
c) Salete Alves de Paula - Matrícula Funcional nº 18953-1;
ESCOLA MUNICIPAL ANA MARIA SILVA ROGGIA:
a) Rosemeiry Ap. dos Santos Rodrigues - Matrícula Funcional nº12939-2;
b) Renata De Lima Dalla Vecchia - Matrícula Funcional nº 27774-01;
c) Sandra Severiano da Silva - Matrícula Funcional nº 29348-1.
ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO CALMON:
a) Maria Jose Dias - Matrícula Funcional nº 29555-03;
b) Marli de Santana - Matrícula Funcional nº 27766-01;
c) Valfrido Paulo de Melo Matrícula Funcional nº 13080-04.
ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS:
a) Maria de Fátima Nunes Pereira Richter - Matrícula Funcional nº 21237-1;
b) Roseli Althman Turra - Matrícula Funcional nº 13650-01;
c) Maria Regina de Albuquerque - Matrícula Funcional nº 21237 -1.
ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ:
a) Alice Cecilia Backes - Matrícula Funcional nº 21180-02;
b) Aparecida Lucineia dos S. Stankowiche - Matrícula Funcional nº 29408-01;
c) Solange da Silva de Souza- Matrícula Funcional nº 26115-1.
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO AMBRÓZIO:
a) Daniele Cristina Fischer De Oliveira - Matrícula Funcional nº 25879-02;
b) Edna Vicente Alves - Matrícula Funcional nº 27740-02;
c) Cleonice Gomes da Silva Neves - Matrícula Funcional nº 22632-4.
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 291/2019 ficando validados todos os atos praticados por seus membros.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 297/2020
Data: 30.06.2020
Ementa: designa médicos auditores do Sistema Municipal de Regulação, Controle, Auditoria e Avaliação, responsável em executar as atividades relacionadas à auditoria dos serviços e ações de saúde, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 84, inciso II, alínea c) e 139 da LOM, e, considerando a adesão municipal a Gestão Plena do Sistema Único de Saúde, e ainda, considerando o memorando sob o nº 1.739/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores relacionados, para desempenhar as funções de Médico Auditor do Sistema Municipal de Regulação, Controle, Auditoria e Avaliação, junto aos serviços abaixo descritos:
Serviços Ambulatoriais da Atenção Básica e de Média e Alta Complexidade
Nome RG Nº
João Macedo Penna Neto 4.765.099 SESPII/PR
Serviços Hospitalares
Nome RG Nº
Luiz Rogério Carvalho 7.825.781-4 SESPII/PR
Art. 2º Ficam os servidores designados responsáveis em executar as atividades relacionadas à auditoria dos serviços e ações de saúde prestados por qualquer pessoa física ou jurídica, de natureza pública ou privada, que utilize, administre, ou que perceba a título de contraprestação de serviço, ou outros, recursos financeiros do Município, que integram o Sistema Único de Saúde, com as seguintes finalidades:
I - Aferir a preservação dos padrões estabelecidos e proceder ao levantamento de dados que permitam conhecer a qualidade, a quantidade, os custos e os gastos da atenção à saúde;
II - Avaliar os elementos componentes dos processos da instituição, serviço ou sistema auditado, objetivando a melhoria dos procedimentos, por meio da detecção de desvios dos padrões estabelecidos;
III - Avaliar a qualidade, a propriedade e a efetividade dos serviços de saúde prestados à população, visando à melhoria progressiva da assistência à saúde;
IV - Produzir informações para subsidiar o planejamento das ações que contribuam para o aperfeiçoamento do SUS e para a satisfação do usuário.
Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 110/2017 de 04.07.2017, ficando validados todos os atos praticados por seu integrante.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 298/2020
Data: 30.06.2020
Ementa: revoga parcialmente a Portaria Municipal nº 278/2020, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando online sob o nº 1397/2020,
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria n° 278/2020 de 24.06.2020, concernente as férias do Servidor Público Municipal Sr. JOSE GONÇALVES DOS SANTOS, portador da CI RG Rg. 4.905.908-6 - SESPII/PR, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 e gozo de 01/07/2020 a 22/07/2020, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25.06.2020 - Edição 2038 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11888 de 25.06.2020 – página B 2 – caderno de publicações legais.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 278/2020.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 299/2020
Data: 30.06.2020
Ementa: concede Licenças para concorrerem a Cargos Eletivos, aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei Complementar n° 64/1990, art. 101 da Lei Municipal 1.246/2016, e considerando os memorandos online sob os n°s 1388/2020, 1390/2020 e 1397/2020,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licenças Remuneradas para concorrerem a cargos eletivos, durante o período de 1º de julho de 2020 até o dia seguinte ao da eleição, aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	CARGO
Edson Jose de Carvalho	8.862.928-0 - SESPII/PR	Servente de Limpeza
Jose Gonçalves dos Santos	4.905.908-6 - SESPII/PR	Auxiliar de Serviços Gerais
Marisa Pereira Pio	8.862.928-0 - SESPII/PR	Merendeira

Art. 2° Os interessados deverão oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto a Diretoria de Pessoal, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário público municipal.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 300/2020
Data: 30.06.2020
Ementa: inclui membro na Comissão de Recebimento de equipamento, bens, materiais e serviços em geral, constituída pela Portaria nº 008/2019, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e considerando o memorando on-line sob nº 013/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Fica incluída a Servidora Pública Municipal a seguir mencionados como membros da Comissão de Recebimento de equipamento, bens, materiais e serviços em geral, constituída pela Portaria nº 008/2019 de 08.01.2019, a partir do 1º dia de julho de 2020.
Nome / Cargo Matrícula nº
CASSIANA ANTONIO VICENTE /auxiliar administrativo 29508-01
Art.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria n° 008/2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 301/2020
Data: 30.06.2020
Ementa: atribui gratificação a servidora pública municipal pelo exercício de encargos especiais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, no artigo 65, IX e 88 da Lei Municipal nº 1246/2003 e de conformidade com o Decreto Municipal nº 097/2011 de 07.04.2011, e considerando o Memorando sob nº 013/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Fica atribuída a gratificação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a partir de 1º de julho de 2020, somando ao vencimento básico da servidora pública municipal a seguir mencionada, pelo exercício de encargos especiais:
Encargo Especial Fundamentação Legal
Participação Comissão Incumbida do Recebimento de Equipamentos, bens, materiais e serviços em geral
Portaria nº 300/2020
de 30.06.2020 e Portaria nº 008/2019 de 08.01.2019
Servidora Matrícula nº
CASSIANA ANTONIO VICENTE /auxiliar administrativo 29508-01
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.140/2020
Data: 25.06.2020
Ementa: dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º O Orçamento do Município de Guaíra, Estado do Paraná, relativo ao exercício de 2021 será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e em conformidade com a Portaria/STN Nº 637, de 18/10/2012, DOU de 22/10/2012, compreendendo:
I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária;
VIII - as Disposições Gerais.
CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º Constituem macro objetivos do Governo Municipal:
I – Implementar políticas de inclusão social;
II – Promover o desenvolvimento econômico sustentável;
III – criar espaços para a participação popular;
IV – Desenvolver modelo de gestão pública eficiente e democrática.
TÍTULO I
DAS METAS FISCAIS
Art. 3º As metas fiscais e as prioridades para o exercício de 2021, em cumprimento ao estabelecido no artigo 4° da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2020, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria/STN Nº 637, de 18/10/2012, DOU de 22/10/2012, e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2021, bem como na sua execução.
§ 1º A regra contida no "caput" deste artigo não se constitui em limite à programação das despesas.
§ 2º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Executivo Municipal e Câmara Municipal, sendo o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso como unidades orçamentárias.
§ 3º O Anexo de Riscos Fiscais, previstos no § 3º do art. 4º, da LRF, foi incluído nos moldes do MANUAL TÉCNICO DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA Portaria Nº 637/2012-STN.
§ 4º Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no Art. 2° e, 3º desta Lei, constituem-se de:
I – Anexo de Metas Fiscais.
II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
V – Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
VI – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
§ 5º Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora, e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.
Riscos Fiscais e Providências
Art. 4º Em cumprimento ao § 3º, do art. 4º, da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.
Metas Anuais
Art. 5º Em cumprimento ao § 1°, do art. 4°, da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais serão elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2021 e para os dois seguintes.
§ 1° Os valores correntes dos exercícios de 2018, 2019 e 2020 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Sendo que os valores constantes utilizarão os parâmetros Índices Oficiais do PIB Estadual mais a Inflação Anual e Esforço Fiscal municipal, dentre os sugeridos pela Portaria Nº 637/2012-STN.
§ 2° Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
Art. 6º Atendendo ao disposto no § 2°, inciso I, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior terá como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas dos Três Exercícios Anteriores
Art. 7º De acordo com o § 2°, inciso II, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com a memória e metodologia de cálculo que justifique os resultados pretendidos, comparando-os com os fixados nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência deles com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
§ 1° A elaboração desse Demonstrativo deve atender aos preceitos previstos aos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes.
§ 2° Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I, junto ao art. 5° desta lei.
Evolução do Patrimônio Líquido
Art. 8º Em obediência ao § 2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Art. 9º Em consonância com o § 2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, fica estabelecido também que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos.
Parágrafo único. O Demonstrativo V, Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio da Previdência dos Servidores Públicos
Art. 10. Em razão do estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios, o Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 462/2009-STN, onde se estabelece comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Art. 11. Conforme estabelecido no § 2°, inciso V, do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um Demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das Contas públicas.
§ 1° A renúncia compreende incentivos Fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2° A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
Art. 12. Nos termos do Art. 17, da LRF, é considerado obrigatório e de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixe para o ente, obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo único. O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais das Receitas e Despesas.
Art. 13. Nos termos do § 2°, inciso II, do Art. 4°, da LRF, fica determinado que o Demonstrativo de Metas Anuais será instruído com memória e metodologia de cálculo que justifique os resultados pretendidos, comparando-os com os fixados nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência deles com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo único. De conformidade com a Portaria Nº 637/2012-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2017, 2018 e, 2019.
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Primário
Art. 14. Fica definido que o conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.
Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal.
Art. 15. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.
Parágrafo único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Montante da Dívida Pública.
Art. 16. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2016, 2017 e 2018.
TÍTULO II
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Art. 17. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.
§ 10 Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2021 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 20 Na elaboração da proposta orçamentária para 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.
CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 18. Para efeito desta Lei entende-se por:
I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e,
IV – Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub - função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.
§ 3º As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo, que serão apresentados na audiência do PPA 2018/2021, há ser confeccionado com participação popular por ocasião do planejamento participativo que deverá percorrer bairros e localidades, urbanas e rurais do município.
Art. 19. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa - aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.
Art. 20. A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos, determinadas por Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.
§ 1º O Município poderá incluir na Lei Orçamentária outras fontes de recursos, além das determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.
§ 2º As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária poderão ser modificadas por decreto do Poder Executivo.
§ 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desdobrar as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária.
Art. 21. As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação, vinculadas às respectivas atividades e projetos.
Art. 22. Os Orçamentos Fiscais e de Investimentos compreenderão a programação do Poder Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos e fundos instituídos e mantidos pela Administração Municipal, bem como das empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.
Art. 23. A Lei Orçamentária discriminará, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:
I – à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
II – ao pagamento de precatórios judiciários;
III – ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.
Art. 24. O Projeto de Lei Orçamentário Anual, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2020, cumprindo o prazo previsto no artigo 114 e parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o art. 22 da Lei n. 4.320/64, será composto de:
I – texto da lei;
II – quadros orçamentários consolidados;
III - anexo do Orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta Lei;
IV – anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o inciso II do § 5.º do artigo 165 da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei;
V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao Orçamento Fiscal.
§ 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os quadros a que se referem o inciso III do artigo 22 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:
I – resumo das receitas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;
II – resumo das despesas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;
III – receita e despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;
IV – evolução da receita do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;
V – receita do Orçamento Fiscal, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;
VI – despesa do Orçamento Fiscal, segundo o poder e o órgão e os grupos de natureza de despesa;
VII – evolução da despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesa;
VIII – despesa do Orçamento Fiscal, segundo a função, a sub - função, o programa e os grupos de natureza de despesa;
IX– da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal;
X – da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;
XI – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;
XII – da aplicação dos recursos para o financiamento das despesas do Poder Legislativo Municipal, conforme a Emenda Constitucional n. 25, de 14 de fevereiro de 2000, e o artigo 20 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000;
XIII – da receita corrente líquida, com base no artigo 1.º, § 1.º, inciso IV, da Lei Complementar n. 101/2000 e da despesa com pessoal;
XIV – da aplicação dos recursos reservados à saúde, conforme a Emenda Constitucional n. 29, de 13 de setembro de 2000;
XV – resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, segundo o órgão, a função, a sub - função e o programa.
§ 2º A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:
I – a indicação do órgão ou departamento que apurará os resultados primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas;
II – a justificativa da estimativa e da fixação dos principais itens da receita e da despesa, respectivamente.
§ 3º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os Projetos de Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa.
Art. 25. A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Departamento de Orçamento, de acordo com os ditames da Lei Orgânica Municipal, observando-se os parâmetros e as diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.
Art. 26. O Orçamento Fiscal destinará recursos, como aumento de capital, através de projetos específicos, às empresas que compõem o Orçamento de Investimento.
CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES
Art. 27. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2021 permitirão o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, assegurando assim o controle social e a transparência na execução do orçamento.
§ 1º O princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento.
§ 2º O princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
§ 3º Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o § 2.º deste artigo, o Poder Executivo deverá manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações descritos no artigo 48 da Lei Complementar n. 101/2000.
Art. 28. Será assegurada ao cidadão a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante processo de democracia participativa, voluntária e universal, através da realização de Audiência Pública destinada a tal finalidade.
Art. 29. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão elaboradas a preços vigentes em julho/2020.
Art. 30. É obrigatória a inclusão, no Orçamento das Entidades de Direito Público, de verba necessária ao pagamento dos seus débitos constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1.º de julho, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.
Parágrafo único. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas para esta finalidade.
Art. 31. O Município poderá, mediante prévia autorização legislativa em lei específica, conceder ajuda financeira, a título de "subvenções sociais", a entidades privadas com ou sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
II – associações e cooperativas;
III – que se ache em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor.
§ 1º Para habilitar-se ao recebimento das "subvenções sociais", a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercício de 2020, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2º As entidades beneficiadas nos termos deste artigo encaminharão mensalmente, ao órgão repassador, a prestação de contas dos recursos recebidos do Poder Executivo, conforme regulamentação da Unidade Administrativa responsável pelos serviços de Contabilidade, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.
§ 3º A prestação de contas a que se refere o parágrafo anterior será disponibilizada à população, através do órgão repassador do recurso.
§ 4º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar-se o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 32. A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 33. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada, por lei, aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, conforme artigo 44 da Lei n° 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 34. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 3.º, § 1°, desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, se:
I – houver sido adequadamente atendido os que estiverem em andamento;
II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal;
V – houver a comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira.
Art. 35. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor equivalente a no máximo de 0,25% ou o critério que quiserem definir da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2021, que poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.
Art. 36. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9.º, e no inciso II do § 1.º do artigo 31, todos da Lei Complementar n. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.
§ 1º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
I – com pessoal e encargos patronais;
II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar n. 101/2000.
§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
Art. 37. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados, por meio de ato próprio, alterar a programação orçamentária fixada para o exercício financeiro de 2021, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, utilizando os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, conforme previsto no § 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 1964, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento), da despesa autorizada, para o Orçamento Fiscal, com a finalidade de ajustar os valores das dotações orçamentárias.
Parágrafo único. As alterações orçamentárias mencionadas no caput deste artigo referem-se também ao remanejamento, a transposição e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.
Art. 38. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por meio de ato próprio, a abrir créditos adicionais suplementares, observados os limites e as condições estabelecidas neste artigo:
I – Suplementar as respectivas dotações, com recursos oriundos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso e nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
II – Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação verificado na respectiva fonte de recurso de cada unidade orçamentária, sobre o valor original aprovado nesta lei e nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
III – Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação por tendência, nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
Parágrafo único. Ficam excluídas do limite fixado no art. 37, desta lei, as autorizações contempladas neste artigo.
Art. 39. Para fins de atendimento ao que determina o artigo 48, I, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da prestação de contas quadrimestrais perante a Câmara Municipal, o Poder Executivo deverá prestar informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira.
Art. 40. Os órgãos e entidades mencionados nesta lei, ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.
Art. 41. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei n. 4.320/64.
Art. 42. Na Lei Orçamentária para o exercício 2021 serão destinados os recursos necessários à complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nos termos da Emenda Constitucional n° 53/2006, Medida Provisória n° 339/2006, convertida na Lei nº 11.494, de 20 de Junho de 2007 e, Resolução MEC n° 01/2007 ou a partir da nova legislação federal que venham a substituí-los.
Art. 43. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.
Art. 44. Atendidos os requisitos legais, o Poder Executivo e Legislativo, no cumprimento de suas missões institucionais e sem prejuízo de outras atribuições de sua competência, poderá, ainda:
I – realizar ampliações, melhorias ou adaptações em suas edificações, dependências e instalações;
II - Viabilizar a melhoria da eficiência administrativa e a promoção da racionalização e da transparência da gestão da receita e do gasto público municipal, por meio de apoio técnico e financeiro na elaboração e execução de projetos para a modernização e o fortalecimento da gestão fiscal e da qualidade da execução das funções sociais, especialmente as de atendimento ao cidadão e ao contribuinte, através da celebração de convênio junto a Caixa Econômica Federal, através de seus programas, em especial, PNAFM, PMAT, BNDES e/ou, outros financiamentos a bancos internacionais que contemplem ações que visem a modernização da gestão administrativa e fiscal, tais como: - capacitação de técnicos e gestores municipais, implementação de ações e sistemas destinados ao controle da arrecadação, atendimento ao cidadão, comunicação de dados, controle financeiro, recursos humanos, consultorias, aquisição de equipamentos de informática, infraestrutura e geoprocessamento referenciado e, ainda, possibilita ao município a elaboração e implementação de Plano Diretor, Cadastro Multifinalitário e Planta Genérica de Valores
III – reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções;
IV – realizar concursos públicos e testes seletivos na área de recursos humanos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;
V – dar continuidade às ações que visem ao aperfeiçoamento e valorização dos servidores, à modernização instrumental, à adoção de metodologias adequadas e integradas ao planejamento governamental;
VI – conceder reajustes salariais e abonos, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores, em conformidade ao Art. 37, inc. X, da Carta Magna.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 45. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a Previdência Social.
Art. 46. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar n. 101/2000.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS
Art. 47. No exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n. 101/2000.
Art. 48. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de horas-extras ficará restrita a necessidades emergenciais da área de saúde.
Art. 49. O Poder Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terá como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento de janeiro de 2021 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar n. 101/2000.
Art. 50. No exercício de 2021, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:
I – existirem cargos vagos a preencher;
II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
III – forem observados os limites previstos no artigo 19 e artigo 20, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, todos da Lei Complementar n. 101/2000.
Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo poderão, ainda:
I. Reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções;
II. Realizar concursos públicos e testes seletivos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;
III. Conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores.
Art. 51. A proposta orçamentária assegurará recursos para qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de trabalho específico.
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES
NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 52. A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequente aumento de receitas próprias.
Art. 53. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
II – revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;
III – compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;
IV – atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos do mercado imobiliário;
V – instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e de que necessite como fonte de custeio.
§ 1º Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2021.
§ 2º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.
§ 3º O Imposto Predial e Territorial Urbano respeitará os princípios da progressividade no tempo, sobre terrenos e em razão do valor do imóvel, e da diferenciação, segundo a localização e o uso do imóvel, ambos estabelecidos pelo artigo 156 da Constituição Federal.
§ 4º A Administração fica autorizada, com base em estudo de viabilidade técnica e jurídica, a introduzir tributos sobre a utilização do solo urbano.
Art. 54. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.
Art. 55. A lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.
Art. 56. Na estimativa das taxas pelo poder de polícia e pela prestação de serviços, estas deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.
Art. 57. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.
CAPÍTULO VIII
OUTRAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 58. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.
Art. 59. Para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do seu § 3.º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei n. 8.666/1993.
Art. 60. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8.º da Lei Complementar n. 101/2000.
Art. 61. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.
Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.
Art. 62. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando por projetos, atividades e operações especiais os elementos de despesas e respectivos desdobramentos do Orçamento Fiscal e de Investimentos dos Poderes Legislativo e Executivo.
Art. 63. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze) avos do total de cada dotação, na forma da Proposta do Orçamento remetida à Câmara Municipal, e de acordo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, enquanto não completar-se o ato "sancionatório".
Art. 64. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar por decreto o Anexo de Metas e Prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Legislativo.
Art. 65. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação no tocante às partes cuja alteração é proposta.
Parágrafo único. O Executivo a cada primeiro trimestre de cada ano poderá reavaliar o Plano Plurianual de Investimentos.
Art. 66. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2.º do artigo 167 da Constituição Federal será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.
Art. 67. Os repasses para a Câmara Municipal serão efetuados até dia 20 de cada mês conforme LOM.
Art. 68. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 69. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal
Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8FEC801A
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26.06.2020 - edição nº 2039 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11889 de 26.06.2020 – página B 3 – caderno de publicações legais

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ESPERANÇA NOVA – PR.

RESOLUÇÃO: 004/2020.
Súmula: Retificar a Resolução 012/2019, deste CMDCA que aprovou a Adesão de Esperança Nova ao Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, advindo da Deliberação nº.89/2019 CEDCA/PR e o Plano de Ação contido no Sistema Fundo a Fundo (SIFF). O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Esperança Nova-PR no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº. 068/98, Lei Complementar nº.575/2013 e considerando a reunião realizada em trinta dias de Junho de dois mil e vinte, às 13:00Hs no Centro Cultural, sito Rua: Tarciso Sales Medeiros S/N.
RESOLVE:
RESOLVE:
Art.I. Aprovar a Adesão de Esperança Nova ao Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, advindo da Deliberação nº.89/2019 CEDCA/PR.
Art.II. Aprovar o Plano de Ação contido no Sistema Fundo a Fundo (SIFF).
Art. III. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Esperança Nova- Paraná aos trinta dias do mês de Junho de dois mil e vinte.
Valdeir Alves Felipe
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 177/2020
DATA: 30/06/2020
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeada a Sra. Ocinéia Martins de Angelo, portadora da RG n.º 4,305449-0 e do CPF nº 676.392.249-34,
Como Fiscal de Contrato nº 070/2020 Empresa: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP,
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera – se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 30 dias do Mês de Junho de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ESPERANÇA NOVA – PR.

RESOLUÇÃO: 005/2020.
Súmula: Retificar a Resolução 013/2019, deste CMDCA que aprovou a Adesão de Esperança Nova ao Incentivo CMDCA advindo da Deliberação nº.84/2019 CEDCA/PR e o Plano de Ação contido no Sistema Fundo a Fundo (SIFF). O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Esperança Nova-PR no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº. 068/98, Lei Complementar nº.575/2013 e considerando a reunião realizada em trinta dias de Junho de dois mil e vinte, às 13:00Hs no Centro Cultural, sito Rua: Tarciso Sales Medeiros S/N.
RESOLVE:
RESOLVE:
Art.I. Aprovar a Adesão de Esperança Nova ao Incentivo CMDCA, advindo da Deliberação nº.84/2019 CEDCA/PR.
Art.II. Aprovar o Plano de Ação contido no Sistema Fundo a Fundo (SIFF).
Art. III. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Esperança Nova- Paraná aos trinta dias do mês de Junho de dois mil e vinte.
Valdeir Alves Felipe
Presidente do CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 012/2020
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 (quinze) dias ao servidor ABEL MARTINS ALTERO e da outras providências.
GESSÉ ALVES DE SOUZA – Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias em favor do servidor público ABEL MARTINS ALTERO, portador do RG nº. 1.877.394-5 SSP/PR e CPF nº. 424.299.199-15, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Oficial legislativo, correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/06/2018 a 31/05/2019, a fim de serem gozados de 02/07/2020 a 16/07/2020, com a concessão do abono constitucional de 1/3 de férias proporcional pago em folha na competência de julho de 2020.
Art . 2.º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alto Piquiri – Paraná, aos 30 dias do mês de junho de 2020.
GESSÉ ALVES DE SOUZA
Presidente

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2021

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total	136.132.968,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	(136.132.968,00)	(100,00)
Receitas Primárias (I)	133.915.368,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	(133.915.368,00)	(100,00)
Despesa Total	137.274.918,00	0,000	0,00	121.067.755,37	0,000	0,00	(16.207.162,63)	(11,81)
Despesas Primárias (II)	136.290.228,00	0,000	0,00	120.094.640,49	0,000	0,00	(16.195.587,51)	(11,88)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(2.374.860,00)	0,000	0,00	(120.094.640,49)	0,000	0,00	(117.719.780,49)	4.956,91
Resultado Nominal	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 30/06/2020, às 12:46:28.

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2021

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	87.392.230,00	136.132.968,00	55,77	144.223.650,00	5,94	145.044.361,00	0,57	149.395.691,83	3,00	153.877.562,66	3,00
Receitas Primárias (I)	81.280.895,00	133.915.368,00	64,76	138.879.600,00	3,71	142.377.536,00	2,52	146.648.862,08	3,00	151.048.328,01	3,00
Despesa Total	111.115.427,00	137.274.918,00	23,54	144.908.540,00	5,56	145.044.361,00	0,09	144.487.849,98	(0,38)	148.822.485,49	3,00
Despesas Primárias (II)	110.250.427,00	136.290.228,00	23,62	143.643.850,00	5,40	143.459.671,00	(0,13)	142.886.519,28	(0,40)	147.173.114,86	3,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	(28.969.532,00)	(2.374.860,00)	(91,80)	(4.764.250,00)	100,61	(1.082.135,00)	(77,29)	3.762.342,80	(447,68)	3.875.213,15	3,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	87.392.230,00	136.132.968,00	55,77	144.223.650,00	5,94	145.044.361,00	0,57	149.395.691,83	3,00	153.877.562,66	3,00
Receitas Primárias (I)	81.280.895,00	133.915.368,00	64,76	138.879.600,00	3,71	142.377.536,00	2,52	146.648.862,08	3,00	151.048.328,01	3,00
Despesa Total	111.115.427,00	137.274.918,00	23,54	144.908.540,00	5,56	145.044.361,00	0,09	144.487.849,98	(0,38)	148.822.485,49	3,00
Despesas Primárias (II)	110.250.427,00	136.290.228,00	23,62	143.643.850,00	5,40	143.459.671,00	(0,13)	142.886.519,28	(0,40)	147.173.114,86	3,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	(28.969.532,00)	(2.374.860,00)	(91,80)	(4.764.250,00)	100,61	(1.082.135,00)	(77,29)	3.762.342,80	(447,68)	3.875.213,15	3,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 30/06/2020, às 12:47:25.

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2021

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) — R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Resultado Acumulado	214.744.334,02	100,00 %	215.974.436,62	100,00 %	193.544.033,24	100,00 %
TOTAL	214.744.334,02	100,00 %	215.974.436,62	100,00 %	193.544.033,24	100,00 %

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 30/06/2020, às 12:48:07.

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2021

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2019 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2018 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2017 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 30/06/2020, às 12:49:35.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Ano de Referência: 2021

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA 2021	2022	2023	COMPENSAÇÃO
IPTU	Remissão	TRIBUTÁRIO / REEMISSÃO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	TRIBUTÁRIO / REEMISSÃO
RESTITUIÇÕ	Outros Benefícios	AÇÃO TRABALHISTA	400.000,00	400.000,00	400.000,00	AÇÃO TRABALHISTA
IPTU	Outros Benefícios	TRIBUTÁRIO / ISENTO / IMUNES	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	TRIBUTÁRIO / ISENTO / IMUNES
ISS - DO P	Remissão	ISS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	ISS
TAXAS DIVE	Remissão	TAXAS	35.000,00	35.000,00	35.000,00	TAXAS
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Remissão	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	150,00	150,00	150,00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
ITBI DO EX	Remissão	ITBI	200,00	200,00	200,00	ITBI
COSIP-COBR	Remissão	COSIP	200,00	200,00	200,00	COSIP
TOTAL			**3.055.550,00**	**3.055.550,00**	**3.055.550,00**	–

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 30/06/2020, às 12:51:05.

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPL1191101-016-IVWPH-331221065 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
Ano de Referência: 2021

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) — R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	11.245.198,47
(-) Transferências Constitucionais	4.494.762,17
(-) Transferências ao FUNDEB	2.557.230,48
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	4.193.205,82
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	**4.193.205,82**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.843.152,40
Novas DOCC	1.843.152,40
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**2.350.053,42**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 30/06/2020, às 12:51:42.

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Anexo II - Despesas Segundo Categoria Econômica
LDO: 2021 PPA: 2018 - 2021

ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa.

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			115.558.395,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		59.496.464,00	
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	6.560.000,00		
319000000000000000	Aplicações diretas	52.936.464,00		
320000000000000000	Juros e encargos da dívida		652.084,00	
327100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	2.084,00		
329000000000000000	Aplicações diretas	650.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		55.409.847,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	181.180,00		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	2.465.000,00		
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	381.100,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	52.382.567,00		
400000000000000000	Despesas de capital			24.421.071,00
440000000000000000	Investimentos		23.488.465,00	
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	361.615,00		
449000000000000000	Aplicações diretas	23.126.850,00		
450000000000000000	Inversões financeiras		30.000,00	
459000000000000000	Aplicações diretas	30.000,00		
460000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida		902.606,00	
467100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	2.606,00		
469000000000000000	Aplicações diretas	900.000,00		
900000000000000000	Reserva de contingência			300.000,00
990000000000000000	Reserva de contingência		300.000,00	
999900000000000000	Reserva de contingência	300.000,00		
			Total	140.279.466,00

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Anexo IX - Despesa por Órgão e Função
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2021 PPA: 2018 - 2021

Pág 1 / 4

ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)

Órgão	Legislativa	Judiciária	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública	Assistência Social
01 - Camara Municipal	4.764.895,00					
02 - Governo Municipal		2.176.430,00	2.658.480,00	39.592,00	38.700,00	
03 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito					3.306.645,00	
04 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação			1.421.740,00			
05 - Secretaria Municipal de Planejamento			2.284.200,00			
06 - Secretaria Municipal de Administração			8.309.515,00			
07 - Secretaria Municipal de Fazenda			5.508.758,00			
08 - Secretaria Municipal de Educação						
09 - Secretaria Municipal de Saúde						
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social						4.672.820,00
11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			320.700,00			
12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego						
13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura						
Total	**4.764.895,00**	**2.176.430,00**	**20.503.393,00**	**39.592,00**	**3.345.345,00**	**4.672.820,00**

Órgão	Saúde	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo
01 - Camara Municipal						
02 - Governo Municipal					163.580,00	
03 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito						
04 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação						
05 - Secretaria Municipal de Planejamento						
06 - Secretaria Municipal de Administração						5.854.286,00
07 - Secretaria Municipal de Fazenda						
08 - Secretaria Municipal de Educação			28.177.841,00			
09 - Secretaria Municipal de Saúde	34.383.680,00					
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social						
11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente						19.087.542,00
12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego		759.510,00				
13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura				1.350.410,00		
Total	**34.383.680,00**	**759.510,00**	**28.177.841,00**	**1.350.410,00**	**163.580,00**	**24.941.828,00**

Órgão	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Agricultura	Indústria	Comércio e Serviços
01 - Camara Municipal						
02 - Governo Municipal						
03 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito						
04 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação						
05 - Secretaria Municipal de Planejamento	1.373.200,00					
06 - Secretaria Municipal de Administração						
07 - Secretaria Municipal de Fazenda						
08 - Secretaria Municipal de Educação						
09 - Secretaria Municipal de Saúde						
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social						
11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente		326.800,00	1.494.762,00	6.752.910,00		
12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego				364.105,00	567.840,00	117.310,00
13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura						6.642.840,00
Total	**1.373.200,00**	**326.800,00**	**1.494.762,00**	**7.117.015,00**	**567.840,00**	**6.760.150,00**

Órgão	Desporto e Lazer	Reserva de Contingência	Total
01 - Camara Municipal			4.764.895,00
02 - Governo Municipal			5.076.782,00
03 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito			3.306.645,00
04 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação			1.421.740,00
05 - Secretaria Municipal de Planejamento			3.657.400,00
06 - Secretaria Municipal de Administração			14.163.801,00
07 - Secretaria Municipal de Fazenda		300.000,00	5.808.758,00
08 - Secretaria Municipal de Educação			28.177.841,00
09 - Secretaria Municipal de Saúde			34.383.680,00
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			4.672.820,00
11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			27.982.714,00
12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			1.808.765,00
13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	1.825.270,00		9.818.520,00
Total	**1.825.270,00**	**300.000,00**	**145.044.361,00**

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Lei de Diretrizes Orçamentárias
LDO: 2021

ARF (LRF, art 4º, § 3º) — R$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	R$ 0,00		
Dívidas em Processo de Parcelamento	R$ 0,00		
Avais e Garantias Concedidas	R$ 0,00		
Assunção de Passivos	R$ 0,00		
Assistências Diversas	R$ 0,00		
Outros Passivos Contingentes	R$ 0,00		
SUBTOTAL	**R$ 0,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 0,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	R$ 0,00		
Restituição de Tributos a Maior	R$ 0,00		
Discrepância de Projeções	R$ 0,00		
Outros Riscos Fiscais	R$ 0,00		
SUBTOTAL	**R$ 0,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 0,00**

TOTAL	**R$ 0,00**	**TOTAL**	**R$ 0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Data Emissão: 30/06/2020 Hora Emissão: 13:05
Nota Explicativa:

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

SUMULA DE REQUERIMENTO PARA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, CNPJ sob nº 95.640.652/0001-05, torna público que requereu ao IAP a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS, para Execução e Construção de Barracão para Reciclagem no Lote sob nº B-1, Núcleo São João, Gleba nº 3, registrado sob número 23.329 – Município de Cafezal do Sul -PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 027/2020 - COTAS EXCLUSIVAS DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ESTABILIZANTE E IMPERMEABILIZANTE DE SOLO COM FINALIDADE DE UTILIZAÇÃO DE BASE PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 21/07/2020.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$226.307,93 (duzentos e vinte e seis mil trezentos e sete reais e noventa e três centavos).
Brasilândia do Sul - PR, 30 de Junho de 2020.
Luana Beatriz Bernardo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 090/2020
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 033/2020 de 15 de junho de 2020 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento das propostas apresentadas em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 033/2020 de 15 de junho de 2020, que tinha como objeto o REGISTRO DE PREÇOS Objetivando Fornecimento e instalação de peças elétricas automotivas para reparos necessários na frota municipal através de maior percentual de desconto do Sistema Audatex para as peças e Tabela Tempário para a Prestação de Serviços
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência as propostas das empresas: SEGANTIM & LIMA TDA, nos lotes 01, 04, 05 e 12 com um percentual de desconto para Peças PG de 28%, peças PO de 43%, peças PP 63%, no lote 02, com um percentual de desconto para Peças PG de 27%, peças PO de 42%, peças PP 62%, no lote 03, com um percentual de desconto para Peças PG de 39%, peças PO de 54%, peças PP 74%,até atingir o valor total de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais); DIVEL – AUTO CENTER E COMERCIO DE PEÇAS LTDA, nos lote 06, 11 e 14 com um percentual de desconto para Peças PG de 28%, peças PO 43%, peças PP 63%, nos lotes 07 e 09 com um percentual de desconto para Peças PG de 29%, peças PO 44%, peças PP 64%, no lote 13 com um percentual de desconto para Peças PG de 26%, peças PO 41%, peças PP 61%, até atingir o valor total de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais); CLEITON VIRGILINO 06387909974, nos lotes 08e 10, com um percentual de desconto para Peças PG de 28%, peças PO 43%, peças PP 63%, até atingir o valor total de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 30 de junho de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
Ano de Referência: 2021

Pág 1 / 3

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2017	2018	2019
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2017	2018	2019
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2018	2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2017	2018	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 30/06/2020, às 12:50:29.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 07 AO CONTRATO 056/2019 CELEBRADO EM 20/12/2019, NA QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, E COMO CONTRATADA A EMPRESA AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA.
Pelo presente TERMO ADITIVO o MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com administração situada à Avenida Juvenal Silva Braga, 181, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.269/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Valdir Hidalgo Martinez, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da cédula de identidade RG nº. 4.145.492-0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 557.410.969-72, residente e domiciliado nesta cidade de Esperança Nova – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA, situado na Rua Arthur Medeiros, 32, Cep. 87.545-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.758.090/0001-26, localizado na Av. Walter de Castro Cunha, nº 32, neste Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. MAISA MARDEGAN GABELINI, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 084.481.749-09, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.928.641-5/SSP-PR, residente domiciliada nesta cidade de Esperança Nova - PR, doravante denominada CONTRATADA ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 07 ao contrato de nº 056/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO DO PREÇO UNITÁRIO
Considerando a cláusula quinta do referido contrato, o pedido de aumento, com protocolo nº 173/2020 e o valor praticado na refinaria repassado aos distribuidores de derivados de petróleo (documentos anexos) aumenta o valor do "Óleo diesel S500" em R$ 0,10 (dez centavos) e a "Gasolina Comum" R$ 0,18 (dezoito centavos) para abastecimento dos veículos pertencentes a Frota Municipal, a partir desta data 01/07/2020, resultando os valores em:
GASOLINA COMUM/LITRO: R$ 3,92 (três reais e noventa e dois centavos)
OLEO DIESEL S500/LITRO: R$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos)
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 056/2019 desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 02 (vias) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Esperança Nova - PR, 30 (trinta) de junho de 2020.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ – CONTRATANTE
AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA
MAISA MARDEGAN GABELINI -
CONTRATADA
Testemunhas:
RG nº RG nº
CPF nº CPF nº

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 100/2020
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 003/2020, do Edital de Pregão Presencial nº 239/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentor da Ata: I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI - EPP, CNPJ Nº 23.956.344/0001-74
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis e lubrificante, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o realinhamento de valor dos itens 1 e 4 da Ata de Registro de Preços nº 003/2020.
Alteração do Valor: A partir de 30 de junho de 2020, o valor contratado na presente Licitação através da Ata de Registro de Preços nº 003/2020 sofre realinhamento econômico contratual nos itens 1 e 4, conforme descrito abaixo:

Item	Produto	UN	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Reajustado
1	Gasolina (...).	Litro	R$ 3,56	R$ 3,65
4	Óleo Diesel B S-10 (...).	Litro	R$ 2,69	R$ 2,73

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.
Guaíra, Paraná, 30 de junho de 2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172/2020
Dispensa de Licitação por Limite nº 106/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: VOLPATTO ENGENHARIA E ARQUITETURA GUAIRA LTDA – ME, CNPJ nº 30.733.495/0001-29.
Objeto do Contrato: Contratação da empresa VOLPATTO ENGENHARIA E ARQUITETURA GUAIRA LTDA - ME, que será responsável pela elaboração de projeto de engenharia na plataforma BIM, compreendendo o projeto estrutural e hidrossanitário de conjunto de edificações em alvenaria com área construída total de 5.380,00 m2, destinada à área de segurança pública, a ser implantado sobre o lote nº (G9-REM.)-2 da 1ª Gleba da Companhia Mate Larajeira, Bairro Eletrosul, Cidade de Guaíra, Estado do Paraná, conforme o projeto arquitetônico das edificações e respectivas implantações.
Valor Total: R$ 32.280,00 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 24 de dezembro de 2020.
Data de Assinatura: 25 de junho de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 25 de dezembro de 2020.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
EDITAL N.º 14 /2020.
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 010/2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 008/2020.
CONVOCAR as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas nos Editais n.º 010/2020, Homologação e Classificação final datado 26 de maio de 2020, e Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 008/2020 datado do dia 08 de maio de 2020.
Cargo: Fisioterapeuta

Classificação	Pontuação	Nome	CPF
1º	88	Rosimeire Mendes Malfato da Silva	050.936.469-11

Os Candidatos (as) aprovados (as) deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, entre os dias de 01 a 03 de julho de 2020, conforme item 13, do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 008/2020 datado do dia 08 de maio de 2020, portando os seguintes documentos:
a) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
b) Certificado de Reservista; (para os candidatos do sexo masculino)
c) Cédula de Identidade;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Atestado de Saúde Ocupacional, expedida por um profissional médico;
f) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
g) Cartão do PIS/PASEP;
h) Certidão de casamento ou nascimento;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
j) Certidão Negativa Criminal – Fórum - E-MAIL: distribuidor.altopiquiri@hotmail.com, se for residente em Brasilândia do Sul, nos últimos 05 anos;
k) 02 fotos 3x4 recente;
l) Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
m) Conta bancária para Depósito do pagamento, sendo no banco Bradesco ou Sicredi;
n) Comprovante de residência.
Os Candidatos (as) aprovados (as) que não comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, entre os dias de 02 a 03 de julho de 2020, será seguido do item 12.4, do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 008/2020 datado do dia 08 de maio de 2020.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 29 de junho de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
EDITAL N.º 15 /2020.
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 011/2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 009/2020.
CONVOCAR as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas nos Editais n.º 011/2020, Homologação e Classificação final datado 26 de maio de 2020, e Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 009/2020 datado do dia 08 de maio de 2020, para tomar posse no respectivo cargo a partir de 03 (três) de julho de 2020.
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais I (Feminino)

Classificação	Pontuação	Nome	CPF
3º	56	Silvia Fantinato de Oliveira	000.499.819-78
4º	54	Elisângela Gonçalves do Nascimento	041.466.369-14

Cargo: Vigia

Classificação	Pontuação	Nome	CPF
9º	36	Simone Alves dos Reis de Souza	062.999.029-81
10º	32	Jonathan Aparecido Cordeiro	092.658.759-50

Cargo: Motorista II

Classificação	Pontuação	Nome	CPF
10º	50	Fernando Augusto da Conceição	294.257.728-27
11º	48	Odair José Alves dos Reis	041.346.099-17
12º	48	Wellington Henrique Ribeiro Tavares	101.469.309-83

Os Candidatos (as) aprovados (as) deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, entre os dias de 01 a 03 de julho de 2020, conforme item 13, do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 009/2020 datado do dia 08 de maio de 2020, portando os seguintes documentos:
a)Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
b) Certificado de Reservista; (para os candidatos do sexo masculino)
c) Cédula de Identidade;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Carteira de Habilitação na categoria exigida para os cargos de Motorista I, Motorista II e Operador de Máquinas;
f) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
g) Cartão ou extrato do PIS/PASEP;
h) Certidão de casamento ou nascimento;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
j) Certidão Negativa Criminal - Fórum;
k) Certidão do Cartório Eleitoral;
l) Certidão da Justiça Federal;
m) 02 fotos 3x4 recente;
n) Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos.
o) Atestado de Saúde Ocupacional, expedida por um profissional médico.
p) Conta bancária em nome do candidato sendo no Banco Bradesco ou Sicredi.
q) Comprovante de Residência
Os Candidatos (as) aprovados (as) que não comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, entre os dias de 02 e 03 de julho de 2020, será seguido do item 12.4, do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 009/2020 datado do dia 08 de maio de 2020.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 29 de junho de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº. 048/2020
SÚMULA: Convoca a Candidata Aprovada em Processo Seletivo Simplificado n° 02/2020 de que se trata o Edital nº. 025/2020, para assumir suas atividades e dá outras providências:
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n° 02/2020 - Edital nº. 025/2020 publicado em 09/04/2020, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº. 037/2020 do dia 08/06/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 09/06/2020, observadas as condições previstas no Edital nº. 037/2020, itens 8 à 8.4.
CARGO: ENFERMEIRO

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
06	FRANCIELLE DA SILVA JACINTO	048.993.329-71	3°

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 037/2020.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 30 DE JUNHO DE 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 19 dias do mês de maio de 2020, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 014/2020 – PMA modalidade Pregão Presencial 026/2020, pelo Decreto 065/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 20/05/2020, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: a Empresas: PKG - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 09.307.077/0001-83, neste ato representada pelo Sr. MARCOS Ivan Aparecido Canova, portador do RG nº 5.782.687-8 e do CPF nº. 762.096.959-49, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, à saber:
DO VALOR
O 1º Termo Aditivo tem à Ata de Registro nº 014/2020 tem por objeto Realizar o Equilíbrio Econômico Financeiro conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/1993.

Item	Qtde estimada p/ 06 meses	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Valor anterior	Percentual de Reajuste	Valor do Reajuste	Valor Reajustado
1	50.000	LITRO	DIESIL COMUM	19.11.2020	2,43	7%	0,1701	2,601

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Altônia-PR, 23/06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 0515/2020
De 30 de Junho de 2020
SÚMULA: Dispõe sobre o subsídio mensal do Prefeito, Vice-prefeito, Secretario e Vereadores de Alto Paraíso, conforme especifica.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei Ordinária:
Art. 1º. O subsídio mensal do Prefeito de Alto Paraíso, a partir de 1º de janeiro de 2021, será de R$ 14.350,00 (quatorze mil e trezentos e cinquenta reais).
Art. 2º. O subsídio mensal do Vice-Prefeito de Alto Paraíso, a partir de 1º de janeiro de 2021, fica fixado em R$ 7.175,00 (sete mil, cento e setenta e cinco reais).
Art. 3º. O subsídio mensal dos secretários da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, a partir de 1º de janeiro de 2021, fica fixado em 3.950,00 (três mil e novecentos e cinqüenta reais).
Art. 4º. O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Alto Paraíso, a partir de 1º de janeiro de 2021, fica fixado em R$ 5.210,00 (cinco mil duzentos e dez reais).
Art. 5º. O subsídio mensal do Vereador Presidente da Câmara Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2021, fica fixado em R$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais).
Art. 6º. O valor do subsidio de que trata os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, serão corrigidos sempre e de acordo com os reajustes aplicados à remuneração dos servidores públicos municipais de Alto Paraíso, sem distinção de índices, aplicando-se preferencialmente o INPC.
Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2021, revogada as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - ESTADO DO PARANÁ, no dia 30 (trinta) do mês de Junho de 2020.
Dércio Jardim Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 122/2020, de 30 de Junho de 2020.
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença para concorrer a cargo eletivo e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 64 de 18 de Maio de 1990.
RESOLVE:
I - Conceder licença para concorrer a cargo eletivo aos servidores que abaixo discrimina, como segue.
JOAO PAULO RAMOS
JURACI LOPES DA SILVA
NILTON APARECIDO SOARES
ROSA AMÉLIA RUBINO LAHOS BORGES
ADELINO TECILA
JANETE APARECIDA FRISON
FERNANDO APARECIDO TEIXEIRA
KEILA MOREIRA MANCINI
NELSON UBIRAJARA E SILVA
GESSE ALVES DE SOUZA
FRANCISCA DA SILVA
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, Terça-feira, 30 de Junho de 2020.
Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 124/2020, de 30 de Junho de 2020.
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença para concorrer a cargo eletivo e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 64 de 18 de Maio de 1990.
RESOLVE:
I - Conceder licença para concorrer a cargo eletivo aos servidores que abaixo discrimina, como segue.
NOME
MAURO SERGIO COLHADO
AVELINO OLIVEIRA DA COSTA
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
Alto Piquiri, Terça-feira, 30 de Junho de 2020.
Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE DATA
DECRETO Nº 5.392/2020
SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.678 de 13 de Março de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/ alteração dos anexos da Lei Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 95.200,00 (Noventa e cinco mil e duzentos reais) mediante a seguinte ordem classificatória:
09 SECRET. AGRICULTURA
09.01 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.606.0019.1.079 INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 95.200,00
FONTE 501 - RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EXERCÍCIO CORRENTE 95.200,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.03 DIV. DOS SERV. RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0006.2.019 MANUT. DOS SERVICOS RODOVIARIO
4.4.90.52.00.00 189 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 95.200,00
FONTE 501 - RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EXERCÍCIO CORRENTE 95.200,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 26 dias de Março de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 0514/2020
De 30 de Junho de 2020
SÚMULA: "Autoriza a chefe do Poder executivo Municipal a vender, através de Leilão, os veículos considerados inservíveis, irrecuperáveis ou antieconômicos para o serviço público, e dá outras providencias"
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei Ordinária:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a vender, através de leilão público comum, com observância da Lei Federal 8.666/93 e lei 8.883/94, os veículos automotores relacionados no Anexo I, parte integrante desta Lei.
§ 1º - A autorização de que trata o caput deste artigo, decorre do fato de que os bens móveis foram considerados inservíveis para ao serviço público, pois serão substituídos por veículos novos já adquiridos pelo Município.
§ 2º - Os valores arrecadados com a alienação deste artigo serão integralmente utilizados para despesas de Capital.
Art.2º - Como medida preliminar o Poder Executivo constituirá Comissão Especial para vistoriar e avaliar unitariamente cada bem a ser licitado, e através do relatório fornecer informações que servirão de base para a realização do Leilão.
Art.3º - Os veículos poderão ser incluídos em vários lotes, classificados como inservíveis, para fins de leilão, e o valor mínimo do lance deverá atender o relatório da Comissão de Avaliação, posteriormente vinculados aos bens constantes no Anexo I desta Lei.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - ESTADO DO PARANÁ, no dia 15 (quinze) do mês de Junho de 2020.
Dércio Jardim Junior
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE VEÍCULOS

Nº PATRIMONIAL	VEÍCULO	SECRETARIA
2508	Automóvel Gm Vectra 2.0 8V. Elegance PLACA ANQ-3240 chassi 9BGAB69W06B181917 - ANO DE FABRICACAO 2006 MOD.2006 - RENAVAM 880360895	Administração
1210	Caminhão GMC 12-170 marca Chevrolete ano 98 Placa AHY-7118 ANO/MODELO 1998/1998 RENAVAM 70209466-8 CHASSI 9BG654NHWWC004072	Rodoviários
4636	VEICULO STRADA WORKING 1.4 ANO 2012/2013 RENAVAM 222401 CHASSI 9BD27805MD7546861. PLACA AVT-7767 - RENAVAM 478500211	Rodoviários
5065	MICRO ONIBUS PLACA ARB-0946 - ANO 2009 RENAVAM 12968545-3 - CHASSI 93ZL68B0198408526	Educação
5067	MICRO ONIBUS PLACA ARG-2241 - ANO 2009 RENAVAM 139856560 - CHASSI 93ZL68B0198408650	Educação
4641	Micro Onibus - RENAVAM 508406285 - PLACA AWN-2655 - COR PREDOMINATE AMARELA - ANO DE FABRICAÇÃO 2012 MOD 2013	Educação
4508	Kombi escolar 1.4 - ano 2011/2012 - chassi: 9bwmf07x4cp004413 PLACA AUH-4875 - RENAVAM 33828190-8 -	Educação
4551	VEICULO KOMBI, ANO/MODELO 2011/2012 BRANCA, 04 CILINDROS, 5 MARCHAS, 80 CV, 03 PORTAS, LUGAR PARA 12 PASSAGEIROS, RENAVAM 453393607 PLACA AVB-3935	Educação
4488	VW / Kombi Lotação - Ano Fab/Mod:2011/2011 - Placa ATW-4880 - RENAVAM 320609669 - CHASSI 9BWMF07X77BP022046	Educação
2372	Microônibus Usado Marca Mercedes Benz, Modelo 608, Ano Fabricação 1980, Ano Modelo 1981 Chassi Nº 30830411499760 - PLACA AFA-2796 - RENAVAM 376372710	Educação
2259	Onibus, usado, de fabr. Nacional, a óleo disel, c/ capacidade de até 42 pas., ano de fabr. 1992/1993 - PLACA ADP-9406 - CHASSI 9BM382020NB952709 - RENAVAM 609215370	Educação
2052	Onibus, usado, de fabr. Nacional, a óleo disel, c/ capacidade de até 40 pas., ano de fabr. 1995/1996. Placa GRI-4157. CHASSI 8AB3840895A116449 RENAVAM 650674570	Educação
1611	veículo mercedez-benz, tipo ônibus, ano/mod. 1991, placa BWC-9672, chassi n. 9BM384098MB920308 - RENAVAM 318906570	Educação
1212	Ônibos c/ capacidade p/ 40 pas. Ano/Modelo 1992/1993 Placa LAF-2068 RENAVAM 62495485-4 CHASSI 9BM384088NB63352	Educação
4428	Uno Mille Economy 4 Portas Ano Fabricacao/Modelo 2010/2010, Marca Fiat Chassis 9BD15822AA6437186, Cor Branca. PLACA ASN - 7756 - RENAVAM 206592655	Saúde
5085	Veiculo Fiat Palio Fire Economy 1.0 - cor branca - ano de fabr. 2014 mod 2014 - Chassi 9BD17122LE5918367 - renavam 00996824545 PLACA AYC-5747	Saúde
4560	FIAT UNO MILLE FIRE ECONOMY, 04 PORTAS, COM CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES, ANO E MODELO 2012/2012 - CHASSI 9BD15822AC6699317 - PLACA AVJ-9925 - RENAVAM 462294145	Promoção Social

Município de Icaraíma

- Estado do Paraná -

Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO n.º 024/2020
PREGÃO nº 004/2020

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.029.558/0001-86, com sede a Avenida Raul Barbosa Dias, nº 139, Centro, Icaraíma - CEP 87530-000 -, Estado do Paraná, telefone (44) 3665-1393, e-mail: cesarbressani@hotmail.com, neste ato devidamente representada pelo Sr. Paulo Cesar Bressani, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Raul Barbosa Dias, n° 139, Centro, Icaraíma - CEP 87530-000 - Estado do Paraná, portador do RG nº 6.351.300.8 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 974.011.969-72, doravante denominado **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes,

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula terceira do contrato de fornecimento acima mencionado que passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO -** O prazo de vigência do presente Contrato será até 28 de Setembro de 2020, contados a partir de 01 de Julho de 2020, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93".

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a quantidade dos itens referente a Ata de Registro de Preço 024/2020 que passa a ter a seguinte composição:

ITEM	UNID	QTDE	QTDE + 25%	ESPECIFICAÇÃO	VALOR PROPOSTO	VALOR TOTAL + 25%	VALOR TOTAL	MARCA
2	KG	200	250	**ALHO**, de 1ª qualidade, apresentando boa aparência. Embalagem de saco plástico transparente de Kg. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	R$ 21,30	R$ 5.325,00	**R$ 4.260,00**	FORTALEZA
3	PCTE	40	50	**AMIDO de milho**. Embalagem com **500 g**, de primeira qualidade com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	R$ 3,38	R$ 169,00	**R$ 135,20**	APTI
7	PCTE	150	188	**CHA-MATE**, tostado para infusão, em caixa de no mínimo 250g, primeira qualidade. Embalagem com dados identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. nº de registro no órgão competente.	R$ 5,46	R$ 1.023,75	**R$ 819,00**	BOM PREÇO
11	PCTE	120	150	**CANJICA**, de milho amarela tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - Embalagem de **500g.**	R$ 1,90	R$ 285,00	**R$ 228,00**	ZAELI
	PCTE	150	188	**COLORAU, (COLORÍFICO)** empacotado em embalagem de **500gr**, de primeira qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade.	R$ 8,40	R$ 1.575,00	**R$ 1.260,00**	CATEMAR
19	UNID	1000	1250	**EXTRATO DE TOMATE**, concentrado, de primeira qualidade. Embalagem com no mínimo 340 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	R$ 3,53	R$ 4.412,50	**R$ 3.530,00**	FUGINI
21	UNID	80	100	**FERMENTO** em Pó Químico com prazo de validade e embalagem de 100g.	R$ 2,25	R$ 225,00	**R$ 180,00**	ROYAL
25	PCTE	250	313	**FUBA**, de milho enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem com 1 k, de primeira qualidade, com dados de identificação do produto e prazo de validade.	R$ 2,66	R$ 831,25	**R$ 665,00**	ZAELI
26	KG	120	150	**TEMPERO** completo acondicionado, sem pimenta, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fabrica, com especificação dos ingredientes. Embalagem com no mínimo 900g e dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	R$ 7,89	R$ 1.183,50	**R$ 946,80**	ZAELI
43	UNID	130	163	**VINAGRE** fermentado acético de álcool, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica original de fabrica contendo 750ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R$ 2,09	R$ 339,63	**R$ 271,70**	CASTELO
						R$ 15.369,63	**R$ 12.295,70**	**R$ 3.073,93**

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Junho de 2020.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
- **Prefeito Municipal -**

ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Lays Oliveira Vedovoto — RG. 9.854.182-9
João Gilson Prado — RG.12.262.417-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 266/2020
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$3.155,64 (três mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), destinado a custear as restituições de sobras de recursos não aplicados referentes aos Convênios do Ministério das Cidades e SEDU/Paraná Cidade, com recursos de superávit financeiro do exercício anterior.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 5º da Lei n.º 62, de 23/12/2019 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA) - Publicada em 26/12/2019.
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.
DECRETA:
ART. 1º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$3.155,64 (três mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), destinado a custear as restituições de sobras de recursos não aplicados referentes aos Convênios do Ministério das Cidades (1040870-89 e 1040963-55) e SEDU/Paraná Cidade (740/2017), com recursos de superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação corrente, nas seguintes dotações orçamentárias:
14.00- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
14.01- RECURSOS S/SUPERVISÃO DA SECR DA FAZENDA
28.846.0003.0001- Restituição de Saldos de Convênios
Fonte 863 – Pavimentação asfáltica – Contr. 1040870-89 – exercício anterior
4.4.20.93.00- Indenizações e restituições 1.298,34
Fonte 863 – Pavimentação asfáltica – Contr. 1040870-89
4.4.20.93.00- Indenizações e restituições 105,14
Fonte 864 – Pavimentação asfáltica – Contr. 1040963-55 – exercício anterior
4.4.20.93.00- Indenizações e restituições 1.636,11
Fonte 864 – Pavimentação asfáltica – Contr. 1040963-55
4.4.20.93.00- Indenizações e restituições 5,30
Fonte 867 – Convênio Construção Campo de Futebol – exercício anterior
4.4.20.93.00- Indenizações e restituições 110,33
Fonte 867 – Convênio Construção Campo de Futebol
4.4.20.93.00- Indenizações e restituições 0,42
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.. R$3.155,64
ART. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Art. 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior, proveniente dos repasses oriundos das fontes de recursos 863, 864 e 867 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC), conforme abaixo:
Fonte -
863 Pavimentação asfáltica – Contr. 1040870-89 – exercício anterior 1.298,34
Fonte -
864 Pavimentação asfáltica – Contr. 1040963-55 – exercício anterior 1.636,11
Fonte -
867 Convênio Construção Campo de Futebol – exercício anterior 110,33
TOTAL.. R$3.044,78
a) O produto do Excesso de Arrecadação proveniente de aplicações no mercado financeiro das fontes de recursos 863, 864 e 867 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC), conforme abaixo:
Fonte -
863 Pavimentação asfáltica – Contr. 1040870-89 – exercício corrente 105,14
Fonte -
864 Pavimentação asfáltica – Contr. 1040963-55 – exercício corrente 5,30
Fonte -
867 Convênio Construção Campo de Futebol – exercício corrente 0,42
TOTAL.. R$110,86
ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30/06/2020.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Análise da Evolução da Receita e Despesa
Grau: 10 LDO: 8 Entidade(s): Consolidado
Tipo da Despesa: Empenhado

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

Código	Especificação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2017	2018	2019	2020	2021
4100000000000000000	Receitas correntes	76.333.992,35	92.599.443,02	125.552.885,61	138.285.219,00	141.780.518,00
4110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	13.876.208,37	15.375.256,57	17.244.537,01	17.820.800,00	19.180.360,00
4111000000000000000	Impostos	12.057.336,52	13.402.715,43	15.185.306,13	15.691.500,00	17.031.115,00
4111300000000000000	Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	2.346.711,54	2.607.156,90	2.933.873,46	2.871.000,00	3.290.000,00
4111303000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte	2.346.711,54	2.607.156,90	2.933.873,46	2.871.000,00	3.290.000,00
4111303100000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	2.338.139,03	2.593.402,70	2.921.672,90	2.832.000,00	3.250.010,00
4111303110000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	2.338.139,03	2.593.402,70	2.921.672,90	2.800.000,00	3.217.060,00
4111303110100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	2.138.977,08	2.429.205,72	2.710.680,76	2.600.000,00	3.011.060,00
4111303110200000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	199.161,95	164.196,98	210.992,14	200.000,00	206.000,00
4111303120000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros	0,00	0,00	0,00	32.000,00	32.950,00
4111303120100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros - poder executivo	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.895,00
4111303120200000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros - poder legislativo	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.055,00
4111303400000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	8.572,51	13.754,20	12.200,56	39.000,00	39.990,00
4111303410000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	8.572,51	13.754,20	12.200,56	30.000,00	30.860,00
4111303410100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo	8.572,51	13.754,20	12.200,56	15.000,00	15.430,00
4111303410101000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	8.572,51	13.754,20	12.200,56	15.000,00	15.430,00
4111303410200000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder legislativo	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.430,00
4111303410201000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.430,00
4111303420000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - multas e juros	0,00	0,00	0,00	9.000,00	9.130,00
4111303420100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.080,00
4111303420101000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.080,00
4111303420200000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder legislativo	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.050,00
4111303420201000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.050,00
4111800000000000000	Impostos específicos de estados/df municípios	9.616.563,23	10.795.558,53	12.251.432,67	12.820.500,00	13.741.115,00
4111801000000000000	Impostos sobre o patrimônio para estados/df/municípios	6.456.010,12	7.274.363,54	7.981.686,84	8.751.500,00	9.241.115,00
4111801100000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	5.490.925,62	5.989.997,41	6.671.817,97	7.436.500,00	7.795.095,00
4111801110000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	4.091.002,56	4.201.996,89	4.490.239,06	5.450.000,00	5.613.475,00
4111801120000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	24.055,61	33.405,09	55.818,86	26.500,00	27.290,00
4111801130000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	793.384,76	1.062.519,04	1.278.647,72	1.130.000,00	1.300.000,00
4111801140000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	582.482,69	692.076,39	847.112,33	750.000,00	772.490,00
4111801150000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.460,00
4111801160000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - juros de mora	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.460,00
4111801170000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.460,00
4111801180000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de mora	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.460,00
4111801400000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	965.084,50	1.284.366,13	1.309.868,87	1.315.000,00	1.446.020,00
4111801410000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	937.319,05	1.280.298,95	1.285.451,13	1.270.000,00	1.400.000,00
4111801420000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e	17.724,29	605,94	10.748,97	10.000,00	10.220,00
4111801430000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida	6.071,48	1.587,68	8.827,66	8.000,00	8.170,00
4111801440000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida	3.969,68	1.873,56	4.841,11	3.000,00	3.080,00
4111801450000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.220,00
4111801460000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - juros de	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.170,00
4111801470000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.080,00
4111801480000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.080,00
4111802000000000000	Impostos sobre a produção, circulação de mercadorias e serviços	3.160.553,11	3.521.194,99	4.269.745,83	4.069.000,00	4.500.000,00
4111802300000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza	3.160.553,11	3.521.194,99	4.269.745,83	4.069.000,00	4.500.000,00
4111802310000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal	3.064.333,21	3.455.261,60	4.095.995,78	3.900.000,00	4.326.005,00
4111802320000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas e juros	1.240,75	1.839,90	1.563,96	9.500,00	9.770,00
4111802330000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa	53.980,35	35.749,76	49.929,03	50.000,00	51.495,00
4111802340000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas e juros	40.998,80	28.343,73	122.257,06	25.000,00	25.740,00
4111802350000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas	0,00	0,00	0,00	9.500,00	9.770,00
4111802360000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - juros de mora	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.740,00
4111802370000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.740,00
4111802380000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - juros de mora	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.740,00
4111900000000000000	Outros impostos	94.061,75	0,00	0,00	0,00	0,00
4111901000000000000	Outros impostos	94.061,75	0,00	0,00	0,00	0,00
4111901100000000000	Outros impostos	94.061,75	0,00	0,00	0,00	0,00
4111901130000000000	Outros impostos - dívida ativa	94.061,75	0,00	0,00	0,00	0,00
4111901130100000000	Outros impostos	94.061,75	0,00	0,00	0,00	0,00
4112000000000000000	Taxas	1.818.871,85	1.972.541,14	2.059.230,88	2.129.300,00	2.149.245,00
4112100000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia	1.532.496,66	1.790.695,91	1.882.103,04	1.954.800,00	1.974.745,00
4112101000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	1.532.496,66	1.790.695,91	1.882.103,04	1.954.800,00	1.974.745,00
4112101100000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	1.532.496,66	1.790.695,91	1.882.103,04	1.954.800,00	1.974.745,00
4112101110000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	1.413.012,38	1.517.884,50	1.560.308,86	1.699.000,00	1.719.645,00
4112101110100000000	Taxa de Fiscalização	350.812,36	1.457.567,75	1.486.196,18	1.630.000,00	1.650.000,00
4112101110200000000	Taxa de Licença de execução de obras	0,00	28.748,73	39.278,26	30.000,00	30.000,00
4112101110300000000	Taxa de utilização de área de domínio publico	0,00	1.015,44	1.489,88	2.000,00	2.000,00
4112101119900000000	Outras Taxas pelo exercício do poder de policia	71.267,88	30.552,58	33.344,54	37.000,00	37.645,00
4112101119901000000	Taxa de Comercio Eventual	2.289,60	3.552,76	1.665,16	5.000,00	5.000,00
4112101119902000000	Taxa de Expediente	4.068,92	2.552,15	1.584,54	2.500,00	2.500,00
4112101119903000000	Taxa de Demarcação	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
4112101119904000000	Taxa de Emissão de Certidão	16.097,66	21.250,24	24.532,20	21.500,00	22.145,00
4112101119905000000	Taxa de Alvará de Publicidade	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
4112101119907000000	Taxa de Alvará de Demolição	671,87	0,00	0,00	0,00	0,00
4112101119908000000	Taxa de Licença de Funcionamento de Estabelecimento	2.580,25	169,24	4.644,92	3.500,00	3.500,00
4112101119909000000	Taxa de Licencia de Funcionamento em Horário Especial	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
4112101119910000000	Taxa de Aprovação de Projetos em Construção	44.853,91	1.338,04	157,75	1.000,00	1.000,00
4112101119912000000	Taxa de Inscrição	0,00	1.269,30	613,48	1.000,00	1.000,00
4112101119913000000	Taxa de Publicidade Comercial	705,67	420,85	146,49	500,00	500,00
4112101120000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	19.863,53	14.249,94	14.054,83	19.000,00	19.000,00
4112101120100000000	Taxa de Fiscalização	18.101,77	14.188,64	13.986,45	15.000,00	15.000,00
4112101120200000000	Taxa de Licença de execução de obras	348,68	0,00	0,00	500,00	500,00
4112101120300000000	Taxa de utilização de área de domínio publico	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
4112101129900000000	Outras Taxas pelo exercício do poder de policia	1.413,08	61,30	68,38	3.000,00	3.000,00
4112101129901000000	Taxa de Comercio Eventual	0,00	53,60	40,41	500,00	500,00
4112101129902000000	Taxa de Expediente	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
4112101129903000000	Taxa de Demarcação	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
4112101129904000000	Taxa de Emissão de Certidão	0,00	0,00	1,97	500,00	500,00
4112101129905000000	Taxa de Alvará de publicidade	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
4112101129906000000	Taxa de Alvará Parc. de Solo	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
4112101129909000000	Taxa de Licencia de Funcionamento em Horário Especial	1.413,08	0,00	0,00	0,00	0,00
4112101129910000000	Taxa de Aprovação de Projetos em Construção	0,00	7,70	26,00	0,00	0,00
4112101130000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	81.204,85	179.704,17	207.195,37	155.100,00	152.400,00
4112101130100000000	Taxa de Fiscalização	81.204,85	179.546,36	206.869,39	150.000,00	150.000,00
4112101130200000000	Taxa de licença de execução de obras	0,00	52,05	15,86	3.000,00	300,00
4112101130300000000	Taxa de utilização de área de domínio publico	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00
4112101139900000000	Outras Taxas pelo exercício do poder de policia	0,00	105,76	310,12	1.800,00	1.800,00
4112101139901000000	Taxa de Comercio Eventual	0,00	102,44	303,55	300,00	300,00
4112101139902000000	Taxa de Expediente	0,00	3,32	6,57	300,00	300,00
4112101139903000000	Taxa de Demarcação	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00
4112101139904000000	Taxa de emissão de certidão	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00
4112101139905000000	Taxa de Alvará de publicidade	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00
4112101139906000000	Taxa de Alvará Parc. de Solo	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00
4112101140000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	18.415,90	78.857,30	100.543,98	73.700,00	75.700,00
4112101140100000000	Taxa de Fiscalização	277,73	76.714,00	99.957,85	70.000,00	72.000,00
4112101140200000000	Taxa de licença de execução de obras	0,00	1.809,79	218,29	3.000,00	3.000,00
4112101140300000000	Taxa de utilização de área de domínio publico	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
4112101149900000000	Outras Taxas pelo exercício do poder de policia	0,00	333,51	367,84	600,00	600,00
4112101149901000000	Taxa de comercio eventual	0,00	82,95	230,44	100,00	100,00
4112101149902000000	Taxa de Expediente	0,00	0,00	10,29	100,00	100,00
4112101149903000000	Taxa de demarcação	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
4112101149904000000	Taxa de emissão de certidão	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
4112101149905000000	Taxa de Alvará de Publicidade	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
4112101149906000000	Taxa de Alvará Parc. de Solo	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
4112101149910000000	Taxa de Aprovação de Projetos em Construção	0,00	250,56	127,11	0,00	0,00
4112101150000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
4112101150100000000	Taxa de Fiscalização	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
4112101160000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - juros de mora	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
4112101160100000000	Taxa de Fiscalização	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
4112101170000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
4112101170100000000	Taxa de Fiscalização	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
4112101180000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - juros de mora	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
4112101180100000000	Taxa de Fiscalização	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
4112200000000000000	Taxas pela prestação de serviços	286.375,19	181.845,23	177.127,84	174.500,00	174.500,00
4112201000000000000	Taxas pela prestação de serviços	286.375,19	181.845,23	177.127,84	174.500,00	174.500,00
4112201100000000000	Taxas pela prestação de serviços	286.375,19	181.845,23	177.127,84	174.500,00	174.500,00
4112201110000000000	Taxas pela prestação de serviços - principal	262.051,57	105.713,77	144.496,61	130.000,00	130.000,00
4112201120000000000	Taxas pela prestação de serviços - multas e juros	63,22	74,77	10.762,30	500,00	500,00
4112201130000000000	Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa	15.967,59	14.976,93	16.482,25	10.000,00	10.000,00
4112201140000000000	Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas e juros	8.292,81	61.079,76	5.386,68	30.000,00	30.000,00
4112201150000000000	Taxas pela prestação de serviços - multas	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
4112201160000000000	Taxas pela prestação de serviços - juros de mora	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
4112201170000000000	Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
4112201180000000000	Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - juros de mora	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
4120000000000000000	Contribuições	2.836.031,55	2.923.771,47	3.101.628,94	3.254.800,00	3.400.000,00
4124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	2.836.031,55	2.923.771,47	3.101.628,94	3.254.800,00	3.400.000,00
4124000100000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	2.836.031,55	2.923.771,47	3.101.628,94	3.254.800,00	3.400.000,00
4124000110000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	2.836.027,90	2.923.771,47	3.101.628,94	3.250.000,00	3.395.200,00
4124000120000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
4124000130000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	0,68	0,00	0,00	500,00	500,00
4124000140000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	2,97	0,00	0,00	300,00	300,00
4124000150000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
4124000160000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - juros de mora	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
4124000170000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
4124000180000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - juros de mora	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
4130000000000000000	Receita patrimonial	450.984,82	20.413.971,16	28.308.670,57	34.411.450,00	34.380.922,00
4131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	85.521,70	116.473,19	125.567,18	176.700,00	181.797,00
4131001000000000000	Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	85.521,70	116.473,19	123.489,59	176.700,00	181.797,00
4131001100000000000	Aluguéis e arrendamentos	85.521,70	116.473,19	123.489,59	176.700,00	181.797,00
4131001110000000000	Aluguéis e arrendamentos - principal	85.521,68	116.410,73	123.328,21	139.000,00	143.070,00
4131001110100000000	Aluguéis de imóveis urbanos	0,00	83.725,73	77.047,82	100.000,00	102.980,00
4131001110101000000	Aluguel da estação rodoviária	0,00	81.118,29	74.837,61	90.000,00	92.690,00
4131001110102000000	Aluguel de centros esportivos	0,00	2.184,34	2.210,21	10.000,00	10.290,00
4131001110103000000	Aluguéis de imóveis urbanos	0,00	423,10	0,00	0,00	0,00
4131001119900000000	Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	14.014,93	32.685,00	46.280,39	39.000,00	40.090,00
4131001119901000000	Aluguel do Centro Nautico Marinas	10.979,71	4.335,24	6.045,69	10.000,00	10.290,00
4131001119902000000	Termo de Permissão de Taxi	2.075,50	2.115,50	2.191,00	2.000,00	2.030,00
4131001119903000000	Locação do Cinema	959,72	1.062,83	1.402,24	2.000,00	2.030,00
4131001119906000000	Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	0,00	25.171,43	36.641,46	25.000,00	25.740,00
4131001120000000000	Aluguéis e arrendamentos - multas e juros	0,00	62,41	161,38	34.900,00	35.892,00
4131001120100000000	Aluguéis de imóveis urbanos	0,00	62,41	161,38	3.500,00	3.575,00
4131001120101000000	Aluguel da estação rodoviária	0,00	62,41	161,38	3.000,00	3.080,00
4131001120102000000	Aluguel de centros esportivos	0,00	0,00	0,00	500,00	495,00
4131001129900000000	Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	0,00	0,00	0,00	31.400,00	32.317,00
4131001129901000000	Aluguel do Centro Nautico Marinas	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.010,00
4131001129902000000	Termo de permissão de Taxi	0,00	0,00	0,00	300,00	307,00
4131001129903000000	Locação do Cinema	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
4131001129906000000	Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.900,00
4131001130000000000	Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa	0,02	0,00	0,00	1.500,00	1.535,00
4131001130100000000	Aluguéis de imóveis urbanos	0,00	0,00	0,00	600,00	614,00
4131001130101000000	Aluguel da estação rodoviária	0,00	0,00	0,00	300,00	307,00
4131001130102000000	Aluguel de centros esportivos	0,00	0,00	0,00	300,00	307,00
4131001139900000000	Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	0,00	0,00	0,00	900,00	921,00
4131001139901000000	Aluguel do Centro Nautico Marinas	0,00	0,00	0,00	300,00	307,00
4131001139902000000	Termo de Permissão de Taxi	0,00	0,00	0,00	300,00	307,00
4131001139903000000	Locação do Cinema	0,00	0,00	0,00	300,00	307,00
4131001140000000000	Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas e juros	0,00	0,05	0,00	500,00	500,00
4131001140100000000	Aluguéis de imóveis urbanos	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00
4131001140101000000	Aluguel da estação rodoviária	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
4131001140102000000	Aluguel de centros esportivos	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
4131001149900000000	Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	0,00	0,05	0,00	300,00	300,00
4131001149901000000	Aluguel do Centro Nautico Marinas	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
4131001149902000000	Termo de permissão de Taxi	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
4131001149903000000	Locação do Cinema	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
4131001149906000000	Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	0,00	0,05	0,00	0,00	0,00
4131001150000000000	Aluguéis e arrendamentos - multas	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00
4131001150100000000	Aluguéis e arrendamentos - multas	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00
4131001150101000000	Aluguel da estação rodoviária	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00
4131001160000000000	Aluguéis e arrendamentos - juros de mora	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00
4131001160100000000	Aluguéis e arrendamentos - juros de mora	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00
4131001160101000000	Aluguel da estação rodoviária	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00
4131001170000000000	Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00
4131001170100000000	Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00
4131001170101000000	Aluguel da estação rodoviária	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00
4131001180000000000	Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - juros de mora	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00
4131001180100000000	Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - juros de mora	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00
4131001180101000000	Aluguel da estação rodoviária	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00
4131002000000000000	Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos	0,00	0,00	2.077,59	0,00	0,00
4131002100000000000	Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos	0,00	0,00	2.077,59	0,00	0,00
4131002130000000000	Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - dívida	0,00	0,00	1.791,21	0,00	0,00
4131002140000000000	Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - dívida	0,00	0,00	286,38	0,00	0,00
4132000000000000000	Valores mobiliários	352.379,17	986.295,01	884.153,70	1.234.750,00	992.525,00
4132100000000000000	Juros e correções monetárias	348.408,76	933.789,00	826.512,45	1.159.250,00	914.775,00
4132100100000000000	Remuneração de depósitos bancários	348.408,76	933.789,00	826.512,45	1.159.250,00	914.775,00
4132100110000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal	348.408,76	933.789,00	826.512,45	1.159.250,00	914.775,00
4132100110100000000	Remuneração de depósitos bancários - Rec. Vinculados	291.305,49	627.712,40	598.095,44	1.056.400,00	831.420,00
4132100110101000000	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties	291.305,49	253.081,01	282.665,76	305.000,00	315.400,00
4132100110102000000	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	0,00	95.814,46	77.223,47	288.400,00	39.520,00
4132100110103000000	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutenção e	0,00	10.486,13	3.887,62	1.000,00	1.000,00
4132100110104000000	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos - CIDE	0,00	1.289,88	596,15	1.000,00	1.000,00
4132100110199000000	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos com Outras Vinculações	0,00	267.040,92	233.722,44	461.000,00	474.500,00
4132100110200000000	Remuneração de depósitos bancários - FMS	47.126,23	17.975,49	37.795,88	13.000,00	13.360,00
4132100110201000000	Rend. Aplic. Financ. 15% - Fonte 303	0,00	5.819,28	29.964,12	12.000,00	12.360,00
4132100110202000000	Rend. Aplic. Financ. Alienação de Bens - Fonte 304	0,00	1.047,66	641,55	1.000,00	1.000,00
4132100110203000000	Rend. Aplic. Financ. Programa Saúde do Viajante - Fonte 358	0,00	5.611,43	129,56	0,00	0,00
4132100110205000000	Rend. Aplic. Financ. Media e Alta Cpmplex. - Fonte 496	47.126,23	0,00	0,00	0,00	0,00
4132100110207000000	Rend. Aplic. Financ. Resolução SESA nº 248/2012.	0,00	2.591,57	1.869,38	0,00	0,00
4132100110208000000	Rend. Aplic. Financ. Repasse SESA - Aquis. Eqptos p/ Unid. Atenção Basica - APSUS - Res.	0,00	229,50	7,87	0,00	0,00
4132100110209000000	Rend. Aplic. Financ. Repasse SESA Aquisição Van APSUS 2017 Resolução 216/2017 - Fonte	0,00	1.553,26	85,85	0,00	0,00
4132100110210000000	Rend. Aplic. Financ. SESA 166/2016 - Rede Parana Urgência - Microrregional do SUS - Fonte	0,00	1.122,79	397,65	0,00	0,00
4132100110211000000	Rendimento da Aplic. Financ. Conv. SESA - Ambulancia - 25.676-5	0,00	0,00	4.372,66	0,00	0,00
4132100110212000000	Rend. Aplic. Financ. SESA 269/2016 - 25.457-6	0,00	0,00	327,24	0,00	0,00
4132100110300000000	Remuneração de depósitos bancários - FUNDEB	0,00	29.927,81	30.429,03	52.050,00	32.960,00
4132100110301000000	Rend. Aplic. Financ. Fundeb 60% - Fonte 101	0,00	20.588,09	19.464,32	25.000,00	25.750,00
4132100110302000000	Rend. Aplic. Financ. Fundeb 40% - Fonte 102	0,00	6.358,29	8.478,19	7.000,00	7.210,00
4132100110303000000	Fundos de Investimentos Renda Fixa de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	0,00	2.981,43	2.486,52	20.050,00	0,00
4132100110400000000	Remuneração de depósitos bancários - Manutenção e Desenv. Ensino	9.977,04	32.594,48	20.518,10	31.300,00	32.035,00
4132100110401000000	Rend. Aplic. Financ. 20% Transf. Const. - Fonte 103	0,00	5.870,28	2.054,03	5.000,00	5.000,00
4132100110402000000	Rend. Aplic. Financ. 25% Demais Impostos - Fonte 104	0,00	15.395,38	10.706,74	15.000,00	15.450,00
4132100110403000000	Rend. Aplic. Financ. Salario Educação - Fonte 107	0,00	7.663,75	3.399,82	7.000,00	7.210,00
4132100110404000000	Rend. Aplic. Financ. PNAE - Fonte 110	3.332,98	1.278,63	2.099,62	2.000,00	2.060,00
4132100110405000000	Rend. Aplic. Financ. PNATE - Fonte 118	1.174,49	474,36	463,23	500,00	515,00
4132100110406000000	Rend. Aplic. Financ. PETE - Fonte 132	5.469,57	1.696,53	1.683,90	1.500,00	1.500,00
4132100110407000000	Rend. Aplic. Financ. Alienação de Ativos - Fonte 105	0,00	129,88	76,05	200,00	200,00
4132100110408000000	Rend. Aplic. Financ. PDDE - Fonte 133	0,00	85,67	34,71	100,00	100,00
4132100110500000000	Remuneração de depósitos bancários - FMAS	0,00	13.765,86	12.094,20	1.000,00	1.000,00
4132100110501000000	Rend. Aplic. Financ. FMDCA - Fonte 1000	0,00	841,32	879,69	1.000,00	1.000,00
4132100110502000000	Rend. Aplic. Financ. FMDCA - Fonte 513	0,00	330,65	259,93	0,00	0,00
4132100110504000000	Rend. Aplic. Financ. Programa Incentivo Família Parananense - Fonte 890	0,00	775,76	10,05	0,00	0,00
4132100110505000000	Rend. Aplic. Financ. Proteção Social Básica/SUAS - Fonte 934	0,00	4.090,78	642,19	0,00	0,00
4132100110506000000	Rend. Aplic. Financ. Comp. p/ Qualificação Gestão SUAS - Fonte 936	0,00	179,41	85,19	0,00	0,00
4132100110507000000	Rend. Aplic. Financ. Proteção Social Media Complex. SUAS - Fonte 938	0,00	1.680,57	329,51	0,00	0,00
4132100110508000000	Rend. Aplic. Financ. Proteção Social Alta Complex. SUAS - Fonte 939	0,00	311,18	0,00	0,00	0,00
4132100110509000000	Rend. Aplic. Financ. Programa Bolsa Família e Cadastro Único- Fonte 940	0,00	1.122,00	823,89	0,00	0,00
4132100110510000000	Rend. Aplic. Financ. CEDCA/PR - Projeto Brincadeiras na Comunidade (Estado) - Fonte 962	0,00	6,10	0,00	0,00	0,00
4132100110511000000	Rend. Aplic. Financ. FIA - SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - Fonte	0,00	879,19	241,71	0,00	0,00
4132100110512000000	Rend. Aplic. Financ. CEDCA - Programa crescer em Família - Fonte 967	0,00	1.207,81	34,86	0,00	0,00
4132100110513000000	Rend. Aplic. Financ. Repasse FIA Liberdade Cidadã - Fonte 850	0,00	392,43	103,70	0,00	0,00
4132100110514000000	Rend. Aplic. Financ. FNAS Bloco de Atenção Media , Alta complexidade	0,00	583,77	365,90	0,00	0,00
4132100110515000000	Rend. Aplic. Financ. Veiculo Adaptado - 25.342-1	0,00	1.364,89	4.172,16	0,00	0,00
4132100110516000000	Rend. Aplic. Financ. Conv. 095/2017 - AFAI 25.342-1	0,00	0,00	786,60	0,00	0,00
4132100110517000000	Rend. Aplic. Financ. COnv 107/2017 CEDCA / PR 25.497-5	0,00	0,00	700,87	0,00	0,00
4132100110518000000	Rend. Aplic. Financ. COnv 021/2018 - IFP-V 25.679-X	0,00	0,00	787,04	0,00	0,00
4132100110519000000	Rend. da Aplic. Financ. c/c 25.717-6 - Conv. 081/2016 - FIA/PR	0,00	0,00	1.554,80	0,00	0,00
4132100110520000000	Rend. Aplic. Financ. Conv. 065/2017 CEAS/PR - 25.760-5	0,00	0,00	175,19	0,00	0,00
4132100110521000000	Rend. Aplic. Financ. 051/2016	0,00	0,00	140,92	0,00	0,00
4132100110600000000	Remuneração de depósitos bancários - Outras Vinculaçoes	0,00	197.798,39	101.673,62	5.500,00	4.000,00
4132100110699000000	Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Variável Demais Recursos	0,00	197.798,39	101.673,62	5.500,00	4.000,00
4132100110800000000	Rendimento Aplicação Financeira Fonte 511	0,00	1.219,14	1.900,72	0,00	0,00
4132100111000000000	Remuneração de depósitos bancários	0,00	12.759,06	24.005,46	0,00	0,00
4132100111100000000	Rend Aplic Repasse Itaipu Termo Sust. Comunidade Indigena	0,00	36,37	0,00	0,00	0,00
4132200000000000000	Dividendos	3.970,41	52.506,01	57.641,25	75.500,00	77.750,00
4132200100000000000	Dividendos	3.970,41	52.506,01	57.641,25	75.500,00	77.750,00
4132200110000000000	Dividendos - principal	3.970,41	52.506,01	57.641,25	75.500,00	77.750,00
4132200110100000000	Dividendos de Ações Sanepar	0,00	48.940,15	17.081,98	45.000,00	46.350,00
4132200110200000000	Juros de Titulos da Divida Agraria	3.970,41	3.037,95	40.559,27	30.000,00	30.900,00
4132200110500000000	Dividendos de Ações Embratel	0,00	527,91	0,00	500,00	500,00
4134000000000000000	Exploração de recursos naturais	13.083,95	19.311.202,96	27.298.949,69	33.000.000,00	33.206.600,00
4134500000000000000	Exploração de recursos hídricos	13.083,95	19.311.202,96	27.298.949,69	33.000.000,00	33.206.600,00
4134503000000000000	Compensação financeira com a exploração de recursos hídricos	13.083,95	19.311.202,96	27.298.949,69	33.000.000,00	33.206.600,00
4134503100000000000	Utilização de recursos hídricos - itaipu	0,00	19.296.462,19	27.285.937,61	32.989.400,00	33.196.000,00
4134503110000000000	Utilização de recursos hídricos - itaipu - principal	0,00	19.296.462,19	27.285.937,61	32.983.400,00	33.190.000,00
4134503120000000000	Utilização de recursos hídricos - itaipu - multas e juros	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
4134503130000000000	Utilização de recursos hídricos - itaipu - dívida ativa	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
4134503140000000000	Utilização de recursos hídricos - itaipu - dívida ativa - multas e juros	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
4134503200000000000	Utilização de recursos hídricos - demais empresas	13.083,95	14.740,77	13.012,08	10.600,00	10.600,00
4134503210000000000	Utilização de recursos hídricos - demais empresas - principal	13.083,95	14.740,77	13.012,08	10.000,00	10.000,00
4134503220000000000	Utilização de recursos hídricos - demais empresas - multas e juros	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00
4134503230000000000	Utilização de recursos hídricos - demais empresas - dívida ativa	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00
4134503240000000000	Utilização de recursos hídricos - demais empresas - dívida ativa - multas e juros	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00
4150000000000000000	Receita industrial	4.151,00	27.757,22	13.146,00	15.100,00	15.400,00
4150000100000000000	Receita industrial	4.151,00	27.757,22	13.146,00	15.100,00	15.400,00
4150000110000000000	Receita industrial - principal	4.151,00	16.924,00	13.146,00	14.000,00	14.300,00
4150000110100000000	Receita de Venda de Cascalho	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
4150000110200000000	Receita Extração Mineral	4.151,00	16.924,00	13.146,00	12.000,00	12.300,00
4150000120000000000	Receita industrial - multas e juros	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00
4150000120100000000	Receita de Venda de Cascalho	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
4150000120200000000	Receita Extração Mineral	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
4150000130000000000	Receita industrial - dívida ativa	0,00	8.463,46	0,00	200,00	200,00
4150000130100000000	Receita de Venda de Cascalho	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
4150000130200000000	Receita Extração Mineral	0,00	8.463,46	0,00	100,00	100,00
4150000140000000000	Receita industrial - dívida ativa - multas e juros	0,00	2.369,76	0,00	300,00	300,00
4150000140100000000	Receita de Venda de Cascalho	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00
4150000140200000000	Receita Extração Mineral	0,00	2.369,76	0,00	100,00	100,00
4150000150000000000	Receita industrial - multas	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
4150000150100000000	Receita de Venda de Cascalho	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
4150000160000000000	Receita industrial - juros de mora	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
4150000160100000000	Receita de Venda de Cascalho	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
4150000170000000000	Receita industrial - dívida ativa - multas	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
4150000170100000000	Receita de Venda de Cascalho	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
4150000180000000000	Receita industrial - dívida ativa - juros de mora	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
4150000180100000000	Receita de Venda de Cascalho	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
4160000000000000000	Receita de serviços	213.509,99	416.014,48	859.654,75	547.070,00	562.278,00
4161000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	28.588,92	214.075,36	663.414,67	333.270,00	343.078,00
4161001000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	28.588,92	214.075,36	663.414,67	333.270,00	343.078,00
4161001100000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	28.588,92	214.075,36	663.414,67	333.270,00	343.078,00
4161001110000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais - principal	28.588,92	214.075,36	618.651,01	330.000,00	339.765,00
4161001110100000000	Serviços de inscrição em concursos públicos	0,00	0,00	305.020,00	0,00	0,00
4161001110200000000	Serviços de venda de editais	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
4161001110300000000	Tarifa aeroportuária	0,00	1.946,74	30.484,11	20.000,00	20.510,00
4161001110400000000	Serv. Locação de Equip. em Geral	28.493,49	0,00	0,00	10.000,00	10.255,00
4161001110500000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	212.128,62	266.411,22	300.000,00	309.000,00
4161001110600000000	Serviços Administrativos VS CARD CONTRATO Nº 239/2019	0,00	0,00	16.725,68	0,00	0,00
4161001120000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais - multas e juros	0,00	0,00	40,40	1.200,00	1.218,00
4161001120200000000	Serviços de venda de editais	0,00	0,00	40,40	0,00	0,00
4161001120300000000	Tarifa aeroportuária	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00
4161001120400000000	Serv. Locação de Equip. em Geral	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.018,00
4161001130000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais - dívida ativa	0,00	0,00	35.281,14	1.050,00	1.062,00
4161001130300000000	Tarifa aeroportuária	0,00	0,00	0,00	50,00	52,00
4161001130400000000	Serv. Locação de Equip. em Geral	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.010,00
4161001130500000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	35.281,14	0,00	0,00
4161001140000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais - dívida ativa - multas e juros	0,00	0,00	9.442,12	1.020,00	1.033,00
4161001140300000000	Tarifa aeroportuária	0,00	0,00	0,00	20,00	18,00
4161001140400000000	Serv. Locação de Equip. em Geral	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.015,00
4161001140500000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	9.442,12	0,00	0,00
4162000000000000000	Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	184.901,15	172.662,49	169.413,38	180.000,00	185.400,00
4162002000000000000	Serviços de transporte	184.901,15	172.662,49	169.413,38	180.000,00	185.400,00
4162002100000000000	Serviços de transporte	184.901,15	172.662,49	169.413,38	180.000,00	185.400,00
4162002110000000000	Serviços de transporte - principal	184.901,15	172.662,49	169.413,38	180.000,00	185.400,00
4162002110200000000	Receita de terminais rodoviários	7.315,58	172.662,49	169.413,38	180.000,00	185.400,00
4169000000000000000	Outros serviços	19,92	29.276,63	26.826,70	33.800,00	33.800,00
4169099000000000000	Outros serviços	19,92	29.276,63	26.826,70	33.800,00	33.800,00
4169099100000000000	Outros serviços	19,92	29.276,63	26.826,70	33.800,00	33.800,00
4169099110000000000	Outros serviços - principal	19,92	26.777,06	23.513,82	30.000,00	30.000,00
4169099110100000000	Serviços de cemitério	0,00	26.777,06	23.513,82	30.000,00	30.000,00
4169099120000000000	Outros serviços - multas e juros	0,00	126,83	112,17	300,00	300,00
4169099120100000000	Serviços de cemitério	0,00	126,83	112,17	300,00	300,00
4169099130000000000	Outros serviços - dívida ativa	0,00	2.144,46	2.973,65	3.000,00	3.000,00
4169099130100000000	Serviços de cemitério	0,00	2.144,46	2.973,65	3.000,00	3.000,00
4169099140000000000	Outros serviços - dívida ativa - multas e juros	0,00	228,28	227,06	500,00	500,00
4169099140100000000	Serviços de cemitério	0,00	228,28	227,06	500,00	500,00
4170000000000000000	Transferências correntes	58.876.157,52	52.838.768,76	75.309.007,51	82.049.999,00	84.050.744,00
4171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	27.237.396,67	28.104.874,00	37.431.278,86	40.648.070,00	41.813.474,00
4171800000000000000	Transferências da união - específica e/m	27.237.396,67	28.104.874,00	37.431.278,86	40.648.070,00	41.813.474,00
4171801000000000000	Participação na receita da união	23.522.349,98	25.273.729,22	27.355.054,51	30.500.000,00	31.415.000,00
4171801200000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	21.193.042,29	22.682.545,35	24.675.895,88	27.500.000,00	28.325.000,00
4171801210000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	21.193.042,29	22.682.545,35	24.675.895,88	27.500.000,00	28.325.000,00
4171801300000000000	Cota-parte do fundo de participação do municípios 1% cota entregue no mês de dezembro	942.154,90	1.990.312,04	1.088.992,92	1.200.000,00	1.236.000,00
4171801310000000000	Cota-parte do fundo de participação do municípios 1% cota entregue no mês de dezembro - principal	942.154,90	1.990.312,04	1.088.992,92	1.200.000,00	1.236.000,00
4171801400000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho	972.053,34	0,00	1.048.759,72	1.200.000,00	1.236.000,00
4171801410000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho - principal	972.053,34	0,00	1.048.759,72	1.200.000,00	1.236.000,00
4171801500000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	415.099,45	600.871,83	541.405,99	600.000,00	618.000,00
4171801510000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	415.099,45	600.871,83	541.405,99	600.000,00	618.000,00
4171802000000000000	Transferência da compensação financeira pela exploração de recursos naturais	246.177,05	381.061,97	383.148,00	384.000,00	394.000,00
4171802300000000000	Cota-parte royalties compensação financeira pela produção de petróleo lei nº 7.990/89	0,00	3.773,41	2.944,21	4.000,00	4.000,00
4171802310000000000	Cota-parte royalties compensação financeira pela produção de petróleo lei nº 7.990/89 - principal	0,00	3.773,41	2.944,21	4.000,00	4.000,00
4171802600000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo fep	246.177,05	377.288,56	380.203,79	380.000,00	390.000,00
4171802610000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo fep - principal	246.177,05	377.288,56	380.203,79	380.000,00	390.000,00
4171803000000000000	Transferência de recursos do sistema único de saúde SUS repasses fundo a fundo custeio das ações e	1.133.739,33	594.908,41	7.599.018,12	7.384.300,00	7.605.735,00
4171803100000000000	Transferência de recursos do SUS atenção básica	1.133.739,33	594.908,41	2.149.621,49	2.163.200,00	2.228.080,00
4171803110000000000	Transferência de recursos do SUS atenção básica - principal	1.133.739,33	594.908,41	2.149.621,49	2.163.200,00	2.228.080,00
4171803110100000000	Transferência de recursos do SUS - atenção básica - principal	1.085.903,13	0,00	0,00	0,00	0,00
4171803110200000000	Agente Comunitário de Saúde	47.836,20	0,00	552.500,00	587.100,00	604.710,00
4171803110300000000	Piso de Atenção Basica Fixo - PAB Fixo	0,00	0,00	852.384,00	852.400,00	877.970,00
4171803110400000000	Piso de Atenção Basica Variável - PAB	0,00	227.947,44	732.837,49	723.700,00	745.400,00
4171803110500000000	Programa de Informatização das APS	0,00	70.461,46	11.900,00	0,00	0,00
4171803110600000000	Incentivo Financeiro Da APS - Desempenho	0,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00
4171803110800000000	Incentivo Financeiro Da APS - Capitação Ponderada	0,00	21.423,60	0,00	0,00	0,00
4171803110900000000	Incentivo Para Ações Estratégicas	0,00	242.575,91	0,00	0,00	0,00
4171803200000000000	Transferência de recursos do SUS atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar	0,00	0,00	5.035.750,98	4.894.100,00	5.040.880,00
4171803210000000000	Transferência de recursos do SUS atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar -	0,00	0,00	5.035.750,98	4.894.100,00	5.040.880,00
4171803210200000000	FAEC - Cirurgias Eletivas	0,00	0,00	0,00	33.400,00	34.400,00
4171803210300000000	Atenção a Saúde para procedimentos MAC	0,00	0,00	4.238.584,69	4.120.000,00	4.243.600,00
4171803210500000000	SAMU - Federal	0,00	0,00	367.859,04	366.300,00	377.280,00
4171803210600000000	SAMU - Estadual	0,00	0,00	429.307,25	374.400,00	385.600,00
4171803300000000000	Transferência de recursos do SUS vigilância em saúde	0,00	0,00	389.645,65	327.000,00	336.775,00
4171803310000000000	Transferência de recursos do SUS vigilância em saúde - principal	0,00	0,00	389.645,65	327.000,00	336.775,00
4171803310100000000	Transferência de recursos do SUS - vigilância em saúde - principal	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00
4171803310101000000	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00
4171803310200000000	Incentivo Financeiro para Vigilância em Saúde	0,00	0,00	102.361,25	0,00	0,00
4171803310300000000	Agentes de Combate as Endemias	0,00	0,00	240.000,00	227.200,00	234.000,00
4171803310400000000	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	19.784,40	67.300,00	69.300,00
4171803310500000000	Incentivo Financeiro para Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	32.500,00	33.475,00
4171803500000000000	Transferência de recursos do SUS gestão do SUS	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00
4171803510000000000	Transferência de recursos do SUS gestão do SUS - principal	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00
4171803510200000000	Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde - ANDI	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00
4171804000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS - bloco investimentos na rede de serviços	512.793,60	0,00	0,00	0,00	0,00
4171804100000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS destinados à atenção básica	512.793,60	0,00	0,00	0,00	0,00
4171804110000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS destinados à atenção básica - principal	512.793,60	0,00	0,00	0,00	0,00
4171805000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação fnde	1.659.888,25	1.757.269,04	1.695.953,32	1.843.800,00	1.928.230,00
4171805100000000000	Transferências do salário-educação	1.212.037,11	1.281.988,62	1.225.255,11	1.367.800,00	1.408.830,00
4171805110000000000	Transferências do salário-educação - principal	1.212.037,11	1.281.988,62	1.225.255,11	1.367.800,00	1.408.830,00
4171805200000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola pdde	3.880,00	4.400,00	4.440,00	4.400,00	4.400,00
4171805210000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola pdde - principal	3.880,00	4.400,00	4.440,00	4.400,00	4.400,00
4171805300000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar pnae	354.714,00	372.490,00	373.102,00	373.100,00	390.000,00
4171805310000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar pnae -	354.714,00	372.490,00	373.102,00	373.100,00	390.000,00
4171805400000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar	89.257,14	98.390,42	93.156,21	98.500,00	125.000,00
4171805410000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar	89.257,14	98.390,42	93.156,21	98.500,00	125.000,00
4171806000000000000	Transferência financeira do ICMS desoneração l.c. nº 87/96	93.497,64	97.905,36	0,00	98.000,00	100.939,00
4171806100000000000	Transferência financeira do ICMS desoneração l.c. nº 87/96	93.497,64	97.905,36	0,00	98.000,00	100.939,00
4171806110000000000	Transferência financeira do ICMS desoneração l.c. nº 87/96 - principal	93.497,64	97.905,36	0,00	98.000,00	100.939,00
4171812000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas	0,00	0,00	398.104,91	437.970,00	369.570,00
4171812100000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas	0,00	0,00	398.104,91	437.970,00	369.570,00
4171812110000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas - principal	0,00	0,00	398.104,91	437.970,00	369.570,00
4171812110100000000	Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica - SUAS - 934	0,00	0,00	235.931,07	229.600,00	149.040,00
4171812110101000000	Serv. Proteção e Atendimento Integral a Familia (PAIF) - Piso Basico Fixo	0,00	0,00	100.800,00	100.800,00	63.470,00
4171812110102000000	Serviço Convivência e Fortalecimento de Vinculo - Piso Basico Variável (SCFV)	0,00	0,00	135.131,07	128.300,00	85.570,00
4171812110103000000	BPC na Escola	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
4171812110200000000	Bolsa Família - 936	0,00	0,00	13.241,78	10.450,00	17.450,00
4171812110201000000	IGD-M - IGD SUAS	0,00	0,00	13.241,78	10.450,00	17.450,00
4171812110300000000	Bloco de Proteção Social Especial - 938	0,00	0,00	54.426,80	115.600,00	93.920,00
4171812110301000000	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Familias - PAEFI - Piso Fixo Media	0,00	0,00	32.500,00	78.000,00	63.380,00
4171812110302000000	Serviço de Proteção Social a Adolescente em cumprimento medidas socioeducativas Piso Fixo	0,00	0,00	15.400,00	26.400,00	21.450,00

Publicações legais

4171812110303000000	Serviço de PSE p/ pessoas c/ deficiência, idosas e suas famílias - Piso de Transição de Media	0,00	0,00	6.526,80	11.200,00	9.090,00
4171812110400000000	Boco da Proteção Social Especial - 939	0,00	0,00	0,00	17.520,00	14.180,00
4171812110401000000	Serviço de Acolhimento a Outros Públicos - Piso de Alta Complexidade I	0,00	0,00	0,00	17.520,00	14.180,00
4171812110500000000	Bloco de Gestão - 940	0,00	0,00	94.505,26	64.800,00	94.980,00
4171812110502000000	Transf. SUAS - IGD Bolsa Família Cad. Único	0,00	0,00	94.505,26	64.800,00	94.980,00
4171899000000000000	Outras transferências da união	68.950,82	0,00	0,00	0,00	0,00
4171899100000000000	Outras transferências da união	68.950,82	0,00	0,00	0,00	0,00
4171899110000000000	Outras transferências da união - principal	68.950,82	0,00	0,00	0,00	0,00
4172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	18.763.444,31	23.115.336,13	23.531.601,96	24.364.720,00	25.052.015,00
4172800000000000000	Transferências dos estados - específica e/m	18.763.444,31	23.115.336,13	23.531.601,96	24.364.720,00	25.052.015,00
4172801000000000000	Participação na receita dos estados	18.532.324,11	20.231.412,76	21.510.570,46	22.635.000,00	23.311.095,00
4172801100000000000	Cota-parte do ICMS	13.774.870,21	15.292.955,92	16.454.177,44	17.500.000,00	18.025.000,00
4172801110000000000	Cota-parte do ICMS - principal	13.774.870,21	15.292.955,92	16.454.177,44	17.500.000,00	18.025.000,00
4172801200000000000	Cota-parte do IPVA	4.369.193,05	4.530.586,83	4.704.558,84	4.670.000,00	4.810.095,00
4172801210000000000	Cota-parte do IPVA - principal	4.369.193,05	4.530.586,83	4.704.558,84	4.670.000,00	4.810.095,00
4172801300000000000	Cota-parte do IPI - municípios	211.209,90	265.806,69	258.732,90	300.000,00	309.000,00
4172801310000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	211.209,90	265.806,69	258.732,90	300.000,00	309.000,00
4172801400000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	84.942,90	68.055,68	41.214,63	75.000,00	75.000,00
4172801410000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	84.942,90	68.055,68	41.214,63	75.000,00	75.000,00
4172801500000000000	Outras participações na receita dos estados	92.108,05	74.007,64	51.886,65	90.000,00	92.000,00
4172801510000000000	Outras participações na receita dos estados - principal	92.108,05	74.007,64	51.886,65	90.000,00	92.000,00
4172801510100000000	Gerência de Transito (multas Detran)	92.108,05	74.007,64	51.886,65	90.000,00	92.000,00
4172802000000000000	Transferência da cota-parte da compensação financeira (25%)	2.265,45	0,00	0,00	0,00	0,00
4172802100000000000	Cota-parte da compensação financeira de recursos hídricos	2.265,45	0,00	0,00	0,00	0,00
4172802110000000000	Cota-parte da compensação financeira de recursos hídricos - principal	2.265,45	0,00	0,00	0,00	0,00
4172810000000000000	Transferência de convênios dos estados e do distrito federal e de suas entidades	228.854,75	260.689,75	311.588,25	236.500,00	243.500,00
4172810200000000000	Transferências de convênio dos estados destinadas a programas de educação	228.854,75	260.689,75	311.588,25	236.500,00	243.500,00
4172810210000000000	Transferências de convênio dos estados destinadas a programas de educação - principal	228.854,75	260.689,75	311.588,25	236.500,00	243.500,00
4172810210100000000	Convênios Transporte Escolar - Estadual	228.854,75	260.689,75	311.588,25	236.500,00	243.500,00
4172899000000000000	Outras transferências dos estados	0,00	2.623.233,62	1.709.443,25	1.493.220,00	1.497.420,00
4172899100000000000	Outras transferências dos estados	0,00	2.623.233,62	1.709.443,25	1.493.220,00	1.497.420,00
4172899110000000000	Outras transferências dos estados - principal	0,00	2.623.233,62	1.709.443,25	1.493.220,00	1.497.420,00
4172899110100000000	SESA 166/2016- Rede Paraná Urgência - Micro Regional SUS	0,00	1.430.000,00	1.320.000,00	1.320.000,00	1.320.000,00
4172899110200000000	Repasse do FMSB - Fundo Municipal de Saneamento básico-fonte 00	0,00	141.926,16	136.391,35	140.000,00	144.200,00
4172899110300000000	Programa Saúde do Viajante	0,00	509.368,13	0,00	0,00	0,00
4172899110600000000	Conv. FUNASA Projeto Recicla Guaira	0,00	0,00	0,00	33.220,00	33.220,00
4172899110700000000	Repasse Resolução Sesa Nº 248/2012 - Saúde	0,00	94.036,00	0,00	0,00	0,00
4172899110800000000	Vigiasus	0,00	16.965,00	0,00	0,00	0,00
4172899110900000000	Assistência Farmacêutica - IAOF - fonte 357 - CUSTEIO	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00
4172899111000000000	Recurso do Conv. 021/2018 - IFP-V - Incentivo Família Paranaense V	0,00	61.558,05	40.000,00	0,00	0,00
4172899111100000000	Recurso do Conv. 065/2017 - CEAS/PR - Cons. Estadual de Assistência Soc PR	0,00	48.380,28	9.000,00	0,00	0,00
4172899111200000000	Recurso Conv. 081/2016 - FIA/PR	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
4172899111300000000	Incentivo Financeiro Estadual Quilombola	0,00	60.000,00	7.200,00	0,00	0,00
4172899111400000000	APSUS - Família Paranaense	0,00	240.000,00	126.851,90	0,00	0,00
4174000000000000000	Transferências de instituições privadas	28.708,05	1.618.558,63	18.556,40	1.569.209,00	1.253.220,00
4174800000000000000	Transferências de instituições privadas - específica e/m	28.708,05	1.618.558,63	18.556,40	1.569.209,00	1.253.220,00
4174810000000000000	Outras transferência de instituições privadas para est/df/mun - não especificadas anteriormente	28.708,05	1.618.558,63	18.556,40	1.569.209,00	1.253.220,00
4174810100000000000	Outras transferência de instituições privadas para est/df/mun - não especificadas anteriormente	28.708,05	1.618.558,63	18.556,40	1.569.209,00	1.253.220,00
4174810110000000000	Outras transferência de instituições privadas para est/df/mun - não especificadas anteriormente	28.708,05	1.618.558,63	18.556,40	1.569.209,00	1.253.220,00
4174810110100000000	Repasse Convenio Correios	28.708,05	19.855,27	18.556,40	17.500,00	18.000,00
4174810110200000000	Conv. Itaipu - Bacia Hidrográfica 2017/2020	0,00	749.619,90	0,00	0,00	0,00
4174810110300000000	Convenio ITAIPU - Termo de Coop. nº 4500036995 (Adequação de Estradas) - Fonte 908	0,00	27.508,09	0,00	0,00	0,00
4174810110500000000	Repasse do Conv. ITAIPU - Casas	0,00	0,00	0,00	252.459,00	233.080,00
4174810110600000000	Repasse do convenio ITAIPU Bacia Hidrografica 2017/2020	0,00	821.575,37	0,00	1.299.250,00	1.002.140,00
4175000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	12.846.608,49	0,00	14.327.570,29	15.468.000,00	15.932.035,00
4175800000000000000	Transferências de outras instituições públicas - específica e/m	12.846.608,49	0,00	14.327.570,29	15.468.000,00	15.932.035,00
4175801000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de	12.846.608,49	0,00	14.327.570,29	15.468.000,00	15.932.035,00
4175801100000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de	9.459.125,19	0,00	14.327.570,29	15.468.000,00	15.932.035,00
4175801110000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de	9.459.125,19	0,00	14.327.570,29	15.468.000,00	15.932.035,00
4175801110100000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de	0,00	0,00	10.788.053,82	12.238.400,00	12.605.550,00
4175801110200000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de	0,00	0,00	3.539.516,47	3.229.600,00	3.326.485,00
4190000000000000000	Outras receitas correntes	76.949,10	603.903,36	716.240,83	186.000,00	190.814,00
4191000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	12.821,09	49.016,87	6.900,62	30.500,00	31.390,00
4191001000000000000	Multas previstas em legislação específica	11.109,59	14.291,05	0,00	0,00	0,00
4191001100000000000	Multas previstas em legislação específica	11.109,59	14.291,05	0,00	0,00	0,00
4191001110000000000	Multas previstas em legislação específica - principal	11.109,59	14.291,05	0,00	0,00	0,00
4191001110100000000	Penalidades administrativas - lei nº 8069/90 - art. 214-eca/fmdca	0,00	13.668,40	0,00	0,00	0,00
4191001110200000000	Multas previstas em legislação específica	1.245,30	622,65	0,00	0,00	0,00
4191006000000000000	Multas por danos ambientais	959,72	13.310,73	6.900,62	15.500,00	15.950,00
4191006100000000000	Multas administrativas por danos ambientais	954,73	13.310,73	6.900,62	15.500,00	15.950,00
4191006110000000000	Multas administrativas por danos ambientais - principal	954,73	13.310,73	4.246,15	15.000,00	15.450,00
4191006120000000000	Multas administrativas por danos ambientais - multas e juros	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00
4191006130000000000	Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa	0,00	0,00	0,00	150,00	150,00
4191006140000000000	Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa - multas e juros	0,00	0,00	0,00	150,00	150,00
4191006170000000000	Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa - multas	0,00	0,00	2.116,49	0,00	0,00
4191006180000000000	Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa - juros de mora	0,00	0,00	537,98	0,00	0,00
4191009000000000000	Multas e juros previstos em contratos	751,78	21.415,09	0,00	15.000,00	15.440,00
4191009100000000000	Multas e juros previstos em contratos	751,78	21.415,09	0,00	15.000,00	15.440,00
4191009110000000000	Multas e juros previstos em contratos - principal	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.440,00
4191009130000000000	Multas e juros previstos em contratos - dívida ativa	751,78	21.415,09	0,00	0,00	0,00
4192000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	9.088,46	533.184,86	688.408,24	127.600,00	130.846,00
4192200000000000000	Restituições	9.088,46	533.184,86	688.408,24	127.600,00	130.846,00
4192299000000000000	Outras restituições	9.088,46	533.184,86	688.408,24	127.600,00	130.846,00
4192299100000000000	Outras restituições	9.088,46	533.184,86	688.408,24	127.600,00	130.846,00
4192299110000000000	Outras restituições - principal	9.088,46	497.497,62	675.900,28	124.000,00	127.210,00
4192299119900000000	Restituições diversas	9.088,46	497.497,62	675.900,28	124.000,00	127.210,00
4192299119901000000	Restituições diversas	9.088,46	29.255,14	462.256,39	100.000,00	103.000,00
4192299119902000000	Restituição Fonte 303	0,00	8.458,82	1.466,78	7.000,00	7.210,00
4192299119903000000	Restituição Fonte 505	0,00	10.547,81	19.111,34	15.000,00	15.000,00
4192299119904000000	Restituição Fonte 494	0,00	0,00	2.155,00	2.000,00	2.000,00
4192299119905000000	Restituição referente ao Processo MPPR - 0057.13.000267-8	0,00	270.344,55	12.310,11	0,00	0,00
4192299119906000000	Restituição Fonte 510	0,00	151.547,42	95.402,80	0,00	0,00
4192299119907000000	Restituição Ministério Publico / Poder Judiciário	0,00	27.343,88	78.676,19	0,00	0,00
4192299119908000000	Restituição Fonte 507	0,00	0,00	4.521,67	0,00	0,00
4192299120000000000	Outras restituições - multas e juros	0,00	1.320,05	26,94	3.000,00	3.030,00
4192299129900000000	Restituições diversas	0,00	1.320,05	26,94	3.000,00	3.030,00
4192299129901000000	Restituições diversas	0,00	1.320,05	26,94	1.000,00	1.030,00
4192299129902000000	Restituição Fonte 303	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
4192299129903000000	Restituição Fonte 505	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
4192299130000000000	Outras restituições - dívida ativa	0,00	2.239,49	3.333,55	300,00	303,00
4192299130100000000	Impugnações e glosas determinadas pelo tribunal de contas do estado do paraná	0,00	1.251,45	0,00	0,00	0,00
4192299139900000000	Restituições diversas	0,00	988,04	3.333,55	300,00	303,00
4192299139901000000	Restituições diversas	0,00	988,04	3.333,55	100,00	103,00
4192299139902000000	Restituição Fonte 303	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
4192299139903000000	Restituição Fonte 505	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
4192299140000000000	Outras restituições - dívida ativa - multas e juros	0,00	32.127,70	9.147,47	300,00	303,00
4192299140100000000	Impugnações e glosas determinadas pelo tribunal de contas do estado do paraná	0,00	3.979,55	0,00	0,00	0,00
4192299149900000000	Restituições diversas	0,00	28.148,15	9.147,47	300,00	303,00
4192299149901000000	Restituições diversas	0,00	28.148,15	9.147,47	100,00	103,00
4192299149902000000	Restituição Fonte 303	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
4192299149903000000	Restituição Fonte 505	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
4199000000000000000	Demais receitas correntes	55.039,55	21.701,63	20.931,97	27.900,00	28.578,00
4199099000000000000	Outras receitas	55.039,55	21.701,63	20.931,97	27.900,00	28.578,00
4199099100000000000	Outras receitas - primárias	55.039,55	21.701,63	20.931,97	27.900,00	28.578,00
4199099110000000000	Outras receitas - primárias - principal	54.700,02	19.325,49	20.931,97	27.000,00	27.660,00
4199099110100000000	Outorga Onerosa	45.010,52	13.475,07	10.136,35	15.000,00	15.450,00
4199099110200000000	Receita do Leilão do Municipio	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
4199099110400000000	Outras receitas	9.689,50	5.850,42	10.795,62	7.000,00	7.210,00
4199099120000000000	Outras receitas - primárias - multas e juros	0,00	0,00	0,00	300,00	306,00
4199099120100000000	Outorga Onerosa	0,00	0,00	0,00	100,00	103,00
4199099120200000000	Receita do Leilão do Municipio	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
4199099120400000000	Outras receitas	0,00	0,00	0,00	100,00	103,00
4199099130000000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa	72,55	2.081,08	0,00	300,00	306,00
4199099130100000000	Outorga Onerosa	0,00	2.081,08	0,00	100,00	103,00
4199099130200000000	Receita do Leilão do Município	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
4199099130400000000	Outras receitas	0,00	0,00	0,00	100,00	103,00
4199099140000000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa - multas e juros	266,98	295,06	0,00	300,00	306,00
4199099140100000000	Outorga Onerosa	0,00	295,06	0,00	100,00	103,00
4199099140200000000	Receita do Leilão do Municipio	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
4199099140400000000	Outras receitas	0,00	0,00	0,00	100,00	103,00
4200000000000000000	Receitas de capital	100.143,08	5.207.957,36	10.115.716,45	15.631.931,00	13.248.141,00
4210000000000000000	Operações de crédito	0,00	1.419.604,26	4.191.219,26	4.184.800,00	1.752.050,00
4211000000000000000	Operações de crédito - mercado interno	0,00	1.419.604,26	4.191.219,26	4.184.800,00	1.752.050,00
4211800000000000000	Operações de crédito - mercado interno - estados/df/municípios	0,00	1.419.604,26	4.191.219,26	4.184.800,00	1.752.050,00
4211801000000000000	Operações de crédito internas de estados/df/municípios	0,00	1.419.604,26	4.191.219,26	4.184.800,00	1.752.050,00
4211801500000000000	Operações de crédito internas para programas de modernização da administração pública	0,00	1.419.604,26	4.191.219,26	4.184.800,00	1.752.050,00
4211801510000000000	Operações de crédito internas para programas de modernização da administração pública - principal	0,00	1.419.604,26	4.191.219,26	4.184.800,00	1.752.050,00
4211801510300000000	SEDU/PR CIDADE - Pavimentação	0,00	0,00	1.281.219,26	774.800,00	1.252.050,00
4211801510400000000	Operação de Credito Internas - Moderniz. Adm Publica / SEDU / PR Cidade	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
4211801510500000000	Operação de Crédito Interna 2012/2013	0,00	57.398,39	0,00	0,00	0,00
4211801510600000000	Operação de Crédito - CEF - FINISA - Financiamento a Infraestrutura e ao Saneamento.	0,00	1.362.205,87	2.910.000,00	2.910.000,00	0,00
4220000000000000000	Alienação de bens	100.143,08	431.215,12	247.543,06	440.500,00	448.500,00
4221000000000000000	Alienação de bens móveis	22.113,14	392.946,44	123.335,64	400.000,00	406.800,00
4221300000000000000	Alienação de bens móveis e semoventes	22.113,14	392.946,44	123.335,64	400.000,00	406.800,00
4221300100000000000	Alienação de bens móveis e semoventes	22.113,14	392.946,44	123.335,64	400.000,00	406.800,00
4221300110000000000	Alienação de bens móveis e semoventes - principal	22.113,14	392.946,44	123.335,64	399.400,00	406.200,00
4221300110100000000	Alienação de Móveis e Utensílios	22.113,14	278.781,21	83.739,64	250.000,00	257.500,00
4221300110200000000	Alienação de Veículos Adquiridos com Outros Recursos Vinculados	0,00	79.312,33	0,00	100.700,00	100.000,00
4221300110300000000	Alienação de Bens Móveis Saúde.	0,00	34.852,90	39.596,00	48.700,00	48.700,00
4221300120000000000	Alienação de bens móveis e semoventes - multas e juros	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00
4221300120100000000	Alienação de Móveis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
4221300120300000000	Alienação de Bens Móveis Saúde.	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
4221300130000000000	Alienação de bens móveis e semoventes - dívida ativa	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00
4221300130100000000	Alienação de Móveis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
4221300130300000000	Alienação de Bens Móveis Saúde.	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
4221300140000000000	Alienação de bens móveis e semoventes - dívida ativa - multas e juros	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00
4221300140100000000	Alienação de Móveis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
4221300140300000000	Alienação de Bens Móveis Saúde.	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
4222000000000000000	Alienação de bens imóveis	78.029,94	38.268,68	124.207,42	40.500,00	41.700,00
4222000100000000000	Alienação de bens imóveis	78.029,94	38.268,68	124.207,42	40.500,00	41.700,00
4222000110000000000	Alienação de bens imóveis - principal	78.029,94	37.463,40	121.258,59	40.000,00	41.200,00
4222000120000000000	Alienação de bens imóveis - multas e juros	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
4222000130000000000	Alienação de bens imóveis - dívida ativa	0,00	805,28	2.948,83	200,00	200,00
4222000140000000000	Alienação de bens imóveis - dívida ativa - multas e juros	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00
4240000000000000000	Transferências de capital	0,00	3.357.137,98	5.676.954,13	11.006.631,00	11.047.591,00
4241000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	0,00	886.497,99	2.122.005,67	2.681.525,00	3.052.630,00
4241800000000000000	Transferências da união - específicas de estados, df e municípios	0,00	886.497,99	2.122.005,67	2.681.525,00	3.052.630,00
4241805000000000000	Transferências de recursos destinados a programas de educação	0,00	102.755,36	0,00	0,00	274.050,00
4241805100000000000	Programa de apoio ao transp. escolar para educação básica - caminho da escola	0,00	102.755,36	0,00	0,00	274.050,00
4241805110000000000	Programa de apoio ao transp. escolar para educação básica - caminho da escola - principal	0,00	102.755,36	0,00	0,00	274.050,00
4241805110200000000	FNDE - Termo de Compromisso PAR nº 202001926-4 - Aquis. de Ônibus Urbano Acessível	0,00	102.755,36	0,00	0,00	274.050,00
4241810000000000000	Transferência de convênios da união e de suas entidades	0,00	783.742,63	2.122.005,67	2.681.525,00	2.778.580,00
4241810100000000000	Transferências de convênio da união para o sistema único de saúde SUS	0,00	0,00	0,00	243.870,00	250.000,00
4241810110000000000	Transferências de convênio da união para o sistema único de saúde SUS - principal	0,00	0,00	0,00	243.870,00	250.000,00
4241810110400000000	FNS - Construção UBS - SF Bela Vista	0,00	0,00	0,00	24.760,00	0,00
4241810110500000000	Repasse M Saúde Conv 95725438000113004 UPA 24 Horas	0,00	0,00	0,00	64.115,00	0,00
4241810110600000000	Repasse M. Saude -Constr. UBS - Tancredo Neves	0,00	0,00	0,00	17.725,00	0,00
4241810110800000000	MSAUDE - Proposta 95.725.438.0001/18 - Academia da Saude	0,00	0,00	0,00	137.270,00	250.000,00
4241810200000000000	Transferências de convênio da união destinadas a programas de educação	0,00	636.092,63	616.738,47	0,00	0,00
4241810210000000000	Transferências de convênio da união destinadas a programas de educação - principal	0,00	636.092,63	616.738,47	0,00	0,00
4241810210100000000	FNDE - Creche Pro Infância Vila Alta	0,00	636.092,63	616.738,47	0,00	0,00
4241810500000000000	Transferências de convênios da união destinadas a programas de saneamento básico	0,00	0,00	1.259.417,20	42.690,00	1.000,00
4241810510000000000	Transferências de convênios da união destinadas a programas de saneamento básico - principal	0,00	0,00	1.259.417,20	42.690,00	1.000,00
4241810900000000000	Outras transferências de convênios da união	0,00	147.650,00	245.850,00	2.394.965,00	2.527.580,00
4241810910000000000	Outras transferências de convênios da união - principal	0,00	147.650,00	245.850,00	2.394.965,00	2.527.580,00
4241810910100000000	Repasse M. Cidades Proposta 30870/2014 Execução Obras na Praça São Francisco	0,00	147.650,00	0,00	0,00	0,00
4241810910700000000	MCIDADES - Pavim. em Vias publicas - Proposta 26.334 - Fonte 905	0,00	0,00	49.170,00	0,00	0,00
4241810911300000000	MCidades -Pavim Vias Urbanas - Proposta 14919/2017-245.850,00	0,00	0,00	0,00	223.860,00	223.860,00
4241810911400000000	MTurismo - Revit.Parque Camping e Orla Fluvial Centro Náutico e recreativo Marinas - 2,etapa-	0,00	0,00	0,00	488.500,00	488.500,00
4241810911500000000	MCidades - Pavim. Vias Publicas - Proposta 72104	0,00	0,00	196.680,00	9.155,00	0,00
4241810911700000000	M.ESPORTES - Lei de Incentivo ao Esporte 11.438/2006 - Aquis. Eqptos p/ Ginásio Robinson Reis	0,00	0,00	0,00	352.600,00	0,00
4241810911800000000	M.ESPORTES - Lei de Incentivo ao Esporte - Fechamento da Quadra e Coberturas das Quadras	0,00	0,00	0,00	1.320.850,00	114.600,00
4241810911900000000	Eletrobras - Convênio 34/2020 - Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	612.370,00
4241810912000000000	MAPA - Convênio 892082/2019 - Patrulha Mecanizada.	0,00	0,00	0,00	0,00	717.250,00
4241810912100000000	SEDU - Convênio 84/2019 - Aquisição de Pá Carregadeira	0,00	0,00	0,00	0,00	371.000,00
4242000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	0,00	2.470.639,99	3.554.948,46	8.325.106,00	7.294.961,00
4242800000000000000	Transferências dos estados, distrito federal, e de suas entidades	0,00	2.470.639,99	3.554.948,46	8.325.106,00	7.294.961,00
4242810000000000000	Transferências de convênios dos estados e do distrito federal e de suas entidades	0,00	160.000,00	112.000,00	25.485,00	1.404.000,00
4242810900000000000	Outras transferências de convênio dos estados	0,00	160.000,00	112.000,00	25.485,00	1.404.000,00
4242810910000000000	Outras transferências de convênio dos estados - principal	0,00	160.000,00	112.000,00	25.485,00	1.404.000,00
4242810910300000000	Repasse do Conv. SESA 269/2016 - Eqptos	0,00	40.000,00	0,00	16.685,00	0,00
4242810910600000000	Repasse SESA - Resolução 116/2018 - Incentivo Financeiro de Investimentopara implantação do	0,00	120.000,00	0,00	8.800,00	0,00
4242810910800000000	Assistência Farmacêutica - IAOF - fonte 357 - CAPITAL	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
4242810910900000000	Repasse do Conv. 095/2017 - AFAI - Atenção as Familias Adolesc Internados por medida	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00
4242810911000000000	Recurso do Conv 107/2017 - CEDCA / PR - Fortalecimento do Conselho Tutelar	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
4242810911100000000	SESA - Convênio Res. 784/2019 - Constr. UBS Pq. Hortência	0,00	0,00	0,00	0,00	651.000,00
4242810911200000000	SESA -Convênio Res. 784/2020 - Constr. UBS Vila Alta	0,00	0,00	0,00	0,00	651.000,00
4242810911300000000	SESA - Res. 783/2019 - Aquis. de Veículo.	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
4242810911400000000	SESA - Resolução 780/2019 - Aquis. de Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
4242899000000000000	Outras transferências dos estados	0,00	2.310.639,99	3.442.948,46	8.299.621,00	5.890.961,00
4242899100000000000	Outras transferências dos estados	0,00	2.310.639,99	3.442.948,46	8.299.621,00	5.890.961,00
4242899110000000000	Outras transferências dos estados - principal	0,00	2.310.639,99	3.442.948,46	8.299.621,00	5.890.961,00
4242899110100000000	Instituto das Águas - Convenio 483/2017 - Caminhão Coletor	0,00	287.013,48	0,00	0,00	0,00
4242899110200000000	Recurso do SEDU - PR CIDADE - Carros	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
4242899110300000000	Recurso do SEDU-PR CIDADE - Computadores	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
4242899110400000000	Recurso do SEDU - PR CIDADE - 34/2018 - Pavimentação / Recape / Urbanização / Iluminação	0,00	90.000,00	248.222,74	0,00	0,00
4242899110500000000	Recurso do SEDU - PR CIDADE - 55/2018- Pavimentação / Recape / Urbanização / Iluminação	0,00	200.000,00	465.157,25	261.970,00	1.000,00
4242899110600000000	Repasse do SEDU - Conv. Estadual - 407/2018 - Rolo Pesado	0,00	323.000,00	0,00	0,00	0,00
4242899110700000000	Repasse SEDU - Conv. Estadual - 647/2018 - Veículos	0,00	75.995,06	0,00	0,00	0,00
4242899110800000000	Recurso SEDU - Conv. Estadual - 645/2018 - Pá Carregadeira	0,00	323.000,00	0,00	0,00	0,00
4242899110900000000	Recurso SEDU - Conv. Estadual - 646/2018 - Retroescavadeira	0,00	304.050,00	0,00	0,00	0,00
4242899111100000000	SESA - Rede PR Urgência 497/2017 - Aquisição Veiculo	0,00	32.581,45	0,00	51.000,00	0,00
4242899111200000000	Instituto das Águas - Programa Estadual Coleta Seletiva "Recicla Paraná" - Caminhão Colete	0,00	287.000,00	0,00	0,00	0,00
4242899111300000000	MCIDADES - Conv. 034204/2018 - Pavimentação Vias Urbanas	0,00	0,00	92.190,48	461.960,00	1.000,00
4242899111400000000	MCIDADES - Conv. 039029/2018 - Pavimentação de Vias Urbanas.	0,00	0,00	0,00	223.860,00	1.000,00
4242899111500000000	MAPA - Conv. 055103/2018 - Retroescavadeira	0,00	0,00	244.618,40	11.870,00	0,00
4242899111600000000	SEDU - Conv. 1030/2018 - Aquis. Caminhão Trucado	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
4242899111700000000	SEDU - Conv. 1140/2018 - Aquis. Caminhão Basculante.	0,00	300.000,00	227.500,00	0,00	0,00
4242899111800000000	ITAIPU - Conv. 4500048965 - Revitalização do Centro Náutico e recreativo Marinas.	0,00	0,00	713.962,02	2.571.260,00	2.571.260,00
4242899112000000000	Conv. Estadual - Galerias de Águas Pluviais	0,00	0,00	0,00	1.401.000,00	0,00
4242899112100000000	Conv. Estadual 1459/2018 - Van Acessível	0,00	0,00	71.050,42	101.000,00	101.000,00
4242899112200000000	Conv. ITAIPU - Porto/Córrego Carumbey	0,00	0,00	1.180.247,15	3.215.701,00	3.215.701,00
4244000000000000000	Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
4244800000000000000	Transferências de instituições privadas - específicas de estados, df e municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
4244801000000000000	Transferências de convênios de instituições privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
4244801900000000000	Outras transferências de convênios de instituições privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
4244801910000000000	Outras transferências de convênios de instituições privadas - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
4244801910100000000	Conv. Itaipu - Bacia Hidrográfica 2017/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
9100000000000000000	Receitas correntes	(5.548.917,53)	(8.979.299,30)	(9.627.391,23)	(9.693.500,00)	(9.984.298,00)
9110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(292.513,19)	(285.166,21)	(299.045,24)	(300.000,00)	(309.000,00)
9111000000000000000	Impostos	(292.513,19)	(284.638,33)	(299.025,87)	(300.000,00)	(309.000,00)
9111800000000000000	Impostos específicos de estados/df municípios	(292.513,19)	(284.638,33)	(299.025,87)	(300.000,00)	(309.000,00)
9111801000000000000	Impostos sobre o patrimônio para estados/df/municípios	(291.748,71)	(284.487,73)	(299.024,82)	(300.000,00)	(309.000,00)
9111801100000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	(291.748,71)	(284.487,73)	(299.024,82)	(300.000,00)	(309.000,00)
9111801110000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	(291.748,71)	(284.487,73)	(299.024,82)	(300.000,00)	(309.000,00)
9111801110300000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Descontos Concedidos	(291.748,71)	(284.487,73)	(299.024,82)	(300.000,00)	(309.000,00)
9111802000000000000	Impostos sobre a produção, circulação de mercadorias e serviços	(764,48)	(150,60)	(1,05)	0,00	0,00
9111802300000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza	(764,48)	(150,60)	(1,05)	0,00	0,00
9111802310000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal	(759,30)	(150,60)	(1,05)	0,00	0,00
9111802310100000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal - Renúncia	(49,80)	(67,38)	0,00	0,00	0,00
9111802310300000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal - Descontos Concedidos	(709,50)	(83,22)	(1,05)	0,00	0,00
9111802330000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa	(5,18)	0,00	0,00	0,00	0,00
9111802330300000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - Descontos Concedidos	(5,18)	0,00	0,00	0,00	0,00
9112000000000000000	Taxas	0,00	(527,88)	(19,37)	0,00	0,00
9112100000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia	0,00	(527,88)	(1,85)	0,00	0,00
9112101000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	0,00	(527,88)	(1,85)	0,00	0,00
9112101100000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	0,00	(527,88)	(1,85)	0,00	0,00
9112101110000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	0,00	0,00	(0,10)	0,00	0,00
9112101110100000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal - Renúncia	0,00	0,00	(0,10)	0,00	0,00
9112101110101000000	Taxa de Fiscalização	0,00	0,00	(0,10)	0,00	0,00
9112101120000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	0,00	(527,88)	(1,75)	0,00	0,00
9112101120100000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros - Renúncia	0,00	(527,88)	(1,75)	0,00	0,00
9112200000000000000	Taxas pela prestação de serviços	0,00	0,00	(17,52)	0,00	0,00
9112201000000000000	Taxas pela prestação de serviços	0,00	0,00	(17,52)	0,00	0,00
9112201100000000000	Taxas pela prestação de serviços	0,00	0,00	(17,52)	0,00	0,00
9112201110000000000	Taxas pela prestação de serviços - principal	0,00	0,00	(17,52)	0,00	0,00
9112201110400000000	Taxas pela prestação de serviços - principal - Outras	0,00	0,00	(17,52)	0,00	0,00
9130000000000000000	Receita patrimonial	0,00	(2,64)	(108,35)	0,00	0,00
9131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	(2,64)	(108,35)	0,00	0,00
9131001000000000000	Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	0,00	(2,64)	(108,35)	0,00	0,00
9131001100000000000	Aluguéis e arrendamentos	0,00	(2,64)	(108,35)	0,00	0,00
9131001110000000000	Aluguéis e arrendamentos - principal	0,00	(2,64)	(108,35)	0,00	0,00
9131001110100000000	Aluguéis e arrendamentos - principal - Renúncia	0,00	(2,54)	(3,96)	0,00	0,00
9131001110102000000	Aluguel de centros esportivos	0,00	(2,54)	(3,96)	0,00	0,00
9131001110400000000	Aluguéis e arrendamentos - principal - Outras	0,00	(0,10)	(104,39)	0,00	0,00
9160000000000000000	Receita de serviços	0,00	0,00	(17,41)	0,00	0,00
9161000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	(10,40)	0,00	0,00
9161001000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	(10,40)	0,00	0,00
9161001100000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	(10,40)	0,00	0,00
9161001110000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais - principal	0,00	0,00	(10,40)	0,00	0,00
9161001110400000000	Serviços administrativos e comerciais gerais - principal - Outras	0,00	0,00	(10,40)	0,00	0,00
9169000000000000000	Outros serviços	0,00	0,00	(7,01)	0,00	0,00
9169099000000000000	Outros serviços	0,00	0,00	(7,01)	0,00	0,00
9169099100000000000	Outros serviços	0,00	0,00	(7,01)	0,00	0,00
9169099110000000000	Outros serviços - principal	0,00	0,00	(7,01)	0,00	0,00
9169099110100000000	Serviço de Cemitério	0,00	0,00	(7,01)	0,00	0,00
9170000000000000000	Transferências correntes	(5.256.404,34)	(8.694.130,45)	(9.327.051,83)	(9.393.500,00)	(9.675.298,00)
9171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	(4.340.327,37)	(4.676.264,07)	(5.043.459,98)	(5.073.260,00)	(5.225.451,00)
9171800000000000000	Transferências da união - específica e/m	(4.340.327,37)	(4.676.264,07)	(5.043.459,98)	(5.073.260,00)	(5.225.451,00)
9171801000000000000	Participação na receita da união	(4.321.627,89)	(4.656.683,07)	(5.043.459,98)	(5.050.000,00)	(5.201.500,00)
9171801200000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	(4.238.608,13)	(4.536.508,81)	(4.935.178,91)	(4.950.000,00)	(5.098.500,00)
9171801210000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	(4.238.608,13)	(4.536.508,81)	(4.935.178,91)	(4.950.000,00)	(5.098.500,00)
9171801500000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	(83.019,76)	(120.174,26)	(108.281,07)	(100.000,00)	(103.000,00)
9171801510000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	(83.019,76)	(120.174,26)	(108.281,07)	(100.000,00)	(103.000,00)
9171806000000000000	Transferência financeira do ICMS desoneração l.c. nº 87/96	(18.699,48)	(19.581,00)	0,00	(23.260,00)	(23.951,00)
9171806100000000000	Transferência financeira do ICMS desoneração l.c. nº 87/96	(18.699,48)	(19.581,00)	0,00	(23.260,00)	(23.951,00)
9171806110000000000	Transferência financeira do ICMS desoneração l.c. nº 87/96 - principal	(18.699,48)	(19.581,00)	0,00	(23.260,00)	(23.951,00)
9172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	(916.076,97)	(4.017.866,38)	(4.283.591,85)	(4.320.240,00)	(4.449.847,00)
9172800000000000000	Transferências dos estados - específica e/m	(916.076,97)	(4.017.866,38)	(4.283.591,85)	(4.320.240,00)	(4.449.847,00)
9172801000000000000	Participação na receita dos estados	(916.076,97)	(4.017.866,38)	(4.283.591,85)	(4.320.240,00)	(4.449.847,00)
9172801100000000000	Cota-parte do ICMS	0,00	(3.058.590,96)	(3.290.835,27)	(3.350.000,00)	(3.450.500,00)
9172801110000000000	Cota-parte do ICMS - principal	0,00	(3.058.590,96)	(3.290.835,27)	(3.350.000,00)	(3.450.500,00)
9172801200000000000	Cota-parte do IPVA	(873.834,95)	(906.114,08)	(941.009,97)	(910.000,00)	(937.300,00)
9172801210000000000	Cota-parte do IPVA - principal	(873.834,95)	(906.114,08)	(941.009,97)	(910.000,00)	(937.300,00)
9172801300000000000	Cota-parte do IPI - municípios	(42.242,02)	(53.161,34)	(51.746,61)	(60.240,00)	(62.047,00)
9172801310000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	(42.242,02)	(53.161,34)	(51.746,61)	(60.240,00)	(62.047,00)
9190000000000000000	Outras receitas correntes	0,00	0,00	(1.168,40)	0,00	0,00
9191000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	(1.168,40)	0,00	0,00
9191006000000000000	Multas por danos ambientais	0,00	0,00	(1.168,40)	0,00	0,00
9191006100000000000	Multas administrativas por danos ambientais	0,00	0,00	(1.168,40)	0,00	0,00
9191006110000000000	Multas administrativas por danos ambientais - principal	0,00	0,00	(1.168,40)	0,00	0,00
9191006110300000000	Multas administrativas por danos ambientais - principal - Descontos Concedidos	0,00	0,00	(6,58)	0,00	0,00
9191006110400000000	Multas administrativas por danos ambientais - principal - Outras	0,00	0,00	(1.161,82)	0,00	0,00
9200000000000000000	Receitas de capital	0,00	0,00	(9,76)	0,00	0,00
9220000000000000000	Alienação de bens	0,00	0,00	(9,76)	0,00	0,00
9222000000000000000	Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	(9,76)	0,00	0,00
9222000100000000000	Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	(9,76)	0,00	0,00
9222000110000000000	Alienação de bens imóveis - principal	0,00	0,00	(9,76)	0,00	0,00
9222000110300000000	Alienação de bens imóveis - principal - Descontos Concedidos	0,00	0,00	(9,76)	0,00	0,00
-	SUBTOTAL (Plano Origem X Destino não cadastrado)	26.576.978,63	24.847.471,29	6.437.737,11	684.890,00	0,00
	Total Receita	97.462.196,53	113.675.572,37	132.478.938,18	144.908.540,00	145.044.361,00

Código	Especificação	Despesa Realizada 2017	Despesa Realizada 2018	Despesa Realizada 2019	Despesa Prevista 2020	Despesa Prevista 2021
3300000000000000000	Despesas correntes	90.573.755,56	101.203.473,55	106.571.344,85	114.201.878,00	120.083.290,00
3310000000000000000	Pessoal e encargos sociais	48.473.040,28	51.171.555,72	54.117.617,36	60.681.699,00	62.976.464,00
3317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	2.953.826,54	3.689.476,03	4.187.246,93	6.161.000,00	6.560.000,00
3317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	2.953.826,54	3.689.476,03	4.187.246,93	6.161.000,00	6.560.000,00
3317170110000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	1.521.051,51	2.707.471,04	2.864.013,12	0,00	0,00
3317170130000000000	Obrigações patronais	180.375,65	284.892,90	318.804,84	0,00	0,00
3317170160000000000	Outras despesas variáveis - pessoal	812.023,12	572.854,43	885.371,96	0,00	0,00
3317170460000000000	Auxílio-alimentação	61.155,38	124.257,66	119.057,01	0,00	0,00
3317170940000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	379.220,88	0,00	0,00	0,00	0,00
3319000000000000000	Aplicações diretas	45.519.213,74	47.482.079,69	49.930.370,43	54.520.699,00	56.416.464,00
3319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	1.069.799,10	885.989,00	925.858,31	1.282.200,00	1.320.000,00
3319001010000000000	Proventos - pessoal civil	1.003.631,14	817.836,00	854.638,44	0,00	0,00
3319001060000000000	13º provento - pessoal civil	66.167,96	68.153,00	71.219,87	0,00	0,00
3319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	97.449,82	100.373,26	104.890,24	110.150,00	115.000,00
3319003010000000000	Pensões - civis	89.953,68	92.652,24	96.821,76	0,00	0,00
3319003060000000000	13ª pensão	7.496,14	7.721,02	8.068,48	0,00	0,00
3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	33.383.116,31	35.863.928,27	38.104.786,55	41.115.044,00	42.549.009,00
3319011010000000000	Vencimentos e salários	25.140.666,00	26.171.024,40	27.443.850,71	0,00	0,00
3319011010100000000	Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo	24.157.116,12	24.938.937,37	26.095.353,67	0,00	0,00
3319011010200000000	Subsídios do prefeito	228.290,40	233.008,92	223.893,03	0,00	0,00
3319011010300000000	Subsídios do vice-prefeito	120.486,60	122.976,96	127.200,00	0,00	0,00
3319011010400000000	Subsídios de secretários municipais e agentes equiparados	634.772,88	876.101,15	930.691,87	0,00	0,00
3319011010500000000	Subsídios dos vereadores e presidente da câmara	0,00	0,00	66.712,14	0,00	0,00
3319011310000000000	Gratificação por exercício de cargos	3.113.922,10	3.770.066,96	4.103.046,51	0,00	0,00
3319011310100000000	Vencimento comissionados não ocupantes de cargo efetivo	2.016.609,31	2.414.279,88	2.890.234,86	0,00	0,00
3319011310200000000	Vencimento comissionados detentores de cargo permanente	1.097.312,79	1.355.787,08	1.212.811,65	0,00	0,00
3319011330000000000	Gratificação por exercício de funções	1.089.659,54	1.485.847,71	1.589.377,58	0,00	0,00
3319011370000000000	Gratificação por tempo de serviço	278.945,91	326.177,18	363.912,90	0,00	0,00
3319011420000000000	Férias indenizadas	88.833,13	0,00	0,00	0,00	0,00
3319011430000000000	13º salário	2.467.915,37	2.599.199,05	2.757.636,79	0,00	0,00
3319011430100000000	13º salário - pessoal efetivo	0,00	2.222.428,80	2.349.443,12	0,00	0,00
3319011430400000000	13º salário - secretários municipais e agentes equiparados	0,00	74.676,02	78.328,32	0,00	0,00
3319011430600000000	13º salário - comissionados não ocupantes de cargo efetivo	0,00	289.081,98	317.731,94	0,00	0,00
3319011430700000000	13º salário - membros de conselhos	0,00	13.012,25	12.133,41	0,00	0,00
3319011440000000000	Férias - abono pecuniário	49.914,94	37.334,59	54.996,85	0,00	0,00
3319011450000000000	Férias - abono constitucional	685.725,87	1.000.785,41	1.493.354,02	0,00	0,00
3319011450100000000	Férias - abono constitucional - pessoal efetivo	0,00	990.865,75	1.421.398,55	0,00	0,00
3319011450400000000	Férias - abono constitucional - secretários municipais e agentes equiparados	0,00	3.177,43	11.357,71	0,00	0,00
3319011450600000000	Férias - abono constitucional - comissionados não ocupantes de cargo efetivo	0,00	6.742,23	55.577,04	0,00	0,00
3319011450700000000	Férias - abono constitucional - membros de conselhos	0,00	0,00	5.020,72	0,00	0,00
3319011470000000000	Licença-prêmio	364.094,89	358.307,83	180.647,31	0,00	0,00
3319011990000000000	Outras despesas fixas - pessoal civil	103.438,56	115.185,14	117.963,88	0,00	0,00
3319011990100000000	Gratificação por assiduidade	103.438,56	115.185,14	117.963,88	0,00	0,00
3319013000000000000	Obrigações patronais	8.526.210,86	8.791.375,89	9.266.752,33	10.149.345,00	10.509.591,00
3319013010000000000	FGTS	987.626,76	591.957,63	637.761,35	0,00	0,00
3319013020000000000	Contribuições previdenciárias - INSS	7.538.519,09	8.199.396,45	8.540.996,19	0,00	0,00
3319013050000000000	Contribuições ao INSS - agentes políticos e equiparados	0,00	0,00	83.069,26	0,00	0,00
3319013050300000000	INSS - subsídios do presidente da câmara	0,00	0,00	69.604,46	0,00	0,00
3319013050400000000	INSS - subsídios dos vereadores	0,00	0,00	13.464,80	0,00	0,00
3319013100000000000	Contribuições ao INSS - comissionados não detentores de cargo efetivo	0,00	0,00	4.925,53	0,00	0,00
3319013180000000000	Contribuição para o PIS/PASEP s/ a folha de pagamento	0,00	21,81	0,00	0,00	0,00
3319013990000000000	Outras obrigações patronais	65,01	0,00	0,00	0,00	0,00
3319013990100000000	Contribuição ao INSS Folha Efetivo	65,01	0,00	0,00	0,00	0,00
3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.031.467,79	1.330.286,38	1.146.957,53	1.226.460,00	1.275.364,00
3319016990000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.031.467,79	1.330.286,38	1.146.957,53	0,00	0,00
3319016990100000000	Gratif. P/h.extra Administração	2.031.467,79	1.330.286,38	1.146.957,53	0,00	0,00
3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	411.169,86	510.126,89	381.125,47	637.500,00	647.500,00
3319094010000000000	Indenizações trabalhistas - ativo civil	411.169,86	510.126,89	381.125,47	0,00	0,00
3320000000000000000	Juros e encargos da dívida	182.363,29	214.357,41	360.888,24	502.084,00	652.084,00
3327100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	2.084,00	2.084,00
3327170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	0,00	0,00	2.084,00	2.084,00
3329000000000000000	Aplicações diretas	182.363,29	214.357,41	360.888,24	500.000,00	650.000,00
3329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	182.363,29	214.357,41	360.888,24	500.000,00	650.000,00
3329021020000000000	Juros sobre a dívida externa	83.217,45	117.735,38	267.355,58	0,00	0,00
3329021020100000000	Juros s/ Divida Interna Ag.fomento Pr	83.217,45	117.735,38	267.355,58	0,00	0,00
3329021990000000000	Outros juros da dívida contratada	99.145,84	96.622,03	93.532,66	0,00	0,00
3329021990100000000	Juros	99.145,84	96.622,03	93.532,66	0,00	0,00
3330000000000000000	Outras despesas correntes	41.918.351,99	49.817.560,42	52.092.839,25	53.018.095,00	56.454.742,00
3335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	89.997,85	89.961,65	89.966,94	184.520,00	181.180,00
3335043000000000000	Subvenções sociais	89.997,85	89.961,65	89.966,94	184.520,00	181.180,00
3335043150000000000	Demais entidades do terceiro setor para políticas de promoção da assistencia social	49.997,85	49.999,60	0,00	0,00	0,00
3335043450000000000	Demais entidades do terceiro para promoção gratuita da educação	40.000,00	39.962,05	0,00	0,00	0,00
3335043990000000000	Subvenções sociais para outras áreas de interesse público	0,00	0,00	89.966,94	0,00	0,00
3335043999900000000	Demais entidades do terceiro setor	0,00	0,00	89.966,94	0,00	0,00
3337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	1.850.320,05	1.885.439,02	1.852.707,95	2.225.000,00	2.465.000,00
3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1.850.320,05	1.885.439,02	1.852.707,95	2.225.000,00	2.465.000,00
3337170300000000000	Material de consumo	33.797,86	28.559,30	26.695,30	0,00	0,00
3337170300100000000	Material de consumo	33.797,86	28.559,30	26.695,30	0,00	0,00
3337170390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.762.846,35	1.822.080,36	1.824.848,15	0,00	0,00
3337170390100000000	Rateio P/ Partic em Consórcios-ciscopar e consamu	1.735.583,87	1.797.325,63	1.799.395,25	0,00	0,00
3337170390200000000	Rateio P/ Partic em Consórcios-coripa	27.262,48	24.754,73	25.452,90	0,00	0,00
3337170460000000000	Auxílio-alimentação	52.755,24	33.760,85	0,00	0,00	0,00
3337170470000000000	Obrigações tributárias e contributivas	920,60	1.038,51	1.164,50	0,00	0,00
3337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	0,00	0,00	60.000,00	370.000,00	381.100,00
3337232000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	60.000,00	370.000,00	381.100,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	39.978.034,09	47.842.159,75	50.090.164,36	50.238.575,00	53.427.462,00
3339014000000000000	Diárias - civil	464.355,21	503.304,59	508.778,59	892.730,00	903.230,00
3339014140000000000	Diárias no país	464.355,21	503.304,59	508.778,59	0,00	0,00
3339014140100000000	Servidores efetivos	353.588,21	361.327,00	402.673,09	0,00	0,00
3339014140200000000	Servidores comissionados	39.095,50	31.449,00	28.562,00	0,00	0,00
3339014140300000000	Agentes políticos	65.601,50	104.211,59	76.300,50	0,00	0,00
3339014140400000000	Membros de conselhos	6.070,00	4.646,00	1.196,00	0,00	0,00
3339014140500000000	Despesas de viagens realizadas em regime de ressarcimento - servidores efetivos	0,00	1.671,00	47,00	0,00	0,00
3339018000000000000	Auxílio financeiro a estudantes	95.800,00	94.980,00	94.000,00	100.000,00	120.000,00
3339018990000000000	Outros auxílios financeiros a estudantes	95.800,00	94.980,00	94.000,00	0,00	0,00
3339030000000000000	Material de consumo	9.681.763,64	9.516.291,65	10.234.132,42	10.839.787,00	11.142.068,00
3339030010000000000	Combustíveis e lubrificantes automotivos	1.779.769,25	1.859.834,18	1.997.093,14	0,00	0,00

Publicações legais

3339030010100000000	Etanol	9.781,23	24.448,69	16.635,64	0,00	0,00
3339030010200000000	Gasolina	506.192,84	487.758,75	539.061,91	0,00	0,00
3339030010300000000	Diesel	1.135.084,33	1.260.218,80	1.329.018,46	0,00	0,00
3339030010400000000	Biodiesel	171,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339030010600000000	Lubrificantes e aditivos automotivos	0,00	159,58	458,70	0,00	0,00
3339030019900000000	Outros combustíveis e lubrificantes automotivos	128.539,85	87.248,36	111.918,43	0,00	0,00
3339030030000000000	Combustíveis e lubrificantes para outras finalidades	1.008,00	352,00	155,40	0,00	0,00
3339030040000000000	Gás e outros materiais engarrafados	101.303,26	126.945,59	138.710,53	0,00	0,00
3339030070000000000	Gêneros de alimentação	392.670,00	403.218,12	456.720,88	0,00	0,00
3339030071100000000	Alimentação hospitalar	12.474,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339030071200000000	Gêneros alimentícios para copa e cantina	101,60	64.269,93	40.521,05	0,00	0,00
3339030079900000000	Outras despesas com gêneros alimentícios	380.094,40	338.948,19	416.199,83	0,00	0,00
3339030090000000000	Material farmacológico	132.915,55	99.572,76	205.122,92	0,00	0,00
3339030100000000000	Material odontológico	37.694,77	29.404,76	28.890,27	0,00	0,00
3339030140000000000	Material educativo e esportivo	41.416,82	55.063,05	147.138,89	0,00	0,00
3339030150000000000	Material para festividades e homenagens	4.614,12	4.895,45	2.294,45	0,00	0,00
3339030160000000000	Material de expediente	456.148,93	216.693,19	246.588,65	0,00	0,00
3339030170000000000	Material de processamento de dados	159.336,96	229.160,65	238.811,45	0,00	0,00
3339030180000000000	Materiais e medicamentos para uso veterinário	15.901,10	30.363,09	44.284,38	0,00	0,00
3339030190000000000	Material de acondicionamento e embalagem	110,92	45.739,20	4.184,45	0,00	0,00
3339030200000000000	Material de cama, mesa e banho	5.703,81	18.974,15	16.511,57	0,00	0,00
3339030210000000000	Material de copa e cozinha	74.947,99	64.764,34	46.842,41	0,00	0,00
3339030220000000000	Material de limpeza e produtos de higienização	470.577,18	364.793,93	338.535,60	0,00	0,00
3339030230000000000	Uniformes, tecidos e aviamentos	92.844,13	192.101,09	38.756,79	0,00	0,00
3339030240000000000	Material para manutenção de bens imóveis	504.761,90	553.790,68	976.019,39	0,00	0,00
3339030250000000000	Material para manutenção de bens móveis	89.375,04	93.115,12	104.106,90	0,00	0,00
3339030260000000000	Material elétrico e eletrônico	489.402,11	581.244,67	413.161,21	0,00	0,00
3339030270000000000	Material de manobra e patrulhamento	0,00	0,00	2.365,50	0,00	0,00
3339030280000000000	Material de proteção e segurança	85.525,03	161.645,15	80.456,61	0,00	0,00
3339030300000000000	Material para comunicações	9.850,73	6.441,24	8.011,85	0,00	0,00
3339030310000000000	Sementes, mudas de plantas e insumos	0,00	0,00	88.175,94	0,00	0,00
3339030330000000000	Material para produção industrial	30.613,10	0,00	0,00	0,00	0,00
3339030350000000000	Material laboratorial	11.716,23	14.209,17	10.206,15	0,00	0,00
3339030360000000000	Material hospitalar	362.343,99	401.832,95	723.428,09	0,00	0,00
3339030390000000000	Material para manutenção de veículos	1.165.826,36	1.098.649,52	1.064.122,70	0,00	0,00
3339030390100000000	Pneus	258.970,72	145.221,34	210.534,25	0,00	0,00
3339030390200000000	Câmaras de ar	5.834,00	3.761,50	6.705,50	0,00	0,00
3339030390300000000	Baterias	29.666,59	24.868,22	23.720,60	0,00	0,00
3339030390500000000	Lonas e pastilhas de freio	9.190,36	13.610,95	10.655,36	0,00	0,00
3339030399900000000	Outros materiais para manutenção de veículos	862.164,69	911.187,51	812.506,99	0,00	0,00
3339030400000000000	Material biológico	0,00	16.807,00	19.845,00	0,00	0,00
3339030420000000000	Ferramentas	12.656,50	14.151,60	21.067,41	0,00	0,00
3339030430000000000	Material para reabilitação profissional	0,00	1.891,39	0,00	0,00	0,00
3339030440000000000	Material de sinalização visual e afins	28.345,61	154.495,36	128.265,41	0,00	0,00
3339030470000000000	Aquisição de softwares de base	44.585,00	40.274,00	1.901,20	0,00	0,00
3339030500000000000	Bandeiras, flâmulas e insígnias	3.672,00	18.360,00	21.783,51	0,00	0,00
3339030540000000000	Material p/manut. conserv. de estradas e vias	2.964.432,49	2.587.111,36	2.601.119,59	0,00	0,00
3339030960000000000	Material deconsumo - pagamento antecipado	0,00	0,00	785,40	0,00	0,00
3339030990000000000	Outros materiais de consumo	111.694,76	30.396,89	18.668,78	0,00	0,00
3339030990100000000	Outros Materiais de Consumo	111.571,03	19.665,53	11.293,16	0,00	0,00
3339030999900000000	Outros Materiais de Consumo	123,73	10.731,36	7.375,62	0,00	0,00
3339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	23.116,28	17.936,66	20.199,80	99.100,00	101.100,00
3339031010000000000	Premiações culturais	1.261,20	931,34	6.295,33	0,00	0,00
3339031020000000000	Premiações artísticas	549,90	0,00	0,00	0,00	0,00
3339031040000000000	Premiações desportivas	18.064,31	16.242,22	8.944,80	0,00	0,00
3339031990000000000	Outras premiações	3.240,87	763,10	4.959,67	0,00	0,00
3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.994.836,42	2.890.359,22	2.569.140,92	2.964.900,00	3.556.160,00
3339032010000000000	Materiais esportivos para distribuição gratuita	0,00	7.230,88	28.332,59	0,00	0,00
3339032020000000000	Materiais de educação para distribuição gratuita	923.551,50	769.093,18	2.933,60	0,00	0,00
3339032030000000000	Materiais de saúde para distribuição gratuita	705.489,33	559.143,06	864.184,23	0,00	0,00
3339032040000000000	Mat. p/distrib. gratuita em progr. de assist. social	173.002,37	359.136,62	317.954,86	0,00	0,00
3339032050000000000	Merenda escolar	825.716,89	877.546,00	1.008.584,84	0,00	0,00
3339032990000000000	Outros materiais para distribuição gratuita	367.076,33	318.209,48	347.150,80	0,00	0,00
3339032990200000000	Outros Materiais P/distribuição Gratuita	367.076,33	318.209,48	347.150,80	0,00	0,00
3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.347.903,96	1.683.081,87	2.228.139,20	1.718.595,00	1.802.855,00
3339033010000000000	Passagens para o país	93.524,26	101.728,80	106.599,24	0,00	0,00
3339033030000000000	Despesas com transporte escolar	0,00	1.395.737,23	1.884.201,71	0,00	0,00
3339033050000000000	Locomoção urbana	102,40	2.641,60	0,00	0,00	0,00
3339033060000000000	Locação de veículos para locomoção	1.250.482,40	182.850,24	233.415,69	0,00	0,00
3339033990000000000	Outras despesas de locomoção	3.794,90	124,00	3.922,56	0,00	0,00
3339033990100000000	Outras Despesas de Locomoção	3.794,90	124,00	3.922,56	0,00	0,00
3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.371.493,39	560.974,26	0,00	0,00	0,00
3339035000000000000	Serviços de consultoria	53.460,00	40.095,00	53.460,00	193.000,00	88.000,00
3339035990000000000	Outros serviços de consultoria	53.460,00	40.095,00	53.460,00	0,00	0,00
3339035990100000000	Outros Serviços de Consultoria	53.460,00	40.095,00	53.460,00	0,00	0,00
3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.381.210,32	2.889.505,12	2.798.167,65	2.907.500,00	3.694.785,00
3339036040000000000	Comissões e corretagens	0,00	0,00	761,20	0,00	0,00
3339036060000000000	Serviços técnicos profissionais	0,00	269,00	0,00	0,00	0,00
3339036070000000000	Estagiários	2.299.043,75	2.769.134,10	2.669.021,36	0,00	0,00
3339036150000000000	Locação de imóveis	61.990,83	93.000,00	105.853,96	0,00	0,00
3339036200000000000	Manutenção e conservação de veículos	3.400,06	582,00	620,20	0,00	0,00
3339036200300000000	Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00
3339036200400000000	Serviços gerais de mecânica veicular	0,00	0,00	74,40	0,00	0,00
3339036200700000000	Serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339036209900000000	Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	3.265,06	582,00	425,80	0,00	0,00
3339036220000000000	Manutenção e conservação de bens imóveis	0,00	0,00	2.533,13	0,00	0,00
3339036230000000000	Fornecimento de alimentação	275,68	0,00	0,00	0,00	0,00
3339036280000000000	Serviço de seleção e treinamento	0,00	3.135,00	2.000,00	0,00	0,00
3339036660000000000	Serviços judiciários	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00
3339036960000000000	Outros serviços de terceiros PF - pagamento antecipado	500,00	985,02	816,00	0,00	0,00
3339036990000000000	Outros serviços de pessoa física	16.000,00	22.400,00	16.481,80	0,00	0,00
3339036990100000000	Outros Serviços de Pessoa Fisica	16.000,00	22.400,00	16.481,80	0,00	0,00
3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.738.072,18	21.920.961,28	24.766.720,34	23.324.193,00	25.912.664,00
3339039010000000000	Assinaturas de periódicos e anuidades	0,00	0,00	12.608,40	0,00	0,00
3339039030000000000	Comissões, corretagens e custódia	40.656,78	14.782,76	24.671,52	0,00	0,00
3339039050000000000	Serviços técnicos profissionais	47.645,79	86.787,24	238.000,57	0,00	0,00
3339039100000000000	Locação de imóveis	16.360,00	11.185,40	5.586,00	0,00	0,00
3339039120000000000	Locação de máquinas e equipamentos	759.334,11	1.148.399,08	1.677.053,79	0,00	0,00
3339039140000000000	Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis	0,00	5.779,20	1.932,00	0,00	0,00
3339039160000000000	Manutenção e conservação de bens imóveis	652.598,08	627.637,36	1.007.436,96	0,00	0,00
3339039170000000000	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	161.930,91	154.399,06	230.051,36	0,00	0,00
3339039190000000000	Manutenção e conservação de veículos	419.741,10	506.127,38	533.275,26	0,00	0,00
3339039190100000000	Retífica e recuperação de motores	1.566,85	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039190200000000	Montagem e desmontagem de motores	3.878,29	1.627,52	0,00	0,00	0,00
3339039190300000000	Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem	7.802,18	10.472,04	6.181,63	0,00	0,00
3339039190400000000	Serviços gerais de mecânica veicular	113.357,42	117.069,47	90.125,12	0,00	0,00
3339039190500000000	Serviços gerais de elétrica veicular	56.549,07	53.427,70	43.938,27	0,00	0,00
3339039190700000000	Serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular	17.406,17	16.355,87	5.571,30	0,00	0,00
3339039199900000000	Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	219.181,12	307.174,78	387.458,94	0,00	0,00
3339039200000000000	Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas	6.292,50	12.672,00	11.132,39	0,00	0,00
3339039210000000000	Manutenção e conservação de estradas e vias	89.200,00	1.513.516,08	2.099.623,18	0,00	0,00
3339039230000000000	Festividades e homenagens	229.400,00	225.584,00	252.091,87	0,00	0,00
3339039360000000000	Multas indedutíveis	1.200,96	0,00	468,54	0,00	0,00
3339039370000000000	Juros	0,00	2.546,52	0,00	0,00	0,00
3339039410000000000	Fornecimento de alimentação	484.644,05	449.279,15	484.582,23	0,00	0,00
3339039430000000000	Serviços de energia elétrica	4.140.339,64	4.358.177,80	4.464.463,22	0,00	0,00
3339039431000000000	Serviços de energia elétrica destinados a iluminação pública	2.355.280,60	2.480.294,92	2.360.778,04	0,00	0,00
3339039433000000000	Serviços de energia elétrica da rede escolar	394.289,76	349.540,07	422.819,96	0,00	0,00
3339039434000000000	Serviços de energia elétrica da saúde pública	232.346,83	261.765,48	274.363,35	0,00	0,00
3339039439900000000	Serviços de energia elétrica dos demais setores da administração	1.158.422,45	1.266.577,33	1.406.501,87	0,00	0,00
3339039440000000000	Serviços de água e esgoto	284.868,69	324.546,97	391.116,10	0,00	0,00
3339039441000000000	Serviços de água e esgoto da rede escolar	64.052,76	82.998,51	118.836,71	0,00	0,00
3339039442000000000	Serviços de água e esgoto da saúde pública	37.246,15	31.861,69	28.881,04	0,00	0,00
3339039449900000000	Serviços de água e esgoto dos demais setores da administração	183.569,78	209.686,77	243.398,35	0,00	0,00
3339039460000000000	Serviços domésticos	45.131,97	80.666,95	145.802,58	0,00	0,00
3339039470000000000	Serviços de comunicação em geral	322.058,47	249.957,60	340.283,69	0,00	0,00
3339039470100000000	Serviços postais	77.047,63	81.724,98	103.828,89	0,00	0,00
3339039470200000000	Diversos serviços de difusão	245.010,84	168.232,62	236.454,80	0,00	0,00
3339039480000000000	Serviço de seleção e treinamento	201.880,10	102.881,92	203.391,91	0,00	0,00
3339039500000000000	Serviço médico - hospitalar, odontológico e laboratorial	2.654.389,31	3.528.792,30	3.216.378,92	0,00	0,00
3339039501000000000	Serviços e procedimentos complementares em atenção básica da saúde	313.113,94	281.710,90	403.979,07	0,00	0,00
3339039509900000000	Demais despesas com serviço médico - hospitalar, odontológico e laboratorial	2.341.275,37	3.247.081,40	2.812.399,85	0,00	0,00
3339039510000000000	Serviços de análises e pesquisas científicas	0,00	0,00	5.670,00	0,00	0,00
3339039530000000000	Serviços de assistência social	3.252,94	336,00	2.686,06	0,00	0,00
3339039580000000000	Serviços de telecomunicações	378.092,58	453.441,52	374.133,77	0,00	0,00
3339039590000000000	Serviços de áudio, vídeo e foto	56.535,46	24.966,15	44.540,55	0,00	0,00
3339039620000000000	Serviços de produção industrial	3.081,40	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039630000000000	Serviços gráficos e editoriais	93.951,10	59.966,05	100.996,17	0,00	0,00
3339039630100000000	Impressos em geral de uso interno	37.799,37	4.552,68	51.377,19	0,00	0,00
3339039630200000000	Impressos para a divulgação de serviços, obras e campanhas	56.151,73	55.413,37	49.618,98	0,00	0,00
3339039660000000000	Serviços judiciários	50.447,30	32.950,83	37.967,52	0,00	0,00
3339039670000000000	Serviços funerários	25.237,86	161.566,50	22.290,15	0,00	0,00
3339039690000000000	Seguros em geral	6.534,02	90.618,16	107.796,88	0,00	0,00
3339039690100000000	Seguros de veículos do transporte escolar	1.427,80	13.129,80	13.987,00	0,00	0,00
3339039690200000000	Seguros de veículos da saúde pública	2.199,00	26.796,92	18.964,79	0,00	0,00
3339039690300000000	Seguros de demais veículos públicos	1.856,00	31.955,79	68.134,75	0,00	0,00
3339039699900000000	Demais seguros em geral	1.051,22	18.735,65	6.710,34	0,00	0,00
3339039700000000000	Confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas	0,00	5.924,00	0,00	0,00	0,00
3339039720000000000	Vale-transporte	46.860,00	0,00	14.103,95	0,00	0,00
3339039740000000000	Fretes e transportes de encomendas	28.500,68	48.737,53	39.915,82	0,00	0,00
3339039770000000000	Vigilância ostensiva/monitorada	341.091,32	273.470,16	702.903,26	0,00	0,00
3339039770100000000	Vigilância da rede escolar	63.665,88	80.027,43	91.723,20	0,00	0,00
3339039770200000000	Vigilância da saúde pública	37.882,92	36.002,79	35.842,20	0,00	0,00
3339039779900000000	Vigilância demais setores da administração	239.542,52	157.439,94	575.337,86	0,00	0,00
3339039780000000000	Limpeza e conservação	950.494,10	1.679.448,42	1.915.871,01	0,00	0,00
3339039780100000000	Limpeza e conservação da rede escolar	812.719,34	1.108.862,66	1.004.033,23	0,00	0,00
3339039780200000000	Limpeza e conservação da saúde pública	120.209,44	158.097,99	217.012,70	0,00	0,00
3339039789900000000	Limpeza e conservação demais setores da administração	17.565,32	412.487,77	694.825,08	0,00	0,00
3339039800000000000	Hospedagens	38.309,86	43.762,38	55.715,00	0,00	0,00
3339039810000000000	Serviços bancários	105.486,57	114.405,62	198.482,30	0,00	0,00
3339039820000000000	Serviços de controle ambiental	465.716,22	606.420,26	489.197,99	0,00	0,00
3339039820200000000	Limpeza e conservação de espaços públicos	213.764,98	248.663,97	197.652,93	0,00	0,00
3339039820300000000	Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos	251.951,24	231.805,51	278.924,66	0,00	0,00
3339039829900000000	Serviços de controle ambiental em geral	0,00	125.950,78	12.620,40	0,00	0,00
3339039830000000000	Serviços de cópias e reprodução de documentos	3.180,00	0,00	100,80	0,00	0,00
3339039880000000000	Serviços de publicidade e propaganda	359.634,69	383.518,03	458.910,24	0,00	0,00
3339039900000000000	Serviços de publicidade legal	81.188,13	120.755,88	136.939,25	0,00	0,00
3339039960000000000	Outros serviços de terceiros PJ - pagamento antecipado	270.240,90	0,00	1.297,50	0,00	0,00
3339039990000000000	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	1.872.564,59	4.416.955,02	4.717.251,63	0,00	0,00
3339039996000000000	Anuidades de associações, federações e conselhos	86.025,26	112.957,83	132.921,16	0,00	0,00
3339039999900000000	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	1.786.539,33	4.303.997,19	4.584.330,47	0,00	0,00
3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	481.524,97	448.297,69	659.354,31	818.800,00	885.500,00
3339040080000000000	Manutenção de software	153.575,64	108.719,44	317.866,03	0,00	0,00
3339040110000000000	Locação de softwares	327.949,33	339.578,25	341.488,28	0,00	0,00
3339046000000000000	Auxílio-alimentação	1.428.526,71	1.604.709,94	1.643.088,82	1.508.000,00	1.698.000,00
3339046010000000000	Indenização Auxílio-alimentação	1.428.526,71	1.604.709,94	1.643.088,82	0,00	0,00
3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	982.742,46	1.166.699,97	1.269.992,12	1.385.000,00	1.455.000,00
3339047120000000000	Contribuição para o PIS/PASEP	978.582,46	1.162.859,97	1.266.055,71	0,00	0,00
3339047180000000000	Contribuições previdenciárias - serviços de terceiros	4.160,00	3.840,00	3.936,41	0,00	0,00
3339047180100000000	INSS - serviços de terceiros pessoa física	4.160,00	3.840,00	3.936,41	0,00	0,00
3339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	142.462,90	199.762,51	192.025,58	291.000,00	306.000,00
3339048010000000000	Auxílios a pessoas físicas	72.949,46	135.709,67	68.516,12	0,00	0,00
3339048011000000000	Auxílios a pessoas físicas - não vinculadas a projetos incentivados	23.272,04	0,00	0,00	0,00	0,00
3339048012000000000	Auxílios a pessoas físicas - vinculadas a projetos incentivados	49.677,42	135.709,67	68.516,12	0,00	0,00
3339048990000000000	Outros auxílios a pessoas físicas	69.513,44	64.052,84	123.509,46	0,00	0,00
3339048999900000000	Outros auxílios financeiros a pessoa física	69.513,44	64.052,84	123.509,46	0,00	0,00
3339091000000000000	Sentenças judiciais	2.638.848,37	4.089.878,71	2.325.217,43	3.120.000,00	1.700.000,00
3339091990000000000	Diversas sentenças	2.638.848,37	4.089.878,71	2.325.217,43	0,00	0,00
3339091990100000000	Diversas Sentenças Judiciais	2.638.848,37	4.089.878,71	2.325.217,43	0,00	0,00
3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	6.135,77	0,00	15.210,27	18.000,00	20.000,00
3339092990000000000	Outras Despesas do Exercicio Anterior	6.135,77	0,00	15.210,27	0,00	0,00
3339093000000000000	Indenizações e restituições	145.781,51	215.321,28	712.536,91	57.970,00	42.100,00
3339093020000000000	Restituições exceto combustível	145.781,51	215.321,28	712.536,91	0,00	0,00
3339093020100000000	Restituições exceto combustível	0,00	215.321,28	712.536,91	0,00	0,00
3400000000000000000	Despesas de capital	4.860.088,39	20.725.408,63	16.027.991,92	30.506.662,00	24.661.071,00
3440000000000000000	Investimentos	4.309.849,89	20.081.554,41	15.415.765,28	29.719.056,00	23.728.465,00
3447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	361.615,00	361.615,00
3447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	0,00	0,00	361.615,00	361.615,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	4.309.849,89	20.081.554,41	15.415.765,28	29.357.441,00	23.366.850,00
3449039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	550.000,00	500.000,00
3449051000000000000	Obras e instalações	1.458.002,55	15.864.445,01	11.091.292,77	22.112.933,00	18.643.947,00
3449051010000000000	Constr. instal. ampliaç. e reformas bens patrim.	220.520,01	6.562.165,17	4.765.355,24	0,00	0,00
3449051010400000000	Edifícios administrativos	0,00	40.045,31	324.758,69	0,00	0,00
3449051010500000000	Escolas/colégios	201.266,37	1.474.749,28	801.569,85	0,00	0,00
3449051010800000000	Unidades habitacionais	0,00	1.076.999,87	0,00	0,00	0,00
3449051019900000000	Outras edificações	19.253,64	3.970.370,71	3.639.026,70	0,00	0,00
3449051020000000000	Constr. instal. ampliaç. e reformas em obras dom. publ.	972.215,16	9.003.011,42	4.331.167,04	0,00	0,00
3449051020100000000	Praças, parques e bosques	247.669,92	423.623,98	186.721,29	0,00	0,00
3449051020200000000	Ruas, logradouros e estradas rurais	654.982,37	6.285.497,36	1.076.363,86	0,00	0,00
3449051020400000000	Galerias pluviais	0,00	0,00	1.920.616,11	0,00	0,00
3449051020500000000	Sistema de esgotos	0,00	6.541,37	0,00	0,00	0,00
3449051020600000000	Rede de iluminação pública	0,00	135.968,64	747.698,64	0,00	0,00
3449051020800000000	Poços artesianos	19.430,00	2.111.537,69	360.871,32	0,00	0,00
3449051021100000000	Abrigos para passageiros de ônibus	0,00	0,00	21.422,64	0,00	0,00
3449051029900000000	Outros bens de domínio público	50.132,87	39.842,38	17.473,18	0,00	0,00
3449051910000000000	Obras em andamento	265.267,38	234.268,42	1.929.770,50	0,00	0,00
3449051990000000000	Outras obras e instalações	0,00	65.000,00	64.999,99	0,00	0,00
3449051990100000000	Obras Reservatorio de Água (cx D'água)	0,00	65.000,00	64.999,99	0,00	0,00
3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.851.847,34	4.217.109,40	4.324.472,51	6.074.708,00	3.037.788,00
3449052040000000000	Aparelhos de medição e orientação	2.953,31	0,00	69,90	0,00	0,00
3449052060000000000	Aparelhos e equipamentos de comunicação	20.033,44	27.790,16	39.242,73	0,00	0,00
3449052080000000000	Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar	238.617,46	105.749,21	138.947,88	0,00	0,00
3449052100000000000	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	0,00	0,00	242.346,70	0,00	0,00
3449052120000000000	Aparelhos e utensílios domésticos	67.410,09	57.507,86	41.183,93	0,00	0,00
3449052180000000000	Coleções e materiais bibliográficos	111.868,11	0,00	0,00	0,00	0,00
3449052240000000000	Equipamento de proteção, segurança e socorro	5.352,41	73.297,46	1.157,84	0,00	0,00
3449052260000000000	Instrumentos musicais e artísticos	0,00	41.427,60	0,00	0,00	0,00
3449052280000000000	Máquinas e equipam. de natureza industrial	1.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449052300000000000	Máquinas e equipamentos energéticos	53.731,23	26.558,56	44.864,05	0,00	0,00
3449052320000000000	Máquinas e equipamentos gráficos	0,00	0,00	1.157,96	0,00	0,00
3449052330000000000	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	26.012,35	37.083,48	34.289,76	0,00	0,00
3449052340000000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	98.947,46	159.510,81	195.733,63	0,00	0,00
3449052350000000000	Equipamentos de processamento de dados	818.873,77	236.979,60	553.042,00	0,00	0,00
3449052360000000000	Máquinas, instalações e utensílios de escritórios	0,00	721,90	0,00	0,00	0,00
3449052380000000000	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	1.062,82	0,00	0,00	0,00	0,00
3449052390000000000	Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos	402,00	1.519,89	6.231,11	0,00	0,00
3449052400000000000	Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	121.243,40	1.035.570,84	445.074,76	0,00	0,00
3449052420000000000	Mobiliário em geral	72.041,43	144.286,31	317.163,51	0,00	0,00
3449052480000000000	Veículos diversos	1.052,10	1.453,38	230.221,90	0,00	0,00
3449052510000000000	Peças não incorporáveis a imóveis	62.733,61	51.679,24	32.782,40	0,00	0,00
3449052520000000000	Veículos de tração mecânica	1.128.342,96	2.178.994,10	1.801.677,80	0,00	0,00
3449052990000000000	Outros materiais permanentes	19.299,39	36.979,00	199.284,65	0,00	0,00
3449052999900000000	Outros materiais permanentes	19.299,39	36.979,00	199.284,65	0,00	0,00
3449061000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	0,00	0,00	619.800,00	1.185.115,00
3450000000000000000	Inversões financeiras	0,00	132.145,44	0,00	25.000,00	30.000,00
3459000000000000000	Aplicações diretas	0,00	132.145,44	0,00	25.000,00	30.000,00
3459064000000000000	Aquisição de títulos representativos de capital já integralizado	0,00	132.145,44	0,00	25.000,00	30.000,00
3460000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida	550.238,50	511.708,78	612.226,64	762.606,00	902.606,00
3467100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	2.606,00	2.606,00
3467170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	0,00	0,00	2.606,00	2.606,00
3469000000000000000	Aplicações diretas	550.238,50	511.708,78	612.226,64	760.000,00	900.000,00
3469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	550.238,50	511.708,78	612.226,64	760.000,00	900.000,00
3469071010000000000	Amortização da dívida contratada c/instituição financeira	230.536,24	248.267,11	389.428,33	0,00	0,00
3469071010300000000	Amort.divida Contratada - Banco Brasil	30.526,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3469071010600000000	Amortortização Divida Interna INSS	65.655,56	90.598,46	24.049,95	0,00	0,00
3469071010700000000	Amortortização Divida Ag. Fomento	134.354,68	157.668,65	365.378,38	0,00	0,00
3469071020000000000	Amortização da dívida contratada c/governos	70.633,75	0,00	0,00	0,00	0,00
3469071990000000000	Outras amortizações da dívida contratada	249.068,51	263.441,67	222.798,31	0,00	0,00
3469071990100000000	Amortização de divida Pasep	154.047,29	162.629,29	169.620,21	0,00	0,00
3469071990300000000	AMORTIZAÇÃO DIVIDA PRÓ TRANSPORTE	95.021,22	100.812,38	53.178,10	0,00	0,00
3900000000000000000	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	200.000,00	300.000,00
3990000000000000000	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	200.000,00	300.000,00
3999900000000000000	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	200.000,00	300.000,00
3999999000000000000	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	200.000,00	300.000,00
-	SUBTOTAL (Plano Origem X Destino não cadastrado)	0,00	418,00	1.486.661,05	0,00	0,00
	Total Despesa	95.433.843,95	121.929.300,18	124.085.997,82	144.908.540,00	145.044.361,00

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Receitas Segundo Categoria Econômica

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2021 codigoPpa: 2018 - 2021

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1000000000000000000	Receitas correntes			141.780.518,00
1100000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		19.180.360,00	
1110000000000000000	Impostos	17.031.115,00		
1120000000000000000	Taxas	2.149.245,00		
1200000000000000000	Contribuições		3.400.000,00	
1240000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	3.400.000,00		
1300000000000000000	Receita patrimonial		34.380.922,00	
1310000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	181.797,00		
1320000000000000000	Valores mobiliários	992.525,00		
1340000000000000000	Exploração de recursos naturais	33.206.600,00		
1500000000000000000	Receita industrial		15.400,00	
1600000000000000000	Receita de serviços		562.278,00	
1610000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	343.078,00		
1620000000000000000	Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	185.400,00		
1690000000000000000	Outros serviços	33.800,00		
1700000000000000000	Transferências correntes		84.050.744,00	
1710000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	41.813.474,00		
1720000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	25.052.015,00		
1740000000000000000	Transferências de instituições privadas	1.253.220,00		
1750000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	15.932.035,00		
1900000000000000000	Outras receitas correntes		190.814,00	
1910000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	31.390,00		
1920000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	130.846,00		
1990000000000000000	Demais receitas correntes	28.578,00		
2000000000000000000	Receitas de capital			13.248.141,00
2100000000000000000	Operações de crédito		1.752.050,00	
2110000000000000000	Operações de crédito - mercado interno	1.752.050,00		
2200000000000000000	Alienação de bens		448.500,00	
2210000000000000000	Alienação de bens móveis	406.800,00		
2220000000000000000	Alienação de bens imóveis	41.700,00		
2400000000000000000	Transferências de capital		11.047.591,00	
2410000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	3.052.630,00		
2420000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	7.294.961,00		
2440000000000000000	Transferências de instituições privadas	700.000,00		
1000000000000000000	Receitas correntes			(9.984.298,00)
1100000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		(309.000,00)	
1110000000000000000	Impostos	(309.000,00)		
1700000000000000000	Transferências correntes		(9.675.298,00)	
1710000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	(5.225.451,00)		
1720000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	(4.449.847,00)		
			Total	145.044.361,00

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Planejamento e Orçamento

Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2021 PPA: 2018 - 2021

Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Receitas	R$	Despesas	R$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	141.780.518,00	Despesas correntes	120.083.290,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	19.180.360,00	Pessoal e encargos sociais	62.976.464,00
Contribuições	3.400.000,00	Juros e encargos da divída	652.084,00
Receita patrimonial	34.380.922,00	Outras despesas correntes	56.454.742,00
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	15.400,00		
Receita de serviços	562.278,00		
Transferências correntes	84.050.744,00		
Outras receitas correntes	190.814,00		
Receitas correntes	0,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		
Contribuições	0,00		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Outras receitas correntes	0,00		
Receita Orçamentária	(9.984.298,00)		
Receitas correntes	(9.984.298,00)		
Total das Receitas Correntes	131.796.220,00	**Total das Depesas Correntes**	120.083.290,00
Déficit	0,00	**Superávit**	11.712.930,00
Soma	131.796.220,00	**Soma**	131.796.220,00
Superávit do Orçamento Corrente	11.712.930,00	**Déficit do Orçamento Corrente**	0,00
Receitas de capital	13.248.141,00	Despesas de capital	24.661.071,00
Operações de crédito	1.752.050,00	Investimentos	23.728.465,00
Alienação de bens	448.500,00	Inversões financeiras	30.000,00
Amortização de empréstimos	0,00	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida	902.606,00
Transferências de capital	11.047.591,00		
Outras receitas de capital	0,00		
Receitas de capital	0,00		
Operações de crédito	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		
Outras receitas de capital	0,00		
Total das Receitas de Capital	13.248.141,00	**Total das Depesas de Capital**	24.661.071,00
		-(Reserva de contingência	300.000,00
		+Reserva do RPPS)	0,00
Déficit	11.412.930,00	**Superávit**	0,00
Resumo			
Receitas Correntes	131.796.220,00	Despesa Correntes	120.083.290,00
Receitas de Capital	13.248.141,00	Despesas de Capital	24.661.071,00
		Reserva de Contingência	300.000,00
		Reserva do RPPS	0,00
Subtotal	145.044.361,00	**Subtotal**	145.044.361,00
Transfêrencias Financeiras Recebidas		**Transfêrencias Financeiras Concedidas**	
Transfêrencias Recebidas	0,00	**Transfêrencias Financeiras Concedidas**	0,00
Total	145.044.361,00	**Total**	145.044.361,00

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicações legais

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2021

Pág 1 / 23

Órgão: 01 - Camara Municipal
Unidade: 001 - Camara Municipal
Programa: 0001 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO
Proj./Ativ.: 2001 - Fiscalização, Controle Externo e Atividades

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades		0,0000	0,00	4.524.895,00	4.524.895,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**4.524.895,00**	**4.524.895,00**
			Total do Programa	**0,00**	**4.524.895,00**	**4.524.895,00**

Programa: 0002 - MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO
Proj./Ativ.: 1001 - Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo		0,0000	0,00	240.000,00	240.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**240.000,00**	**240.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**240.000,00**	**240.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**4.764.895,00**	**4.764.895,00**
			Total do Órgão	**0,00**	**4.764.895,00**	**4.764.895,00**

Órgão: 02 - Governo Municipal
Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito
Programa: 0003 - COORDENAÇÃO POLÍTICA, ECONÔMICA E SOCIAL
Proj./Ativ.: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	Outras Unidades e Medidas	732429,3400	0,00	752.680,00	752.680,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**752.680,00**	**752.680,00**
			Total do Programa	**0,00**	**752.680,00**	**752.680,00**

Programa: 0004 - ALISTAMENTO MILITAR
Proj./Ativ.: 2003 - Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2003	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	Pessoas	43303,5400	0,00	39.592,00	39.592,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**39.592,00**	**39.592,00**
			Total do Programa	**0,00**	**39.592,00**	**39.592,00**

Programa: 0005 - SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
Proj./Ativ.: 2004 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2004	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	Pessoas	44800,0800	0,00	38.700,00	38.700,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**38.700,00**	**38.700,00**
			Total do Programa	**0,00**	**38.700,00**	**38.700,00**

Órgão: 02 - Governo Municipal
Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito

			Total da Unidade	**0,00**	**830.972,00**	**830.972,00**

Unidade: 002 - Procuradoria Jurídica
Programa: 0006 - ASSESSORAMENTO JURÍDICO
Proj./Ativ.: 2005 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2005	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	Outras Unidades e Medidas	3425111,4200	0,00	2.176.430,00	2.176.430,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**2.176.430,00**	**2.176.430,00**
			Total do Programa	**0,00**	**2.176.430,00**	**2.176.430,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**2.176.430,00**	**2.176.430,00**

Unidade: 003 - Controle Interno
Programa: 0007 - SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Proj./Ativ.: 2006 - Manutenção das Atividades de Controle Interno

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2006	Manutenção das Atividades de Controle Interno	Outras Unidades e Medidas	195615,4700	0,00	382.700,00	382.700,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**382.700,00**	**382.700,00**
			Total do Programa	**0,00**	**382.700,00**	**382.700,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**382.700,00**	**382.700,00**

Unidade: 004 - Ouvidoria Municipal
Programa: 0008 - SISTEMA MUNICIPAL DE OUVIDORIA
Proj./Ativ.: 2007 - Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2007	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	Pessoas	150682,2700	0,00	163.580,00	163.580,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**163.580,00**	**163.580,00**
			Total do Programa	**0,00**	**163.580,00**	**163.580,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**163.580,00**	**163.580,00**

Unidade: 005 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro
Programa: 0009 - ADMINISTRAÇÃO DA SUB PREFEITURA DE DR OLIVEIRA CASTRO
Proj./Ativ.: 2008 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2008	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro	Pessoas	304108,1000	0,00	380.800,00	380.800,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**380.800,00**	**380.800,00**
			Total do Programa	**0,00**	**380.800,00**	**380.800,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**380.800,00**	**380.800,00**

Órgão: 02 - Governo Municipal
Unidade: 006 - Diretoria de Comunicação Social e Imprensa
Programa: 0010 - SISTEMA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Proj./Ativ.: 2009 - Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2009	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa	Pessoas	701752,2900	0,00	954.000,00	954.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**954.000,00**	**954.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**954.000,00**	**954.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**954.000,00**	**954.000,00**

Unidade: 007 - Secretaria Executiva
Programa: 0003 - COORDENAÇÃO POLÍTICA, ECONÔMICA E SOCIAL
Proj./Ativ.: 2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva	Outras Unidades e Medidas	161141,4100	0,00	188.300,00	188.300,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**188.300,00**	**188.300,00**
			Total do Programa	**0,00**	**188.300,00**	**188.300,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**188.300,00**	**188.300,00**
			Total do Órgão	**0,00**	**5.076.782,00**	**5.076.782,00**

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito
Unidade: 001 - Diretoria de Segurança Publica e Transito
Programa: 0011 - SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
Proj./Ativ.: 1002 - Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segurança Publica e Transito

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1002	Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segurança Publica e Transito	Outras Unidades e Medidas	5788,1300	0,00	11.000,00	11.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**11.000,00**	**11.000,00**

Proj./Ativ.: 2011 - Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito	Pessoas	12386,5900	0,00	188.500,00	188.500,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**188.500,00**	**188.500,00**
			Total do Programa	**0,00**	**199.500,00**	**199.500,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**199.500,00**	**199.500,00**

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito
Unidade: 002 - Superintendência da Guarda Municipal
Programa: 0011 - SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
Proj./Ativ.: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal	Outras Unidades e Medidas	3171394,7400	0,00	3.107.145,00	3.107.145,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**3.107.145,00**	**3.107.145,00**
			Total do Programa	**0,00**	**3.107.145,00**	**3.107.145,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**3.107.145,00**	**3.107.145,00**
			Total do Órgão	**0,00**	**3.306.645,00**	**3.306.645,00**

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação
Unidade: 001 - Diretoria de Sistema de Informação
Programa: 0012 - SISTEMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
Proj./Ativ.: 2013 - Manutenção das Atividades de Sistema de Informação

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	Outras Unidades e Medidas	193554,9100	0,00	745.000,00	745.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**745.000,00**	**745.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**745.000,00**	**745.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**745.000,00**	**745.000,00**

Unidade: 002 - Diretoria de Infraestrutura de Redes e Dados
Programa: 0012 - SISTEMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
Proj./Ativ.: 2014 - Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	Outras Unidades e Medidas	198185,4000	0,00	389.140,00	389.140,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**389.140,00**	**389.140,00**
			Total do Programa	**0,00**	**389.140,00**	**389.140,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**389.140,00**	**389.140,00**

Unidade: 003 - Diretoria de Assistência e Suporte Técnico
Programa: 0012 - SISTEMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
Proj./Ativ.: 2015 - Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	Outras Unidades e Medidas	200500,6500	0,00	124.500,00	124.500,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**124.500,00**	**124.500,00**
			Total do Programa	**0,00**	**124.500,00**	**124.500,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**124.500,00**	**124.500,00**

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação
Unidade: 004 - Diretoria de Projetos, Desenvolvimento e Inovação
Programa: 0012 - SISTEMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
Proj./Ativ.: 2016 - Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação	Outras Unidades e Medidas	190082,0300	0,00	163.100,00	163.100,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**163.100,00**	**163.100,00**
			Total do Programa	**0,00**	**163.100,00**	**163.100,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**163.100,00**	**163.100,00**
			Total do Órgão	**0,00**	**1.421.740,00**	**1.421.740,00**

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 001 - Diretoria de Planejamento
Programa: 0013 - SISTEMA MUNICIPAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL
Proj./Ativ.: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	Outras Unidades e Medidas	568046,6000	500.000,00	792.900,00	1.292.900,00
			Total Projeto/Atividade:	**500.000,00**	**792.900,00**	**1.292.900,00**
			Total do Programa	**500.000,00**	**792.900,00**	**1.292.900,00**
			Total da Unidade	**500.000,00**	**792.900,00**	**1.292.900,00**

Unidade: 002 - Diretoria de Engenharia
Programa: 0013 - SISTEMA MUNICIPAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL
Proj./Ativ.: 2018 - Manutenção das Atividades de Engenharia

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	Outras Unidades e Medidas	841246,1000	0,00	991.300,00	991.300,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**991.300,00**	**991.300,00**
			Total do Programa	**0,00**	**991.300,00**	**991.300,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**991.300,00**	**991.300,00**

Unidade: 003 - Diretoria de Habitação
Programa: 0014 - SISTEMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
Proj./Ativ.: 1003 - Construções Executadas pela Habitação

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1003	CConstruções Executadas pela Habitação	Metros Quadrados	127338,7700	281.080,00	540.000,00	821.080,00
			Total Projeto/Atividade:	**281.080,00**	**540.000,00**	**821.080,00**

Proj./Ativ.: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	Pessoas	361410,5300	0,00	552.120,00	552.120,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**552.120,00**	**552.120,00**
			Total do Programa	**281.080,00**	**1.092.120,00**	**1.373.200,00**

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 003 - Diretoria de Habitação

			Total da Unidade	**281.080,00**	**1.092.120,00**	**1.373.200,00**
			Total do Órgão	**781.080,00**	**2.876.320,00**	**3.657.400,00**

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 001 - Diretoria de Pessoal
Programa: 0015 - SISTEMA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
Proj./Ativ.: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	Outras Unidades e Medidas	3336911,9700	165.000,00	3.620.900,00	3.785.900,00
			Total Projeto/Atividade:	**165.000,00**	**3.620.900,00**	**3.785.900,00**

Proj./Ativ.: 2021 - Manutenção das Atividades Administrativas de Encargos com Inativos e Pensionistas

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2021	Manutenção das Atividades Administrativas de Encargos com Inativos e Pensionistas	Pessoas	1146048,7500	0,00	1.125.000,00	1.125.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.125.000,00**	**1.125.000,00**
			Total do Programa	**165.000,00**	**4.745.900,00**	**4.910.900,00**
			Total da Unidade	**165.000,00**	**4.745.900,00**	**4.910.900,00**

Unidade: 002 - Diretoria de Material e Patrimonio
Programa: 0016 - SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO
Proj./Ativ.: 1004 - Aquisição de bens de Material e Patrimônio

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1004	Aquisição de bens de Material e Patrimônio	Outras Unidades e Medidas	428321,2600	238.800,00	1.935.315,00	2.174.115,00
			Total Projeto/Atividade:	**238.800,00**	**1.935.315,00**	**2.174.115,00**

Proj./Ativ.: 2022 - Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio	Outras Unidades e Medidas	38447,2700	0,00	342.200,00	342.200,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**342.200,00**	**342.200,00**
			Total do Programa	**238.800,00**	**2.277.515,00**	**2.516.315,00**
			Total da Unidade	**238.800,00**	**2.277.515,00**	**2.516.315,00**

Unidade: 003 - Diretoria de Frotas
Programa: 0017 - SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FROTA
Proj./Ativ.: 2023 - Manutenção das Atividades do Frotas

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2023	Manutenção das Atividades do Frotas	Outras Unidades e Medidas	191239,6600	0,00	174.500,00	174.500,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**174.500,00**	**174.500,00**
			Total do Programa	**0,00**	**174.500,00**	**174.500,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**174.500,00**	**174.500,00**

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 004 - Diretoria de Administração e Controle
Programa: 0018 - SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Proj./Ativ.: 1005 - Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1005	Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle	Metros Quadrados	6945,7600	0,00	60.000,00	60.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**60.000,00**	**60.000,00**

Proj./Ativ.: 1006 - Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1006	Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária	Outras Unidades e Medidas	17364,3800	0,00	355.000,00	355.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**355.000,00**	**355.000,00**

Proj./Ativ.: 1007 - Construções, Reformas nas Instalações do Porto Internacional e da Inspetoria da receita Federal

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1007	Construções, Reformas nas Instalações do Porto Internacional e da Inspetoria da receita Federal	Metros Quadrados	57881,2500	2.594.343,00	180.000,00	2.774.343,00
			Total Projeto/Atividade:	**2.594.343,00**	**180.000,00**	**2.774.343,00**

Proj./Ativ.: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	Outras Unidades e Medidas	1231249,9700	0,00	1.259.700,00	1.259.700,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.259.700,00**	**1.259.700,00**

Proj./Ativ.: 2025 - Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	Outras Unidades e Medidas	579622,8300	0,00	470.300,00	470.300,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**470.300,00**	**470.300,00**

Proj./Ativ.: 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	Pessoas	304108,1100	0,00	309.900,00	309.900,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**309.900,00**	**309.900,00**

Proj./Ativ.: 2027 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	Outras Unidades e Medidas	307002,1600	0,00	284.880,00	284.880,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**284.880,00**	**284.880,00**

Proj./Ativ.: 2028 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	Outras Unidades e Medidas	371163,5200	84.663,00	315.500,00	400.163,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 004 - Diretoria de Administração e Controle
Programa: 0018 - SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Proj./Ativ.: 2028 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional

			Total Projeto/Atividade:	**84.663,00**	**315.500,00**	**400.163,00**
			Total do Programa	**2.679.006,00**	**3.235.280,00**	**5.914.286,00**
			Total da Unidade	**2.679.006,00**	**3.235.280,00**	**5.914.286,00**

Unidade: 005 - Diretoria de Compras e Licitações
Programa: 0019 - SISTEMA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Proj./Ativ.: 2029 - Manutenção das Atividades do Compras e Licitações

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	Outras Unidades e Medidas	620139,7200	0,00	647.800,00	647.800,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**647.800,00**	**647.800,00**
			Total do Programa	**0,00**	**647.800,00**	**647.800,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**647.800,00**	**647.800,00**
			Total do Órgão	**3.082.806,00**	**11.080.995,00**	**14.163.801,00**

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 001 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira
Programa: 0020 - SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Proj./Ativ.: 2030 - Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	Outras Unidades e Medidas	741690,3600	0,00	870.700,00	870.700,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**870.700,00**	**870.700,00**

Proj./Ativ.: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	Outras Unidades e Medidas	2776679,3300	5.000,00	3.486.858,00	3.491.858,00
			Total Projeto/Atividade:	**5.000,00**	**3.486.858,00**	**3.491.858,00**
			Total do Programa	**5.000,00**	**4.357.558,00**	**4.362.558,00**

Programa: 0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Proj./Ativ.: 9999 - Reserva de Contingencia

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
9999	Reserva de Contingencia	Outras Unidades e Medidas	231525,0000	0,00	300.000,00	300.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**
			Total da Unidade	**5.000,00**	**4.657.558,00**	**4.662.558,00**

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 002 - Diretoria de Tributação
Programa: 0021 - SISTEMA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Proj./Ativ.: 2032 - Manutenção das Atividades da Tributação

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	Outras Unidades e Medidas	828512,2200	0,00	631.900,00	631.900,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**631.900,00**	**631.900,00**
			Total do Programa	**0,00**	**631.900,00**	**631.900,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**631.900,00**	**631.900,00**

Unidade: 003 - Diretoria de Fiscalização
Programa: 0022 - SISTEMA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO
Proj./Ativ.: 2033 - Manutenção das Atividades da Fiscalização

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	Pessoas	390640,5600	0,00	514.300,00	514.300,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**514.300,00**	**514.300,00**
			Total do Programa	**0,00**	**514.300,00**	**514.300,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**514.300,00**	**514.300,00**
			Total do Órgão	**5.000,00**	**5.803.758,00**	**5.808.758,00**

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 001 - Diretoria de Educação
Programa: 0023 - SISTEMA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj./Ativ.: 1008 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - 40%

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1008	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - 40%	Metros Quadrados	17364,3800	435.000,00	0,00	435.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**435.000,00**	**0,00**	**435.000,00**

Proj./Ativ.: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1009	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos	Metros Quadrados	405284,5100	0,00	332.240,00	332.240,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**332.240,00**	**332.240,00**

Proj./Ativ.: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 60% - Pessoal

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2034	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 60% - Pessoal	Pessoas	10994311,9200	8.484.471,00	2.000,00	8.486.471,00
			Total Projeto/Atividade:	**8.484.471,00**	**2.000,00**	**8.486.471,00**

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 001 - Diretoria de Educação
Programa: 0023 - SISTEMA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj./Ativ.: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	Pessoas	3955257,3400	1.936.010,00	907.338,00	2.843.348,00
			Total Projeto/Atividade:	**1.936.010,00**	**907.338,00**	**2.843.348,00**

Proj./Ativ.: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	Pessoas	3756357,6900	212.240,00	2.018.461,00	2.230.701,00
			Total Projeto/Atividade:	**212.240,00**	**2.018.461,00**	**2.230.701,00**
			Total do Programa	**11.067.721,00**	**3.260.039,00**	**14.327.760,00**

Programa: 0024 - SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR
Proj./Ativ.: 2037 - Apoio a Estudantes

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2037	Apoio a Estudantes	Pessoas	116920,1300	0,00	120.500,00	120.500,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**120.500,00**	**120.500,00**
			Total do Programa	**0,00**	**120.500,00**	**120.500,00**

Programa: 0025 - SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Proj./Ativ.: 1010 - Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1010	Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil	Metros Quadrados	1922815,1400	206.000,00	600.906,00	806.906,00
			Total Projeto/Atividade:	**206.000,00**	**600.906,00**	**806.906,00**

Proj./Ativ.: 2038 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 60% Pessoal

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2038	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 60% Pessoal	Pessoas	4271983,5400	4.054.397,00	0,00	4.054.397,00
			Total Projeto/Atividade:	**4.054.397,00**	**0,00**	**4.054.397,00**

Proj./Ativ.: 2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 40% - ADM

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2039	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 40% - ADM	Pessoas	742037,6300	791.185,00	200,00	791.385,00
			Total Projeto/Atividade:	**791.185,00**	**200,00**	**791.385,00**

Proj./Ativ.: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	Pessoas	2266500,1100	64.500,00	1.588.200,00	1.652.700,00

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 001 - Diretoria de Educação
Programa: 0025 - SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Proj./Ativ.: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos

			Total Projeto/Atividade:	**64.500,00**	**1.588.200,00**	**1.652.700,00**
			Total do Programa	**5.116.082,00**	**2.189.306,00**	**7.305.388,00**

Programa: 0026 - SISTEMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Proj./Ativ.: 2041 - Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - FUNDEB 60% - Pessoal

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2041	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - FUNDEB 60% - Pessoal	Pessoas	231756,5300	92.432,00	0,00	92.432,00
			Total Projeto/Atividade:	**92.432,00**	**0,00**	**92.432,00**

Proj./Ativ.: 2042 - Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - FUNDEB 40% - ADM

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2042	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - FUNDEB 40% - ADM	Pessoas	9839,8200	15.500,00	200,00	15.700,00
			Total Projeto/Atividade:	**15.500,00**	**200,00**	**15.700,00**

Proj./Ativ.: 2043 - Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - Outros Recursos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2043	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - Outros Recursos	Pessoas	16206,7600	0,00	8.700,00	8.700,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**8.700,00**	**8.700,00**
			Total do Programa	**107.932,00**	**8.900,00**	**116.832,00**
			Total da Unidade	**16.291.735,00**	**5.578.745,00**	**21.870.480,00**

Unidade: 002 - Diretoria de Educação Especial
Programa: 0027 - SISTEMA MUNICIPAL DE INCLUSÃO ESCOLAR
Proj./Ativ.: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	Pessoas	174222,5700	143.000,00	415.816,00	558.816,00
			Total Projeto/Atividade:	**143.000,00**	**415.816,00**	**558.816,00**
			Total do Programa	**143.000,00**	**415.816,00**	**558.816,00**
			Total da Unidade	**143.000,00**	**415.816,00**	**558.816,00**

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 003 - Diretoria de Alimentação Escolar
Programa: 0023 - SISTEMA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj./Ativ.: 2045 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	Pessoas	1405472,5400	648.560,00	932.488,00	1.581.048,00
			Total Projeto/Atividade:	**648.560,00**	**932.488,00**	**1.581.048,00**
			Total do Programa	**648.560,00**	**932.488,00**	**1.581.048,00**

Programa: 0025 - SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Proj./Ativ.: 2046 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	Pessoas	799340,1000	606.300,00	578.518,00	1.184.818,00
			Total Projeto/Atividade:	**606.300,00**	**578.518,00**	**1.184.818,00**
			Total do Programa	**606.300,00**	**578.518,00**	**1.184.818,00**
			Total da Unidade	**1.254.860,00**	**1.511.006,00**	**2.765.866,00**

Unidade: 004 - Diretoria de Transporte Escolar
Programa: 0028 - SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR
Proj./Ativ.: 1011 - Aquisição Bens Imobilizado p/ Transporte Escolar

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1011	Aquisição Bens Imobilizado p/ Transporte Escolar	Outras Unidades e Medidas	5788,1300	274.050,00	5.000,00	279.050,00
			Total Projeto/Atividade:	**274.050,00**	**5.000,00**	**279.050,00**

Proj./Ativ.: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	Outras Unidades e Medidas	3591279,2200	620.515,00	2.083.114,00	2.703.629,00
			Total Projeto/Atividade:	**620.515,00**	**2.083.114,00**	**2.703.629,00**
			Total do Programa	**894.565,00**	**2.088.114,00**	**2.982.679,00**
			Total da Unidade	**894.565,00**	**2.088.114,00**	**2.982.679,00**
			Total do Órgão	**18.584.160,00**	**9.593.681,00**	**28.177.841,00**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude
Programa: 0029 - SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE
Proj./Ativ.: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	Outras Unidades e Medidas	624075,6600	152.000,00	166.000,00	318.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**152.000,00**	**166.000,00**	**318.000,00**

Publicações legais

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude
Programa: 0029 - SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE
Proj./Ativ.: 1013 - Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1013	Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde	Metros Quadrados	22040,0300	1.332.000,00	155.500,00	1.487.500,00
			Total Projeto/Atividade:	1.332.000,00	155.500,00	1.487.500,00

Proj./Ativ.: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	Pessoas	297507,3300	0,00	345.125,00	345.125,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	345.125,00	345.125,00
			Total do Programa	1.484.000,00	666.625,00	2.150.625,00

Programa: 0030 - SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE
Proj./Ativ.: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	Pessoas	731619,0300	1.517.049,00	9.811.445,00	11.328.494,00
			Total Projeto/Atividade:	1.517.049,00	9.811.445,00	11.328.494,00

Proj./Ativ.: 2050 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	Pessoas	6294921,6800	16.500,00	256.653,00	273.153,00
			Total Projeto/Atividade:	16.500,00	256.653,00	273.153,00

Proj./Ativ.: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	Pessoas	1107152,5600	323.656,00	749.174,00	1.072.830,00
			Total Projeto/Atividade:	323.656,00	749.174,00	1.072.830,00
			Total do Programa	1.857.205,00	10.817.272,00	12.674.477,00

Programa: 0031 - SISTEMA MUNICIPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Proj./Ativ.: 2053 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	Pessoas	618866,3500	392.650,00	626.300,00	1.018.950,00
			Total Projeto/Atividade:	392.650,00	626.300,00	1.018.950,00

Proj./Ativ.: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU	Pessoas	1620675,0000	1.935.000,00	3.456.305,00	5.391.305,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude
Programa: 0031 - SISTEMA MUNICIPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Proj./Ativ.: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
			Total Projeto/Atividade:	1.935.000,00	3.456.305,00	5.391.305,00

Proj./Ativ.: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	Pessoas	5609619,2400	1.988.650,00	3.647.127,00	5.635.777,00
			Total Projeto/Atividade:	1.988.650,00	3.647.127,00	5.635.777,00

Proj./Ativ.: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar	Pessoas	1933233,7500	2.330.000,00	1.963.939,00	4.293.939,00
			Total Projeto/Atividade:	2.330.000,00	1.963.939,00	4.293.939,00

Proj./Ativ.: 2058 - Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2058	Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação	Outras Unidades e Medidas	34728,7800	0,00	214.800,00	214.800,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	214.800,00	214.800,00
			Total do Programa	6.646.300,00	9.908.471,00	16.554.771,00

Programa: 0032 - SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO PLENA EM SAÚDE
Proj./Ativ.: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade	Pessoas	824281,0900	406.500,00	860.029,00	1.266.529,00
			Total Projeto/Atividade:	406.500,00	860.029,00	1.266.529,00
			Total do Programa	406.500,00	860.029,00	1.266.529,00

Programa: 0033 - SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj./Ativ.: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM-POA)

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM-POA)	Outras Unidades e Medidas	1082842,4700	187.250,00	554.320,00	741.570,00
			Total Projeto/Atividade:	187.250,00	554.320,00	741.570,00

Proj./Ativ.: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses	Outras Unidades e Medidas	816976,5000	92.320,00	596.548,00	688.868,00
			Total Projeto/Atividade:	92.320,00	596.548,00	688.868,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude
Programa: 0033 - SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj./Ativ.: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	Pessoas	460040,2000	60.900,00	245.940,00	306.840,00
			Total Projeto/Atividade:	60.900,00	245.940,00	306.840,00
			Total do Programa	340.470,00	1.396.808,00	1.737.278,00
			Total da Unidade	10.734.475,00	23.649.205,00	34.383.680,00
			Total do Órgão	10.734.475,00	23.649.205,00	34.383.680,00

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: 0034 - SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
Proj./Ativ.: 1014 - Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistência Social

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1014	Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistência Social	Outras Unidades e Medidas	3472,8800	0,00	6.000,00	6.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	6.000,00	6.000,00

Proj./Ativ.: 2062 - Assistência a Entidades

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2062	Assistência a Entidades	Outras Unidades e Medidas	172496,5400	20.180,00	120.000,00	140.180,00
			Total Projeto/Atividade:	20.180,00	120.000,00	140.180,00
			Total do Programa	20.180,00	126.000,00	146.180,00

Programa: 0035 - SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Proj./Ativ.: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	Outras Unidades e Medidas	1520792,8300	198.970,00	1.449.370,00	1.648.340,00
			Total Projeto/Atividade:	198.970,00	1.449.370,00	1.648.340,00
			Total do Programa	198.970,00	1.449.370,00	1.648.340,00

Programa: 0036 - SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO SUAS
Proj./Ativ.: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	Outras Unidades e Medidas	683346,0700	62.400,00	898.370,00	960.770,00
			Total Projeto/Atividade:	62.400,00	898.370,00	960.770,00
			Total do Programa	62.400,00	898.370,00	960.770,00

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: 0037 - SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj./Ativ.: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	Outras Unidades e Medidas	664557,8000	88.020,00	463.500,00	551.520,00
			Total Projeto/Atividade:	88.020,00	463.500,00	551.520,00
			Total do Programa	88.020,00	463.500,00	551.520,00

Programa: 0038 - SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2066 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	Pessoas	301329,8000	0,00	318.570,00	318.570,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	318.570,00	318.570,00
			Total do Programa	0,00	318.570,00	318.570,00
			Total da Unidade	369.570,00	3.255.810,00	3.625.380,00

Unidade: 002 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente
Programa: 0039 - SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL MA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Proj./Ativ.: 6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	Pessoas	163255,1400	0,00	91.000,00	91.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	91.000,00	91.000,00

Proj./Ativ.: 6056 - Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
6056	Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar	Pessoas	603122,6300	0,00	852.440,00	852.440,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	852.440,00	852.440,00
			Total do Programa	0,00	943.440,00	943.440,00
			Total da Unidade	0,00	943.440,00	943.440,00

Unidade: 003 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Programa: 0040 - SISTEMA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Proj./Ativ.: 2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	Outras Unidades e Medidas	10997,4500	0,00	104.000,00	104.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	104.000,00	104.000,00
			Total do Programa	0,00	104.000,00	104.000,00
			Total da Unidade	0,00	104.000,00	104.000,00
			Total do Órgão	369.570,00	4.303.250,00	4.672.820,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 001 - Diretoria de Limpeza Publica
Programa: 0041 - SISTEMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E COLETA DE LIXO
Proj./Ativ.: 1101 - Projeto de Politica Municipal de Resíduos Sólidos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1101	Projeto de Politica Municipal de Resíduos Sólidos	Outras Unidades e Medidas	26625,3800	0,00	3.000,00	3.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	3.000,00	3.000,00

Proj./Ativ.: 1201 - Manutenção das Atividades do Projeto de Politica Municipal de Resíduos Solidos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1201	Manutenção das Atividades do Projeto de Politica Municipal de Resíduos Solidos	Outras Unidades e Medidas	383405,3900	0,00	323.800,00	323.800,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	323.800,00	323.800,00
			Total do Programa	0,00	326.800,00	326.800,00

Programa: 0042 - SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Proj./Ativ.: 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Publica

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	Outras Unidades e Medidas	3162006,3800	0,00	3.180.636,00	3.180.636,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	3.180.636,00	3.180.636,00
			Total do Programa	0,00	3.180.636,00	3.180.636,00
			Total da Unidade	0,00	3.507.436,00	3.507.436,00

Unidade: 002 - Diretoria de Obras
Programa: 0043 - SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS CENTROS ADMINISTRATIVOS
Proj./Ativ.: 1015 - Construções dos Centros Administrativos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1015	Construções dos Centros Administrativos	Metros Quadrados	17364,3800	0,00	20.000,00	20.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	20.000,00	20.000,00

Proj./Ativ.: 2069 - Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2069	Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos	Outras Unidades e Medidas	93420,3300	0,00	300.700,00	300.700,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	300.700,00	300.700,00
			Total do Programa	0,00	320.700,00	320.700,00

Programa: 0044 - SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Proj./Ativ.: 1016 - Construções em Bens de Domínio Publico

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1016	Construções em Bens de Domínio Publico	Metros Quadrados	343120,0600	0,00	150.000,00	150.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	150.000,00	150.000,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 002 - Diretoria de Obras
Programa: 0044 - SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Proj./Ativ.: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	Metros Quadrados	8147654,1900	1.755.910,00	2.465.900,00	4.221.810,00
			Total Projeto/Atividade:	1.755.910,00	2.465.900,00	4.221.810,00

Proj./Ativ.: 1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1018	Construções em Escoamento de Água e Saneamento	Metros Quadrados	314874,0100	596.695,00	770.000,00	1.366.695,00
			Total Projeto/Atividade:	596.695,00	770.000,00	1.366.695,00

Proj./Ativ.: 1019 - Construções Executadas pela Obras

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1019	Construções Executadas pela Obras	Metros Quadrados	237313,1300	0,00	67.941,00	67.941,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	67.941,00	67.941,00

Proj./Ativ.: 1020 - Extensão de Rede de Energia Elétrica

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1020	Extensão de Rede de Energia Elétrica	Metros Quadrados	463050,0000	612.370,00	750.000,00	1.362.370,00
			Total Projeto/Atividade:	612.370,00	750.000,00	1.362.370,00

Proj./Ativ.: 1026 - Transferências a Consórcio Publico Intermunicipal de Inovação e desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1026	Transferências a Consórcio Publico Intermunicipal de Inovação e desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR	Pessoas	800,0000	0,00	800.000,00	800.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	800.000,00	800.000,00

Proj./Ativ.: 2070 - Manutenção das Atividades das Edificações Publicas e Privadas

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2070	Manutenção das Atividades das Edificações Publicas e Privadas	Outras Unidades e Medidas	173875,2700	0,00	75.200,00	75.200,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	75.200,00	75.200,00

Proj./Ativ.: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2071	Manutenção das Atividades de Obras	Outras Unidades e Medidas	2099584,4700	0,00	2.336.100,00	2.336.100,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	2.336.100,00	2.336.100,00

Proj./Ativ.: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	Metros Quadrados	2938978,3800	0,00	3.302.100,00	3.302.100,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 002 - Diretoria de Obras
Programa: 0044 - SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Proj./Ativ.: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
			Total Projeto/Atividade:	0,00	3.302.100,00	3.302.100,00
			Total do Programa	2.964.975,00	10.717.241,00	13.682.216,00
			Total da Unidade	2.964.975,00	11.037.941,00	14.002.916,00

Unidade: 003 - Diretoria de Urbanismo
Programa: 0044 - SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Proj./Ativ.: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	Outras Unidades e Medidas	1806589,5900	0,00	2.224.690,00	2.224.690,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	2.224.690,00	2.224.690,00
			Total do Programa	0,00	2.224.690,00	2.224.690,00
			Total da Unidade	0,00	2.224.690,00	2.224.690,00

Unidade: 004 - Diretoria de Agropecuaria
Programa: 0045 - SISTEMA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA RURAL
Proj./Ativ.: 1021 - Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1021	Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente	Metros Quadrados	2884801,5200	1.891.140,00	450.500,00	2.341.640,00
			Total Projeto/Atividade:	1.891.140,00	450.500,00	2.341.640,00

Proj./Ativ.: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	Pessoas	1216027,2000	25.500,00	1.240.560,00	1.266.060,00
			Total Projeto/Atividade:	25.500,00	1.240.560,00	1.266.060,00

Proj./Ativ.: 2075 - Manutenção das Atividades do CORIPA - Cons. Int. p/ a Conserv.

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2075	Manutenção das Atividades do CORIPA - Cons. Int. p/ a Conserv.	Outras Unidades e Medidas	185220,0000	0,00	200.000,00	200.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	200.000,00	200.000,00
			Total do Programa	1.916.640,00	1.891.060,00	3.807.700,00
			Total da Unidade	1.916.640,00	1.891.060,00	3.807.700,00

Unidade: 005 - Diretoria de Meio Ambiente
Programa: 0045 - SISTEMA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA RURAL
Proj./Ativ.: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	Outras Unidades e Medidas	998972,5300	44.050,00	819.312,00	863.362,00
			Total Projeto/Atividade:	44.050,00	819.312,00	863.362,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 005 - Diretoria de Meio Ambiente
Programa: 0045 - SISTEMA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA RURAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
			Total do Programa	44.050,00	819.312,00	863.362,00

Programa: 0046 - SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
Proj./Ativ.: 2077 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	Outras Unidades e Medidas	780239,2700	0,00	491.400,00	491.400,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	491.400,00	491.400,00

Proj./Ativ.: 2078 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2078	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	Outras Unidades e Medidas	103607,4600	0,00	140.000,00	140.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	140.000,00	140.000,00
			Total do Programa	0,00	631.400,00	631.400,00
			Total da Unidade	44.050,00	1.450.712,00	1.494.762,00

Unidade: 006 - Diretoria de Estradas de Rodagem
Programa: 0045 - SISTEMA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA RURAL
Proj./Ativ.: 1022 - Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1022	Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem	Metros Quadrados	24310,1400	0,00	52.500,00	52.500,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	52.500,00	52.500,00

Proj./Ativ.: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	Metros Quadrados	2551637,0200	829.700,00	2.063.010,00	2.892.710,00
			Total Projeto/Atividade:	829.700,00	2.063.010,00	2.892.710,00
			Total do Programa	829.700,00	2.115.510,00	2.945.210,00
			Total da Unidade	829.700,00	2.115.510,00	2.945.210,00
			Total do Órgão	5.755.365,00	22.227.349,00	27.982.714,00

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 001 - Diretoria de Industria e Comercio
Programa: 0047 - SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A INDUSTRIA
Proj./Ativ.: 1023 - Obras de Incentivos Executadas pela Industria e Comercio

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1023	Obras de Incentivos Executadas pelo Depto de Industria e Comercio	Outras Unidades e Medidas	2315,2600	0,00	2.000,00	2.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	2.000,00	2.000,00

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 001 - Diretoria de Industria e Comercio
Programa: 0047 - SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A INDUSTRIA
Proj./Ativ.: 2080 - Manutenção das Atividades da Industria

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2080	Manutenção das Atividades da Industria	Pessoas	310590,7900	0,00	565.840,00	565.840,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	565.840,00	565.840,00
			Total do Programa	0,00	567.840,00	567.840,00

Programa: 0048 - SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO COMERCIO
Proj./Ativ.: 2081 - Manutenção das Atividades do Comercio

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	Pessoas	69804,7900	0,00	117.310,00	117.310,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	117.310,00	117.310,00
			Total do Programa	0,00	117.310,00	117.310,00
			Total da Unidade	0,00	685.150,00	685.150,00

Unidade: 002 - Diretoria Especial do Trabalho - SINE
Programa: 0049 - SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BENEFICIO AO TRABALHADOR
Proj./Ativ.: 2082 - Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	Pessoas	214971,0000	0,00	380.530,00	380.530,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	380.530,00	380.530,00
			Total do Programa	0,00	380.530,00	380.530,00
			Total da Unidade	0,00	380.530,00	380.530,00

Unidade: 003 - Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante
Programa: 0050 - SISTEMA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO AO TRABALHADOR
Proj./Ativ.: 2083 - Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	Pessoas	348676,6600	0,00	378.980,00	378.980,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	378.980,00	378.980,00
			Total do Programa	0,00	378.980,00	378.980,00
			Total da Unidade	0,00	378.980,00	378.980,00

Unidade: 004 - Diretoria de Pesca e Aquicultura
Programa: 0051 - SISTEMA MUNICIPAL DE FOMENTO DE PESCA E AQUICULTURA
Proj./Ativ.: 2084 - Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	Outras Unidades e Medidas	407715,5400	30.000,00	334.105,00	364.105,00

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 004 - Diretoria de Pesca e Aquicultura
Programa: 0051 - SISTEMA MUNICIPAL DE FOMENTO DE PESCA E AQUICULTURA
Proj./Ativ.: 2084 - Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
			Total Projeto/Atividade:	30.000,00	334.105,00	364.105,00
			Total do Programa	30.000,00	334.105,00	364.105,00
			Total da Unidade	30.000,00	334.105,00	364.105,00
			Total do Órgão	30.000,00	1.778.765,00	1.808.765,00

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 001 - Diretoria de Esporte e Lazer
Programa: 0052 - SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE E LAZER
Proj./Ativ.: 1024 - Ampliação e Reforma das Praças Desportivas

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1024	Ampliação e Reforma das Praças Desportivas	Metros Quadrados	525561,7700	0,00	100.000,00	100.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	100.000,00	100.000,00

Proj./Ativ.: 2085 - Manutenção das Atividades das Praças Desportivas

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2085	Manutenção das Atividades das Praças Desportivas	Outras Unidades e Medidas	98629,6500	114.600,00	300.200,00	414.800,00
			Total Projeto/Atividade:	114.600,00	300.200,00	414.800,00

Proj./Ativ.: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	Outras Unidades e Medidas	1256544,0900	0,00	1.310.470,00	1.310.470,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	1.310.470,00	1.310.470,00
			Total do Programa	114.600,00	1.710.670,00	1.825.270,00
			Total da Unidade	114.600,00	1.710.670,00	1.825.270,00

Unidade: 002 - Diretoria de Atividades Turisticas
Programa: 0053 - SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO, ESPORTE E CULTURA
Proj./Ativ.: 1025 - Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1025	Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	Metros Quadrados	1112188,2500	3.059.760,00	1.370.000,00	4.429.760,00
			Total Projeto/Atividade:	3.059.760,00	1.370.000,00	4.429.760,00
			Total do Programa	3.059.760,00	1.370.000,00	4.429.760,00

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 002 - Diretoria de Atividades Turisticas
Programa: 0054 - SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO
Proj./Ativ.: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	Outras Unidades e Medidas	2059067,6100	0,00	2.213.080,00	2.213.080,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	2.213.080,00	2.213.080,00
			Total do Programa	0,00	2.213.080,00	2.213.080,00
			Total da Unidade	3.059.760,00	3.583.080,00	6.642.840,00

Unidade: 003 - Diretoria de Cultura
Programa: 0055 - SISTEMA MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO AO PATRIMÔNIO PUBLICO
Proj./Ativ.: 2088 - Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Publico

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2088	Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Publico	Outras Unidades e Medidas	30908,5900	0,00	205.700,00	205.700,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	205.700,00	205.700,00
			Total do Programa	0,00	205.700,00	205.700,00

Programa: 0056 - SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA
Proj./Ativ.: 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	Outras Unidades e Medidas	1350716,8700	0,00	1.144.710,00	1.144.710,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	1.144.710,00	1.144.710,00
			Total do Programa	0,00	1.144.710,00	1.144.710,00
			Total da Unidade	0,00	1.350.410,00	1.350.410,00
			Total do Órgão	3.174.360,00	6.644.160,00	9.818.520,00
			Total Geral	42.516.816,00	102.527.545,00	145.044.361,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 30/06/2020, às 13:04:39.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Pág 1 / 1

Prestação de Contas
Demonstrativo de Despesas com Pessoal - LDO
Atualizado: Não LDO: 2021 : 01 : 01 Período de Referência: Janeiro / 2021

DESPESA COM PESSOAL	Valor
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	59.496.464,00
Pessoal Ativo	58.371.464,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.125.000,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(§ 1º do art. 18 da LRF))	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II))	557.500,00
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	557.500,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	58.938.964,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a - III b)	58.938.964,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**Valor**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	131.796.220,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	44,72
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II, III, art. 20 da LRF) - (60%|)	79.077.732,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (57%)	75.123.845,40

NOTA:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - Metas Fiscais da Receita
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2021

Pág 1 / 19

Conta	Valor
4000000000000000000 - Receita Orçamentária	155.028.659,00
4100000000000000000 - Receitas correntes	141.780.518,00
4110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	19.180.360,00
4111000000000000000 - Impostos	17.031.115,00
4111300000000000000 - Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	3.290.000,00
4111303000000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte	3.290.000,00
4111303100000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	3.250.010,00
4111303110000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	3.217.060,00
4111303110100000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	3.011.060,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	1.806.636,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	752.765,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	451.659,00
4111303110200000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	206.000,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	123.600,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	51.500,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	30.900,00
4111303120000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros	32.950,00
4111303120100000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros - poder executivo	30.895,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	18.540,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	7.725,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	4.630,00
4111303120200000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros - poder legislativo	2.055,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	1.230,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	515,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	310,00
4111303400000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	39.990,00
4111303410000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	30.860,00
4111303410100000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo	15.430,00
4111303410101000000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	15.430,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	9.270,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	3.860,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	2.300,00
4111303410200000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder legislativo	15.430,00
4111303410201000000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	15.430,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	9.270,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	3.860,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	2.300,00
4111303420000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - multas e juros	9.130,00
4111303420100000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo	4.080,00
4111303420101000000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	4.080,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	2.470,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	1.000,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	610,00
4111303420200000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder legislativo	5.050,00
4111303420201000000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	5.050,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	3.000,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	1.280,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	770,00
4111800000000000000 - Impostos específicos de estados/df municípios	13.741.115,00
4111801000000000000 - Impostos sobre o patrimônio para estados/df/municípios	9.241.115,00
4111801100000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	7.795.095,00
4111801110000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	5.613.475,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	3.368.100,00

Conta	Valor
4111801110000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	5.613.475,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	1.403.375,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	842.000,00
4111801120000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	27.290,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	16.370,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	6.820,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	4.100,00
4111801130000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	1.300.000,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	780.000,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	325.000,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	195.000,00
4111801140000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	772.490,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	463.500,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	193.120,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	115.870,00
4111801150000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas	20.460,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	12.360,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	5.100,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	3.000,00
4111801160000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - juros de mora	20.460,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	12.360,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	5.100,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	3.000,00
4111801170000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas	20.460,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	12.360,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	5.100,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	3.000,00
4111801180000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de mora	20.460,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	12.360,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	5.100,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	3.000,00
4111801400000000000 - Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	1.446.020,00
4111801410000000000 - Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	1.400.000,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	840.000,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	350.000,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	210.000,00
4111801420000000000 - Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros	10.220,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	6.180,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	2.500,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	1.540,00
4111801430000000000 - Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa	8.170,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	4.940,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	2.000,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	1.230,00
4111801440000000000 - Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa - multas e juros	3.080,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	1.850,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	770,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	460,00
4111801450000000000 - Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas	10.220,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	6.180,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	2.500,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	1.540,00

Conta	Valor
4111801460000000000 - Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - juros de mora	8.170,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	4.940,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	2.000,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	1.230,00
4111801470000000000 - Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa - multas	3.080,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	1.850,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	770,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	460,00
4111801480000000000 - Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa - juros de mora	3.080,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	1.850,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	770,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	460,00
4111802000000000000 - Impostos sobre a produção, circulação de mercadorias e serviços	4.500.000,00
4111802300000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza	4.500.000,00
4111802310000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal	4.326.005,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	2.595.605,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	1.081.500,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	648.900,00
4111802320000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas e juros	9.770,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	5.870,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	2.440,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	1.460,00
4111802330000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa	51.495,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	30.900,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	12.875,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	7.720,00
4111802340000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas e juros	25.740,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	15.450,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	6.430,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	3.860,00
4111802350000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas	9.770,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	5.870,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	2.440,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	1.460,00
4111802360000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - juros de mora	25.740,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	15.450,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	6.430,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	3.860,00
4111802370000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas	25.740,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	15.450,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	6.430,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	3.860,00
4111802380000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - juros de mora	25.740,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	15.450,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	6.430,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	3.860,00
4112000000000000000 - Taxas	2.149.245,00
4112100000000000000 - Taxas pelo exercício do poder de polícia	1.974.745,00
4112101000000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização	1.974.745,00
4112101100000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização	1.974.745,00
4112101110000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	1.719.645,00
4112101110100000000 - Taxa de Fiscalização	1.650.000,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	1.650.000,00
4112101110200000000 - Taxa de Licença de execução de obras	30.000,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	30.000,00
4112101110300000000 - Taxa de utilização de área de domínio publico	2.000,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	2.000,00

Conta	Valor
4112101119900000000 - Outras Taxas pelo exercício do poder de policia	37.645,00
4112101119901000000 - Taxa de Comercio Eventual	5.000,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	5.000,00
4112101119902000000 - Taxa de Expediente	2.500,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	2.500,00
4112101119903000000 - Taxa de Demarcação	500,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	500,00
4112101119904000000 - Taxa de Emissão de Certidão	22.145,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	22.145,00
4112101119905000000 - Taxa de Alvará de Publicidade	1.000,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	1.000,00
4112101119908000000 - Taxa de Licença de Funcionamento de Estabelecimento	3.500,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	3.500,00
4112101119909000000 - Taxa de Licencia de Funcionamento em Horário Especial	500,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	500,00
4112101119910000000 - Taxa de Aprovação de Projetos em Construção	1.000,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	1.000,00
4112101119912000000 - Taxa de Inscrição	1.000,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	1.000,00
4112101119913000000 - Taxa de Publicidade Comercial	500,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	500,00
4112101120000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	19.000,00
4112101120100000000 - Taxa de Fiscalização	15.000,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	15.000,00
4112101120200000000 - Taxa de Licença de execução de obras	500,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	500,00
4112101120300000000 - Taxa de utilização de área de domínio publico	500,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	500,00
4112101129900000000 - Outras Taxas pelo exercício do poder de policia	3.000,00
4112101129901000000 - Taxa de Comercio Eventual	500,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	500,00
4112101129902000000 - Taxa de Expediente	500,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	500,00
4112101129903000000 - Taxa de Demarcação	500,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	500,00
4112101129904000000 - Taxa de Emissão de Certidão	500,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	500,00
4112101129905000000 - Taxa de Alvará de publicidade	500,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	500,00
4112101129906000000 - Taxa de Alvará Parc. de Solo	500,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	500,00
4112101130000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	152.400,00
4112101130100000000 - Taxa de Fiscalização	150.000,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	150.000,00
4112101130200000000 - Taxa de licença de execução de obras	300,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	300,00
4112101130300000000 - Taxa de utilização de área de domínio publico	300,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	300,00
4112101139900000000 - Outras Taxas pelo exercício do poder de policia	1.800,00
4112101139901000000 - Taxa de Comercio Eventual	300,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	300,00
4112101139902000000 - Taxa de Expediente	300,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	300,00
4112101139903000000 - Taxa de Demarcação	300,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	300,00
4112101139904000000 - Taxa de emissão de certidão	300,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	300,00
4112101139905000000 - Taxa de Alvará de publicidade	300,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	300,00

Conta	Valor
4112101139906000000 - Taxa de Alvará Parc. de Solo	300,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	300,00
4112101140000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	75.700,00
4112101140100000000 - Taxa de Fiscalização	72.000,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	72.000,00
4112101140200000000 - Taxa de licença de execução de obras	3.000,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	3.000,00
4112101140300000000 - Taxa de utilização de área de domínio publico	100,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	100,00
4112101149900000000 - Outras Taxas pelo exercício do poder de policia	600,00
4112101149901000000 - Taxa de comercio eventual	100,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	100,00
4112101149902000000 - Taxa de Expediente	100,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	100,00
4112101149903000000 - Taxa de demarcação	100,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	100,00
4112101149904000000 - Taxa de emissão de certidão	100,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	100,00
4112101149905000000 - Taxa de Alvará de Publicidade	100,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	100,00
4112101149906000000 - Taxa de Alvará Parc. de Solo	100,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	100,00
4112101150000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas	2.000,00
4112101150100000000 - Taxa de Fiscalização	2.000,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	2.000,00
4112101160000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - juros de mora	2.000,00
4112101160100000000 - Taxa de Fiscalização	2.000,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	2.000,00
4112101170000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas	2.000,00
4112101170100000000 - Taxa de Fiscalização	2.000,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	2.000,00
4112101180000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - juros de mora	2.000,00
4112101180100000000 - Taxa de Fiscalização	2.000,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	2.000,00
4112200000000000000 - Taxas pela prestação de serviços	174.500,00
4112201000000000000 - Taxas pela prestação de serviços	174.500,00
4112201100000000000 - Taxas pela prestação de serviços	174.500,00
4112201110000000000 - Taxas pela prestação de serviços - principal	130.000,00
00511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	130.000,00
4112201120000000000 - Taxas pela prestação de serviços - multas e juros	500,00
00511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	500,00
4112201130000000000 - Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa	10.000,00
00511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.000,00
4112201140000000000 - Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas e juros	30.000,00
00511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	30.000,00
4112201150000000000 - Taxas pela prestação de serviços - multas	1.000,00
00511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.000,00
4112201160000000000 - Taxas pela prestação de serviços - juros de mora	1.000,00
00511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.000,00
4112201170000000000 - Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas	1.000,00
00511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.000,00
4112201180000000000 - Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - juros de mora	1.000,00
00511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.000,00
4120000000000000000 - Contribuições	3.400.000,00
4124000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	3.400.000,00
4124000100000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	3.400.000,00
4124000110000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	3.395.200,00
00507 - COSIP-CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA ART. 149-A CF	3.395.200,00

Conta	Valor
4124000120000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	2.000,00
00507 - COSIP-CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA ART. 149-A CF	2.000,00
4124000130000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	500,00
00507 - COSIP-CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA ART. 149-A CF	500,00
4124000140000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	300,00
00507 - COSIP-CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA ART. 149-A CF	300,00
4124000150000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas	500,00
00507 - COSIP-CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA ART. 149-A CF	500,00
4124000160000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - juros de mora	500,00
00507 - COSIP-CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA ART. 149-A CF	500,00
4124000170000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas	500,00
00507 - COSIP-CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA ART. 149-A CF	500,00
4124000180000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - juros de mora	500,00
00507 - COSIP-CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA ART. 149-A CF	500,00
4130000000000000000 - Receita patrimonial	34.380.922,00
4131000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	181.797,00
4131001000000000000 - Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	181.797,00
4131001100000000000 - Aluguéis e arrendamentos	181.797,00
4131001110000000000 - Aluguéis e arrendamentos - principal	143.070,00
4131001110100000000 - Aluguéis de imóveis urbanos	102.980,00
4131001110101000000 - Aluguel da estação rodoviária	92.690,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	55.620,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	23.170,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	13.900,00
4131001110102000000 - Aluguel de centros esportivos	10.290,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	6.180,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	2.570,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	1.540,00
4131001119900000000 - Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	40.090,00
4131001119901000000 - Aluguel do Centro Nautico Marinas	10.290,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	6.180,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	2.570,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	1.540,00
4131001119902000000 - Termo de Permissão de Taxi	2.030,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	1.230,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	500,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	300,00
4131001119903000000 - Locação do Cinema	2.030,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	1.230,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	500,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	300,00
4131001119906000000 - Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	25.740,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	15.450,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	6.430,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	3.860,00
4131001120000000000 - Aluguéis e arrendamentos - multas e juros	35.892,00
4131001120100000000 - Aluguéis de imóveis urbanos	3.575,00
4131001120101000000 - Aluguel da estação rodoviária	3.080,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	1.850,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	770,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	460,00
4131001120102000000 - Aluguel de centros esportivos	495,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	300,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	120,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	75,00
4131001129900000000 - Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	32.317,00

Conta	Valor
4131001129901000000 - Aluguel do Centro Nautico Marinas	1.010,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	610,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	250,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	150,00
4131001129902000000 - Termo de permissão de Taxi	307,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	185,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	77,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	45,00
4131001129903000000 - Locação do Cinema	100,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	60,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	25,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	15,00
4131001129906000000 - Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	30.900,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	30.900,00
4131001130000000000 - Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa	1.535,00
4131001130100000000 - Aluguéis de imóveis urbanos	614,00
4131001130101000000 - Aluguel da estação rodoviária	307,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	185,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	77,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	45,00
4131001130102000000 - Aluguel de centros esportivos	307,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	185,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	77,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	45,00
4131001139900000000 - Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	921,00
4131001139901000000 - Aluguel do Centro Nautico Marinas	307,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	185,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	77,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	45,00
4131001139902000000 - Termo de Permissão de Taxi	307,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	185,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	77,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	45,00
4131001139903000000 - Locação do Cinema	307,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	185,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	77,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	45,00
4131001140000000000 - Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas e juros	500,00
4131001140100000000 - Aluguéis de imóveis urbanos	200,00
4131001140101000000 - Aluguel da estação rodoviária	100,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	60,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	25,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	15,00
4131001140102000000 - Aluguel de centros esportivos	100,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	60,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	25,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	15,00
4131001149900000000 - Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	300,00
4131001149901000000 - Aluguel do Centro Nautico Marinas	100,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	60,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	25,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	15,00
4131001149902000000 - Termo de permissão de Taxi	100,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	60,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	25,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	15,00
4131001149903000000 - Locação do Cinema	100,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	60,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	25,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	15,00

Conta	Valor
4131001150000000000 - Aluguéis e arrendamentos - multas	200,00
4131001150100000000 - Aluguéis e arrendamentos - multas	200,00
4131001150101000000 - Aluguel da estação rodoviária	200,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	120,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	50,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	30,00
4131001160000000000 - Aluguéis e arrendamentos - juros de mora	200,00
4131001160100000000 - Aluguéis e arrendamentos - juros de mora	200,00
4131001160101000000 - Aluguel da estação rodoviária	200,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	120,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	50,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	30,00
4131001170000000000 - Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas	200,00
4131001170100000000 - Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas	200,00
4131001170101000000 - Aluguel da estação rodoviária	200,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	120,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	50,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	30,00
4131001180000000000 - Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - juros de mora	200,00
4131001180100000000 - Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - juros de mora	200,00
4131001180101000000 - Aluguel da estação rodoviária	200,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	120,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	50,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	30,00
4132000000000000000 - Valores mobiliários	992.525,00
4132100000000000000 - Juros e correções monetárias	914.775,00
4132100100000000000 - Remuneração de depósitos bancários	914.775,00
4132100110000000000 - Remuneração de depósitos bancários - principal	914.775,00
4132100110100000000 - Remuneração de depósitos bancários - Rec. Vinculados	831.420,00
4132100110101000000 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties	315.400,00
4132100110101010000 - Receita Aplicação Financeira Royalties - Fonte 505	310.000,00
00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU	310.000,00
4132100110101020000 - Receitas Aplicação Financeira Royalties - Fonte 504	5.400,00
00504 - OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANCEIRAS E PATRIM. NÃO PREVIDENCIARIAS.	5.400,00
4132100110102000000 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	39.520,00
4132100110102010000 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde/sus	39.520,00
4132100110102010800 - Rendimento da Aplic. Financ. Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Fonte 494.	30.900,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.900,00
4132100110102010900 - Rendimento da Aplic. Financ. Banco do Brasil c/c 25.145-3 - FMS Investimento - Fonte 518	900,00
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	900,00
4132100110102011000 - Rend. da Aplic. Financeira c/c 25.458-4	7.720,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.720,00
4132100110103000000 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.000,00
4132100110103010000 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Convênios Mde	1.000,00
4132100110103010600 - Rendimento da Aplic. Finac. FNDE Termo Comp. PAC II 7595/2013 Super Creche Vila Alta.	1.000,00
00141 - CONV. FNDE - CRECHE PROINFANCIA - V.ALTA	1.000,00
4132100110104000000 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos - CIDE	1.000,00
4132100110104010000 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos inculados da Cide Lei 10866/04	1.000,00
00512 - CIDE (Lei 1086/04 Art.. 1º b)	1.000,00
4132100110199000000 - Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos com Outras Vinculações	474.500,00
4132100110199010000 - Aplic. Gerenciamento de Transito	2.000,00
00509 - GERENCIAMENTO DE TRANSITO	2.000,00

Conta	Valor
4132100110199020000 - Rendimentos Recursos Iluminação Publica	7.000,00
00507 - COSIP-CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA ART. 149-A CF	7.000,00
4132100110199040000 - Rendimentos Aplic. Leilão Terrenos	2.000,00
00501 - Alienação de Bens Ativos	2.000,00
4132100110199090000 - Rend. Aplic. Financ. FMBS Fundo do Saneamento Básico - Fonte 000	206.000,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	206.000,00
4132100110199110000 - Rendimentos Recursos Demais Recursos - Fonte 000	257.500,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	257.500,00
4132100110200000000 - Remuneração de depósitos bancários - FMS	13.360,00
4132100110201000000 - Rend. Aplic. Financ. 15% - Fonte 303	12.360,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	12.360,00
4132100110202000000 - Rend. Aplic. Financ. Alienação de Bens - Fonte 304	1.000,00
00304 - Alienação de Bens da Saúde	1.000,00
4132100110300000000 - Remuneração de depósitos bancários - FUNDEB	32.960,00
4132100110301000000 - Rend. Aplic. Financ. Fundeb 60% - Fonte 101	25.750,00
00101 - FUNDEF 60%	25.750,00
4132100110302000000 - Rend. Aplic. Financ. Fundeb 40% - Fonte 102	7.210,00
00102 - FUNDEF 40%	7.210,00
4132100110400000000 - Remuneração de depósitos bancários - Manutenção e Desenv. Ensino	32.035,00
4132100110401000000 - Rend. Aplic. Financ. 20% Transf. Const. - Fonte 103	5.000,00
00103 - 20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)	5.000,00
4132100110402000000 - Rend. Aplic. Financ. 25% Demais Impostos - Fonte 104	15.450,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	15.450,00
4132100110403000000 - Rend. Aplic. Financ. Salario Educação - Fonte 107	7.210,00
00107 - Salario Educação	7.210,00
4132100110404000000 - Rend. Aplic. Financ. PNAE - Fonte 110	2.060,00
00110 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2.060,00
4132100110405000000 - Rend. Aplic. Financ. PNATE - Fonte 118	515,00
00118 - REPASSE FNDE TRANSPORTE ESCOLAR	515,00
4132100110406000000 - Rend. Aplic. Financ. PETE - Fonte 132	1.500,00
00132 - REPASSE PETE - TRANSPORTE ESCOLAR	1.500,00
4132100110407000000 - Rend. Aplic. Financ. Alienação de Ativos - Fonte 105	200,00
00105 - Alienação de Bens da Educação	200,00
4132100110408000000 - Rend. Aplic. Financ. PDDE - Fonte 133	100,00
00133 - REPASSE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA - PDDE	100,00
4132100110500000000 - Remuneração de depósitos bancários - FMAS	1.000,00
4132100110501000000 - Rend. Aplic. Financ. FMDCA - Fonte 1000	1.000,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	1.000,00
4132100110600000000 - Remuneração de depósitos bancários - Outras Vinculaçoes	4.000,00
4132100110699000000 - Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Variável Demais Recursos	4.000,00
4132100110699020000 - Rendimentos de Aplic.conv. Correio	2.000,00
00777 - REPASSE TERMO DE CONVENIO CORREIOS	2.000,00
4132100110699040000 - Receitas Aplic. Financ. Taxas Vig. Sanit	2.000,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	2.000,00
4132200000000000000 - Dividendos	77.750,00
4132200100000000000 - Dividendos	77.750,00
4132200110000000000 - Dividendos - principal	77.750,00
4132200110100000000 - Dividendos de Ações Sanepar	46.350,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	46.350,00
4132200110200000000 - Juros de Títulos da Divida Agraria	30.900,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	30.900,00
4132200110500000000 - Dividendos de Ações Embratel	500,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	500,00
4134000000000000000 - Exploração de recursos naturais	33.206.600,00
4134500000000000000 - Exploração de recursos hídricos	33.206.600,00
4134503000000000000 - Compensação financeira com a exploração de recursos hídricos	33.206.600,00
4134503100000000000 - Utilização de recursos hídricos - itaipu	33.196.000,00
4134503110000000000 - Utilização de recursos hídricos - itaipu - principal	33.190.000,00
00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU	33.190.000,00

Conta	Valor
4134503120000000000 - Utilização de recursos hídricos - itaipu - multas e juros	2.000,00
00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU	2.000,00
4134503130000000000 - Utilização de recursos hídricos - itaipu - dívida ativa	2.000,00
00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU	2.000,00
4134503140000000000 - Utilização de recursos hídricos - itaipu - dívida ativa - multas e juros	2.000,00
00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU	2.000,00
4134503200000000000 - Utilização de recursos hídricos - demais empresas	10.600,00
4134503210000000000 - Utilização de recursos hídricos - demais empresas - principal	10.000,00
00504 - OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANCEIRAS E PATRIM. NÃO PREVIDENCIARIAS.	10.000,00
4134503220000000000 - Utilização de recursos hídricos - demais empresas - multas e juros	200,00
00504 - OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANCEIRAS E PATRIM. NÃO PREVIDENCIARIAS.	200,00
4134503230000000000 - Utilização de recursos hídricos - demais empresas - dívida ativa	200,00
00504 - OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANCEIRAS E PATRIM. NÃO PREVIDENCIARIAS.	200,00
4134503240000000000 - Utilização de recursos hídricos - demais empresas - dívida ativa - multas e juros	200,00
00504 - OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANCEIRAS E PATRIM. NÃO PREVIDENCIARIAS.	200,00
4150000000000000000 - Receita industrial	15.400,00
4150001000000000000 - Receita industrial	15.400,00
4150001100000000000 - Receita industrial - principal	14.300,00
4150001101000000000 - Receita de Venda de Cascalho	2.000,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	2.000,00
4150001102000000000 - Receita Extração Mineral	12.300,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	12.300,00
4150001200000000000 - Receita industrial - multas e juros	200,00
4150001201000000000 - Receita de Venda de Cascalho	100,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	100,00
4150001202000000000 - Receita Extração Mineral	100,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	100,00
4150001300000000000 - Receita industrial - dívida ativa	200,00
4150001301000000000 - Receita de Venda de Cascalho	100,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	100,00
4150001302000000000 - Receita Extração Mineral	100,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	100,00
4150001400000000000 - Receita industrial - dívida ativa - multas e juros	300,00
4150001401000000000 - Receita de Venda de Cascalho	200,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	200,00
4150001402000000000 - Receita Extração Mineral	100,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	100,00
4150001500000000000 - Receita industrial - multas	100,00
4150001501000000000 - Receita de Venda de Cascalho	100,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	100,00
4150001600000000000 - Receita industrial - juros de mora	100,00
4150001601000000000 - Receita de Venda de Cascalho	100,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	100,00
4150001700000000000 - Receita industrial - dívida ativa - multas	100,00
4150001701000000000 - Receita de Venda de Cascalho	100,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	100,00
4150001800000000000 - Receita industrial - dívida ativa - juros de mora	100,00
4150001801000000000 - Receita de Venda de Cascalho	100,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	100,00
4160000000000000000 - Receita de serviços	562.278,00
4161000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	343.078,00
4161001000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	343.078,00
4161001100000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	343.078,00
4161001110000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais - principal	339.765,00
4161001110300000000 - Tarifa aeroportuária	20.510,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	12.360,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	5.150,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	3.000,00

Conta	Valor
4161001110400000000 - Serv. Locação de Equip. em Geral	10.255,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	6.180,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	2.575,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	1.500,00
4161001110500000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	309.000,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	185.400,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	77.250,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	46.350,00
4161001120000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais - multas e juros	1.218,00
4161001120300000000 - Tarifa aeroportuária	200,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	120,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	50,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	30,00
4161001120400000000 - Serv. Locação de Equip. em Geral	1.018,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	610,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	258,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	150,00
4161001130000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais - dívida ativa	1.062,00
4161001130300000000 - Tarifa aeroportuária	52,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	30,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	15,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	7,00
4161001130400000000 - Serv. Locação de Equip. em Geral	1.010,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	610,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	250,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	150,00
4161001140000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais - dívida ativa - multas e juros	1.033,00
4161001140300000000 - Tarifa aeroportuária	18,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	10,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	5,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	3,00
4161001140400000000 - Serv. Locação de Equip. em Geral	1.015,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	610,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	250,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	155,00
4162000000000000000 - Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	185.400,00
4162002000000000000 - Serviços de transporte	185.400,00
4162002100000000000 - Serviços de transporte	185.400,00
4162002110000000000 - Serviços de transporte - principal	185.400,00
4162002110200000000 - Receita de terminais rodoviários	185.400,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	185.400,00
4169000000000000000 - Outros serviços	33.800,00
4169099000000000000 - Outros serviços	33.800,00
4169099100000000000 - Outros serviços	33.800,00
4169099110000000000 - Outros serviços - principal	30.000,00
4169099110100000000 - Serviços de cemitério	30.000,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	30.000,00
4169099120000000000 - Outros serviços - multas e juros	300,00
4169099120100000000 - Serviços de cemitério	300,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	300,00
4169099130000000000 - Outros serviços - dívida ativa	3.000,00
4169099130100000000 - Serviços de cemitério	3.000,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	3.000,00
4169099140000000000 - Outros serviços - dívida ativa - multas e juros	500,00
4169099140100000000 - Serviços de cemitério	500,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	500,00
4170000000000000000 - Transferências correntes	84.050.744,00
4171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	41.813.474,00
4171800000000000000 - Transferências da união - específica e/m	41.813.474,00
4171801000000000000 - Participação na receita da união	31.415.000,00

Conta	Valor
4171801200000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	28.325.000,00
4171801210000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	28.325.000,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	22.376.750,00
00103 - 20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)	1.699.500,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	4.248.750,00
4171801300000000000 - Cota-parte do fundo de participação do municípios 1% cota entregue no mês de dezembro	1.236.000,00
4171801310000000000 - Cota-parte do fundo de participação do municípios 1% cota entregue no mês de dezembro - principal	1.236.000,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	1.174.200,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	61.800,00
4171801400000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho	1.236.000,00
4171801410000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho - principal	1.236.000,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	1.163.900,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	72.100,00
4171801500000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	618.000,00
4171801510000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	618.000,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	494.400,00
00103 - 20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)	30.900,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	92.700,00
4171802000000000000 - Transferência da compensação financeira pela exploração de recursos naturais	394.000,00
4171802300000000000 - Cota-parte royalties compensação financeira pela produção de petróleo lei nº 7.990/89	4.000,00
4171802310000000000 - Cota-parte royalties compensação financeira pela produção de petróleo lei nº 7.990/89 - principal	4.000,00
00504 - OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANCEIRAS E PATRIM. NÃO PREVIDENCIARIAS.	4.000,00
4171802600000000000 - Cota-parte do fundo especial do petróleo fep	390.000,00
4171802610000000000 - Cota-parte do fundo especial do petróleo fep - principal	390.000,00
00504 - OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANCEIRAS E PATRIM. NÃO PREVIDENCIARIAS.	390.000,00
4171803000000000000 - Transferência de recursos do sistema único de saúde SUS repasses fundo a fundo custeio das ações e serviços públicos de saúde	7.605.735,00
4171803100000000000 - Transferência de recursos do SUS atenção básica	2.228.080,00
4171803110000000000 - Transferência de recursos do SUS atenção básica - principal	2.228.080,00
4171803110200000000 - Agente Comunitário de Saúde	604.710,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	604.710,00
4171803110300000000 - Piso de Atenção Basica Fixo - PAB Fixo	877.970,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	877.970,00
4171803110400000000 - Piso de Atenção Basica Variável - PAB	745.400,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	745.400,00
4171803200000000000 - Transferência de recursos do SUS atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar	5.040.880,00
4171803210000000000 - Transferência de recursos do SUS atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar - principal	5.040.880,00
4171803210200000000 - FAEC - Cirurgias Eletivas	34.400,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	34.400,00
4171803210300000000 - Atenção a Saúde para procedimentos MAC	4.243.600,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.243.600,00
4171803210500000000 - SAMU - Federal	377.280,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	377.280,00
4171803210600000000 - SAMU - Estadual	385.600,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	385.600,00
4171803300000000000 - Transferência de recursos do SUS vigilância em saúde	336.775,00
4171803310000000000 - Transferência de recursos do SUS vigilância em saúde - principal	336.775,00
4171803310300000000 - Agentes de Combate as Endemias	234.000,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	234.000,00
4171803310400000000 - Vigilância Sanitária	69.300,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	69.300,00
4171803310500000000 - Incentivo Financeiro para Vigilância Epidemiológica	33.475,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.475,00

Conta	Valor
4171805000000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação fnde	1.928.230,00
4171805100000000000 - Transferências do salário-educação	1.408.830,00
4171805110000000000 - Transferências do salário-educação - principal	1.408.830,00
00107 - Salario Educação	1.408.830,00
4171805200000000000 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola pdde	4.400,00
4171805210000000000 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola pdde - principal	4.400,00
00133 - REPASSE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA - PDDE	4.400,00
4171805300000000000 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar pnae	390.000,00
4171805310000000000 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar pnae - principal	390.000,00
00110 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	390.000,00
4171805400000000000 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar pnate	125.000,00
4171805410000000000 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar pnate - principal	125.000,00
00118 - REPASSE FNDE TRANSPORTE ESCOLAR	125.000,00
4171806000000000000 - Transferência financeira do ICMS desoneração l.c. nº 87/96	100.939,00
4171806100000000000 - Transferência financeira do ICMS desoneração l.c. nº 87/96	100.939,00
4171806110000000000 - Transferência financeira do ICMS desoneração l.c. nº 87/96 - principal	100.939,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	60.564,00
00103 - 20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)	25.235,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	15.140,00
4171812000000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas	369.570,00
4171812100000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas	369.570,00
4171812110000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas - principal	369.570,00
4171812110100000000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica - SUAS - 934	149.040,00
4171812110101000000 - Serv. Proteção e Atendimento Integral a Familia (PAIF) - Piso Basico Fixo	63.470,00
00934 - BLOCO FINANC. PROT. SOCIAL BASICA (SUAS)	63.470,00
4171812110102000000 - Serviço Convivência e Fortalecimento de Vinculo - Piso Basico Variável (SCFV)	85.570,00
00934 - BLOCO FINANC. PROT. SOCIAL BASICA (SUAS)	85.570,00
4171812110200000000 - Bolsa Familia - 936	17.450,00
4171812110201000000 - IGD-M - IGD SUAS	17.450,00
00936 - COMPONENTE P/ QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	17.450,00
4171812110300000000 - Bloco de Proteção Social Especial - 938	93.920,00
4171812110301000000 - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Familias - PAEFI - Piso Fixo Media Complexidade	63.380,00
00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	63.380,00
4171812110302000000 - Serviço de Proteção Social a Adolescente em cumprimento medidas socioeducativas Piso Fixo de media complexidade	21.450,00
00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	21.450,00
4171812110303000000 - Serviço de PSE p/ pessoas c/ deficiência, idosas e suas famílias - Piso de Transição de Media Complexidade	9.090,00
00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	9.090,00
4171812110400000000 - Boco da Proteção Social Especial - 939	14.180,00
4171812110401000000 - Serviço de Acolhimento a Outros Públicos - Piso de Alta Complexidade I	14.180,00
00939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	14.180,00
4171812110500000000 - Bloco de Gestão - 940	94.980,00
4171812110502000000 - Transf. SUAS - IGD Bolsa Familia Cad. Único	94.980,00
00940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE GESTÃO DE PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO -PORTARIA MDS 115/2015	94.980,00
4172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	25.052.015,00
4172800000000000000 - Transferências dos estados - específica e/m	25.052.015,00
4172801000000000000 - Participação na receita dos estados	23.311.095,00
4172801100000000000 - Cota-parte do ICMS	18.025.000,00

Conta	Valor
4172801110000000000 - Cota-parte do ICMS - principal	18.025.000,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	14.420.000,00
00103 - 20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)	901.250,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	2.703.750,00
4172801200000000000 - Cota-parte do IPVA	4.810.095,00
4172801210000000000 - Cota-parte do IPVA - principal	4.810.095,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	3.851.685,00
00103 - 20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)	236.900,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	721.510,00
4172801300000000000 - Cota-parte do IPI - municípios	309.000,00
4172801310000000000 - Cota-parte do IPI - municípios - principal	309.000,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	247.200,00
00103 - 20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)	15.450,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	46.350,00
4172801400000000000 - Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	75.000,00
4172801410000000000 - Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	75.000,00
00512 - CIDE (Lei 1086/04 Art.. 1º b)	75.000,00
4172801500000000000 - Outras participações na receita dos estados	92.000,00
4172801510000000000 - Outras participações na receita dos estados - principal	92.000,00
4172801510100000000 - Gerência de Transito (multas Detran)	92.000,00
00509 - GERENCIAMENTO DE TRANSITO	92.000,00
4172810000000000000 - Transferência de convênios dos estados e do distrito federal e de suas entidades	243.500,00
4172810200000000000 - Transferências de convênio dos estados destinadas a programas de educação	243.500,00
4172810210000000000 - Transferências de convênio dos estados destinadas a programas de educação - principal	243.500,00
4172810210100000000 - Convênios Transporte Escolar - Estadual	243.500,00
00132 - REPASSE PETE - TRANSPORTE ESCOLAR	243.500,00
4172899000000000000 - Outras transferências dos estados	1.497.420,00
4172899100000000000 - Outras transferências dos estados	1.497.420,00
4172899110000000000 - Outras transferências dos estados - principal	1.497.420,00
4172899110100000000 - SESA 166/2016- Rede Paraná Urgência - Micro Regional SUS	1.320.000,00
00366 - SESA 166/2016 - Rede Parana Urgência - Microrregional do SUS	1.320.000,00
4172899110200000000 - Repasse do FMSB - Fundo Municipal de Saneamento básico-fonte 00	144.200,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	144.200,00
4172899110600000000 - Conv. FUNASA Projeto Recicla Guaira	33.220,00
00352 - CONV. FUNASA EXECUÇÃO DO PROJETO RECICLA GUAÍRA- CONVENIO 795700/2013	33.220,00
4174000000000000000 - Transferências de instituições privadas	1.253.220,00
4174800000000000000 - Transferências de instituições privadas - específica e/m	1.253.220,00
4174810000000000000 - Outras transferência de instituições privadas para est/df/mun - não especificadas anteriormente	1.253.220,00
4174810100000000000 - Outras transferência de instituições privadas para est/df/mun - não especificadas anteriormente	1.253.220,00
4174810110000000000 - Outras transferência de instituições privadas para est/df/mun - não especificadas anteriormente principal	1.253.220,00
4174810110100000000 - Repasse Convenio Correios	18.000,00
00777 - REPASSE TERMO DE CONVENIO CORREIOS	18.000,00
4174810110500000000 - Repasse do Conv. ITAIPU - Casas	233.080,00
00973 - Conv. ITAIPU - Casas	233.080,00
4174810110600000000 - Repasse do convenio ITAIPU Bacia Hidrografica 2017/2020	1.002.140,00
00965 - Conv. Itaipu - Bacia Hidrográfica 2017/2020	1.002.140,00
4175000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	15.932.035,00
4175800000000000000 - Transferências de outras instituições públicas - específica e/m	15.932.035,00
4175801000000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB	15.932.035,00
4175801100000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB	15.932.035,00
4175801110000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB - principal	15.932.035,00

Conta	Valor
4175801110100000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - 101	12.605.550,00
00101 - FUNDEF 60%	12.605.550,00
4175801110200000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - 102	3.326.485,00
00102 - FUNDEF 40%	3.326.485,00
4190000000000000000 - Outras receitas correntes	190.814,00
4191000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	31.390,00
4191006000000000000 - Multas por danos ambientais	15.950,00
4191006100000000000 - Multas administrativas por danos ambientais	15.950,00
4191006110000000000 - Multas administrativas por danos ambientais - principal	15.450,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	15.450,00
4191006120000000000 - Multas administrativas por danos ambientais - multas e juros	200,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	200,00
4191006130000000000 - Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa	150,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	150,00
4191006140000000000 - Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa - multas e juros	150,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	150,00
4191009000000000000 - Multas e juros previstos em contratos	15.440,00
4191009100000000000 - Multas e juros previstos em contratos	15.440,00
4191009110000000000 - Multas e juros previstos em contratos - principal	15.440,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	9.270,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	3.860,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	2.310,00
4192000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	130.846,00
4192200000000000000 - Restituições	130.846,00
4192299000000000000 - Outras restituições	130.846,00
4192299100000000000 - Outras restituições	130.846,00
4192299110000000000 - Outras restituições - principal	127.210,00
4192299119900000000 - Restituições diversas	127.210,00
4192299119901000000 - Restituições diversas	103.000,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	103.000,00
4192299119902000000 - Restituição Fonte 303	7.210,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	7.210,00
4192299119903000000 - Restituição Fonte 505	15.000,00
00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU	15.000,00
4192299119904000000 - Restituição Fonte 494	2.000,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
4192299120000000000 - Outras restituições - multas e juros	3.030,00
4192299129900000000 - Restituições diversas	3.030,00
4192299129901000000 - Restituições diversas	1.030,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	1.030,00
4192299129902000000 - Restituição Fonte 303	1.000,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	1.000,00
4192299129903000000 - Restituição Fonte 505	1.000,00
00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU	1.000,00
4192299130000000000 - Outras restituições - dívida ativa	303,00
4192299139900000000 - Restituições diversas	303,00
4192299139901000000 - Restituições diversas	103,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	103,00
4192299139902000000 - Restituição Fonte 303	100,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	100,00
4192299139903000000 - Restituição Fonte 505	100,00
00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU	100,00
4192299140000000000 - Outras restituições - dívida ativa - multas e juros	303,00
4192299149900000000 - Restituições diversas	303,00
4192299149901000000 - Restituições diversas	103,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	103,00
4192299149902000000 - Restituição Fonte 303	100,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	100,00

Conta	Valor
4192299149903000000 - Restituição Fonte 505	100,00
00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU	100,00
4199000000000000000 - Demais receitas correntes	28.578,00
4199099000000000000 - Outras receitas	28.578,00
4199099100000000000 - Outras receitas - primárias	28.578,00
4199099110000000000 - Outras receitas - primárias - principal	27.660,00
4199099110100000000 - Outorga Onerosa	15.450,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	15.450,00
4199099110200000000 - Receita do Leilão do Municipio	5.000,00
00501 - Alienação de Bens Ativos	5.000,00
4199099110400000000 - Outras receitas	7.210,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	7.210,00
4199099120000000000 - Outras receitas - primárias - multas e juros	306,00
4199099120100000000 - Outorga Onerosa	103,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	103,00
4199099120200000000 - Receita do Leilão do Municipio	100,00
00501 - Alienação de Bens Ativos	100,00
4199099120400000000 - Outras receitas	103,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	103,00
4199099130000000000 - Outras receitas - primárias - dívida ativa	306,00
4199099130100000000 - Outorga Onerosa	103,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	103,00
4199099130200000000 - Receita do Leilão do Município	100,00
00501 - Alienação de Bens Ativos	100,00
4199099130400000000 - Outras receitas	103,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	103,00
4199099140000000000 - Outras receitas - primárias - dívida ativa - multas e juros	306,00
4199099140100000000 - Outorga Onerosa	103,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	103,00
4199099140200000000 - Receita do Leilão do Municipio	100,00
00501 - Alienação de Bens Ativos	100,00
4199099140400000000 - Outras receitas	103,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	103,00
4200000000000000000 - Receitas de capital	13.248.141,00
4210000000000000000 - Operações de crédito	1.752.050,00
4211000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	1.752.050,00
4211800000000000000 - Operações de crédito - mercado interno - estados/df/municípios	1.752.050,00
4211801000000000000 - Operações de crédito internas de estados/df/municípios	1.752.050,00
4211801500000000000 - Operações de crédito internas para programas de modernização da administração pública	1.752.050,00
4211801510000000000 - Operações de crédito internas para programas de modernização da administração pública - principal	1.752.050,00
4211801510300000000 - SEDU/PR CIDADE - Pavimentação	1.252.050,00
00615 - SEDU / PR CIDADE - Pavimentação	1.252.050,00
4211801510400000000 - Operação de Credito Internas - Moderniz. Adm Publica / SEDU / PR Cidade	500.000,00
00616 - SEDU / PR CIDADE - Plano de Mobilidade Urbana	500.000,00
4220000000000000000 - Alienação de bens	448.500,00
4221000000000000000 - Alienação de bens móveis	406.800,00
4221300000000000000 - Alienação de bens móveis e semoventes	406.800,00
4221300100000000000 - Alienação de bens móveis e semoventes	406.800,00
4221300110000000000 - Alienação de bens móveis e semoventes - principal	406.200,00
4221300110100000000 - Alienação de Móveis e Utensílios	257.500,00
00501 - Alienação de Bens Ativos	257.500,00
4221300110200000000 - Alienação de Veículos Adquiridos com Outros Recursos Vinculados	100.000,00
00501 - Alienação de Bens Ativos	100.000,00
4221300110300000000 - Alienação de Bens Móveis Saúde.	48.700,00
00304 - Alienação de Bens da Saúde	48.700,00
4221300120000000000 - Alienação de bens móveis e semoventes - multas e juros	200,00

Conta	Valor
4221300120100000000 - Alienação de Móveis e Utensílios	100,00
00501 - Alienação de Bens Ativos	100,00
4221300120300000000 - Alienação de Bens Móveis Saúde.	100,00
00304 - Alienação de Bens da Saúde	100,00
4221300130000000000 - Alienação de bens móveis e semoventes - dívida ativa	200,00
4221300130100000000 - Alienação de Móveis e Utensílios	100,00
00501 - Alienação de Bens Ativos	100,00
4221300130300000000 - Alienação de Bens Móveis Saúde.	100,00
00304 - Alienação de Bens da Saúde	100,00
4221300140000000000 - Alienação de bens móveis e semoventes - dívida ativa - multas e juros	200,00
4221300140100000000 - Alienação de Móveis e Utensílios	100,00
00501 - Alienação de Bens Ativos	100,00
4221300140300000000 - Alienação de Bens Móveis Saúde.	100,00
00304 - Alienação de Bens da Saúde	100,00
4222000000000000000 - Alienação de bens imóveis	41.700,00
4222000100000000000 - Alienação de bens imóveis	41.700,00
4222000110000000000 - Alienação de bens imóveis - principal	41.200,00
00501 - Alienação de Bens Ativos	41.200,00
4222000120000000000 - Alienação de bens imóveis - multas e juros	100,00
00501 - Alienação de Bens Ativos	100,00
4222000130000000000 - Alienação de bens imóveis - dívida ativa	200,00
00501 - Alienação de Bens Ativos	200,00
4222000140000000000 - Alienação de bens imóveis - dívida ativa - multas e juros	200,00
00501 - Alienação de Bens Ativos	200,00
4240000000000000000 - Transferências de capital	11.047.591,00
4241000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	3.052.630,00
4241800000000000000 - Transferências da união - específicas de estados, df e municípios	3.052.630,00
4241805000000000000 - Transferências de recursos destinados a programas de educação	274.050,00
4241805100000000000 - Programa de apoio ao transp. escolar para educação básica - caminho da escola	274.050,00
4241805110000000000 - Programa de apoio ao transp. escolar para educação básica - caminho da escola - principal	274.050,00
4241805110200000000 - FNDE - Termo de Compromisso PAR nº 202001926-4 - Aquis. de Ônibus Urbano Acessível	274.050,00
00148 - Termo de Compromisso PAR nº 202001926-4 - Aquis. de Ônibus Urbano Acessível - FNDE	274.050,00
4241810000000000000 - Transferência de convênios da união e de suas entidades	2.778.580,00
4241810100000000000 - Transferências de convênio da união para o sistema único de saúde SUS	250.000,00
4241810110000000000 - Transferências de convênio da união para o sistema único de saúde SUS - principal	250.000,00
4241810110800000000 - MSAUDE - Proposta 95.725.438.0001/18 - Academia da Saude	250.000,00
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	250.000,00
4241810500000000000 - Transferências de convênios da união destinadas a programas de saneamento básico	1.000,00
4241810510000000000 - Transferências de convênios da união destinadas a programas de saneamento básico - principal	1.000,00
00860 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	1.000,00
4241810900000000000 - Outras transferências de convênios da união	2.527.580,00
4241810910000000000 - Outras transferências de convênios da união - principal	2.527.580,00
4241810911300000000 - MCidades -Pavim Vias Urbanas - Proposta 14919/2017-245.850,00	223.860,00
00963 - MCidades -Pavim Vias Urbanas - Proposta 14919/2017-245.850,00	223.860,00
4241810911400000000 - MTurismo - Revit.Parque Camping e Orla Fluvial Centro Náutico e recreativo Marinas - 2,etapa-proposta 27595/2017-487.500,00	488.500,00
00964 - MTurismo - Revit.Parque Camping e Orla Fluvial Centro Náutico e recreativo Marinas - 2,etapa-proposta 27595/2017-487.500,00	488.500,00
4241810911800000000 - M.ESPORTES - Lei de Incentivo ao Esporte - Fechamento da Quadra e Coberturas das Quadras	114.600,00
10805 - M.ESPORTES - Lei de Incentivo ao Esporte - Fechamento da Quadra e Coberturas das Quadras.	114.600,00
4241810911900000000 - Eletrobras - Convênio 34/2020 - Iluminação Pública	612.370,00
10806 - Convênio 34/2020 - Eletrobras - Iluminação Pública	612.370,00

Conta	Valor
4241810912000000000 - MAPA - Convênio 892082/2019 - Patrulha Mecanizada.	717.250,00
10807 - Convênio 892082/2019 -MAPA Patrulha Mecanizada.	717.250,00
4241810912100000000 - SEDU - Convênio 84/2019 - Aquisição de Pá Carregadeira	371.000,00
10808 - Convênio 84/2019 SEDU - Aquisição de Pá Carregadeira	371.000,00
4242000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	7.294.961,00
4242800000000000000 - Transferências dos estados, distrito federal, e de suas entidades	7.294.961,00
4242810000000000000 - Transferências de convênios dos estados e do distrito federal e de suas entidades	1.404.000,00
4242810900000000000 - Outras transferências de convênio dos estados	1.404.000,00
4242810910000000000 - Outras transferências de convênio dos estados - principal	1.404.000,00
4242810911100000000 - SESA - Convênio Res. 784/2019 - Constr. UBS Pq. Hortência	651.000,00
00369 - Convênio Res. 784/2019 - SESA - Constr. UBS Pq. Hortencia	651.000,00
4242810911200000000 - SESA -Convênio Res. 784/2020 - Constr. UBS Vila Alta	651.000,00
00370 - Convênio Res. 784/2020 - SESA - Constr. UBS Vila Alta	651.000,00
4242810911300000000 - SESA - Res. 783/2019 - Aquis. de Veículo.	36.000,00
00371 - Res. 783/2019 - SESA - Aquis. de Veículo.	36.000,00
4242810911400000000 - SESA - Resolução 780/2019 - Aquis. de Equipamentos	66.000,00
00372 - Resolução 780/2019 - SESA - Aquis. de Equipamentos	66.000,00
4242899000000000000 - Outras transferências dos estados	5.890.961,00
4242899100000000000 - Outras transferências dos estados	5.890.961,00
4242899110000000000 - Outras transferências dos estados - principal	5.890.961,00
4242899110500000000 - Recurso do SEDU - PR CIDADE - 55/2018- Pavimentação / Recape / Urbanização / Iluminação	1.000,00
00976 - SEDU - PR CIDADE - 55/2018	1.000,00
4242899111300000000 - MCIDADES - Conv. 034204/2018 - Pavimentação Vias Urbanas	1.000,00
00985 - MCIDADES - Conv. 034204/2018 - Pavimentação Vias Urbanas	1.000,00
4242899111400000000 - MCIDADES - Conv. 039029/2018 - Pavimentação de Vias Urbanas.	1.000,00
00986 - MCIDADES - Conv. 039029/2018 - Pavimentação de Vias Urbanas.	1.000,00
4242899111800000000 - ITAIPU - Conv. 4500048965 - Revitalização do Centro Náutico e recreativo Marinas.	2.571.260,00
00990 - ITAIPU - Conv. 4500048965 - Revitalização do Centro Náutico e recreativo Marinas.	2.571.260,00
4242899112100000000 - Conv. Estadual 1459/2018 - Van Acessível	101.000,00
00991 - Conv. Estadual - Aquisição de Van Acessivel	101.000,00
4242899112200000000 - Conv. ITAIPU - Porto/Córrego Carumbey	3.215.701,00
00972 - Conv. ITAIPU - Porto/Córrego Carumbey	3.215.701,00
4244000000000000000 - Transferências de instituições privadas	700.000,00
4244800000000000000 - Transferências de instituições privadas - específicas de estados, df e municípios	700.000,00
4244801000000000000 - Transferências de convênios de instituições privadas	700.000,00
4244801900000000000 - Outras transferências de convênios de instituições privadas	700.000,00
4244801910000000000 - Outras transferências de convênios de instituições privadas - principal	700.000,00
4244801910100000000 - Conv. Itaipu - Bacia Hidrográfica 2017/2020	700.000,00
00965 - Conv. Itaipu - Bacia Hidrográfica 2017/2020	700.000,00
9000000000000000000 - Receita Orçamentária	(9.984.298,00)
9100000000000000000 - Receitas correntes	(9.984.298,00)
9110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(309.000,00)
9111000000000000000 - Impostos	(309.000,00)
9111800000000000000 - Impostos específicos de estados/df municípios	(309.000,00)
9111801000000000000 - Impostos sobre o patrimônio para estados/df/municípios	(309.000,00)
9111801100000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	(309.000,00)
9111801110000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	(309.000,00)
9111801110300000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Descontos Concedidos	(309.000,00)
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	(185.400,00)
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	(77.250,00)
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	(46.350,00)
9170000000000000000 - Transferências correntes	(9.675.298,00)
9171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	(5.225.451,00)
9171800000000000000 - Transferências da união - específica e/m	(5.225.451,00)
9171801000000000000 - Participação na receita da união	(5.201.500,00)
9171801200000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	(5.098.500,00)

Conta	Valor
9171801210000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	(5.098.500,00)
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	(5.098.500,00)
9171801500000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	(103.000,00)
9171801510000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	(103.000,00)
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	(82.400,00)
00103 - 20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)	(5.150,00)
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	(15.450,00)
9171806000000000000 - Transferência financeira do ICMS desoneração l.c. nº 87/96	(23.951,00)
9171806100000000000 - Transferência financeira do ICMS desoneração l.c. nº 87/96	(23.951,00)
9171806110000000000 - Transferência financeira do ICMS desoneração l.c. nº 87/96 - principal	(23.951,00)
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	(19.261,00)
00103 - 20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)	(1.170,00)
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	(3.520,00)
9172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	(4.449.847,00)
9172800000000000000 - Transferências dos estados - específica e/m	(4.449.847,00)
9172801000000000000 - Participação na receita dos estados	(4.449.847,00)
9172801100000000000 - Cota-parte do ICMS	(3.450.500,00)
9172801110000000000 - Cota-parte do ICMS - principal	(3.450.500,00)
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	(3.450.500,00)
9172801200000000000 - Cota-parte do IPVA	(937.300,00)
9172801210000000000 - Cota-parte do IPVA - principal	(937.300,00)
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	(937.300,00)
9172801300000000000 - Cota-parte do IPI - municípios	(62.047,00)
9172801310000000000 - Cota-parte do IPI - municípios - principal	(62.047,00)
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	(62.047,00)
Total:	**145.044.361,00**

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Anexo V - Funções e Subfunções de Governo
Ano: 2021
Entidade(s): Consolidado

Cód. Função	Descrição da Função	Cód. Subfunção	Descrição da Subfunção
1	Legislativa	31	Acao Legislativa
2	Judiciária	62	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
4	Administração	122	Administracao Geral
		123	Administração Financeira
		124	Controle Interno
		125	Normatização e Fiscalização
		126	Tecnologia da Informação
		127	Ordenamento Territorial
		129	Administração de Receitas
		131	Comunicação Social
5	Defesa Nacional	153	Defesa Terrestre
6	Segurança Pública	181	Policiamento
		182	Defesa Civil
8	Assistência Social	241	Assistência ao Idoso
		243	Assistência à Criança e ao Adolescente
		244	Assistência Comunitária
10	Saúde	122	Administracao Geral
		301	Atenção Básica
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
		304	Vigilância Sanitária
		305	Vigilância Epidemiológica
11	Trabalho	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador
		333	Empregabilidade
12	Educação	361	Ensino Fundamental
		364	Ensino Superior
		365	Educação Infantil
		366	Educação de Jovens e Adultos
		367	Educacao Especial
13	Cultura	391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
		392	Difusão Cultural
14	Direitos da Cidadania	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana
		452	Servicos Urbanos
16	Habitação	482	Habitacao Urbana
17	Saneamento	512	Saneamento Básico Urbano
18	Gestão Ambiental	541	Preservação e Conservação Ambiental
20	Agricultura	606	Extensão Rural
22	Indústria	661	Promoção Industrial
23	Comércio e Serviços	691	Promoção Comercial
		695	Turismo
27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário
99	Reserva de Contingência	999	Reserva de contingência

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Anexo VI - Programa de Trabalho
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2021 PPA: 2018 - 2021

Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985

01 - Camara Municipal

001 - Camara Municipal

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	240.000,00	4.524.895,00	4.764.895,00
01.031	Acao Legislativa	0,00	240.000,00	4.524.895,00	4.764.895,00
01.031.0001	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO	0,00	0,00	4.524.895,00	4.524.895,00
01.031.0001.2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	0,00	0,00	4.524.895,00	4.524.895,00
01.031.0002	MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
01.031.0002.1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legis	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**240.000,00**	**4.524.895,00**	**4.764.895,00**
	Total Órgão	**0,00**	**240.000,00**	**4.524.895,00**	**4.764.895,00**

02 - Governo Municipal

001 - Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	752.680,00	752.680,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	752.680,00	752.680,00
04.122.0003	COORDENAÇÃO POLÍTICA, ECONÔMICA E SOCIAL	0,00	0,00	752.680,00	752.680,00
04.122.0003.2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	752.680,00	752.680,00
05	Defesa Nacional	0,00	0,00	39.592,00	39.592,00
05.153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	39.592,00	39.592,00
05.153.0004	ALISTAMENTO MILITAR	0,00	0,00	39.592,00	39.592,00
05.153.0004.2003	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	0,00	0,00	39.592,00	39.592,00
06	Segurança Pública	0,00	0,00	38.700,00	38.700,00
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	38.700,00	38.700,00
06.182.0005	SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	0,00	0,00	38.700,00	38.700,00
06.182.0005.2004	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	0,00	0,00	38.700,00	38.700,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**830.972,00**	**830.972,00**

002 - Procuradoria Juridica

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
02	Judiciária	0,00	0,00	2.176.430,00	2.176.430,00
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	2.176.430,00	2.176.430,00
02.062.0006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	0,00	0,00	2.176.430,00	2.176.430,00
02.062.0006.2005	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	0,00	0,00	2.176.430,00	2.176.430,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**2.176.430,00**	**2.176.430,00**

003 - Controle Interno

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	382.700,00	382.700,00
04.124	Controle Interno	0,00	0,00	382.700,00	382.700,00
04.124.0007	SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	382.700,00	382.700,00
04.124.0007.2006	Manutenção das Atividades de Controle Interno	0,00	0,00	382.700,00	382.700,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**382.700,00**	**382.700,00**

004 - Ouvidoria Municipal

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	163.580,00	163.580,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	163.580,00	163.580,00
14.422.0008	SISTEMA MUNICIPAL DE OUVIDORIA	0,00	0,00	163.580,00	163.580,00
14.422.0008.2007	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	0,00	0,00	163.580,00	163.580,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**163.580,00**	**163.580,00**

005 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	380.800,00	380.800,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	380.800,00	380.800,00
04.122.0009	ADMINISTRAÇÃO DA SUB PREFEITURA DE DR OLIVEIRA CA	0,00	0,00	380.800,00	380.800,00
04.122.0009.2008	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Cas	0,00	0,00	380.800,00	380.800,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**380.800,00**	**380.800,00**

006 - Diretoria de Comunicação Social e Imprensa

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	954.000,00	954.000,00
04.131	Comunicação Social	0,00	0,00	954.000,00	954.000,00
04.131.0010	SISTEMA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	954.000,00	954.000,00
04.131.0010.2009	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa	0,00	0,00	954.000,00	954.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**954.000,00**	**954.000,00**

007 - Secretaria Executiva

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	188.300,00	188.300,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	188.300,00	188.300,00
04.122.0003	COORDENAÇÃO POLÍTICA, ECONÔMICA E SOCIAL	0,00	0,00	188.300,00	188.300,00
04.122.0003.2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva	0,00	0,00	188.300,00	188.300,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**188.300,00**	**188.300,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**5.076.782,00**	**5.076.782,00**

03 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito

001 - Diretoria de Segurança Publica e Transito

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
06	Segurança Pública	0,00	11.000,00	188.500,00	199.500,00
06.181	Policiamento	0,00	11.000,00	188.500,00	199.500,00
06.181.0011	SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	0,00	11.000,00	188.500,00	199.500,00
06.181.0011.1002	Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segura	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
06.181.0011.2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito	0,00	0,00	188.500,00	188.500,00
	Total Unidade	**0,00**	**11.000,00**	**188.500,00**	**199.500,00**

002 - Superintendência da Guarda Municipal

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
06	Segurança Pública	0,00	0,00	3.107.145,00	3.107.145,00
06.181	Policiamento	0,00	0,00	3.107.145,00	3.107.145,00
06.181.0011	SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	0,00	0,00	3.107.145,00	3.107.145,00
06.181.0011.2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Mun	0,00	0,00	3.107.145,00	3.107.145,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**3.107.145,00**	**3.107.145,00**
	Total Órgão	**0,00**	**11.000,00**	**3.295.645,00**	**3.306.645,00**

04 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação

001 - Diretoria de Sistema de Informação

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	745.000,00	745.000,00
04.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	745.000,00	745.000,00
04.126.0012	SISTEMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	0,00	0,00	745.000,00	745.000,00
04.126.0012.2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	0,00	0,00	745.000,00	745.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**745.000,00**	**745.000,00**

002 - Diretoria de Infraestrutura de Redes e Dados

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	389.140,00	389.140,00
04.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	389.140,00	389.140,00
04.126.0012	SISTEMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	0,00	0,00	389.140,00	389.140,00
04.126.0012.2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	0,00	0,00	389.140,00	389.140,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**389.140,00**	**389.140,00**

003 - Diretoria de Assistência e Suporte Técnico

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	124.500,00	124.500,00
04.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	124.500,00	124.500,00
04.126.0012	SISTEMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	0,00	0,00	124.500,00	124.500,00
04.126.0012.2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	0,00	0,00	124.500,00	124.500,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**124.500,00**	**124.500,00**

004 - Diretoria de Projetos, Desenvolvimento e Inovação

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	163.100,00	163.100,00
04.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	163.100,00	163.100,00
04.126.0012	SISTEMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	0,00	0,00	163.100,00	163.100,00
04.126.0012.2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inov	0,00	0,00	163.100,00	163.100,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**163.100,00**	**163.100,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**1.421.740,00**	**1.421.740,00**

05 - Secretaria Municipal de Planejamento

001 - Diretoria de Planejamento

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	1.292.900,00	1.292.900,00
04.127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	1.292.900,00	1.292.900,00
04.127.0013	SISTEMA MUNICIPAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL	0,00	0,00	1.292.900,00	1.292.900,00
04.127.0013.2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	0,00	0,00	1.292.900,00	1.292.900,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.292.900,00**	**1.292.900,00**

002 - Diretoria de Engenharia

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	991.300,00	991.300,00
04.127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	991.300,00	991.300,00
04.127.0013	SISTEMA MUNICIPAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL	0,00	0,00	991.300,00	991.300,00
04.127.0013.2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	0,00	0,00	991.300,00	991.300,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**991.300,00**	**991.300,00**

003 - Diretoria de Habitação

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação	0,00	821.080,00	552.120,00	1.373.200,00
16.482	Habitacao Urbana	0,00	821.080,00	552.120,00	1.373.200,00
16.482.0014	SISTEMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	0,00	821.080,00	552.120,00	1.373.200,00
16.482.0014.1003	Construções Executadas pela Habitação	0,00	821.080,00	0,00	821.080,00
16.482.0014.2019	Manutenção das Atividades da Habitação	0,00	0,00	552.120,00	552.120,00
	Total Unidade	**0,00**	**821.080,00**	**552.120,00**	**1.373.200,00**
	Total Órgão	**0,00**	**821.080,00**	**2.836.320,00**	**3.657.400,00**

06 - Secretaria Municipal de Administração

001 - Diretoria de Pessoal

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	4.910.900,00	4.910.900,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	4.910.900,00	4.910.900,00
04.122.0015	SISTEMA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	4.910.900,00	4.910.900,00
04.122.0015.2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	0,00	0,00	3.785.900,00	3.785.900,00
04.122.0015.2021	Manutenção das Atividades Administrativas de Encargos com Ins	0,00	0,00	1.125.000,00	1.125.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**4.910.900,00**	**4.910.900,00**

002 - Diretoria de Material e Patrimonio

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	2.174.115,00	342.200,00	2.516.315,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	2.174.115,00	342.200,00	2.516.315,00
04.122.0016	SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MA	0,00	0,00	2.174.115,00	342.200,00	2.516.315,00
04.122.0016.1004	Aquisição de bens de Material e Patrimônio	0,00	0,00	2.174.115,00	0,00	2.174.115,00
04.122.0016.2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio	0,00	0,00	0,00	342.200,00	342.200,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**2.174.115,00**	**342.200,00**	**2.516.315,00**

003 - Diretoria de Frotas

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	174.500,00	174.500,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	174.500,00	174.500,00
04.122.0017	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FROTA	0,00	0,00	174.500,00	174.500,00
04.122.0017.2023	Manutenção das Atividades do Frotas	0,00	0,00	174.500,00	174.500,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**174.500,00**	**174.500,00**

004 - Diretoria de Administração e Controle

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
04.122.0018	SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
04.122.0018.1005	Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
15	Urbanismo	0,00	3.129.343,00	2.724.943,00	5.854.286,00
15.452	Servicos Urbanos	0,00	3.129.343,00	2.724.943,00	5.854.286,00
15.452.0018	SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	3.129.343,00	2.724.943,00	5.854.286,00
15.452.0018.1006	Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária	0,00	355.000,00	0,00	355.000,00
15.452.0018.1007	Construções, Reformas nas Instalações do Porto Internacional e	0,00	0,00	2.774.343,00	2.774.343,00
15.452.0018.2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	0,00	0,00	1.259.700,00	1.259.700,00
15.452.0018.2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	0,00	0,00	470.300,00	470.300,00
15.452.0018.2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	0,00	0,00	309.900,00	309.900,00
15.452.0018.2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	0,00	0,00	284.880,00	284.880,00
15.452.0018.2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	0,00	0,00	400.163,00	400.163,00
	Total Unidade	**0,00**	**3.189.343,00**	**2.724.943,00**	**5.914.286,00**

005 - Diretoria de Compras e Licitações

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	647.800,00	647.800,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	647.800,00	647.800,00
04.122.0019	SISTEMA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	0,00	0,00	647.800,00	647.800,00
04.122.0019.2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	0,00	0,00	647.800,00	647.800,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**647.800,00**	**647.800,00**
	Total Órgão	**0,00**	**5.363.458,00**	**8.800.343,00**	**14.163.801,00**

07 - Secretaria Municipal de Fazenda

001 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	4.362.558,00	4.362.558,00
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	4.362.558,00	4.362.558,00
04.123.0020	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	4.362.558,00	4.362.558,00
04.123.0020.2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	0,00	0,00	870.700,00	870.700,00
04.123.0020.2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	0,00	0,00	3.491.858,00	3.491.858,00
99	Reserva de Contingência	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
99.999	Reserva de contingência	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
99.999.0099.9999	Reserva de Contingencia	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
	Total Unidade	**300.000,00**	**0,00**	**4.362.558,00**	**4.662.558,00**

002 - Diretoria de Tributação

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	631.900,00	631.900,00
04.129	Administração de Receitas	0,00	0,00	631.900,00	631.900,00
04.129.0021	SISTEMA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	631.900,00	631.900,00
04.129.0021.2032	Manutenção das Atividades da Tributação	0,00	0,00	631.900,00	631.900,00
04.131	Comunicação Social	0,00	0,00	954.000,00	954.000,00
04.131.0010	SISTEMA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	954.000,00	954.000,00
04.131.0010.2009	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa	0,00	0,00	954.000,00	954.000,00
05	Defesa Nacional	0,00	0,00	39.592,00	39.592,00
05.153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	39.592,00	39.592,00
05.153.0004	ALISTAMENTO MILITAR	0,00	0,00	39.592,00	39.592,00
05.153.0004.2003	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	0,00	0,00	39.592,00	39.592,00
06	Segurança Pública	0,00	11.000,00	3.334.345,00	3.345.345,00
06.181	Policiamento	0,00	11.000,00	3.295.645,00	3.306.645,00
06.181.0011	SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	0,00	11.000,00	3.295.645,00	3.306.645,00
06.181.0011.1002	Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segura	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
06.181.0011.2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito	0,00	0,00	188.500,00	188.500,00
06.181.0011.2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Mun	0,00	0,00	3.107.145,00	3.107.145,00
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	38.700,00	38.700,00
06.182.0005	SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	0,00	0,00	38.700,00	38.700,00
06.182.0005.2004	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	0,00	0,00	38.700,00	38.700,00
08	Assistência Social	0,00	6.000,00	4.666.820,00	4.672.820,00
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	104.000,00	104.000,00
08.241.0040	SISTEMA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	0,00	0,00	104.000,00	104.000,00
08.241.0040.2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do I	0,00	0,00	104.000,00	104.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	1.262.010,00	1.262.010,00
08.243.0038	SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	318.570,00	318.570,00
08.243.0038.2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	0,00	0,00	318.570,00	318.570,00
08.243.0039	SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL MA CRIANÇ	0,00	0,00	943.440,00	943.440,00
08.243.0039.6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Ad	0,00	0,00	91.000,00	91.000,00
08.243.0039.6056	Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar	0,00	0,00	852.440,00	852.440,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	6.000,00	3.300.810,00	3.306.810,00
08.244.0034	SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	0,00	6.000,00	140.180,00	146.180,00
08.244.0034.1014	Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secre	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
08.244.0034.2062	Assistência a Entidades	0,00	0,00	140.180,00	140.180,00
08.244.0035	SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	1.648.340,00	1.648.340,00
08.244.0035.2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	0,00	0,00	1.648.340,00	1.648.340,00
08.244.0036	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO SUAS	0,00	0,00	960.770,00	960.770,00
08.244.0036.2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	0,00	0,00	960.770,00	960.770,00
08.244.0037	SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE I	0,00	0,00	551.520,00	551.520,00
08.244.0037.2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Medi	0,00	0,00	551.520,00	551.520,00
10	Saúde	0,00	1.805.500,00	32.578.180,00	34.383.680,00
10.301	Atenção Básica	0,00	1.805.500,00	13.019.602,00	14.825.102,00
10.301.0029	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE	0,00	1.805.500,00	345.125,00	2.150.625,00
10.301.0029.1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saú	0,00	318.000,00	0,00	318.000,00
10.301.0029.1013	Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde	0,00	1.487.500,00	0,00	1.487.500,00
10.301.0029.2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	0,00	0,00	345.125,00	345.125,00
10.301.0030	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	0,00	0,00	12.674.477,00	12.674.477,00
10.301.0030.2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	0,00	0,00	11.328.494,00	11.328.494,00
10.301.0030.2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSI	0,00	0,00	273.153,00	273.153,00
10.301.0030.2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	0,00	0,00	1.072.830,00	1.072.830,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	17.821.300,00	17.821.300,00
10.302.0031	SISTEMA MUNICIPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	0,00	0,00	16.554.771,00	16.554.771,00
10.302.0031.2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial -	0,00	0,00	1.018.950,00	1.018.950,00
10.302.0031.2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CON	0,00	0,00	5.391.305,00	5.391.305,00
10.302.0031.2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento -	0,00	0,00	5.635.777,00	5.635.777,00
10.302.0031.2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar	0,00	0,00	4.293.939,00	4.293.939,00
10.302.0031.2058	Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularizaçã	0,00	0,00	214.800,00	214.800,00
10.302.0032	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO PLENA EM SAÚDE	0,00	0,00	1.266.529,00	1.266.529,00
10.302.0032.2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alt	0,00	0,00	1.266.529,00	1.266.529,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	1.430.438,00	1.430.438,00
10.304.0033	SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	1.430.438,00	1.430.438,00
10.304.0033.2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de	0,00	0,00	741.570,00	741.570,00
10.304.0033.2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e	0,00	0,00	688.868,00	688.868,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	306.840,00	306.840,00
10.305.0033	SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	306.840,00	306.840,00
10.305.0033.2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiolo	0,00	0,00	306.840,00	306.840,00
11	Trabalho	0,00	0,00	759.510,00	759.510,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	380.530,00	380.530,00
11.331.0049	SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BENEFICIO AO TRAB	0,00	0,00	380.530,00	380.530,00
11.331.0049.2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	0,00	0,00	380.530,00	380.530,00
11.333	Empregabilidade	0,00	0,00	378.980,00	378.980,00
11.333.0050	SISTEMA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO AO TRABALHADOR	0,00	0,00	378.980,00	378.980,00
11.333.0050.2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizan	0,00	0,00	378.980,00	378.980,00
12	Educação	0,00	1.853.196,00	26.324.645,00	28.177.841,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	1.046.290,00	17.845.197,00	18.891.487,00
12.361.0023	SISTEMA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	767.240,00	15.141.568,00	15.908.808,00
12.361.0023.1008	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquis	0,00	435.000,00	0,00	435.000,00
12.361.0023.1009	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquis	0,00	332.240,00	0,00	332.240,00
12.361.0023.2034	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 60% - Pesso	0,00	0,00	8.486.471,00	8.486.471,00
12.361.0023.2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 4	0,00	0,00	2.843.348,00	2.843.348,00
12.361.0023.2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Re	0,00	0,00	2.230.701,00	2.230.701,00
12.361.0023.2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fur	0,00	0,00	1.581.048,00	1.581.048,00
12.361.0028	SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	279.050,00	2.703.629,00	2.982.679,00
12.361.0028.1011	Aquisição Bens Imobilizado p/ Transporte Escolar	0,00	279.050,00	0,00	279.050,00
12.361.0028.2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	0,00	0,00	2.703.629,00	2.703.629,00
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	120.500,00	120.500,00
12.364.0024	SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	120.500,00	120.500,00
12.364.0024.2037	Apoio a Estudantes	0,00	0,00	120.500,00	120.500,00
12.365	Educação Infantil	0,00	806.906,00	7.683.300,00	8.490.206,00
12.365.0025	SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	806.906,00	7.683.300,00	8.490.206,00
12.365.0025.1010	Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Dotação		%
Órgão 03 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito		
Programa 0011 - SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Ação 2011 - Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito		
03.001.0006.0181.0011.2011.331901300000000000.00000	28.000,00	0,02
03.001.0006.0181.0011.2011.331901600000000000.00000	500,00	0,00
03.001.0006.0181.0011.2011.331909400000000000.00000	500,00	0,00
03.001.0006.0181.0011.2011.333901400000000000.00505	16.000,00	0,01
03.001.0006.0181.0011.2011.333903000000000000.00000	100,00	0,00
03.001.0006.0181.0011.2011.333903000000000000.00505	5.000,00	0,00
03.001.0006.0181.0011.2011.333903600000000000.00505	500,00	0,00
03.001.0006.0181.0011.2011.333903900000000000.00000	100,00	0,00
03.001.0006.0181.0011.2011.333903900000000000.00505	10.000,00	0,01
Total Ação	**188.500,00**	**0,13**
Ação 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal		
03.002.0006.0181.0011.2012.331901100000000000.00000	1.874.085,00	1,29
03.002.0006.0181.0011.2012.331901300000000000.00000	479.600,00	0,33
03.002.0006.0181.0011.2012.331901600000000000.00000	146.260,00	0,10
03.002.0006.0181.0011.2012.331909400000000000.00000	5.000,00	0,00
03.002.0006.0181.0011.2012.333901400000000000.00505	1.500,00	0,00
03.002.0006.0181.0011.2012.333903000000000000.00000	100,00	0,00
03.002.0006.0181.0011.2012.333903000000000000.00505	100.000,00	0,07
03.002.0006.0181.0011.2012.333903600000000000.00505	500,00	0,00
03.002.0006.0181.0011.2012.333903900000000000.00000	100,00	0,00
03.002.0006.0181.0011.2012.333903900000000000.00505	500.000,00	0,34
Total Ação	**3.107.145,00**	**2,14**
Total Programa	**3.306.645,00**	**2,28**
Total Órgão	**3.306.645,00**	**2,28**
Órgão 04 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação		
Programa 0012 - SISTEMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO		
Ação 2013 - Manutenção das Atividades de Sistema de Informação		
04.001.0004.0126.0012.2013.331901100000000000.00000	210.800,00	0,15
04.001.0004.0126.0012.2013.331901300000000000.00000	46.200,00	0,03
04.001.0004.0126.0012.2013.331901600000000000.00000	500,00	0,00
04.001.0004.0126.0012.2013.331909400000000000.00000	5.000,00	0,00
04.001.0004.0126.0012.2013.333901400000000000.00505	10.000,00	0,01
04.001.0004.0126.0012.2013.333903000000000000.00000	100,00	0,00
04.001.0004.0126.0012.2013.333903000000000000.00505	5.000,00	0,00
04.001.0004.0126.0012.2013.333903600000000000.00505	500,00	0,00
04.001.0004.0126.0012.2013.333903900000000000.00000	100,00	0,00
04.001.0004.0126.0012.2013.333903900000000000.00505	60.000,00	0,04
04.001.0004.0126.0012.2013.333904000000000000.00000	100,00	0,00
04.001.0004.0126.0012.2013.333904000000000000.00505	401.700,00	0,28
04.001.0004.0126.0012.2013.344905200000000000.00505	5.000,00	0,00
Total Ação	**745.000,00**	**0,51**
Ação 2014 - Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados		
04.002.0004.0126.0012.2014.331901100000000000.00000	84.400,00	0,06
04.002.0004.0126.0012.2014.331901300000000000.00000	18.540,00	0,01
04.002.0004.0126.0012.2014.331901600000000000.00000	500,00	0,00
04.002.0004.0126.0012.2014.331909400000000000.00000	5.000,00	0,00
04.002.0004.0126.0012.2014.333901400000000000.00505	5.000,00	0,00
04.002.0004.0126.0012.2014.333903000000000000.00000	100,00	0,00
04.002.0004.0126.0012.2014.333903000000000000.00505	5.000,00	0,00
04.002.0004.0126.0012.2014.333903600000000000.00505	500,00	0,00
04.002.0004.0126.0012.2014.333903900000000000.00000	100,00	0,00
04.002.0004.0126.0012.2014.333903900000000000.00505	250.000,00	0,17
04.002.0004.0126.0012.2014.333904000000000000.00505	10.000,00	0,01
04.002.0004.0126.0012.2014.344905200000000000.00505	10.000,00	0,01
Total Ação	**389.140,00**	**0,27**

Dotação		%
Órgão 04 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação		
Programa 0012 - SISTEMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO		
Ação 2015 - Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico		
04.003.0004.0126.0012.2015.331901100000000000.00000	72.400,00	0,05
04.003.0004.0126.0012.2015.331901300000000000.00000	15.900,00	0,01
04.003.0004.0126.0012.2015.331901600000000000.00000	500,00	0,00
04.003.0004.0126.0012.2015.331909400000000000.00000	5.000,00	0,00
04.003.0004.0126.0012.2015.333901400000000000.00505	5.000,00	0,00
04.003.0004.0126.0012.2015.333903000000000000.00000	100,00	0,00
04.003.0004.0126.0012.2015.333903000000000000.00505	10.000,00	0,01
04.003.0004.0126.0012.2015.333903600000000000.00505	500,00	0,00
04.003.0004.0126.0012.2015.333903900000000000.00000	100,00	0,00
04.003.0004.0126.0012.2015.333903900000000000.00505	7.000,00	0,00
04.003.0004.0126.0012.2015.333904000000000000.00505	3.000,00	0,00
04.003.0004.0126.0012.2015.344905200000000000.00505	5.000,00	0,00
Total Ação	**124.500,00**	**0,09**
Ação 2016 - Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação		
04.004.0004.0126.0012.2016.331901100000000000.00000	84.400,00	0,06
04.004.0004.0126.0012.2016.331901300000000000.00000	17.500,00	0,01
04.004.0004.0126.0012.2016.331901600000000000.00000	500,00	0,00
04.004.0004.0126.0012.2016.331909400000000000.00000	5.000,00	0,00
04.004.0004.0126.0012.2016.333901400000000000.00505	10.000,00	0,01
04.004.0004.0126.0012.2016.333903000000000000.00000	100,00	0,00
04.004.0004.0126.0012.2016.333903000000000000.00505	20.000,00	0,01
04.004.0004.0126.0012.2016.333903600000000000.00505	500,00	0,00
04.004.0004.0126.0012.2016.333903900000000000.00000	100,00	0,00
04.004.0004.0126.0012.2016.333903900000000000.00505	5.000,00	0,00
04.004.0004.0126.0012.2016.333904000000000000.00505	15.000,00	0,01
04.004.0004.0126.0012.2016.344905200000000000.00505	5.000,00	0,00
Total Ação	**163.100,00**	**0,11**
Total Programa	**1.421.740,00**	**0,98**
Total Órgão	**1.421.740,00**	**0,98**
Órgão 05 - Secretaria Municipal de Planejamento		
Programa 0013 - SISTEMA MUNICIPAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL		
Ação 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento		
05.001.0004.0127.0013.2017.331901100000000000.00000	517.700,00	0,36
05.001.0004.0127.0013.2017.331901300000000000.00000	138.500,00	0,10
05.001.0004.0127.0013.2017.331901600000000000.00000	2.000,00	0,00
05.001.0004.0127.0013.2017.331909400000000000.00000	5.000,00	0,00
05.001.0004.0127.0013.2017.333901400000000000.00505	3.500,00	0,00
05.001.0004.0127.0013.2017.333903000000000000.00000	100,00	0,00
05.001.0004.0127.0013.2017.333903000000000000.00505	35.000,00	0,02
05.001.0004.0127.0013.2017.333903600000000000.00505	1.000,00	0,00
05.001.0004.0127.0013.2017.333903900000000000.00000	100,00	0,00
05.001.0004.0127.0013.2017.333903900000000000.00505	80.000,00	0,06
05.001.0004.0127.0013.2017.344903900000000000.00616	500.000,00	0,34
05.001.0004.0127.0013.2017.344905200000000000.00505	10.000,00	0,01
Total Ação	**1.292.900,00**	**0,89**
Ação 2018 - Manutenção das Atividades de Engenharia		
05.002.0004.0127.0013.2018.331901100000000000.00000	743.900,00	0,51
05.002.0004.0127.0013.2018.331901300000000000.00000	177.700,00	0,12
05.002.0004.0127.0013.2018.331901600000000000.00000	5.000,00	0,00
05.002.0004.0127.0013.2018.331909400000000000.00000	5.000,00	0,00
05.002.0004.0127.0013.2018.333901400000000000.00505	3.500,00	0,00
05.002.0004.0127.0013.2018.333903000000000000.00000	100,00	0,00
05.002.0004.0127.0013.2018.333903000000000000.00505	20.000,00	0,01
05.002.0004.0127.0013.2018.333903600000000000.00505	1.000,00	0,00
05.002.0004.0127.0013.2018.333903900000000000.00000	100,00	0,00
05.002.0004.0127.0013.2018.333903900000000000.00505	30.000,00	0,02

Dotação		%
Órgão 05 - Secretaria Municipal de Planejamento		
Programa 0013 - SISTEMA MUNICIPAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL		
Ação 2018 - Manutenção das Atividades de Engenharia		
05.002.0004.0127.0013.2018.344905200000000000.00505	5.000,00	0,00
Total Ação	**991.300,00**	**0,68**
Total Programa	**2.284.200,00**	**1,57**
Programa 0014 - SISTEMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		
Ação 1003 - Construções Executadas pela Habitação		
05.003.0016.0482.0014.1003.333909300000000000.00973	1.000,00	0,00
05.003.0016.0482.0014.1003.344905100000000000.00000	365.000,00	0,25
05.003.0016.0482.0014.1003.344905100000000000.00501	18.000,00	0,01
05.003.0016.0482.0014.1003.344905100000000000.00505	170.000,00	0,12
05.003.0016.0482.0014.1003.344905100000000000.00973	232.080,00	0,16
05.003.0016.0482.0014.1003.344906100000000000.00501	30.000,00	0,02
05.003.0016.0482.0014.1003.344906100000000000.00505	5.000,00	0,00
Total Ação	**821.080,00**	**0,57**
Ação 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação		
05.003.0016.0482.0014.2019.331901100000000000.00000	206.500,00	0,14
05.003.0016.0482.0014.2019.331901300000000000.00000	45.320,00	0,03
05.003.0016.0482.0014.2019.331901600000000000.00000	500,00	0,00
05.003.0016.0482.0014.2019.331909400000000000.00000	5.000,00	0,00
05.003.0016.0482.0014.2019.333901400000000000.00505	1.500,00	0,00
05.003.0016.0482.0014.2019.333903000000000000.00000	100,00	0,00
05.003.0016.0482.0014.2019.333903000000000000.00505	20.000,00	0,01
05.003.0016.0482.0014.2019.333903200000000000.00000	100,00	0,00
05.003.0016.0482.0014.2019.333903200000000000.00505	150.000,00	0,10
05.003.0016.0482.0014.2019.333903600000000000.00505	500,00	0,00
05.003.0016.0482.0014.2019.333903900000000000.00000	100,00	0,00
05.003.0016.0482.0014.2019.333903900000000000.00505	30.000,00	0,02
05.003.0016.0482.0014.2019.333904800000000000.00000	20.000,00	0,01
05.003.0016.0482.0014.2019.333904800000000000.00505	70.000,00	0,05
05.003.0016.0482.0014.2019.344905200000000000.00505	2.500,00	0,00
Total Ação	**552.120,00**	**0,38**
Total Programa	**1.373.200,00**	**0,95**
Total Órgão	**3.657.400,00**	**2,52**
Órgão 06 - Secretaria Municipal de Administração		
Programa 0015 - SISTEMA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS		
Ação 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal		
06.001.0004.0122.0015.2020.331901100000000000.00000	586.000,00	0,40
06.001.0004.0122.0015.2020.331901300000000000.00000	130.100,00	0,09
06.001.0004.0122.0015.2020.331901600000000000.00000	5.000,00	0,00
06.001.0004.0122.0015.2020.331909400000000000.00000	10.000,00	0,01
06.001.0004.0122.0015.2020.333901400000000000.00505	4.500,00	0,00
06.001.0004.0122.0015.2020.333903000000000000.00000	100,00	0,00
06.001.0004.0122.0015.2020.333903000000000000.00505	5.000,00	0,00
06.001.0004.0122.0015.2020.333903200000000000.00000	100,00	0,00
06.001.0004.0122.0015.2020.333903200000000000.00504	145.000,00	0,10
06.001.0004.0122.0015.2020.333903200000000000.00505	150.000,00	0,10
06.001.0004.0122.0015.2020.333903300000000000.00505	50.000,00	0,03
06.001.0004.0122.0015.2020.333903600000000000.00000	500.000,00	0,34
06.001.0004.0122.0015.2020.333903600000000000.00505	650.000,00	0,45
06.001.0004.0122.0015.2020.333903600000000000.00777	20.000,00	0,01
06.001.0004.0122.0015.2020.333903900000000000.00000	100,00	0,00
06.001.0004.0122.0015.2020.333903900000000000.00505	25.000,00	0,02
06.001.0004.0122.0015.2020.333904600000000000.00505	1.500.000,00	1,03
06.001.0004.0122.0015.2020.344905200000000000.00505	5.000,00	0,00
Total Ação	**3.785.900,00**	**2,61**

Dotação		%
Órgão 06 - Secretaria Municipal de Administração		
Programa 0015 - SISTEMA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS		
Ação 2021 - Manutenção das Atividades Administrativas de Encargos com Inativos e Pensionistas		
06.001.0004.0122.0015.2021.331900100000000000.00000	1.010.000,00	0,70
06.001.0004.0122.0015.2021.331900300000000000.00000	115.000,00	0,08
Total Ação	**1.125.000,00**	**0,78**
Total Programa	**4.910.900,00**	**3,39**
Programa 0016 - SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO		
Ação 1004 - Aquisição de bens de Material e Patrimônio		
06.002.0004.0122.0016.1004.344905100000000000.00000	300.000,00	0,21
06.002.0004.0122.0016.1004.344905100000000000.00505	750.000,00	0,52
06.002.0004.0122.0016.1004.344906100000000000.00000	200.000,00	0,14
06.002.0004.0122.0016.1004.344906100000000000.00501	238.800,00	0,16
06.002.0004.0122.0016.1004.344906100000000000.00505	685.315,00	0,47
Total Ação	**2.174.115,00**	**1,50**
Ação 2022 - Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio		
06.002.0004.0122.0016.2022.331901100000000000.00000	253.380,00	0,17
06.002.0004.0122.0016.2022.331901300000000000.00000	55.620,00	0,04
06.002.0004.0122.0016.2022.331901600000000000.00000	2.500,00	0,00
06.002.0004.0122.0016.2022.331909400000000000.00000	5.000,00	0,00
06.002.0004.0122.0016.2022.333901400000000000.00505	1.000,00	0,00
06.002.0004.0122.0016.2022.333903000000000000.00000	100,00	0,00
06.002.0004.0122.0016.2022.333903000000000000.00505	12.000,00	0,01
06.002.0004.0122.0016.2022.333903600000000000.00505	500,00	0,00
06.002.0004.0122.0016.2022.333903900000000000.00000	100,00	0,00
06.002.0004.0122.0016.2022.333903900000000000.00505	7.000,00	0,00
06.002.0004.0122.0016.2022.344905200000000000.00505	5.000,00	0,00
Total Ação	**342.200,00**	**0,24**
Total Programa	**2.516.315,00**	**1,73**
Programa 0017 - SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FROTA		
Ação 2023 - Manutenção das Atividades do Frotas		
06.003.0004.0122.0017.2023.331901100000000000.00000	121.100,00	0,08
06.003.0004.0122.0017.2023.331901300000000000.00000	26.600,00	0,02
06.003.0004.0122.0017.2023.331901600000000000.00000	100,00	0,00
06.003.0004.0122.0017.2023.331909400000000000.00000	5.000,00	0,00
06.003.0004.0122.0017.2023.333901400000000000.00505	1.000,00	0,00
06.003.0004.0122.0017.2023.333903000000000000.00000	100,00	0,00
06.003.0004.0122.0017.2023.333903000000000000.00505	5.000,00	0,00
06.003.0004.0122.0017.2023.333903600000000000.00505	500,00	0,00
06.003.0004.0122.0017.2023.333903900000000000.00000	100,00	0,00
06.003.0004.0122.0017.2023.333903900000000000.00505	5.000,00	0,00
06.003.0004.0122.0017.2023.344905200000000000.00505	10.000,00	0,01
Total Ação	**174.500,00**	**0,12**
Total Programa	**174.500,00**	**0,12**
Programa 0018 - SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Ação 1005 - Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle		
06.004.0004.0122.0018.1005.344905100000000000.00505	50.000,00	0,03
06.004.0004.0122.0018.1005.344905200000000000.00505	10.000,00	0,01
Total Ação	**60.000,00**	**0,04**
Ação 1006 - Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária		
06.004.0015.0452.0018.1006.344905100000000000.00505	350.000,00	0,24
06.004.0015.0452.0018.1006.344906100000000000.00505	5.000,00	0,00
Total Ação	**355.000,00**	**0,24**
Ação 1007 - Construções, Reformas nas Instalações do Porto Internacional e da Inspetoria da receita Federal		
06.004.0015.0452.0018.1007.333909300000000000.00972	1.000,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.1007.344905100000000000.00505	150.000,00	0,10
06.004.0015.0452.0018.1007.344905100000000000.00972	2.376.995,00	1,64
06.004.0015.0452.0018.1007.344905200000000000.00505	30.000,00	0,02

Dotação		%
Órgão 06 - Secretaria Municipal de Administração		
Programa 0018 - SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Ação 1007 - Construções, Reformas nas Instalações do Porto Internacional e da Inspetoria da receita Federal		
06.004.0015.0452.0018.1007.344905200000000000.00972	216.348,00	0,15
Total Ação	**2.774.343,00**	**1,91**
Ação 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle		
06.004.0015.0452.0018.2024.331901100000000000.00000	528.100,00	0,36
06.004.0015.0452.0018.2024.331901300000000000.00000	132.400,00	0,09
06.004.0015.0452.0018.2024.331901600000000000.00000	15.000,00	0,01
06.004.0015.0452.0018.2024.331909400000000000.00000	5.000,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2024.333901400000000000.00505	3.000,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2024.333903000000000000.00000	100,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2024.333903000000000000.00505	75.000,00	0,05
06.004.0015.0452.0018.2024.333903600000000000.00505	1.000,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2024.333903900000000000.00000	100,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2024.333903900000000000.00505	500.000,00	0,34
Total Ação	**1.259.700,00**	**0,87**
Ação 2025 - Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária		
06.004.0015.0452.0018.2025.331901100000000000.00000	27.000,00	0,02
06.004.0015.0452.0018.2025.331901300000000000.00000	6.100,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2025.331901600000000000.00000	500,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2025.331909400000000000.00000	500,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2025.333901400000000000.00505	500,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2025.333903000000000000.00000	100,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2025.333903000000000000.00505	70.000,00	0,05
06.004.0015.0452.0018.2025.333903500000000000.00505	5.000,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2025.333903600000000000.00505	500,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2025.333903900000000000.00000	100,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2025.333903900000000000.00505	350.000,00	0,24
06.004.0015.0452.0018.2025.344905200000000000.00505	10.000,00	0,01
Total Ação	**470.300,00**	**0,32**
Ação 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal		
06.004.0015.0452.0018.2026.331901100000000000.00000	45.600,00	0,03
06.004.0015.0452.0018.2026.331901300000000000.00000	10.100,00	0,01
06.004.0015.0452.0018.2026.331901600000000000.00000	500,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2026.331909400000000000.00000	1.000,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2026.333901400000000000.00505	5.000,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2026.333903000000000000.00000	100,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2026.333903000000000000.00505	40.000,00	0,03
06.004.0015.0452.0018.2026.333903600000000000.00505	1.000,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2026.333903900000000000.00000	100,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2026.333903900000000000.00505	200.000,00	0,14
06.004.0015.0452.0018.2026.344905100000000000.00505	1.500,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2026.344905200000000000.00505	5.000,00	0,00
Total Ação	**309.900,00**	**0,21**
Ação 2027 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário		
06.004.0015.0452.0018.2027.331901100000000000.00000	110.880,00	0,08
06.004.0015.0452.0018.2027.331901300000000000.00000	30.300,00	0,02
06.004.0015.0452.0018.2027.331901600000000000.00000	2.000,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2027.331909400000000000.00000	500,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2027.333901400000000000.00505	500,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2027.333903000000000000.00000	100,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2027.333903000000000000.00505	40.000,00	0,03
06.004.0015.0452.0018.2027.333903600000000000.00505	500,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2027.333903900000000000.00000	100,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2027.333903900000000000.00505	90.000,00	0,06
06.004.0015.0452.0018.2027.344905100000000000.00505	5.000,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2027.344905200000000000.00505	5.000,00	0,00
Total Ação	**284.880,00**	**0,20**

Dotação		%
Órgão 06 - Secretaria Municipal de Administração		
Programa 0018 - SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Ação 2028 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional		
06.004.0015.0452.0018.2028.331901100000000000.00000	42.400,00	0,03
06.004.0015.0452.0018.2028.331901300000000000.00000	9.400,00	0,01
06.004.0015.0452.0018.2028.331901600000000000.00000	1.500,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2028.331909400000000000.00000	500,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2028.333901400000000000.00505	1.000,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2028.333903000000000000.00000	100,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2028.333903000000000000.00505	60.000,00	0,04
06.004.0015.0452.0018.2028.333903000000000000.00972	8.800,00	0,01
06.004.0015.0452.0018.2028.333903600000000000.00505	500,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2028.333903900000000000.00000	100,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2028.333903900000000000.00505	200.000,00	0,14
06.004.0015.0452.0018.2028.333903900000000000.00972	75.863,00	0,05
Total Ação	**400.163,00**	**0,28**
Total Programa	**5.914.286,00**	**4,08**
Programa 0019 - SISTEMA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS		
Ação 2029 - Manutenção das Atividades do Compras e Licitações		
06.005.0004.0122.0019.2029.331901100000000000.00000	363.100,00	0,25
06.005.0004.0122.0019.2029.331901300000000000.00000	89.500,00	0,06
06.005.0004.0122.0019.2029.331901600000000000.00000	5.000,00	0,00
06.005.0004.0122.0019.2029.331909400000000000.00000	1.000,00	0,00
06.005.0004.0122.0019.2029.333901400000000000.00505	2.000,00	0,00
06.005.0004.0122.0019.2029.333903000000000000.00000	100,00	0,00
06.005.0004.0122.0019.2029.333903000000000000.00505	30.000,00	0,02
06.005.0004.0122.0019.2029.333903600000000000.00505	2.000,00	0,00
06.005.0004.0122.0019.2029.333903900000000000.00000	100,00	0,00
06.005.0004.0122.0019.2029.333903900000000000.00505	150.000,00	0,10
06.005.0004.0122.0019.2029.344905200000000000.00505	5.000,00	0,00
Total Ação	**647.800,00**	**0,45**
Total Programa	**647.800,00**	**0,45**
Total Órgão	**14.163.801,00**	**9,77**
Órgão 07 - Secretaria Municipal de Fazenda		
Programa 0020 - SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
Ação 2030 - Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade		
07.001.0004.0123.0020.2030.331901100000000000.00000	614.700,00	0,42
07.001.0004.0123.0020.2030.331901300000000000.00000	161.800,00	0,11
07.001.0004.0123.0020.2030.331901600000000000.00000	15.000,00	0,01
07.001.0004.0123.0020.2030.331909400000000000.00000	5.000,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2030.333901400000000000.00505	7.000,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2030.333903000000000000.00000	100,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2030.333903000000000000.00505	30.000,00	0,02
07.001.0004.0123.0020.2030.333903500000000000.00505	500,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2030.333903600000000000.00505	1.500,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2030.333903900000000000.00000	100,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2030.333903900000000000.00505	10.000,00	0,01
07.001.0004.0123.0020.2030.333909200000000000.00000	15.000,00	0,01
07.001.0004.0123.0020.2030.333909200000000000.00505	5.000,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2030.344905200000000000.00505	5.000,00	0,00
Total Ação	**870.700,00**	**0,60**
Ação 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria		
07.001.0004.0123.0020.2031.331901100000000000.00000	97.386,00	0,07
07.001.0004.0123.0020.2031.331901300000000000.00000	21.372,00	0,01
07.001.0004.0123.0020.2031.331901600000000000.00000	500,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2031.331909400000000000.00000	500,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2031.332902100000000000.00000	650.000,00	0,45
07.001.0004.0123.0020.2031.333901400000000000.00505	500,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2031.333903000000000000.00000	100,00	0,00

IPM Sistemas Ltda Identificador: WPL491101-016-TGAFBP-331222194 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO 30/06/2020 13:09:54 -03:00

Dotação		%
Órgão 07 - Secretaria Municipal de Fazenda		
Programa 0020 - SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
Ação 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria		
07.001.0004.0123.0020.2031.333903000000000000.00505	3.000,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2031.333903600000000000.00505	500,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2031.333903900000000000.00000	190.000,00	0,13
07.001.0004.0123.0020.2031.333903900000000000.00505	120.000,00	0,08
07.001.0004.0123.0020.2031.333904700000000000.00000	1.000.000,00	0,69
07.001.0004.0123.0020.2031.333904700000000000.00504	5.000,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2031.333904700000000000.00505	450.000,00	0,31
07.001.0004.0123.0020.2031.333909300000000000.00000	20.000,00	0,01
07.001.0004.0123.0020.2031.333909300000000000.00505	1.000,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2031.344905200000000000.00505	2.000,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2031.345906400000000000.00000	30.000,00	0,02
07.001.0004.0123.0020.2031.346907100000000000.00000	900.000,00	0,62
Total Ação	**3.491.858,00**	**2,41**
Total Programa	**4.362.558,00**	**3,01**
Programa 0021 - SISTEMA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		
Ação 2032 - Manutenção das Atividades da Tributação		
07.002.0004.0129.0021.2032.331901100000000000.00000	336.200,00	0,23
07.002.0004.0129.0021.2032.331901300000000000.00000	81.500,00	0,06
07.002.0004.0129.0021.2032.331901600000000000.00000	5.000,00	0,00
07.002.0004.0129.0021.2032.331909400000000000.00000	1.000,00	0,00
07.002.0004.0129.0021.2032.333901400000000000.00505	2.000,00	0,00
07.002.0004.0129.0021.2032.333903000000000000.00000	100,00	0,00
07.002.0004.0129.0021.2032.333903000000000000.00505	20.000,00	0,01
07.002.0004.0129.0021.2032.333903500000000000.00505	60.000,00	0,04
07.002.0004.0129.0021.2032.333903600000000000.00505	1.000,00	0,00
07.002.0004.0129.0021.2032.333903900000000000.00000	100,00	0,00
07.002.0004.0129.0021.2032.333903900000000000.00505	120.000,00	0,08
07.002.0004.0129.0021.2032.344905200000000000.00505	5.000,00	0,00
Total Ação	**631.900,00**	**0,44**
Total Programa	**631.900,00**	**0,44**
Programa 0022 - SISTEMA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO		
Ação 2033 - Manutenção das Atividades da Fiscalização		
07.003.0004.0125.0022.2033.331901100000000000.00000	342.800,00	0,24
07.003.0004.0125.0022.2033.331901300000000000.00000	82.800,00	0,06
07.003.0004.0125.0022.2033.331901600000000000.00000	15.000,00	0,01
07.003.0004.0125.0022.2033.331909400000000000.00000	1.000,00	0,00
07.003.0004.0125.0022.2033.333901400000000000.00505	15.000,00	0,01
07.003.0004.0125.0022.2033.333903000000000000.00000	100,00	0,00
07.003.0004.0125.0022.2033.333903000000000000.00505	30.000,00	0,02
07.003.0004.0125.0022.2033.333903500000000000.00505	500,00	0,00
07.003.0004.0125.0022.2033.333903600000000000.00505	2.000,00	0,00
07.003.0004.0125.0022.2033.333903900000000000.00000	100,00	0,00
07.003.0004.0125.0022.2033.333903900000000000.00505	20.000,00	0,01
07.003.0004.0125.0022.2033.344905200000000000.00505	5.000,00	0,00
Total Ação	**514.300,00**	**0,35**
Total Programa	**514.300,00**	**0,35**
Programa 0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Ação 9999 - Reserva de Contingencia		
07.001.0099.0999.0099.9999.399999900000000000.00505	300.000,00	0,21
Total Ação	**300.000,00**	**0,21**
Total Programa	**300.000,00**	**0,21**
Total Órgão	**5.808.758,00**	**4,00**

Dotação		%
Órgão 08 - Secretaria Municipal de Educação		
Programa 0023 - SISTEMA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Ação 1008 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - 40%		
08.001.0012.0361.0023.1008.344905100000000000.00102	300.000,00	0,21
08.001.0012.0361.0023.1008.344905200000000000.00102	105.000,00	0,07
08.001.0012.0361.0023.1008.344905200000000000.00501	30.000,00	0,02
Total Ação	**435.000,00**	**0,30**
Ação 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos		
08.001.0012.0361.0023.1009.344905100000000000.00103	112.290,00	0,08
08.001.0012.0361.0023.1009.344905100000000000.00104	200.000,00	0,14
08.001.0012.0361.0023.1009.344905200000000000.00103	14.750,00	0,01
08.001.0012.0361.0023.1009.344905200000000000.00104	5.000,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.1009.344905200000000000.00105	200,00	0,00
Total Ação	**332.240,00**	**0,23**
Ação 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 60% - Pessoal		
08.001.0012.0361.0023.2034.331901100000000000.00000	1.000,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2034.331901100000000000.00101	6.652.686,00	4,59
08.001.0012.0361.0023.2034.331901300000000000.00000	500,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2034.331901300000000000.00101	1.760.785,00	1,21
08.001.0012.0361.0023.2034.331901600000000000.00000	500,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2034.331901600000000000.00101	1.000,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2034.331909400000000000.00101	70.000,00	0,05
Total Ação	**8.486.471,00**	**5,85**
Ação 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
08.001.0012.0361.0023.2035.331901100000000000.00000	1.000,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2035.331901100000000000.00102	1.030.000,00	0,71
08.001.0012.0361.0023.2035.331901100000000000.00104	703.758,00	0,49
08.001.0012.0361.0023.2035.331901300000000000.00000	500,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2035.331901300000000000.00102	203.010,00	0,14
08.001.0012.0361.0023.2035.331901300000000000.00104	201.880,00	0,14
08.001.0012.0361.0023.2035.331901600000000000.00102	10.000,00	0,01
08.001.0012.0361.0023.2035.331909400000000000.00102	30.000,00	0,02
08.001.0012.0361.0023.2035.333901400000000000.00102	3.000,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2035.333903000000000000.00000	100,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2035.333903000000000000.00102	50.000,00	0,03
08.001.0012.0361.0023.2035.333903600000000000.00102	60.000,00	0,04
08.001.0012.0361.0023.2035.333903900000000000.00000	100,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2035.333903900000000000.00102	525.000,00	0,36
08.001.0012.0361.0023.2035.333904000000000000.00102	20.000,00	0,01
08.001.0012.0361.0023.2035.344905200000000000.00102	5.000,00	0,00
Total Ação	**2.843.348,00**	**1,96**
Ação 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos		
08.001.0012.0361.0023.2036.331901100000000000.00103	51.500,00	0,04
08.001.0012.0361.0023.2036.331901100000000000.00104	252.865,00	0,17
08.001.0012.0361.0023.2036.331901300000000000.00103	12.154,00	0,01
08.001.0012.0361.0023.2036.331901300000000000.00104	54.590,00	0,04
08.001.0012.0361.0023.2036.331901600000000000.00104	500,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2036.331909400000000000.00103	10.000,00	0,01
08.001.0012.0361.0023.2036.331909400000000000.00104	20.000,00	0,01
08.001.0012.0361.0023.2036.333901400000000000.00103	25.000,00	0,02
08.001.0012.0361.0023.2036.333903000000000000.00000	100,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2036.333903000000000000.00103	120.000,00	0,08
08.001.0012.0361.0023.2036.333903000000000000.00104	100.000,00	0,07
08.001.0012.0361.0023.2036.333903000000000000.00107	70.000,00	0,05
08.001.0012.0361.0023.2036.333903100000000000.00505	10.000,00	0,01
08.001.0012.0361.0023.2036.333903200000000000.00505	30.000,00	0,02
08.001.0012.0361.0023.2036.333903300000000000.00505	50.000,00	0,03

Dotação		%
Órgão 08 - Secretaria Municipal de Educação		
Programa 0023 - SISTEMA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Ação 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos		
08.001.0012.0361.0023.2036.333903600000000000.00103	10.000,00	0,01
08.001.0012.0361.0023.2036.333903600000000000.00104	520.000,00	0,36
08.001.0012.0361.0023.2036.333903600000000000.00107	1.000,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2036.333903900000000000.00000	100,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2036.333903900000000000.00103	425.752,00	0,29
08.001.0012.0361.0023.2036.333903900000000000.00104	280.900,00	0,19
08.001.0012.0361.0023.2036.333903900000000000.00107	141.240,00	0,10
08.001.0012.0361.0023.2036.333903900000000000.00505	25.000,00	0,02
08.001.0012.0361.0023.2036.333904000000000000.00104	20.000,00	0,01
Total Ação	**2.230.701,00**	**1,54**
Ação 2045 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		
08.003.0012.0361.0023.2045.331901100000000000.00000	628.012,00	0,43
08.003.0012.0361.0023.2045.331901300000000000.00000	140.776,00	0,10
08.003.0012.0361.0023.2045.331901600000000000.00000	1.000,00	0,00
08.003.0012.0361.0023.2045.331909400000000000.00000	6.000,00	0,00
08.003.0012.0361.0023.2045.333901400000000000.00505	1.500,00	0,00
08.003.0012.0361.0023.2045.333903000000000000.00000	100,00	0,00
08.003.0012.0361.0023.2045.333903000000000000.00107	75.000,00	0,05
08.003.0012.0361.0023.2045.333903200000000000.00107	340.000,00	0,23
08.003.0012.0361.0023.2045.333903200000000000.00110	223.060,00	0,15
08.003.0012.0361.0023.2045.333903200000000000.00505	150.000,00	0,10
08.003.0012.0361.0023.2045.333903600000000000.00107	500,00	0,00
08.003.0012.0361.0023.2045.333903900000000000.00000	100,00	0,00
08.003.0012.0361.0023.2045.333903900000000000.00107	10.000,00	0,01
08.003.0012.0361.0023.2045.344905200000000000.00505	5.000,00	0,00
Total Ação	**1.581.048,00**	**1,09**
Total Programa	**15.908.808,00**	**10,97**
Programa 0024 - SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR		
Ação 2037 - Apoio a Estudantes		
08.001.0012.0364.0024.2037.333504300000000000.00505	500,00	0,00
08.001.0012.0364.0024.2037.333901800000000000.00505	120.000,00	0,08
Total Ação	**120.500,00**	**0,08**
Total Programa	**120.500,00**	**0,08**
Programa 0025 - SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Ação 1010 - Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil		
08.001.0012.0365.0025.1010.333909300000000000.00141	1.000,00	0,00
08.001.0012.0365.0025.1010.344905100000000000.00102	170.000,00	0,12
08.001.0012.0365.0025.1010.344905100000000000.00103	3.000,00	0,00
08.001.0012.0365.0025.1010.344905100000000000.00104	237.906,00	0,16
08.001.0012.0365.0025.1010.344905100000000000.00505	350.000,00	0,24
08.001.0012.0365.0025.1010.344905200000000000.00102	5.000,00	0,00
08.001.0012.0365.0025.1010.344905200000000000.00103	5.000,00	0,00
08.001.0012.0365.0025.1010.344905200000000000.00104	5.000,00	0,00
08.001.0012.0365.0025.1010.344905200000000000.00501	30.000,00	0,02
Total Ação	**806.906,00**	**0,56**
Ação 2038 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 60% Pessoal		
08.001.0012.0365.0025.2038.331901100000000000.00101	3.235.961,00	2,23
08.001.0012.0365.0025.2038.331901300000000000.00101	763.436,00	0,53
08.001.0012.0365.0025.2038.331901600000000000.00101	5.000,00	0,00
08.001.0012.0365.0025.2038.331909400000000000.00101	50.000,00	0,03
Total Ação	**4.054.397,00**	**2,80**
Ação 2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 40% - ADM		
08.001.0012.0365.0025.2039.333903000000000000.00000	100,00	0,00
08.001.0012.0365.0025.2039.333903000000000000.00102	200.000,00	0,14
08.001.0012.0365.0025.2039.333903200000000000.00102	100.000,00	0,07

Dotação		%
Órgão 08 - Secretaria Municipal de Educação		
Programa 0025 - SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Ação 2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 40% - ADM		
08.001.0012.0365.0025.2039.333903600000000000.00102	196.185,00	0,14
08.001.0012.0365.0025.2039.333903900000000000.00000	100,00	0,00
08.001.0012.0365.0025.2039.333903900000000000.00102	295.000,00	0,20
Total Ação	**791.385,00**	**0,55**
Ação 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos		
08.001.0012.0365.0025.2040.333901400000000000.00103	2.000,00	0,00
08.001.0012.0365.0025.2040.333901400000000000.00104	4.000,00	0,00
08.001.0012.0365.0025.2040.333903000000000000.00000	100,00	0,00
08.001.0012.0365.0025.2040.333903000000000000.00103	150.000,00	0,10
08.001.0012.0365.0025.2040.333903000000000000.00104	80.000,00	0,06
08.001.0012.0365.0025.2040.333903000000000000.00107	10.000,00	0,01
08.001.0012.0365.0025.2040.333903000000000000.00133	4.500,00	0,00
08.001.0012.0365.0025.2040.333903100000000000.00505	5.000,00	0,00
08.001.0012.0365.0025.2040.333903200000000000.00103	50.000,00	0,03
08.001.0012.0365.0025.2040.333903200000000000.00505	15.000,00	0,01
08.001.0012.0365.0025.2040.333903300000000000.00505	30.000,00	0,02
08.001.0012.0365.0025.2040.333903600000000000.00103	300.000,00	0,21
08.001.0012.0365.0025.2040.333903600000000000.00104	480.000,00	0,33
08.001.0012.0365.0025.2040.333903900000000000.00000	100,00	0,00
08.001.0012.0365.0025.2040.333903900000000000.00103	320.000,00	0,22
08.001.0012.0365.0025.2040.333903900000000000.00104	150.000,00	0,10
08.001.0012.0365.0025.2040.333903900000000000.00107	50.000,00	0,03
08.001.0012.0365.0025.2040.333904000000000000.00104	2.000,00	0,00
Total Ação	**1.652.700,00**	**1,14**
Ação 2046 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil		
08.003.0012.0365.0025.2046.331901100000000000.00000	339.493,00	0,23
08.003.0012.0365.0025.2046.331901300000000000.00000	79.825,00	0,06
08.003.0012.0365.0025.2046.331901600000000000.00000	1.000,00	0,00
08.003.0012.0365.0025.2046.331909400000000000.00000	2.000,00	0,00
08.003.0012.0365.0025.2046.333901400000000000.00505	1.000,00	0,00
08.003.0012.0365.0025.2046.333903000000000000.00000	100,00	0,00
08.003.0012.0365.0025.2046.333903000000000000.00107	80.000,00	0,06
08.003.0012.0365.0025.2046.333903200000000000.00107	346.800,00	0,24
08.003.0012.0365.0025.2046.333903200000000000.00110	169.000,00	0,12
08.003.0012.0365.0025.2046.333903200000000000.00505	150.000,00	0,10
08.003.0012.0365.0025.2046.333903600000000000.00107	500,00	0,00
08.003.0012.0365.0025.2046.333903900000000000.00000	100,00	0,00
08.003.0012.0365.0025.2046.333903900000000000.00107	10.000,00	0,01
08.003.0012.0365.0025.2046.344905200000000000.00505	5.000,00	0,00
Total Ação	**1.184.818,00**	**0,82**
Total Programa	**8.490.206,00**	**5,85**
Programa 0026 - SISTEMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
Ação 2041 - Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - FUNDEB 60% - Pessoal		
08.001.0012.0366.0026.2041.331901100000000000.00101	71.276,00	0,05
08.001.0012.0366.0026.2041.331901300000000000.00101	15.656,00	0,01
08.001.0012.0366.0026.2041.331901600000000000.00101	500,00	0,00
08.001.0012.0366.0026.2041.331909400000000000.00101	5.000,00	0,00
Total Ação	**92.432,00**	**0,06**
Ação 2042 - Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - FUNDEB 40% - ADM		
08.001.0012.0366.0026.2042.333903000000000000.00000	100,00	0,00
08.001.0012.0366.0026.2042.333903000000000000.00102	10.000,00	0,01
08.001.0012.0366.0026.2042.333903600000000000.00102	500,00	0,00
08.001.0012.0366.0026.2042.333903900000000000.00000	100,00	0,00
08.001.0012.0366.0026.2042.333903900000000000.00102	5.000,00	0,00
Total Ação	**15.700,00**	**0,01**

Dotação		%
Órgão 08 - Secretaria Municipal de Educação		
Programa 0026 - SISTEMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
Ação 2043 - Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - Outros Recursos		
08.001.0012.0366.0026.2043.333901400000000000.00104	1.000,00	0,00
08.001.0012.0366.0026.2043.333903000000000000.00000	100,00	0,00
08.001.0012.0366.0026.2043.333903000000000000.00104	5.000,00	0,00
08.001.0012.0366.0026.2043.333903100000000000.00505	1.000,00	0,00
08.001.0012.0366.0026.2043.333903600000000000.00104	500,00	0,00
08.001.0012.0366.0026.2043.333903900000000000.00000	100,00	0,00
08.001.0012.0366.0026.2043.333903900000000000.00104	1.000,00	0,00
Total Ação	**8.700,00**	**0,01**
Total Programa	**116.832,00**	**0,08**
Programa 0027 - SISTEMA MUNICIPAL DE INCLUSÃO ESCOLAR		
Ação 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial		
08.002.0012.0367.0027.2044.331901100000000000.00104	204.660,00	0,14
08.002.0012.0367.0027.2044.331901300000000000.00104	44.856,00	0,03
08.002.0012.0367.0027.2044.331901600000000000.00104	1.000,00	0,00
08.002.0012.0367.0027.2044.331909400000000000.00104	500,00	0,00
08.002.0012.0367.0027.2044.333504300000000000.00505	40.000,00	0,03
08.002.0012.0367.0027.2044.333901400000000000.00505	7.000,00	0,00
08.002.0012.0367.0027.2044.333903000000000000.00000	100,00	0,00
08.002.0012.0367.0027.2044.333903000000000000.00102	10.000,00	0,01
08.002.0012.0367.0027.2044.333903000000000000.00103	100,00	0,00
08.002.0012.0367.0027.2044.333903000000000000.00104	15.000,00	0,01
08.002.0012.0367.0027.2044.333903000000000000.00107	30.000,00	0,02
08.002.0012.0367.0027.2044.333903000000000000.00505	10.000,00	0,01
08.002.0012.0367.0027.2044.333903100000000000.00505	10.000,00	0,01
08.002.0012.0367.0027.2044.333903600000000000.00104	500,00	0,00
08.002.0012.0367.0027.2044.333903900000000000.00000	100,00	0,00
08.002.0012.0367.0027.2044.333903900000000000.00102	1.000,00	0,00
08.002.0012.0367.0027.2044.333903900000000000.00103	1.000,00	0,00
08.002.0012.0367.0027.2044.333903900000000000.00104	15.000,00	0,01
08.002.0012.0367.0027.2044.333903900000000000.00107	1.000,00	0,00
08.002.0012.0367.0027.2044.333903900000000000.00505	10.000,00	0,01
08.002.0012.0367.0027.2044.333909300000000000.00991	1.000,00	0,00
08.002.0012.0367.0027.2044.344905200000000000.00000	1.000,00	0,00
08.002.0012.0367.0027.2044.344905200000000000.00104	50.000,00	0,03
08.002.0012.0367.0027.2044.344905200000000000.00505	5.000,00	0,00
08.002.0012.0367.0027.2044.344905200000000000.00991	100.000,00	0,07
Total Ação	**558.816,00**	**0,39**
Total Programa	**558.816,00**	**0,39**
Programa 0028 - SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Ação 1011 - Aquisição Bens Imobilizado p/ Transporte Escolar		
08.004.0012.0361.0028.1011.344905200000000000.00103	5.000,00	0,00
08.004.0012.0361.0028.1011.344905200000000000.00148	274.050,00	0,19
Total Ação	**279.050,00**	**0,19**
Ação 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar		
08.004.0012.0361.0028.2047.331901100000000000.00103	473.645,00	0,33
08.004.0012.0361.0028.2047.331901300000000000.00103	139.920,00	0,10
08.004.0012.0361.0028.2047.331901600000000000.00103	108.304,00	0,07
08.004.0012.0361.0028.2047.331909400000000000.00103	50.000,00	0,03
08.004.0012.0361.0028.2047.333901400000000000.00103	1.000,00	0,00
08.004.0012.0361.0028.2047.333903000000000000.00000	100,00	0,00
08.004.0012.0361.0028.2047.333903000000000000.00103	50.000,00	0,03
08.004.0012.0361.0028.2047.333903000000000000.00104	150.545,00	0,10
08.004.0012.0361.0028.2047.333903000000000000.00107	50.000,00	0,03
08.004.0012.0361.0028.2047.333903000000000000.00118	37.000,00	0,03
08.004.0012.0361.0028.2047.333903000000000000.00132	64.245,00	0,04
08.004.0012.0361.0028.2047.333903300000000000.00103	402.000,00	0,28

Dotação		%
Órgão 08 - Secretaria Municipal de Educação		
Programa 0028 - SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Ação 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar		
08.004.0012.0361.0028.2047.333903300000000000.00104	492.000,00	0,34
08.004.0012.0361.0028.2047.333903300000000000.00107	200.000,00	0,14
08.004.0012.0361.0028.2047.333903300000000000.00118	37.000,00	0,03
08.004.0012.0361.0028.2047.333903300000000000.00132	130.755,00	0,09
08.004.0012.0361.0028.2047.333903600000000000.00103	500,00	0,00
08.004.0012.0361.0028.2047.333903900000000000.00000	100,00	0,00
08.004.0012.0361.0028.2047.333903900000000000.00103	65.000,00	0,04
08.004.0012.0361.0028.2047.333903900000000000.00104	150.000,00	0,10
08.004.0012.0361.0028.2047.333903900000000000.00118	51.515,00	0,04
08.004.0012.0361.0028.2047.333903900000000000.00132	50.000,00	0,03
Total Ação	**2.703.629,00**	**1,86**
Total Programa	**2.982.679,00**	**2,06**
Total Órgão	**28.177.841,00**	**19,43**
Órgão 09 - Secretaria Municipal de Saúde		
Programa 0029 - SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE		
Ação 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde		
09.001.0010.0301.0029.1012.333909300000000000.00371	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.333909300000000000.00372	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.344905100000000000.00000	150.000,00	0,10
09.001.0010.0301.0029.1012.344905100000000000.00303	5.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.344905200000000000.00303	10.000,00	0,01
09.001.0010.0301.0029.1012.344905200000000000.00304	50.000,00	0,03
09.001.0010.0301.0029.1012.344905200000000000.00371	35.000,00	0,02
09.001.0010.0301.0029.1012.344905200000000000.00372	65.000,00	0,04
09.001.0010.0301.0029.1012.344905200000000000.00505	1.000,00	0,00
Total Ação	**318.000,00**	**0,22**
Ação 1013 - Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde		
09.001.0010.0301.0029.1013.333909300000000000.00369	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1013.333909300000000000.00370	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1013.344905100000000000.00000	150.000,00	0,10
09.001.0010.0301.0029.1013.344905100000000000.00303	5.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1013.344905100000000000.00369	650.000,00	0,45
09.001.0010.0301.0029.1013.344905100000000000.00370	650.000,00	0,45
09.001.0010.0301.0029.1013.344905100000000000.00501	30.000,00	0,02
09.001.0010.0301.0029.1013.344905100000000000.00505	500,00	0,00
Total Ação	**1.487.500,00**	**1,03**
Ação 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde		
09.001.0010.0301.0029.2048.331901100000000000.00000	256.418,00	0,18
09.001.0010.0301.0029.2048.331901300000000000.00000	56.207,00	0,04
09.001.0010.0301.0029.2048.331901600000000000.00000	500,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.2048.331909400000000000.00000	3.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.2048.333901400000000000.00303	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.2048.333901400000000000.00505	15.000,00	0,01
09.001.0010.0301.0029.2048.333903000000000000.00303	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.2048.333903000000000000.00505	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.2048.333903300000000000.00505	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.2048.333903500000000000.00505	500,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.2048.333903600000000000.00303	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.2048.333903600000000000.00505	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.2048.333903900000000000.00303	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.2048.333903900000000000.00505	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.2048.333904000000000000.00505	5.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.2048.344905200000000000.00505	500,00	0,00
Total Ação	**345.125,00**	**0,24**
Total Programa	**2.150.625,00**	**1,48**

Dotação		%
Órgão 09 - Secretaria Municipal de Saúde		
Programa 0030 - SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE		
Ação 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria		
09.001.0010.0301.0030.2049.331901100000000000.00000	4.635.000,00	3,20
09.001.0010.0301.0030.2049.331901100000000000.00303	943.193,00	0,65
09.001.0010.0301.0030.2049.331901100000000000.00494	327.770,00	0,23
09.001.0010.0301.0030.2049.331901300000000000.00000	850.000,00	0,59
09.001.0010.0301.0030.2049.331901300000000000.00303	449.152,00	0,31
09.001.0010.0301.0030.2049.331901300000000000.00494	154.500,00	0,11
09.001.0010.0301.0030.2049.331901600000000000.00000	250.000,00	0,17
09.001.0010.0301.0030.2049.331901600000000000.00303	103.000,00	0,07
09.001.0010.0301.0030.2049.331901600000000000.00494	51.500,00	0,04
09.001.0010.0301.0030.2049.331909400000000000.00000	60.000,00	0,04
09.001.0010.0301.0030.2049.331909400000000000.00303	5.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.331909400000000000.00494	10.000,00	0,01
09.001.0010.0301.0030.2049.333723200000000000.00303	381.100,00	0,26
09.001.0010.0301.0030.2049.333901400000000000.00303	200.000,00	0,14
09.001.0010.0301.0030.2049.333901400000000000.00494	200.000,00	0,14
09.001.0010.0301.0030.2049.333903000000000000.00000	100,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.333903000000000000.00303	350.000,00	0,24
09.001.0010.0301.0030.2049.333903000000000000.00494	136.679,00	0,09
09.001.0010.0301.0030.2049.333903000000000000.00505	30.000,00	0,02
09.001.0010.0301.0030.2049.333903200000000000.00000	100,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.333903200000000000.00303	451.500,00	0,31
09.001.0010.0301.0030.2049.333903200000000000.00505	350.000,00	0,24
09.001.0010.0301.0030.2049.333903600000000000.00000	100,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.333903600000000000.00303	350.000,00	0,24
09.001.0010.0301.0030.2049.333903600000000000.00494	2.600,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.333903600000000000.00505	100,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.333903900000000000.00000	100,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.333903900000000000.00303	300.000,00	0,21
09.001.0010.0301.0030.2049.333903900000000000.00494	250.000,00	0,17
09.001.0010.0301.0030.2049.333903900000000000.00505	50.000,00	0,03
09.001.0010.0301.0030.2049.333904000000000000.00303	48.000,00	0,03
09.001.0010.0301.0030.2049.333904000000000000.00494	60.000,00	0,04
09.001.0010.0301.0030.2049.333904600000000000.00494	108.000,00	0,07
09.001.0010.0301.0030.2049.333904800000000000.00494	216.000,00	0,15
09.001.0010.0301.0030.2049.344905200000000000.00505	5.000,00	0,00
Total Ação	**11.328.494,00**	**7,81**
Ação 2050 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF		
09.001.0010.0301.0030.2050.331901100000000000.00000	100.000,00	0,07
09.001.0010.0301.0030.2050.331901100000000000.00303	97.953,00	0,07
09.001.0010.0301.0030.2050.331901100000000000.00494	2.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.331901300000000000.00000	30.000,00	0,02
09.001.0010.0301.0030.2050.331901300000000000.00303	2.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.331901300000000000.00494	2.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.331901600000000000.00000	500,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.331901600000000000.00303	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.331901600000000000.00494	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.331909400000000000.00000	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.331909400000000000.00303	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.333901400000000000.00303	10.000,00	0,01
09.001.0010.0301.0030.2050.333901400000000000.00494	1.500,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.333903000000000000.00000	100,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.333903000000000000.00303	5.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.333903000000000000.00494	5.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.333903000000000000.00505	5.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.333903600000000000.00303	2.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.333903900000000000.00000	100,00	0,00

Dotação		%
Órgão 09 - Secretaria Municipal de Saúde		
Programa 0030 - SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE		
Ação 2050 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF		
09.001.0010.0301.0030.2050.333903900000000000.00303	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.333903900000000000.00494	5.000,00	0,00
Total Ação	**273.153,00**	**0,19**
Ação 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico		
09.001.0010.0301.0030.2051.331901100000000000.00303	529.224,00	0,36
09.001.0010.0301.0030.2051.331901100000000000.00494	226.806,00	0,16
09.001.0010.0301.0030.2051.331901300000000000.00303	143.150,00	0,10
09.001.0010.0301.0030.2051.331901300000000000.00494	46.350,00	0,03
09.001.0010.0301.0030.2051.331901600000000000.00303	1.500,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2051.331901600000000000.00494	500,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2051.331909400000000000.00303	5.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2051.333901400000000000.00303	3.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2051.333903000000000000.00000	100,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2051.333903000000000000.00303	20.000,00	0,01
09.001.0010.0301.0030.2051.333903000000000000.00494	20.000,00	0,01
09.001.0010.0301.0030.2051.333903600000000000.00303	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2051.333903900000000000.00000	100,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2051.333903900000000000.00303	30.000,00	0,02
09.001.0010.0301.0030.2051.333903900000000000.00494	30.000,00	0,02
09.001.0010.0301.0030.2051.344905100000000000.00303	5.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2051.344905100000000000.00505	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2051.344905200000000000.00303	10.000,00	0,01
09.001.0010.0301.0030.2051.344905200000000000.00505	100,00	0,00
Total Ação	**1.072.830,00**	**0,74**
Total Programa	**12.674.477,00**	**8,74**
Programa 0031 - SISTEMA MUNICIPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
Ação 2053 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS		
09.001.0010.0302.0031.2053.331901100000000000.00000	450.000,00	0,31
09.001.0010.0302.0031.2053.331901100000000000.00494	185.400,00	0,13
09.001.0010.0302.0031.2053.331901300000000000.00000	130.000,00	0,09
09.001.0010.0302.0031.2053.331901300000000000.00494	25.750,00	0,02
09.001.0010.0302.0031.2053.331901600000000000.00000	15.000,00	0,01
09.001.0010.0302.0031.2053.331901600000000000.00494	2.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2053.331909400000000000.00000	500,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2053.331909400000000000.00494	500,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2053.333901400000000000.00000	100,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2053.333901400000000000.00303	100,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2053.333901400000000000.00494	3.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2053.333903000000000000.00000	100,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2053.333903000000000000.00303	5.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2053.333903000000000000.00494	44.500,00	0,03
09.001.0010.0302.0031.2053.333903200000000000.00000	100,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2053.333903200000000000.00303	100,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2053.333903200000000000.00494	14.000,00	0,01
09.001.0010.0302.0031.2053.333903300000000000.00494	1.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2053.333903600000000000.00303	100,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2053.333903600000000000.00494	36.000,00	0,02
09.001.0010.0302.0031.2053.333903900000000000.00000	100,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2053.333903900000000000.00303	25.000,00	0,02
09.001.0010.0302.0031.2053.333903900000000000.00494	79.500,00	0,05
09.001.0010.0302.0031.2053.333904000000000000.00303	100,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2053.333904000000000000.00494	1.000,00	0,00
Total Ação	**1.018.950,00**	**0,70**
Ação 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU		
09.001.0010.0302.0031.2054.331717000000000000.00000	150.000,00	0,10
09.001.0010.0302.0031.2054.331717000000000000.00303	1.410.000,00	0,97

Dotação		%
Órgão 09 - Secretaria Municipal de Saúde		
Programa 0031 - SISTEMA MUNICIPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
Ação 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU		
09.001.0010.0302.0031.2054.331717000000000000.00494	1.860.000,00	1,28
09.001.0010.0302.0031.2054.332717000000000000.00505	2.084,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2054.333717000000000000.00494	75.000,00	0,05
09.001.0010.0302.0031.2054.333717000000000000.00505	1.200.000,00	0,83
09.001.0010.0302.0031.2054.333717000000000000.00510	650.000,00	0,45
09.001.0010.0302.0031.2054.344717000000000000.00505	41.615,00	0,03
09.001.0010.0302.0031.2054.346717000000000000.00505	2.606,00	0,00
Total Ação	**5.391.305,00**	**3,72**
Ação 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS		
09.001.0010.0302.0031.2055.331717000000000000.00000	300.000,00	0,21
09.001.0010.0302.0031.2055.331717000000000000.00303	1.700.000,00	1,17
09.001.0010.0302.0031.2055.331717000000000000.00494	1.000.000,00	0,69
09.001.0010.0302.0031.2055.331901100000000000.00000	170.000,00	0,12
09.001.0010.0302.0031.2055.331901100000000000.00303	200.000,00	0,14
09.001.0010.0302.0031.2055.331901100000000000.00494	320.000,00	0,22
09.001.0010.0302.0031.2055.331901300000000000.00000	50.000,00	0,03
09.001.0010.0302.0031.2055.331901300000000000.00303	46.298,00	0,03
09.001.0010.0302.0031.2055.331901300000000000.00494	66.950,00	0,05
09.001.0010.0302.0031.2055.331901600000000000.00303	50.000,00	0,03
09.001.0010.0302.0031.2055.331901600000000000.00494	50.000,00	0,03
09.001.0010.0302.0031.2055.331909400000000000.00000	500,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2055.331909400000000000.00303	30.000,00	0,02
09.001.0010.0302.0031.2055.333901400000000000.00303	1.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2055.333903000000000000.00000	100,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2055.333903000000000000.00303	200.529,00	0,14
09.001.0010.0302.0031.2055.333903000000000000.00494	100.000,00	0,07
09.001.0010.0302.0031.2055.333903000000000000.00505	200.000,00	0,14
09.001.0010.0302.0031.2055.333903600000000000.00303	500,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2055.333903600000000000.00494	500,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2055.333903900000000000.00000	100,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2055.333903900000000000.00303	360.000,00	0,25
09.001.0010.0302.0031.2055.333903900000000000.00494	200.000,00	0,14
09.001.0010.0302.0031.2055.333903900000000000.00505	300.000,00	0,21
09.001.0010.0302.0031.2055.333904000000000000.00303	36.000,00	0,02
09.001.0010.0302.0031.2055.333904000000000000.00494	300,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2055.333909300000000000.00518	100,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2055.344905100000000000.00505	1.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2055.344905200000000000.00303	1.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2055.344905200000000000.00505	100,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2055.344905200000000000.00518	250.800,00	0,17
Total Ação	**5.635.777,00**	**3,89**
Ação 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar		
09.001.0010.0302.0031.2056.333903900000000000.00000	113.939,00	0,08
09.001.0010.0302.0031.2056.333903900000000000.00303	650.000,00	0,45
09.001.0010.0302.0031.2056.333903900000000000.00366	1.320.000,00	0,91
09.001.0010.0302.0031.2056.333903900000000000.00494	1.010.000,00	0,70
09.001.0010.0302.0031.2056.333903900000000000.00505	1.200.000,00	0,83
Total Ação	**4.293.939,00**	**2,96**
Ação 2058 - Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação		
09.001.0010.0302.0031.2058.331901100000000000.00303	167.570,00	0,12
09.001.0010.0302.0031.2058.331901300000000000.00303	36.730,00	0,03
09.001.0010.0302.0031.2058.331901600000000000.00303	2.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2058.331909400000000000.00303	500,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2058.333901400000000000.00303	5.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2058.333903000000000000.00303	500,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2058.333903600000000000.00303	1.000,00	0,00

Dotação		%
Órgão 09 - Secretaria Municipal de Saúde		
Programa 0031 - SISTEMA MUNICIPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
Ação 2058 - Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação		
09.001.0010.0302.0031.2058.333903900000000000.00303	1.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2058.344905200000000000.00303	500,00	0,00
Total Ação	**214.800,00**	**0,15**
Total Programa	**16.554.771,00**	**11,41**
Programa 0032 - SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO PLENA EM SAÚDE		
Ação 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade		
09.001.0010.0302.0032.2057.331901100000000000.00000	242.472,00	0,17
09.001.0010.0302.0032.2057.331901300000000000.00000	56.557,00	0,04
09.001.0010.0302.0032.2057.331901600000000000.00000	500,00	0,00
09.001.0010.0302.0032.2057.331909400000000000.00000	500,00	0,00
09.001.0010.0302.0032.2057.333901400000000000.00494	5.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0032.2057.333903000000000000.00494	500,00	0,00
09.001.0010.0302.0032.2057.333903300000000000.00303	10.000,00	0,01
09.001.0010.0302.0032.2057.333903300000000000.00494	500,00	0,00
09.001.0010.0302.0032.2057.333903600000000000.00494	500,00	0,00
09.001.0010.0302.0032.2057.333903900000000000.00303	200.000,00	0,14
09.001.0010.0302.0032.2057.333903900000000000.00494	400.000,00	0,28
09.001.0010.0302.0032.2057.333903900000000000.00505	350.000,00	0,24
Total Ação	**1.266.529,00**	**0,87**
Total Programa	**1.266.529,00**	**0,87**
Programa 0033 - SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Ação 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM-POA)		
09.001.0010.0304.0033.2059.331901100000000000.00303	442.900,00	0,31
09.001.0010.0304.0033.2059.331901100000000000.00494	53.510,00	0,04
09.001.0010.0304.0033.2059.331901300000000000.00303	94.420,00	0,07
09.001.0010.0304.0033.2059.331901300000000000.00494	14.420,00	0,01
09.001.0010.0304.0033.2059.331901600000000000.00303	3.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.331901600000000000.00494	1.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.331909400000000000.00303	5.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.333901400000000000.00303	5.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.333901400000000000.00505	100,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.333903000000000000.00000	100,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.333903000000000000.00303	1.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.333903000000000000.00352	4.620,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.333903000000000000.00494	35.000,00	0,02
09.001.0010.0304.0033.2059.333903200000000000.00352	7.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.333903200000000000.00494	1.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.333903300000000000.00352	1.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.333903300000000000.00494	3.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.333903600000000000.00303	500,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.333903600000000000.00494	1.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.333903900000000000.00000	100,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.333903900000000000.00303	1.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.333903900000000000.00352	19.600,00	0,01
09.001.0010.0304.0033.2059.333903900000000000.00494	45.000,00	0,03
09.001.0010.0304.0033.2059.333904000000000000.00303	1.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.333904000000000000.00494	100,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.333909300000000000.00352	1.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.344905200000000000.00303	100,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.344905200000000000.00505	100,00	0,00
Total Ação	**741.570,00**	**0,51**
Ação 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses		
09.001.0010.0304.0033.2060.331901100000000000.00000	469.598,00	0,32
09.001.0010.0304.0033.2060.331901100000000000.00494	30.900,00	0,02
09.001.0010.0304.0033.2060.331901300000000000.00000	114.350,00	0,08
09.001.0010.0304.0033.2060.331901300000000000.00494	14.420,00	0,01

IPM Sistemas Ltda Identificador: WPL491101-016-TGAFBP-331222194 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO 30/06/2020 13:09:54 -03:00

Dotação		%
Órgão 09 - Secretaria Municipal de Saúde		
Programa 0033 - SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Ação 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses		
09.001.0010.0304.0033.2060.331901600000000000.00000	6.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2060.331901600000000000.00494	1.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2060.331909400000000000.00000	5.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2060.333901400000000000.00303	1.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2060.333903000000000000.00000	100,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2060.333903000000000000.00303	100,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2060.333903000000000000.00494	35.000,00	0,02
09.001.0010.0304.0033.2060.333903600000000000.00494	1.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2060.333903900000000000.00000	100,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2060.333903900000000000.00303	100,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2060.333903900000000000.00494	10.000,00	0,01
09.001.0010.0304.0033.2060.344905200000000000.00303	100,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2060.344905200000000000.00505	100,00	0,00
Total Ação	**688.868,00**	**0,47**
Ação 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica		
09.001.0010.0305.0033.2061.331901100000000000.00303	193.094,00	0,13
09.001.0010.0305.0033.2061.331901100000000000.00494	13.600,00	0,01
09.001.0010.0305.0033.2061.331901300000000000.00303	47.946,00	0,03
09.001.0010.0305.0033.2061.331901300000000000.00494	3.700,00	0,00
09.001.0010.0305.0033.2061.331901600000000000.00303	2.000,00	0,00
09.001.0010.0305.0033.2061.331901600000000000.00494	500,00	0,00
09.001.0010.0305.0033.2061.331909400000000000.00303	500,00	0,00
09.001.0010.0305.0033.2061.333901400000000000.00303	100,00	0,00
09.001.0010.0305.0033.2061.333901400000000000.00494	3.000,00	0,00
09.001.0010.0305.0033.2061.333903000000000000.00000	100,00	0,00
09.001.0010.0305.0033.2061.333903000000000000.00303	100,00	0,00
09.001.0010.0305.0033.2061.333903000000000000.00494	21.400,00	0,01
09.001.0010.0305.0033.2061.333903600000000000.00494	1.000,00	0,00
09.001.0010.0305.0033.2061.333903900000000000.00000	100,00	0,00
09.001.0010.0305.0033.2061.333903900000000000.00303	1.000,00	0,00
09.001.0010.0305.0033.2061.333903900000000000.00494	17.700,00	0,01
09.001.0010.0305.0033.2061.344905200000000000.00303	1.000,00	0,00
Total Ação	**306.840,00**	**0,21**
Total Programa	**1.737.278,00**	**1,20**
Total Órgão	**34.383.680,00**	**23,71**
Órgão 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
Programa 0034 - SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		
Ação 1014 - Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistência Social		
10.001.0008.0244.0034.1014.344905100000000000.00505	5.000,00	0,00
10.001.0008.0244.0034.1014.344905200000000000.00505	1.000,00	0,00
Total Ação	**6.000,00**	**0,00**
Ação 2062 - Assistência a Entidades		
10.001.0008.0244.0034.2062.333504300000000000.00505	120.000,00	0,08
10.001.0008.0244.0034.2062.333504300000000000.00938	11.200,00	0,01
10.001.0008.0244.0034.2062.333504300000000000.00939	8.980,00	0,01
Total Ação	**140.180,00**	**0,10**
Total Programa	**146.180,00**	**0,10**
Programa 0035 - SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Ação 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica		
10.001.0008.0244.0035.2063.331901100000000000.00000	408.750,00	0,28
10.001.0008.0244.0035.2063.331901300000000000.00000	89.820,00	0,06
10.001.0008.0244.0035.2063.331901600000000000.00000	3.000,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.331909400000000000.00000	7.500,00	0,01
10.001.0008.0244.0035.2063.333901400000000000.00505	10.000,00	0,01
10.001.0008.0244.0035.2063.333901400000000000.00936	8.950,00	0,01

Dotação		%
Órgão 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
Programa 0035 - SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Ação 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica		
10.001.0008.0244.0035.2063.333901400000000000.00940	22.000,00	0,02
10.001.0008.0244.0035.2063.333903000000000000.00000	100,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.333903000000000000.00505	110.000,00	0,08
10.001.0008.0244.0035.2063.333903000000000000.00934	30.000,00	0,02
10.001.0008.0244.0035.2063.333903000000000000.00940	6.180,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.333903200000000000.00000	100,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.333903200000000000.00505	450.000,00	0,31
10.001.0008.0244.0035.2063.333903300000000000.00505	50.000,00	0,03
10.001.0008.0244.0035.2063.333903300000000000.00934	25.000,00	0,02
10.001.0008.0244.0035.2063.333903300000000000.00940	1.000,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.333903600000000000.00505	70.000,00	0,05
10.001.0008.0244.0035.2063.333903600000000000.00934	30.000,00	0,02
10.001.0008.0244.0035.2063.333903900000000000.00000	100,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.333903900000000000.00505	250.000,00	0,17
10.001.0008.0244.0035.2063.333903900000000000.00934	36.040,00	0,02
10.001.0008.0244.0035.2063.333903900000000000.00940	15.000,00	0,01
10.001.0008.0244.0035.2063.344905200000000000.00940	24.800,00	0,02
Total Ação	**1.648.340,00**	**1,14**
Total Programa	**1.648.340,00**	**1,14**
Programa 0036 - SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO SUAS		
Ação 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS		
10.001.0008.0244.0036.2064.331901100000000000.00000	520.320,00	0,36
10.001.0008.0244.0036.2064.331901300000000000.00000	131.650,00	0,09
10.001.0008.0244.0036.2064.331901600000000000.00000	15.000,00	0,01
10.001.0008.0244.0036.2064.331909400000000000.00000	5.000,00	0,00
10.001.0008.0244.0036.2064.333901400000000000.00505	8.000,00	0,01
10.001.0008.0244.0036.2064.333901400000000000.00936	8.000,00	0,01
10.001.0008.0244.0036.2064.333901400000000000.00940	2.000,00	0,00
10.001.0008.0244.0036.2064.333903000000000000.00000	100,00	0,00
10.001.0008.0244.0036.2064.333903000000000000.00505	5.000,00	0,00
10.001.0008.0244.0036.2064.333903000000000000.00934	8.000,00	0,01
10.001.0008.0244.0036.2064.333903000000000000.00940	5.000,00	0,00
10.001.0008.0244.0036.2064.333903200000000000.00000	100,00	0,00
10.001.0008.0244.0036.2064.333903200000000000.00505	100.000,00	0,07
10.001.0008.0244.0036.2064.333903300000000000.00934	8.000,00	0,01
10.001.0008.0244.0036.2064.333903300000000000.00940	1.000,00	0,00
10.001.0008.0244.0036.2064.333903600000000000.00505	40.000,00	0,03
10.001.0008.0244.0036.2064.333903600000000000.00936	100,00	0,00
10.001.0008.0244.0036.2064.333903900000000000.00000	100,00	0,00
10.001.0008.0244.0036.2064.333903900000000000.00505	70.000,00	0,05
10.001.0008.0244.0036.2064.333903900000000000.00934	10.000,00	0,01
10.001.0008.0244.0036.2064.333903900000000000.00936	100,00	0,00
10.001.0008.0244.0036.2064.333903900000000000.00940	10.000,00	0,01
10.001.0008.0244.0036.2064.333904000000000000.00000	100,00	0,00
10.001.0008.0244.0036.2064.333904000000000000.00505	3.000,00	0,00
10.001.0008.0244.0036.2064.333904000000000000.00934	2.000,00	0,00
10.001.0008.0244.0036.2064.333904000000000000.00936	100,00	0,00
10.001.0008.0244.0036.2064.333904000000000000.00940	7.000,00	0,00
10.001.0008.0244.0036.2064.344905200000000000.00936	100,00	0,00
10.001.0008.0244.0036.2064.344905200000000000.00940	1.000,00	0,00
Total Ação	**960.770,00**	**0,66**
Total Programa	**960.770,00**	**0,66**
Programa 0037 - SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Ação 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade		
10.001.0008.0244.0037.2065.331901100000000000.00000	231.580,00	0,16
10.001.0008.0244.0037.2065.331901300000000000.00000	56.720,00	0,04

Dotação		%
Órgão 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
Programa 0037 - SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Ação 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade		
10.001.0008.0244.0037.2065.331901600000000000.00000	20.000,00	0,01
10.001.0008.0244.0037.2065.331909400000000000.00000	5.000,00	0,00
10.001.0008.0244.0037.2065.333901400000000000.00505	5.000,00	0,00
10.001.0008.0244.0037.2065.333901400000000000.00936	100,00	0,00
10.001.0008.0244.0037.2065.333903000000000000.00000	100,00	0,00
10.001.0008.0244.0037.2065.333903000000000000.00505	30.000,00	0,02
10.001.0008.0244.0037.2065.333903000000000000.00938	17.170,00	0,01
10.001.0008.0244.0037.2065.333903000000000000.00939	100,00	0,00
10.001.0008.0244.0037.2065.333903200000000000.00505	30.000,00	0,02
10.001.0008.0244.0037.2065.333903300000000000.00505	5.000,00	0,00
10.001.0008.0244.0037.2065.333903300000000000.00938	10.000,00	0,01
10.001.0008.0244.0037.2065.333903600000000000.00505	30.000,00	0,02
10.001.0008.0244.0037.2065.333903600000000000.00938	25.000,00	0,02
10.001.0008.0244.0037.2065.333903900000000000.00000	100,00	0,00
10.001.0008.0244.0037.2065.333903900000000000.00505	50.000,00	0,03
10.001.0008.0244.0037.2065.333903900000000000.00938	30.550,00	0,02
10.001.0008.0244.0037.2065.333903900000000000.00939	100,00	0,00
10.001.0008.0244.0037.2065.344905200000000000.00939	5.000,00	0,00
Total Ação	**551.520,00**	**0,38**
Total Programa	**551.520,00**	**0,38**
Programa 0038 - SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ação 2066 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		
10.001.0008.0243.0038.2066.331901100000000000.00000	183.270,00	0,13
10.001.0008.0243.0038.2066.331901300000000000.00000	40.200,00	0,03
10.001.0008.0243.0038.2066.331901600000000000.00000	100,00	0,00
10.001.0008.0243.0038.2066.331909400000000000.00000	5.000,00	0,00
10.001.0008.0243.0038.2066.333901400000000000.00505	10.000,00	0,01
10.001.0008.0243.0038.2066.333903000000000000.00505	25.000,00	0,02
10.001.0008.0243.0038.2066.333903600000000000.00505	20.000,00	0,01
10.001.0008.0243.0038.2066.333903900000000000.00505	30.000,00	0,02
10.001.0008.0243.0038.2066.344905200000000000.00505	5.000,00	0,00
Total Ação	**318.570,00**	**0,22**
Total Programa	**318.570,00**	**0,22**
Programa 0039 - SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL MA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Ação 6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente		
10.002.0008.0243.0039.6055.333903000000000000.00000	5.000,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.333903200000000000.00000	10.000,00	0,01
10.002.0008.0243.0039.6055.333903300000000000.00000	10.000,00	0,01
10.002.0008.0243.0039.6055.333903600000000000.00000	5.000,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.333903900000000000.00000	60.000,00	0,04
10.002.0008.0243.0039.6055.344905200000000000.00000	1.000,00	0,00
Total Ação	**91.000,00**	**0,06**
Ação 6056 - Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar		
10.002.0008.0243.0039.6056.331901100000000000.00000	347.950,00	0,24
10.002.0008.0243.0039.6056.331901300000000000.00000	93.990,00	0,06
10.002.0008.0243.0039.6056.331901600000000000.00000	45.000,00	0,03
10.002.0008.0243.0039.6056.331909400000000000.00000	500,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6056.333901400000000000.00000	25.000,00	0,02
10.002.0008.0243.0039.6056.333903000000000000.00000	100.000,00	0,07
10.002.0008.0243.0039.6056.333903600000000000.00000	80.000,00	0,06
10.002.0008.0243.0039.6056.333903900000000000.00000	130.000,00	0,09
10.002.0008.0243.0039.6056.344905200000000000.00000	30.000,00	0,02
Total Ação	**852.440,00**	**0,59**
Total Programa	**943.440,00**	**0,65**

Dotação		%
Órgão 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
Programa 0040 - SISTEMA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		
Ação 2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		
10.003.0008.0241.0040.2067.333901400000000000.00000	1.000,00	0,00
10.003.0008.0241.0040.2067.333903000000000000.00000	15.000,00	0,01
10.003.0008.0241.0040.2067.333903300000000000.00000	25.000,00	0,02
10.003.0008.0241.0040.2067.333903600000000000.00000	20.000,00	0,01
10.003.0008.0241.0040.2067.333903900000000000.00000	23.000,00	0,02
10.003.0008.0241.0040.2067.344905200000000000.00000	20.000,00	0,01
Total Ação	**104.000,00**	**0,07**
Total Programa	**104.000,00**	**0,07**
Total Órgão	**4.672.820,00**	**3,22**
Órgão 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente		
Programa 0041 - SISTEMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E COLETA DE LIXO		
Ação 1101 - Projeto de Politica Municipal de Resíduos Sólidos		
11.001.0017.0512.0041.1101.344905100000000000.00505	1.000,00	0,00
11.001.0017.0512.0041.1101.344905200000000000.00505	1.000,00	0,00
11.001.0017.0512.0041.1101.344906100000000000.00505	1.000,00	0,00
Total Ação	**3.000,00**	**0,00**
Ação 1201 - Manutenção das Atividades do Projeto de Politica Municipal de Resíduos Solidos		
11.001.0017.0512.0041.1201.331901100000000000.00000	34.610,00	0,02
11.001.0017.0512.0041.1201.331901300000000000.00000	7.590,00	0,01
11.001.0017.0512.0041.1201.331901600000000000.00000	100,00	0,00
11.001.0017.0512.0041.1201.331909400000000000.00000	500,00	0,00
11.001.0017.0512.0041.1201.333901400000000000.00505	500,00	0,00
11.001.0017.0512.0041.1201.333903000000000000.00505	30.000,00	0,02
11.001.0017.0512.0041.1201.333903600000000000.00505	500,00	0,00
11.001.0017.0512.0041.1201.333903900000000000.00505	250.000,00	0,17
Total Ação	**323.800,00**	**0,22**
Total Programa	**326.800,00**	**0,23**
Programa 0042 - SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Ação 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Publica		
11.001.0015.0452.0042.2068.331901100000000000.00000	1.421.606,00	0,98
11.001.0015.0452.0042.2068.331901300000000000.00000	390.030,00	0,27
11.001.0015.0452.0042.2068.331901600000000000.00000	78.000,00	0,05
11.001.0015.0452.0042.2068.331909400000000000.00000	10.000,00	0,01
11.001.0015.0452.0042.2068.333901400000000000.00505	1.000,00	0,00
11.001.0015.0452.0042.2068.333903000000000000.00000	100,00	0,00
11.001.0015.0452.0042.2068.333903000000000000.00505	450.000,00	0,31
11.001.0015.0452.0042.2068.333903000000000000.00510	250.000,00	0,17
11.001.0015.0452.0042.2068.333903600000000000.00505	500,00	0,00
11.001.0015.0452.0042.2068.333903900000000000.00000	100,00	0,00
11.001.0015.0452.0042.2068.333903900000000000.00505	350.000,00	0,24
11.001.0015.0452.0042.2068.333903900000000000.00510	219.300,00	0,15
11.001.0015.0452.0042.2068.344905200000000000.00505	10.000,00	0,01
Total Ação	**3.180.636,00**	**2,19**
Total Programa	**3.180.636,00**	**2,19**
Programa 0043 - SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS CENTROS ADMINISTRATIVOS		
Ação 1015 - Construções dos Centros Administrativos		
11.002.0004.0122.0043.1015.344905100000000000.00505	10.000,00	0,01
11.002.0004.0122.0043.1015.344905200000000000.00505	10.000,00	0,01
Total Ação	**20.000,00**	**0,01**
Ação 2069 - Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos		
11.002.0004.0122.0043.2069.333903000000000000.00000	100,00	0,00
11.002.0004.0122.0043.2069.333903000000000000.00505	50.000,00	0,03
11.002.0004.0122.0043.2069.333903600000000000.00505	500,00	0,00
11.002.0004.0122.0043.2069.333903900000000000.00000	100,00	0,00
11.002.0004.0122.0043.2069.333903900000000000.00505	250.000,00	0,17

Publicações legais

Dotação		%
Órgão 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente		
Programa 0043 - SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS CENTROS ADMINISTRATIVOS		
Ação 2069 - Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos		
Total Ação	**300.700,00**	**0,21**
Total Programa	**320.700,00**	**0,22**
Programa 0044 - SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA		
Ação 1016 - Construções em Bens de Domínio Publico		
11.002.0015.0451.0044.1016.344905100000000000.00505	50.000,00	0,03
11.002.0015.0451.0044.1016.344905100000000000.00510	100.000,00	0,07
Total Ação	**150.000,00**	**0,10**
Ação 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos		
11.002.0015.0451.0044.1017.333903000000000000.00504	200.000,00	0,14
11.002.0015.0451.0044.1017.333903000000000000.00505	590.000,00	0,41
11.002.0015.0451.0044.1017.333903000000000000.00510	381.400,00	0,26
11.002.0015.0451.0044.1017.333903000000000000.00511	174.500,00	0,12
11.002.0015.0451.0044.1017.333903000000000000.00512	76.000,00	0,05
11.002.0015.0451.0044.1017.333903900000000000.00505	350.000,00	0,24
11.002.0015.0451.0044.1017.333909300000000000.00963	1.000,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1017.333909300000000000.00965	1.000,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1017.333909300000000000.00976	1.000,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1017.333909300000000000.00985	1.000,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1017.333909300000000000.00986	1.000,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1017.344905100000000000.00000	100.000,00	0,07
11.002.0015.0451.0044.1017.344905100000000000.00505	870.000,00	0,60
11.002.0015.0451.0044.1017.344905100000000000.00615	1.252.050,00	0,86
11.002.0015.0451.0044.1017.344905100000000000.00963	222.860,00	0,15
Total Ação	**4.221.810,00**	**2,91**
Ação 1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento		
11.002.0015.0451.0044.1018.333903000000000000.00504	60.000,00	0,04
11.002.0015.0451.0044.1018.333903000000000000.00505	150.000,00	0,10
11.002.0015.0451.0044.1018.333903900000000000.00505	220.000,00	0,15
11.002.0015.0451.0044.1018.333909300000000000.00972	1.000,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1018.344905100000000000.00000	100.000,00	0,07
11.002.0015.0451.0044.1018.344905100000000000.00505	300.000,00	0,21
11.002.0015.0451.0044.1018.344905100000000000.00972	535.695,00	0,37
Total Ação	**1.366.695,00**	**0,94**
Ação 1019 - Construções Executadas pela Obras		
11.002.0015.0451.0044.1019.344905100000000000.00000	66.941,00	0,05
11.002.0015.0451.0044.1019.344905100000000000.00505	1.000,00	0,00
Total Ação	**67.941,00**	**0,05**
Ação 1020 - Extensão de Rede de Energia Elétrica		
11.002.0015.0452.0044.1020.333909300000000000.10806	1.000,00	0,00
11.002.0015.0452.0044.1020.344905100000000000.00000	50.000,00	0,03
11.002.0015.0452.0044.1020.344905100000000000.00505	350.000,00	0,24
11.002.0015.0452.0044.1020.344905100000000000.00507	350.000,00	0,24
11.002.0015.0452.0044.1020.344905100000000000.10806	611.370,00	0,42
Total Ação	**1.362.370,00**	**0,94**
Ação 1026 - Transferências a Consórcio Publico Intermunicipal de Inovação e desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR		
11.002.0015.0451.0044.1026.331717000000000000.00000	70.000,00	0,05
11.002.0015.0451.0044.1026.333717000000000000.00000	200.000,00	0,14
11.002.0015.0451.0044.1026.333717000000000000.00505	210.000,00	0,14
11.002.0015.0451.0044.1026.344717000000000000.00000	150.000,00	0,10
11.002.0015.0451.0044.1026.344717000000000000.00505	170.000,00	0,12
Total Ação	**800.000,00**	**0,55**
Ação 2070 - Manutenção das Atividades das Edificações Publicas e Privadas		
11.002.0015.0451.0044.2070.333903000000000000.00000	100,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.2070.333903000000000000.00505	25.000,00	0,02

Dotação		%
Órgão 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente		
Programa 0044 - SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA		
Ação 2070 - Manutenção das Atividades das Edificações Publicas e Privadas		
11.002.0015.0451.0044.2070.333903900000000000.00000	100,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.2070.333903900000000000.00505	50.000,00	0,03
Total Ação	**75.200,00**	**0,05**
Ação 2071 - Manutenção das Atividades de Obras		
11.002.0015.0451.0044.2071.331901100000000000.00000	1.034.510,00	0,71
11.002.0015.0451.0044.2071.331901300000000000.00000	272.890,00	0,19
11.002.0015.0451.0044.2071.331901600000000000.00000	60.000,00	0,04
11.002.0015.0451.0044.2071.331909400000000000.00000	5.000,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.2071.333901400000000000.00505	3.000,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.2071.333903000000000000.00000	100,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.2071.333903000000000000.00505	450.000,00	0,31
11.002.0015.0451.0044.2071.333903000000000000.00510	150.000,00	0,10
11.002.0015.0451.0044.2071.333903600000000000.00505	500,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.2071.333903900000000000.00000	100,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.2071.333903900000000000.00505	250.000,00	0,17
11.002.0015.0451.0044.2071.333903900000000000.00510	100.000,00	0,07
11.002.0015.0451.0044.2071.344905200000000000.00505	10.000,00	0,01
Total Ação	**2.336.100,00**	**1,61**
Ação 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica		
11.002.0015.0452.0044.2072.331901100000000000.00507	134.980,00	0,09
11.002.0015.0452.0044.2072.331901300000000000.00507	40.400,00	0,03
11.002.0015.0452.0044.2072.331901600000000000.00507	15.000,00	0,01
11.002.0015.0452.0044.2072.331909400000000000.00507	5.000,00	0,00
11.002.0015.0452.0044.2072.333903000000000000.00000	100,00	0,00
11.002.0015.0452.0044.2072.333903000000000000.00505	10.000,00	0,01
11.002.0015.0452.0044.2072.333903000000000000.00507	570.000,00	0,39
11.002.0015.0452.0044.2072.333903900000000000.00000	220.000,00	0,15
11.002.0015.0452.0044.2072.333903900000000000.00505	10.000,00	0,01
11.002.0015.0452.0044.2072.333903900000000000.00507	2.288.620,00	1,58
11.002.0015.0452.0044.2072.344905200000000000.00505	5.000,00	0,00
11.002.0015.0452.0044.2072.344905200000000000.00507	3.000,00	0,00
Total Ação	**3.302.100,00**	**2,28**
Ação 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo		
11.003.0015.0451.0044.2073.331901100000000000.00000	631.830,00	0,44
11.003.0015.0451.0044.2073.331901300000000000.00000	162.660,00	0,11
11.003.0015.0451.0044.2073.331901600000000000.00000	20.000,00	0,01
11.003.0015.0451.0044.2073.331909400000000000.00000	5.000,00	0,00
11.003.0015.0451.0044.2073.333901400000000000.00505	500,00	0,00
11.003.0015.0451.0044.2073.333903000000000000.00000	100,00	0,00
11.003.0015.0451.0044.2073.333903000000000000.00505	350.000,00	0,24
11.003.0015.0451.0044.2073.333903000000000000.00509	25.000,00	0,02
11.003.0015.0451.0044.2073.333903600000000000.00505	500,00	0,00
11.003.0015.0451.0044.2073.333903900000000000.00000	100,00	0,00
11.003.0015.0451.0044.2073.333903900000000000.00505	850.000,00	0,59
11.003.0015.0451.0044.2073.333903900000000000.00509	68.000,00	0,05
11.003.0015.0451.0044.2073.333903900000000000.00510	100.000,00	0,07
11.003.0015.0451.0044.2073.344905100000000000.00505	1.000,00	0,00
11.003.0015.0451.0044.2073.344905100000000000.00509	1.000,00	0,00
11.003.0015.0451.0044.2073.344905100000000000.00510	1.000,00	0,00
11.003.0015.0451.0044.2073.344905200000000000.00505	8.000,00	0,01
Total Ação	**2.224.690,00**	**1,53**
Total Programa	**15.906.906,00**	**10,97**
Programa 0045 - SISTEMA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA RURAL		
Ação 1021 - Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente		
11.004.0020.0606.0045.1021.333909300000000000.00860	1.000,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.1021.333909300000000000.10807	1.000,00	0,00

Dotação		%
Órgão 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente		
Programa 0045 - SISTEMA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA RURAL		
Ação 1021 - Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente		
11.004.0020.0606.0045.1021.333909300000000000.10808	1.000,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.1021.344905100000000000.00000	50.000,00	0,03
11.004.0020.0606.0045.1021.344905100000000000.00505	300.000,00	0,21
11.004.0020.0606.0045.1021.344905100000000000.00965	800.000,00	0,55
11.004.0020.0606.0045.1021.344905200000000000.00000	500,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.1021.344905200000000000.00505	100.000,00	0,07
11.004.0020.0606.0045.1021.344905200000000000.00965	1.890,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.1021.344905200000000000.10807	716.250,00	0,49
11.004.0020.0606.0045.1021.344905200000000000.10808	370.000,00	0,26
Total Ação	**2.341.640,00**	**1,61**
Ação 1022 - Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem		
11.006.0020.0606.0045.1022.344905100000000000.00000	50.000,00	0,03
11.006.0020.0606.0045.1022.344905100000000000.00505	1.000,00	0,00
11.006.0020.0606.0045.1022.344905200000000000.00000	500,00	0,00
11.006.0020.0606.0045.1022.344905200000000000.00505	1.000,00	0,00
Total Ação	**52.500,00**	**0,04**
Ação 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária		
11.004.0020.0606.0045.2074.331901100000000000.00000	257.645,00	0,18
11.004.0020.0606.0045.2074.331901300000000000.00000	59.215,00	0,04
11.004.0020.0606.0045.2074.331901600000000000.00000	10.800,00	0,01
11.004.0020.0606.0045.2074.331909400000000000.00000	5.000,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.2074.333504300000000000.00505	500,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.2074.333901400000000000.00505	4.700,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.2074.333903000000000000.00000	100,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.2074.333903000000000000.00505	450.000,00	0,31
11.004.0020.0606.0045.2074.333903000000000000.00965	500,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.2074.333903300000000000.00505	2.000,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.2074.333903600000000000.00505	500,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.2074.333903900000000000.00000	100,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.2074.333903900000000000.00505	450.000,00	0,31
11.004.0020.0606.0045.2074.333903900000000000.00965	25.000,00	0,02
Total Ação	**1.266.060,00**	**0,87**
Ação 2075 - Manutenção das Atividades do CORIPA - Cons. Int. p/ a Conserv.		
11.004.0020.0606.0045.2075.331717000000000000.00000	70.000,00	0,05
11.004.0020.0606.0045.2075.333717000000000000.00000	30.000,00	0,02
11.004.0020.0606.0045.2075.333717000000000000.00505	100.000,00	0,07
Total Ação	**200.000,00**	**0,14**
Ação 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente		
11.005.0018.0541.0045.2076.331901100000000000.00000	226.868,00	0,16
11.005.0018.0541.0045.2076.331901300000000000.00000	52.664,00	0,04
11.005.0018.0541.0045.2076.331901600000000000.00000	12.000,00	0,01
11.005.0018.0541.0045.2076.331909400000000000.00000	5.000,00	0,00
11.005.0018.0541.0045.2076.333901400000000000.00505	6.580,00	0,00
11.005.0018.0541.0045.2076.333903000000000000.00000	100,00	0,00
11.005.0018.0541.0045.2076.333903000000000000.00505	200.000,00	0,14
11.005.0018.0541.0045.2076.333903000000000000.00965	10.000,00	0,01
11.005.0018.0541.0045.2076.333903300000000000.00505	10.000,00	0,01
11.005.0018.0541.0045.2076.333903600000000000.00505	1.000,00	0,00
11.005.0018.0541.0045.2076.333903900000000000.00000	100,00	0,00
11.005.0018.0541.0045.2076.333903900000000000.00505	300.000,00	0,21
11.005.0018.0541.0045.2076.333903900000000000.00965	34.050,00	0,02
11.005.0018.0541.0045.2076.344905200000000000.00505	5.000,00	0,00
Total Ação	**863.362,00**	**0,60**
Ação 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem		
11.006.0020.0606.0045.2079.331901100000000000.00000	417.850,00	0,29
11.006.0020.0606.0045.2079.331901300000000000.00000	107.460,00	0,07

Dotação		%
Órgão 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente		
Programa 0045 - SISTEMA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA RURAL		
Ação 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem		
11.006.0020.0606.0045.2079.331901600000000000.00000	30.000,00	0,02
11.006.0020.0606.0045.2079.331909400000000000.00000	5.000,00	0,00
11.006.0020.0606.0045.2079.333901400000000000.00505	2.000,00	0,00
11.006.0020.0606.0045.2079.333903000000000000.00000	100,00	0,00
11.006.0020.0606.0045.2079.333903000000000000.00505	800.000,00	0,55
11.006.0020.0606.0045.2079.333903000000000000.00965	581.100,00	0,40
11.006.0020.0606.0045.2079.333903600000000000.00505	500,00	0,00
11.006.0020.0606.0045.2079.333903900000000000.00000	100,00	0,00
11.006.0020.0606.0045.2079.333903900000000000.00505	700.000,00	0,48
11.006.0020.0606.0045.2079.333903900000000000.00965	248.600,00	0,17
Total Ação	**2.892.710,00**	**1,99**
Total Programa	**7.616.272,00**	**5,25**
Programa 0046 - SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL		
Ação 2077 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico		
11.005.0018.0541.0046.2077.331901100000000000.00000	10.000,00	0,01
11.005.0018.0541.0046.2077.331901300000000000.00000	7.000,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2077.331901600000000000.00000	400,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2077.331909400000000000.00000	500,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2077.333901400000000000.00000	1.000,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2077.333903000000000000.00000	200.000,00	0,14
11.005.0018.0541.0046.2077.333903200000000000.00000	1.500,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2077.333903300000000000.00000	500,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2077.333903600000000000.00000	500,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2077.333903900000000000.00000	250.000,00	0,17
11.005.0018.0541.0046.2077.344905100000000000.00000	5.000,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2077.344905200000000000.00000	5.000,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2077.344906100000000000.00000	10.000,00	0,01
Total Ação	**491.400,00**	**0,34**
Ação 2078 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente		
11.005.0018.0541.0046.2078.333901400000000000.00000	1.000,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2078.333903000000000000.00000	66.000,00	0,05
11.005.0018.0541.0046.2078.333903200000000000.00000	1.000,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2078.333903300000000000.00000	500,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2078.333903600000000000.00000	500,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2078.333903900000000000.00000	55.000,00	0,04
11.005.0018.0541.0046.2078.344905100000000000.00000	5.000,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2078.344905200000000000.00000	1.000,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2078.344906100000000000.00000	10.000,00	0,01
Total Ação	**140.000,00**	**0,10**
Total Programa	**631.400,00**	**0,44**
Total Órgão	**27.982.714,00**	**19,29**
Órgão 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego		
Programa 0047 - SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A INDUSTRIA		
Ação 1023 - Obras de Incentivos Executadas pela Industria e Comercio		
12.001.0022.0661.0047.1023.344905100000000000.00505	1.000,00	0,00
12.001.0022.0661.0047.1023.344905200000000000.00505	1.000,00	0,00
Total Ação	**2.000,00**	**0,00**
Ação 2080 - Manutenção das Atividades da Industria		
12.001.0022.0661.0047.2080.331901100000000000.00000	260.360,00	0,18
12.001.0022.0661.0047.2080.331901300000000000.00000	57.080,00	0,04
12.001.0022.0661.0047.2080.331901600000000000.00000	100,00	0,00
12.001.0022.0661.0047.2080.331909400000000000.00000	3.000,00	0,00
12.001.0022.0661.0047.2080.333901400000000000.00505	5.000,00	0,00
12.001.0022.0661.0047.2080.333903000000000000.00000	100,00	0,00
12.001.0022.0661.0047.2080.333903000000000000.00505	20.000,00	0,01

Dotação		%
Órgão 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego		
Programa 0047 - SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A INDUSTRIA		
Ação 2080 - Manutenção das Atividades da Industria		
12.001.0022.0661.0047.2080.333903600000000000.00000	100,00	0,00
12.001.0022.0661.0047.2080.333903600000000000.00505	150.000,00	0,10
12.001.0022.0661.0047.2080.333903900000000000.00000	100,00	0,00
12.001.0022.0661.0047.2080.333903900000000000.00505	70.000,00	0,05
Total Ação	**565.840,00**	**0,39**
Total Programa	**567.840,00**	**0,39**
Programa 0048 - SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO COMERCIO		
Ação 2081 - Manutenção das Atividades do Comercio		
12.001.0023.0691.0048.2081.331901100000000000.00000	50.450,00	0,03
12.001.0023.0691.0048.2081.331901300000000000.00000	11.060,00	0,01
12.001.0023.0691.0048.2081.331901600000000000.00000	100,00	0,00
12.001.0023.0691.0048.2081.331909400000000000.00000	3.000,00	0,00
12.001.0023.0691.0048.2081.333901400000000000.00505	2.000,00	0,00
12.001.0023.0691.0048.2081.333903000000000000.00000	100,00	0,00
12.001.0023.0691.0048.2081.333903000000000000.00505	10.000,00	0,01
12.001.0023.0691.0048.2081.333903100000000000.00505	20.000,00	0,01
12.001.0023.0691.0048.2081.333903600000000000.00505	500,00	0,00
12.001.0023.0691.0048.2081.333903900000000000.00000	100,00	0,00
12.001.0023.0691.0048.2081.333903900000000000.00505	20.000,00	0,01
Total Ação	**117.310,00**	**0,08**
Total Programa	**117.310,00**	**0,08**
Programa 0049 - SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BENEFICIO AO TRABALHADOR		
Ação 2082 - Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)		
12.002.0011.0331.0049.2082.331901100000000000.00000	250.550,00	0,17
12.002.0011.0331.0049.2082.331901300000000000.00000	69.780,00	0,05
12.002.0011.0331.0049.2082.331901600000000000.00000	500,00	0,00
12.002.0011.0331.0049.2082.331909400000000000.00000	3.000,00	0,00
12.002.0011.0331.0049.2082.333901400000000000.00505	7.000,00	0,00
12.002.0011.0331.0049.2082.333903000000000000.00000	100,00	0,00
12.002.0011.0331.0049.2082.333903000000000000.00505	20.000,00	0,01
12.002.0011.0331.0049.2082.333903200000000000.00505	500,00	0,00
12.002.0011.0331.0049.2082.333903300000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0011.0331.0049.2082.333903600000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0011.0331.0049.2082.333903900000000000.00000	100,00	0,00
12.002.0011.0331.0049.2082.333903900000000000.00505	25.000,00	0,02
12.002.0011.0331.0049.2082.344905200000000000.00505	2.000,00	0,00
Total Ação	**380.530,00**	**0,26**
Total Programa	**380.530,00**	**0,26**
Programa 0050 - SISTEMA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO AO TRABALHADOR		
Ação 2083 - Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante		
12.003.0011.0333.0050.2083.331901100000000000.00000	110.540,00	0,08
12.003.0011.0333.0050.2083.331901300000000000.00000	24.240,00	0,02
12.003.0011.0333.0050.2083.331901600000000000.00000	500,00	0,00
12.003.0011.0333.0050.2083.331909400000000000.00000	10.000,00	0,01
12.003.0011.0333.0050.2083.333901400000000000.00505	3.000,00	0,00
12.003.0011.0333.0050.2083.333903000000000000.00000	100,00	0,00
12.003.0011.0333.0050.2083.333903000000000000.00505	20.000,00	0,01
12.003.0011.0333.0050.2083.333903600000000000.00505	500,00	0,00
12.003.0011.0333.0050.2083.333903900000000000.00000	100,00	0,00
12.003.0011.0333.0050.2083.333903900000000000.00505	200.000,00	0,14
12.003.0011.0333.0050.2083.344905100000000000.00505	5.000,00	0,00
12.003.0011.0333.0050.2083.344905200000000000.00505	5.000,00	0,00
Total Ação	**378.980,00**	**0,26**
Total Programa	**378.980,00**	**0,26**

Dotação		%
Órgão 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego		
Programa 0051 - SISTEMA MUNICIPAL DE FOMENTO DE PESCA E AQUICULTURA		
Ação 2084 - Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca		
12.004.0020.0606.0051.2084.331901100000000000.00000	84.315,00	0,06
12.004.0020.0606.0051.2084.331901300000000000.00000	18.490,00	0,01
12.004.0020.0606.0051.2084.331901600000000000.00000	500,00	0,00
12.004.0020.0606.0051.2084.331909400000000000.00000	3.000,00	0,00
12.004.0020.0606.0051.2084.333901400000000000.00505	1.000,00	0,00
12.004.0020.0606.0051.2084.333903000000000000.00000	100,00	0,00
12.004.0020.0606.0051.2084.333903000000000000.00505	30.000,00	0,02
12.004.0020.0606.0051.2084.333903200000000000.00000	100,00	0,00
12.004.0020.0606.0051.2084.333903200000000000.00505	35.000,00	0,02
12.004.0020.0606.0051.2084.333903500000000000.00505	1.000,00	0,00
12.004.0020.0606.0051.2084.333903600000000000.00505	500,00	0,00
12.004.0020.0606.0051.2084.333903900000000000.00000	100,00	0,00
12.004.0020.0606.0051.2084.333903900000000000.00505	150.000,00	0,10
12.004.0020.0606.0051.2084.344905100000000000.00501	30.000,00	0,02
12.004.0020.0606.0051.2084.344905100000000000.00505	5.000,00	0,00
12.004.0020.0606.0051.2084.344905200000000000.00505	5.000,00	0,00
Total Ação	**364.105,00**	**0,25**
Total Programa	**364.105,00**	**0,25**
Total Órgão	**1.808.765,00**	**1,25**
Órgão 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura		
Programa 0052 - SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE E LAZER		
Ação 1024 - Ampliação e Reforma das Praças Desportivas		
13.001.0027.0812.0052.1024.344905100000000000.00000	50.000,00	0,03
13.001.0027.0812.0052.1024.344905100000000000.00505	40.000,00	0,03
13.001.0027.0812.0052.1024.344905200000000000.00505	10.000,00	0,01
Total Ação	**100.000,00**	**0,07**
Ação 2085 - Manutenção das Atividades das Praças Desportivas		
13.001.0027.0812.0052.2085.333903000000000000.00000	100,00	0,00
13.001.0027.0812.0052.2085.333903000000000000.00505	100.000,00	0,07
13.001.0027.0812.0052.2085.333903900000000000.00000	100,00	0,00
13.001.0027.0812.0052.2085.333903900000000000.00505	200.000,00	0,14
13.001.0027.0812.0052.2085.333903900000000000.10805	114.600,00	0,08
Total Ação	**414.800,00**	**0,29**
Ação 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer		
13.001.0027.0812.0052.2086.331901100000000000.00000	330.080,00	0,23
13.001.0027.0812.0052.2086.331901300000000000.00000	80.590,00	0,06
13.001.0027.0812.0052.2086.331901600000000000.00000	30.000,00	0,02
13.001.0027.0812.0052.2086.331909400000000000.00000	3.000,00	0,00
13.001.0027.0812.0052.2086.333901400000000000.00505	5.000,00	0,00
13.001.0027.0812.0052.2086.333903000000000000.00000	100,00	0,00
13.001.0027.0812.0052.2086.333903000000000000.00505	130.000,00	0,09
13.001.0027.0812.0052.2086.333903100000000000.00505	30.000,00	0,02
13.001.0027.0812.0052.2086.333903200000000000.00505	40.000,00	0,03
13.001.0027.0812.0052.2086.333903300000000000.00000	100,00	0,00
13.001.0027.0812.0052.2086.333903300000000000.00505	150.000,00	0,10
13.001.0027.0812.0052.2086.333903600000000000.00505	1.500,00	0,00
13.001.0027.0812.0052.2086.333903900000000000.00000	100,00	0,00
13.001.0027.0812.0052.2086.333903900000000000.00505	500.000,00	0,34
13.001.0027.0812.0052.2086.344905200000000000.00505	10.000,00	0,01
Total Ação	**1.310.470,00**	**0,90**
Total Programa	**1.825.270,00**	**1,26**
Programa 0053 - SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO, ESPORTE E CULTURA		
Ação 1025 - Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura		
13.002.0023.0695.0053.1025.333909300000000000.00964	1.000,00	0,00
13.002.0023.0695.0053.1025.333909300000000000.00990	1.000,00	0,00

Dotação		%
Órgão 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura		
Programa 0053 - SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO, ESPORTE E CULTURA		
Ação 1025 - Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura		
13.002.0023.0695.0053.1025.344905100000000000.00000	50.000,00	0,03
13.002.0023.0695.0053.1025.344905100000000000.00505	1.310.000,00	0,90
13.002.0023.0695.0053.1025.344905100000000000.00964	487.500,00	0,34
13.002.0023.0695.0053.1025.344905100000000000.00990	2.570.260,00	1,77
13.002.0023.0695.0053.1025.344905200000000000.00505	10.000,00	0,01
Total Ação	**4.429.760,00**	**3,05**
Total Programa	**4.429.760,00**	**3,05**
Programa 0054 - SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO		
Ação 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas		
13.002.0023.0695.0054.2087.331901100000000000.00000	353.820,00	0,24
13.002.0023.0695.0054.2087.331901300000000000.00000	77.560,00	0,05
13.002.0023.0695.0054.2087.331901600000000000.00000	1.500,00	0,00
13.002.0023.0695.0054.2087.331909400000000000.00000	3.000,00	0,00
13.002.0023.0695.0054.2087.333901400000000000.00505	6.000,00	0,00
13.002.0023.0695.0054.2087.333903000000000000.00000	100,00	0,00
13.002.0023.0695.0054.2087.333903000000000000.00505	330.000,00	0,23
13.002.0023.0695.0054.2087.333903100000000000.00000	100,00	0,00
13.002.0023.0695.0054.2087.333903100000000000.00505	10.000,00	0,01
13.002.0023.0695.0054.2087.333903200000000000.00505	10.000,00	0,01
13.002.0023.0695.0054.2087.333903300000000000.00505	20.000,00	0,01
13.002.0023.0695.0054.2087.333903600000000000.00505	1.000,00	0,00
13.002.0023.0695.0054.2087.333903900000000000.00000	300.000,00	0,21
13.002.0023.0695.0054.2087.333903900000000000.00505	1.100.000,00	0,76
Total Ação	**2.213.080,00**	**1,53**
Total Programa	**2.213.080,00**	**1,53**
Programa 0055 - SISTEMA MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO AO PATRIMÔNIO PUBLICO		
Ação 2088 - Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Publico		
13.003.0013.0391.0055.2088.333903000000000000.00000	100,00	0,00
13.003.0013.0391.0055.2088.333903000000000000.00505	50.000,00	0,03
13.003.0013.0391.0055.2088.333903600000000000.00505	500,00	0,00
13.003.0013.0391.0055.2088.333903900000000000.00000	100,00	0,00
13.003.0013.0391.0055.2088.333903900000000000.00505	150.000,00	0,10
13.003.0013.0391.0055.2088.344905100000000000.00505	5.000,00	0,00
Total Ação	**205.700,00**	**0,14**
Total Programa	**205.700,00**	**0,14**
Programa 0056 - SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA		
Ação 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura		
13.003.0013.0392.0056.2089.331901100000000000.00000	151.580,00	0,10
13.003.0013.0392.0056.2089.331901300000000000.00000	34.830,00	0,02
13.003.0013.0392.0056.2089.331901600000000000.00000	100,00	0,00
13.003.0013.0392.0056.2089.331909400000000000.00000	3.000,00	0,00
13.003.0013.0392.0056.2089.333901400000000000.00505	5.000,00	0,00
13.003.0013.0392.0056.2089.333903000000000000.00000	100,00	0,00
13.003.0013.0392.0056.2089.333903000000000000.00505	150.000,00	0,10
13.003.0013.0392.0056.2089.333903100000000000.00505	15.000,00	0,01
13.003.0013.0392.0056.2089.333903200000000000.00505	5.000,00	0,00
13.003.0013.0392.0056.2089.333903300000000000.00505	25.000,00	0,02
13.003.0013.0392.0056.2089.333903600000000000.00505	40.000,00	0,03
13.003.0013.0392.0056.2089.333903900000000000.00000	100,00	0,00
13.003.0013.0392.0056.2089.333903900000000000.00505	700.000,00	0,48
13.003.0013.0392.0056.2089.344905100000000000.00505	5.000,00	0,00
13.003.0013.0392.0056.2089.344905200000000000.00505	10.000,00	0,01
Total Ação	**1.144.710,00**	**0,79**
Total Programa	**1.144.710,00**	**0,79**
Total Órgão	**9.818.520,00**	**6,77**

Dotação		%
Total Geral	**145.044.361,00**	**100,00**

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Origem e Destino de Aplicações de Recursos
LDO: 2021

Pág 1 / 40

		Valor
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)		
Origem (Receita)		**Valor**
4111303110100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	1.806.636,00
4111303110200000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	123.600,00
4111303120100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros - poder executi	18.540,00
4111303120200000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros - poder legislat	1.230,00
4111303410101000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executiv	9.270,00
4111303410201000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	9.270,00
4111303420101000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executiv	2.470,00
4111303420201000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	3.000,00
4111801110000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	3.368.100,00
4111801120000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	16.370,00
4111801130000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	780.000,00
4111801140000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e ju	463.500,00
4111801150000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas	12.360,00
4111801160000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - juros de mora	12.360,00
4111801170000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas	12.360,00
4111801180000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de m	12.360,00
4111801410000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre	840.000,00
4111801420000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre	6.180,00
4111801430000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre	4.940,00
4111801440000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre	1.850,00
4111801450000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre	6.180,00
4111801460000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre	4.940,00
4111801470000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre	1.850,00
4111801480000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre	1.850,00
4111802310000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal	2.595.605,00
4111802320000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas e juros	5.870,00
4111802330000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa	30.900,00
4111802340000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas e juros	15.450,00
4111802350000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas	5.870,00
4111802360000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - juros de mora	15.450,00
4111802370000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas	15.450,00
4111802380000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - juros de mora	15.450,00
4112101119904000000	Taxa de Emissão de Certidão	22.145,00
4112101119905000000	Taxa de Alvará de Publicidade	1.000,00
4112101119912000000	Taxa de Inscrição	1.000,00
4112101139904000000	Taxa de emissão de certidão	300,00
4112101139905000000	Taxa de Alvará de publicidade	300,00
4112101139906000000	Taxa de Alvará Parc. de Solo	300,00
4131001110101000000	Aluguel da estação rodoviária	55.620,00
4131001110102000000	Aluguel de centros esportivos	6.180,00
4131001119901000000	Aluguel do Centro Nautico Marinas	6.180,00
4131001119902000000	Termo de Permissão de Taxi	1.230,00
4131001119903000000	Locação do Cinema	1.230,00
4131001119906000000	Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	15.450,00
4131001120101000000	Aluguel da estação rodoviária	1.850,00
4131001120102000000	Aluguel de centros esportivos	300,00
4131001129901000000	Aluguel do Centro Nautico Marinas	610,00
4131001129902000000	Termo de permissão de Taxi	185,00
4131001129903000000	Locação do Cinema	60,00
4131001129906000000	Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	30.900,00
4131001130101000000	Aluguel da estação rodoviária	185,00
4131001130102000000	Aluguel de centros esportivos	185,00
4131001139901000000	Aluguel do Centro Nautico Marinas	185,00
4131001139902000000	Termo de Permissão de Taxi	185,00
4131001139903000000	Locação do Cinema	185,00
4131001140101000000	Aluguel da estação rodoviária	60,00
4131001140102000000	Aluguel de centros esportivos	60,00
4131001149901000000	Aluguel do Centro Nautico Marinas	60,00
4131001149902000000	Termo de permissão de Taxi	60,00
4131001149903000000	Locação do Cinema	60,00
4131001150101000000	Aluguel da estação rodoviária	120,00
4131001160101000000	Aluguel da estação rodoviária	120,00
4131001170101000000	Aluguel da estação rodoviária	120,00
4131001180101000000	Aluguel da estação rodoviária	120,00
4132100110199090000	Rend. Aplic. Financ. FMBS Fundo do Saneamento Básico - Fonte 000	206.000,00
4132100110199110000	Rendimentos Recursos Demais Recursos - Fonte 000	257.500,00
4132100110501000000	Rend. Aplic. Financ. FMDCA - Fonte 1000	1.000,00
4132200110100000000	Dividendos de Ações Sanepar	46.350,00
4132200110200000000	Juros de Titulos da Divida Agraria	30.900,00
4132200110500000000	Dividendos de Ações Embratel	500,00
4150000110100000000	Receita de Venda de Cascalho	2.000,00
4150000110200000000	Receita Extração Mineral	12.300,00
4150000120100000000	Receita de Venda de Cascalho	100,00
4150000120200000000	Receita Extração Mineral	100,00
4150000130100000000	Receita de Venda de Cascalho	100,00
4150000130200000000	Receita Extração Mineral	100,00
4150000140100000000	Receita de Venda de Cascalho	200,00
4150000140200000000	Receita Extração Mineral	100,00
4150000150100000000	Receita de Venda de Cascalho	100,00
4150000160100000000	Receita de Venda de Cascalho	100,00
4150000170100000000	Receita de Venda de Cascalho	100,00
4150000180100000000	Receita de Venda de Cascalho	100,00
4161001110300000000	Tarifa aeroportuária	12.360,00
4161001110400000000	Serv. Locação de Equip. em Geral	6.180,00
4161001110500000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	185.400,00
4161001120300000000	Tarifa aeroportuária	120,00
4161001120400000000	Serv. Locação de Equip. em Geral	610,00
4161001130300000000	Tarifa aeroportuária	30,00
4161001130400000000	Serv. Locação de Equip. em Geral	610,00
4161001140300000000	Tarifa aeroportuária	10,00
4161001140400000000	Serv. Locação de Equip. em Geral	610,00
4162002110200000000	Receita de terminais rodoviários	185.400,00
4169099110100000000	Serviços de cemitério	30.000,00
4169099120100000000	Serviços de cemitério	300,00
4169099130100000000	Serviços de cemitério	3.000,00
4169099140100000000	Serviços de cemitério	500,00
4171801210000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	22.376.750,00
4171801310000000000	Cota-parte do fundo de participação do municípios 1% cota entregue no mês de	1.174.200,00
4171801410000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês c	1.163.900,00
4171801510000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	494.400,00
4171806110000000000	Transferência financeira do ICMS desoneração l.c. nº 87/96 - principal	60.564,00
4172801110000000000	Cota-parte do ICMS - principal	14.420.000,00
4172801210000000000	Cota-parte do IPVA - principal	3.851.685,00
4172801310000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	247.200,00
4172899110200000000	Repasse do FMSB - Fundo Municipal de Saneamento básico-fonte 00	144.200,00
4191006110000000000	Multas administrativas por danos ambientais - principal	15.450,00
4191006120000000000	Multas administrativas por danos ambientais - multas e juros	200,00
4191006130000000000	Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa	150,00
4191006140000000000	Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa - multas e juros	150,00
4191009110000000000	Multas e juros previstos em contratos - principal	9.270,00
4192299119901000000	Restituições diversas	103.000,00
4192299129901000000	Restituições diversas	1.030,00
4192299139901000000	Restituições diversas	103,00
4192299149901000000	Restituições diversas	103,00
4199099110100000000	Outorga Onerosa	15.450,00
4199099110400000000	Outras receitas	7.210,00
4199099120100000000	Outorga Onerosa	103,00

4199099120400000000	Outras receitas	103,00
4199099130100000000	Outorga Onerosa	103,00
4199099130400000000	Outras receitas	103,00
4199099140100000000	Outorga Onerosa	103,00
4199099140400000000	Outras receitas	103,00
9111801110300000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Descontos Co	(185.400,00)
9171801210000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	(5.098.500,00)
9171801510000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	(82.400,00)
9171806110000000000	Transferência financeira do ICMS desoneração l.c. nº 87/96 - principal	(19.261,00)
9172801110000000000	Cota-parte do ICMS - principal	(3.450.500,00)
9172801210000000000	Cota-parte do IPVA - principal	(937.300,00)
9172801310000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	(62.047,00)
	Subtotal Origem	**45.598.811,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1003	Construções Executadas pela Habitação	365.000,00
1004	Aquisição de bens de Material e Patrimônio	300.000,00
1004	Aquisição de bens de Material e Patrimônio	200.000,00
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	150.000,00
1013	Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde	150.000,00
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	100.000,00
1018	Construções em Escoamento de Água e Saneamento	100.000,00
1019	Construções Executadas pela Obras	66.941,00
1020	Extensão de Rede de Energia Elétrica	50.000,00
1021	Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente	50.000,00
1021	Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente	500,00
1022	Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem	50.000,00
1022	Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem	500,00
1024	Ampliação e Reforma das Praças Desportivas	50.000,00
1025	Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultur	50.000,00
1026	Transferências a Consórcio Publico Intermunicipal de Inovação e desenvolvimen	70.000,00
1026	Transferências a Consórcio Publico Intermunicipal de Inovação e desenvolvimen	200.000,00
1026	Transferências a Consórcio Publico Intermunicipal de Inovação e desenvolvimen	150.000,00
1201	Manutenção das Atividades do Projeto de Politica Municipal de Resíduos Solido	34.610,00
1201	Manutenção das Atividades do Projeto de Politica Municipal de Resíduos Solido	7.590,00
1201	Manutenção das Atividades do Projeto de Politica Municipal de Resíduos Solido	100,00
1201	Manutenção das Atividades do Projeto de Politica Municipal de Resíduos Solido	500,00
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	498.000,00
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	108.180,00
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	500,00
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	5.000,00
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	5.000,00
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	5.000,00
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	5.000,00
2003	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	23.700,00
2003	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	5.192,00
2003	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	1.000,00
2003	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	500,00
2003	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	100,00
2003	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	100,00
2004	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	100,00
2004	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	100,00
2005	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	329.350,00
2005	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	74.380,00
2005	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	10.000,00
2005	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	5.000,00
2005	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	100,00
2005	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	100,00
2005	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	1.700.000,00
2006	Manutenção das Atividades de Controle Interno	266.000,00

2006	Manutenção das Atividades de Controle Interno	79.500,00
2006	Manutenção das Atividades de Controle Interno	15.000,00
2006	Manutenção das Atividades de Controle Interno	500,00
2006	Manutenção das Atividades de Controle Interno	100,00
2006	Manutenção das Atividades de Controle Interno	100,00
2007	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	84.400,00
2007	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	18.480,00
2007	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	500,00
2007	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	500,00
2007	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	100,00
2007	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	100,00
2008	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro	52.300,00
2008	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro	11.800,00
2008	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro	5.000,00
2008	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro	500,00
2008	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro	100,00
2008	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro	100,00
2009	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa	147.400,00
2009	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa	32.400,00
2009	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa	500,00
2009	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa	2.000,00
2009	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa	100,00
2009	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa	100,00
2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva	120.500,00
2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva	36.100,00
2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva	5.000,00
2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva	500,00
2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva	100,00
2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva	100,00
2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito	127.800,00
2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito	28.000,00
2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito	500,00
2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito	500,00
2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito	100,00
2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito	100,00
2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal	1.874.085,00
2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal	479.600,00
2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal	146.260,00
2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal	5.000,00
2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal	100,00
2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal	100,00
2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	210.800,00
2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	46.200,00
2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	500,00
2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	5.000,00
2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	100,00
2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	100,00
2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	100,00
2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	84.400,00
2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	18.540,00
2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	500,00
2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	5.000,00
2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	100,00
2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	100,00
2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	72.400,00
2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	15.900,00
2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	500,00
2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	5.000,00
2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	100,00
2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	100,00

2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação	84.400,00
2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação	17.500,00
2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação	500,00
2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação	5.000,00
2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação	100,00
2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação	100,00
2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	517.700,00
2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	138.500,00
2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	2.000,00
2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	5.000,00
2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	100,00
2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	100,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	743.900,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	177.700,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	5.000,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	5.000,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	100,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	100,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	206.500,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	45.320,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	500,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	5.000,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	100,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	100,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	100,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	20.000,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	586.000,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	130.100,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	5.000,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	10.000,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	100,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	100,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	500.000,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	100,00
2021	Manutenção das Atividades Administrativas de Encargos com Inativos e Pension	1.010.000,00
2021	Manutenção das Atividades Administrativas de Encargos com Inativos e Pension	115.000,00
2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio	253.380,00
2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio	55.620,00
2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio	2.500,00
2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio	5.000,00
2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio	100,00
2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio	100,00
2023	Manutenção das Atividades do Frotas	121.100,00
2023	Manutenção das Atividades do Frotas	26.600,00
2023	Manutenção das Atividades do Frotas	100,00
2023	Manutenção das Atividades do Frotas	5.000,00
2023	Manutenção das Atividades do Frotas	100,00
2023	Manutenção das Atividades do Frotas	100,00
2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	528.100,00
2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	132.400,00
2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	15.000,00
2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	5.000,00
2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	100,00
2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	100,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	27.000,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	6.100,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	500,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	500,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	100,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	100,00

2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	45.600,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	10.100,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	500,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	1.000,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	100,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	100,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	110.880,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	30.300,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	2.000,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	500,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	100,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	100,00
2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	42.400,00
2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	9.400,00
2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	1.500,00
2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	500,00
2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	100,00
2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	100,00
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	363.100,00
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	89.500,00
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	5.000,00
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	1.000,00
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	100,00
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	100,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	614.700,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	161.800,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	15.000,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	5.000,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	100,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	100,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	15.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	97.386,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	21.372,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	500,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	500,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	650.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	100,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	190.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	1.000.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	20.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	30.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	900.000,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	336.200,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	81.500,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	5.000,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	1.000,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	100,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	100,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	342.800,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	82.800,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	15.000,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	1.000,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	100,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	100,00
2034	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 60% - Pessoal	1.000,00
2034	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 60% - Pessoal	500,00
2034	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 60% - Pessoal	500,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	1.000,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	500,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	100,00

2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	100,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	100,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	100,00
2039	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 40% - ADM	100,00
2039	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 40% - ADM	100,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	100,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	100,00
2042	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJ.	100,00
2042	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJ.	100,00
2043	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJ.	100,00
2043	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJ.	100,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	100,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	100,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	1.000,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	628.012,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	140.776,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	1.000,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	6.000,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	100,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	100,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	339.493,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	79.825,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	1.000,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	2.000,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	100,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	100,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	100,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	100,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	256.418,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	56.207,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	500,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	3.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	4.635.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	850.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	250.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	60.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	100,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	100,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	100,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	100,00
2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	100.000,00
2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	30.000,00
2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	500,00
2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	1.000,00
2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	100,00
2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	100,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	100,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	100,00
2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	450.000,00
2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	130.000,00
2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	15.000,00
2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	500,00
2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	100,00
2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	100,00
2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	100,00
2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	100,00
2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU	150.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	300.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	170.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	50.000,00

2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	500,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	100,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	100,00
2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar	113.939,00
2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade	242.472,00
2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade	56.557,00
2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade	500,00
2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade	500,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Muni	100,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Muni	100,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zo	469.598,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zo	114.350,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zo	6.000,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zo	5.000,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zo	100,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zo	100,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	100,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	100,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	408.750,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	89.820,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	3.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	7.500,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	100,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	100,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	100,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	520.320,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	131.650,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	15.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	5.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	100,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	100,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	100,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	100,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	231.580,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	56.720,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	20.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	5.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	100,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	100,00
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	183.270,00
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	40.200,00
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	100,00
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	5.000,00
2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	1.000,00
2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	15.000,00
2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	25.000,00
2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	20.000,00
2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	23.000,00
2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	20.000,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	1.421.606,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	390.030,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	78.000,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	10.000,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	100,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	100,00
2069	Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos	100,00
2069	Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos	100,00
2070	Manutenção das Atividades das Edificações Publicas e Privadas	100,00
2070	Manutenção das Atividades das Edificações Publicas e Privadas	100,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	1.034.510,00

2071	Manutenção das Atividades de Obras	272.890,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	60.000,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	5.000,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	100,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	100,00
2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	100,00
2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	220.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	631.830,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	162.660,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	20.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	5.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	100,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	100,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	257.645,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	59.215,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	10.800,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	5.000,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	100,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	100,00
2075	Manutenção das Atividades do CORIPA - Cons. Int. p/ a Conserv.	70.000,00
2075	Manutenção das Atividades do CORIPA - Cons. Int. p/ a Conserv.	30.000,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	226.868,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	52.664,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	12.000,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	5.000,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	100,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	100,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	10.000,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	7.000,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	400,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	500,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	1.000,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	200.000,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	1.500,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	500,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	500,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	250.000,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	5.000,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	5.000,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	10.000,00
2078	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	1.000,00
2078	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	66.000,00
2078	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	1.000,00
2078	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	500,00
2078	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	500,00
2078	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	55.000,00
2078	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	5.000,00
2078	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	1.000,00
2078	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	10.000,00
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	417.850,00
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	107.460,00
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	30.000,00
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	5.000,00
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	100,00
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	100,00
2080	Manutenção das Atividades da Industria	260.360,00
2080	Manutenção das Atividades da Industria	57.080,00
2080	Manutenção das Atividades da Industria	100,00
2080	Manutenção das Atividades da Industria	3.000,00
2080	Manutenção das Atividades da Industria	100,00

2080	Manutenção das Atividades da Industria	100,00
2080	Manutenção das Atividades da Industria	100,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	50.450,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	11.060,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	100,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	3.000,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	100,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	20.000,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	100,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	250.550,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	69.780,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	500,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	3.000,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	100,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	100,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	110.540,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	24.240,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	500,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	10.000,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	100,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	100,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	84.315,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	18.490,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	500,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	3.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	100,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	100,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	100,00
2085	Manutenção das Atividades das Praças Desportivas	100,00
2085	Manutenção das Atividades das Praças Desportivas	100,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	330.080,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	80.590,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	30.000,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	3.000,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	100,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	100,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	100,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	353.820,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	77.560,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	1.500,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	3.000,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	100,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	100,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	300.000,00
2088	Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Public	100,00
2088	Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Public	100,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	151.580,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	34.830,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	100,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	3.000,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	100,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	100,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	5.000,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	10.000,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	10.000,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	5.000,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	60.000,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	1.000,00
6056	Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar	347.950,00
6056	Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar	93.990,00

6056	Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar	45.000,00
6056	Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar	500,00
6056	Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar	25.000,00
6056	Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar	100.000,00
6056	Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar	80.000,00
6056	Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar	130.000,00
6056	Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar	30.000,00
	Subtotal Destino	**40.833.916,00**
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)		
Origem (Receita)		**Valor**
	Subtotal Origem	**0,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo	100.000,00
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo	140.000,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	310.000,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	2.480.000,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	600.000,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	90.000,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	105.000,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	150.000,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	25.000,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	20.000,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	10.000,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	394.895,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	250.000,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	90.000,00
	Subtotal Destino	**4.764.895,00**
00101 - FUNDEF 60%		
Origem (Receita)		**Valor**
4132100110301000000	Rend. Aplic. Financ. Fundeb 60% - Fonte 101	25.750,00
4175801110100000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educ	12.605.550,00
	Subtotal Origem	**12.631.300,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2034	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 60% - Pessoal	6.652.686,00
2034	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 60% - Pessoal	1.760.785,00
2034	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 60% - Pessoal	1.000,00
2034	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 60% - Pessoal	70.000,00
2038	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 60% Pessoal	3.235.961,00
2038	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 60% Pessoal	763.436,00
2038	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 60% Pessoal	5.000,00
2038	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 60% Pessoal	50.000,00
2041	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJ.	71.276,00
2041	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJ.	15.656,00
2041	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJ.	500,00
2041	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJ.	5.000,00
	Subtotal Destino	**12.631.300,00**

00102 - FUNDEF 40%		
Origem (Receita)		**Valor**
4132100110302000000	Rend. Aplic. Financ. Fundeb 40% - Fonte 102	7.210,00
4175801110200000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educ	3.326.485,00
	Subtotal Origem	**3.333.695,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1008	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo In	300.000,00
1008	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo In	105.000,00
1010	Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil	170.000,00
1010	Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil	5.000,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	1.030.000,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	203.010,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	10.000,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	30.000,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	3.000,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	50.000,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	60.000,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	525.000,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	20.000,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	5.000,00
2039	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 40% - ADM	200.000,00
2039	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 40% - ADM	100.000,00
2039	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 40% - ADM	196.185,00
2039	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 40% - ADM	295.000,00
2042	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJ.	10.000,00
2042	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJ.	500,00
2042	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJ.	5.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	10.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	1.000,00
	Subtotal Destino	**3.333.695,00**

00103 - 20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)		
Origem (Receita)		**Valor**
4132100110401000000	Rend. Aplic. Financ. 20% Transf. Const. - Fonte 103	5.000,00
4171801210000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	1.699.500,00
4171801510000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	30.900,00
4171806110000000000	Transferência financeira do ICMS desoneração l.c. nº 87/96 - principal	25.235,00
4172801110000000000	Cota-parte do ICMS - principal	901.250,00
4172801210000000000	Cota-parte do IPVA - principal	236.900,00
4172801310000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	15.450,00
9171801510000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	(5.150,00)
9171806110000000000	Transferência financeira do ICMS desoneração l.c. nº 87/96 - principal	(1.170,00)
	Subtotal Origem	**2.907.915,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1009	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo In	112.290,00
1009	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo In	14.750,00
1010	Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil	3.000,00
1010	Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil	5.000,00
1011	Aquisição Bens Imobilizado p/ Transporte Escolar	5.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	51.500,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	12.154,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	10.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	25.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	120.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	10.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	425.752,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	2.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	150.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	50.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	300.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	320.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	100,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	1.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	473.645,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	139.920,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	108.304,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	50.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	1.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	50.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	402.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	500,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	65.000,00
	Subtotal Destino	**2.907.915,00**

00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente		
Origem (Receita)		**Valor**
4111303110100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	752.765,00
4111303110200000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	51.500,00
4111303120100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros - poder executi	7.725,00
4111303120200000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros - poder legislat	515,00
4111303410101000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executiv	3.860,00
4111303410201000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	3.860,00
4111303420101000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executiv	1.000,00
4111303420201000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.280,00
4111801110000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	1.403.375,00
4111801120000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	6.820,00
4111801130000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	325.000,00
4111801140000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e ju	193.120,00
4111801150000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas	5.100,00
4111801160000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - juros de mora	5.100,00
4111801170000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas	5.100,00
4111801180000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de m	5.100,00
4111801410000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre	350.000,00
4111801420000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre	2.500,00
4111801430000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre	2.000,00
4111801440000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre	770,00
4111801450000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre	2.500,00
4111801460000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre	2.000,00
4111801470000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre	770,00
4111801480000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre	770,00
4111802310000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal	1.081.500,00
4111802320000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas e juros	2.440,00
4111802330000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa	12.875,00
4111802340000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas e juros	6.430,00
4111802350000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas	2.440,00
4111802360000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - juros de mora	6.430,00
4111802370000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas	6.430,00
4111802380000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - juros de mora	6.430,00
4131001110101000000	Aluguel da estação rodoviária	23.170,00
4131001110102000000	Aluguel de centros esportivos	2.570,00
4131001119901000000	Aluguel do Centro Nautico Marinas	2.570,00
4131001119902000000	Termo de Permissão de Taxi	500,00
4131001119903000000	Locação do Cinema	500,00
4131001119906000000	Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	6.430,00
4131001120101000000	Aluguel da estação rodoviária	770,00
4131001120102000000	Aluguel de centros esportivos	120,00
4131001129901000000	Aluguel do Centro Nautico Marinas	250,00
4131001129902000000	Termo de permissão de Taxi	77,00
4131001129903000000	Locação do Cinema	25,00
4131001130101000000	Aluguel da estação rodoviária	77,00
4131001130102000000	Aluguel de centros esportivos	77,00
4131001139901000000	Aluguel do Centro Nautico Marinas	77,00
4131001139902000000	Termo de Permissão de Taxi	77,00
4131001139903000000	Locação do Cinema	77,00
4131001140101000000	Aluguel da estação rodoviária	25,00
4131001140102000000	Aluguel de centros esportivos	25,00
4131001149901000000	Aluguel do Centro Nautico Marinas	25,00
4131001149902000000	Termo de permissão de Taxi	25,00
4131001149903000000	Locação do Cinema	25,00
4131001150101000000	Aluguel da estação rodoviária	50,00
4131001160101000000	Aluguel da estação rodoviária	50,00
4131001170101000000	Aluguel da estação rodoviária	50,00
4131001180101000000	Aluguel da estação rodoviária	50,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

4132100110402000000	Rend. Aplic. Financ. 25% Demais Impostos - Fonte 104	15.450,00
4161001110300000000	Tarifa aeroportuária	5.150,00
4161001110400000000	Serv. Locação de Equip. em Geral	2.575,00
4161001110500000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	77.250,00
4161001120300000000	Tarifa aeroportuária	50,00
4161001120400000000	Serv. Locação de Equip. em Geral	258,00
4161001130300000000	Tarifa aeroportuária	15,00
4161001130400000000	Serv. Locação de Equip. em Geral	250,00
4161001140300000000	Tarifa aeroportuária	5,00
4161001140400000000	Serv. Locação de Equip. em Geral	250,00
4171801310000000000	Cota-parte do fundo de participação do municípios 1% cota entregue no mês de	61.800,00
4171801410000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês c	72.100,00
4191009110000000000	Multas e juros previstos em contratos - principal	3.860,00
9111801110300000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Descontos Co	(77.250,00)
	Subtotal Origem	4.456.960,00
Destino(Ação)		Valor
1009	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo In	200.000,00
1009	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo In	5.000,00
1010	Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil	237.906,00
1010	Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil	5.000,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	703.758,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	201.880,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	252.865,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	54.590,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	500,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	20.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	100.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	520.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	280.900,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	20.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	4.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	80.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	480.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	150.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	2.000,00
2043	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJ	1.000,00
2043	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJ	5.000,00
2043	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJ	500,00
2043	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJ	1.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	204.660,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	44.856,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	1.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	500,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	7.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	15.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	500,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	15.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	50.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	150.545,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	492.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	150.000,00
	Subtotal Destino	4.456.960,00

00105 - Alienação de Bens da Educação		
Origem (Receita)		Valor
4132100110407000000	Rend. Aplic. Financ. Alienação de Ativos - Fonte 105	200,00
	Subtotal Origem	200,00
Destino(Ação)		Valor
1009	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo In	200,00
	Subtotal Destino	200,00
00107 - Salario Educação		
Origem (Receita)		Valor
4132100110403000000	Rend. Aplic. Financ. Salario Educação - Fonte 107	7.210,00
4171805110000000000	Transferências do salário-educação - principal	1.408.830,00
	Subtotal Origem	1.416.040,00
Destino(Ação)		Valor
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	70.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	1.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	141.240,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	10.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	50.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	30.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	1.000,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	75.000,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	340.000,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	500,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	10.000,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	80.000,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	346.800,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	500,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	10.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	50.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	200.000,00
	Subtotal Destino	1.416.040,00
00110 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Origem (Receita)		Valor
4132100110404000000	Rend. Aplic. Financ. PNAE - Fonte 110	2.060,00
4171805310000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação e	390.000,00
	Subtotal Origem	392.060,00
Destino(Ação)		Valor
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	223.060,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	169.000,00
	Subtotal Destino	392.060,00
00118 - REPASSE FNDE TRANSPORTE ESCOLAR		
Origem (Receita)		Valor
4132100110405000000	Rend. Aplic. Financ. PNATE - Fonte 118	515,00
4171805410000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao tran	125.000,00
	Subtotal Origem	125.515,00
Destino(Ação)		Valor
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	37.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	37.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	51.515,00
	Subtotal Destino	125.515,00

00132 - REPASSE PETE - TRANSPORTE ESCOLAR		
Origem (Receita)		Valor
4132100110406000000	Rend. Aplic. Financ. PETE - Fonte 132	1.500,00
4172810210100000000	Convênios Transporte Escolar - Estadual	243.500,00
	Subtotal Origem	245.000,00
Destino(Ação)		Valor
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	64.245,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	130.755,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	50.000,00
	Subtotal Destino	245.000,00
00133 - REPASSE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA - PDDE		
Origem (Receita)		Valor
4132100110408000000	Rend. Aplic. Financ. PDDE - Fonte 133	100,00
4171805210000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola	4.400,00
	Subtotal Origem	4.500,00
Destino(Ação)		Valor
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	4.500,00
	Subtotal Destino	4.500,00
00141 - CONV. FNDE - CRECHE PROINFANCIA - V.ALTA		
Origem (Receita)		Valor
4132100110103010600	Rendimento da Aplic. Finac. FNDE Termo Comp. PAC II 7595/2013 Super Crecl	1.000,00
	Subtotal Origem	1.000,00
Destino(Ação)		Valor
1010	Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil	1.000,00
	Subtotal Destino	1.000,00
00148 - Termo de Compromisso PAR nº 202001926-4 - Aquis. de Ônibus Urbano Acessivel - FNDE		
Origem (Receita)		Valor
4241805110200000000	FNDE - Termo de Compromisso PAR nº 202001926-4 - Aquis. de Ônibus Urbanc	274.050,00
	Subtotal Origem	274.050,00
Destino(Ação)		Valor
1011	Aquisição Bens Imobilizado p/ Transporte Escolar	274.050,00
	Subtotal Destino	274.050,00

00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente		
Origem (Receita)		Valor
4111303110100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	451.659,00
4111303110200000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	30.900,00
4111303120100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros - poder executi	4.630,00
4111303120200000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros - poder legislati	310,00
4111303410101000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executiv	2.300,00
4111303410201000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	2.300,00
4111303420101000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executiv	610,00
4111303420201000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	770,00
4111801110000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	842.000,00
4111801120000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	4.100,00
4111801130000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	195.000,00
4111801140000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e ju	115.870,00
4111801150000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas	3.000,00
4111801160000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - juros de mora	3.000,00
4111801170000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas	3.000,00
4111801180000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de m	3.000,00
4111801410000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre	210.000,00
4111801420000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre	1.540,00
4111801430000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre	1.230,00
4111801440000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre	460,00
4111801450000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre	1.540,00
4111801460000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre	1.230,00
4111801470000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre	460,00
4111801480000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre	460,00
4111802310000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal	648.900,00
4111802320000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas e juros	1.460,00
4111802330000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa	7.720,00
4111802340000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas e juros	3.860,00
4111802350000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas	1.460,00
4111802360000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - juros de mora	3.860,00
4111802370000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas	3.860,00
4111802380000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - juros de mora	3.860,00
4131001110101000000	Aluguel da estação rodoviária	13.900,00
4131001110102000000	Aluguel de centros esportivos	1.540,00
4131001119901000000	Aluguel do Centro Nautico Marinas	1.540,00
4131001119902000000	Termo de Permissão de Taxi	300,00
4131001119903000000	Locação do Cinema	300,00
4131001119906000000	Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	3.860,00
4131001120101000000	Aluguel da estação rodoviária	460,00
4131001120102000000	Aluguel de centros esportivos	75,00
4131001129901000000	Aluguel do Centro Nautico Marinas	150,00
4131001129902000000	Termo de permissão de Taxi	45,00
4131001129903000000	Locação do Cinema	15,00
4131001130101000000	Aluguel da estação rodoviária	45,00
4131001130102000000	Aluguel de centros esportivos	45,00
4131001139901000000	Aluguel do Centro Nautico Marinas	45,00
4131001139902000000	Termo de Permissão de Taxi	45,00
4131001139903000000	Locação do Cinema	45,00
4131001140101000000	Aluguel da estação rodoviária	15,00
4131001140102000000	Aluguel de centros esportivos	15,00
4131001149901000000	Aluguel do Centro Nautico Marinas	15,00
4131001149902000000	Termo de permissão de Taxi	15,00
4131001149903000000	Locação do Cinema	15,00
4131001150101000000	Aluguel da estação rodoviária	30,00
4131001160101000000	Aluguel da estação rodoviária	30,00
4131001170101000000	Aluguel da estação rodoviária	30,00
4131001180101000000	Aluguel da estação rodoviária	30,00
4132100110201000000	Rend. Aplic. Financ. 15% - Fonte 303	12.360,00
4161001110300000000	Tarifa aeroportuária	3.000,00
4161001110400000000	Serv. Locação de Equip. em Geral	1.500,00
4161001110500000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	46.350,00
4161001120300000000	Tarifa aeroportuária	30,00
4161001120400000000	Serv. Locação de Equip. em Geral	150,00
4161001130300000000	Tarifa aeroportuária	7,00
4161001130400000000	Serv. Locação de Equip. em Geral	150,00
4161001140300000000	Tarifa aeroportuária	3,00
4161001140400000000	Serv. Locação de Equip. em Geral	155,00
4171801210000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	4.248.750,00
4171801510000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	92.700,00
4171806110000000000	Transferência financeira do ICMS desoneração l.c. nº 87/96 - principal	15.140,00
4172801110000000000	Cota-parte do ICMS - principal	2.703.750,00
4172801210000000000	Cota-parte do IPVA - principal	721.510,00
4172801310000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	46.350,00
4191009110000000000	Multas e juros previstos em contratos - principal	2.310,00
4192299119902000000	Restituição Fonte 303	7.210,00
4192299129902000000	Restituição Fonte 303	1.000,00
4192299139902000000	Restituição Fonte 303	100,00
4192299149902000000	Restituição Fonte 303	100,00
9111801110300000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Descontos Co	(46.350,00)
9171801510000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	(15.450,00)
9171806110000000000	Transferência financeira do ICMS desoneração l.c. nº 87/96 - principal	(3.520,00)
	Subtotal Origem	10.414.259,00
Destino(Ação)		Valor
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	5.000,00
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	10.000,00
1013	Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde	5.000,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	1.000,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	1.000,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	1.000,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	1.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	943.193,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	449.152,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	103.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	5.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	381.100,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	200.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	350.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	451.500,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	350.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	300.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	48.000,00
2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	97.953,00
2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	2.000,00
2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	1.000,00
2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	1.000,00
2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	10.000,00
2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	5.000,00
2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	2.000,00
2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	1.000,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	529.224,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	143.150,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	1.500,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	5.000,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	3.000,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	20.000,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	1.000,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	30.000,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	5.000,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	10.000,00
2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	100,00
2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	5.000,00
2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	100,00
2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	100,00
2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	25.000,00
2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	100,00
2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU	1.410.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	1.700.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	200.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	46.298,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	50.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	30.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	1.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	200.529,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	500,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	360.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	36.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	1.000,00
2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar	650.000,00
2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade	10.000,00
2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade	200.000,00
2058	Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e A	167.570,00
2058	Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e A	36.730,00
2058	Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e A	2.000,00
2058	Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e A	500,00
2058	Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e A	5.000,00
2058	Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e A	500,00
2058	Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e A	1.000,00
2058	Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e A	1.000,00
2058	Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e A	500,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Muni	442.900,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Muni	94.420,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Muni	3.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Muni	5.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Muni	5.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Muni	1.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Muni	500,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Muni	1.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Muni	1.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Muni	100,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zo	1.000,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zo	100,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zo	100,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zo	100,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	193.094,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	47.946,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	2.000,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	500,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	100,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	100,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	1.000,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	1.000,00
	Subtotal Destino	10.414.259,00

00304 - Alienação de Bens da Saúde		
Origem (Receita)		Valor
4132100110202000000	Rend. Aplic. Financ. Alienação de Bens - Fonte 304	1.000,00
4221300110300000000	Alienação de Bens Móveis Saúde.	48.700,00
4221300120300000000	Alienação de Bens Móveis Saúde.	100,00
4221300130300000000	Alienação de Bens Móveis Saúde.	100,00
4221300140300000000	Alienação de Bens Móveis Saúde.	100,00
	Subtotal Origem	50.000,00
Destino(Ação)		Valor
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	50.000,00
	Subtotal Destino	50.000,00
00352 - CONV. FUNASA EXECUÇÃO DO PROJETO RECICLA GUAÍRA- CONVENIO 795700/2013		
Origem (Receita)		Valor
4172899110600000000	Conv. FUNASA Projeto Recicla Guaira	33.220,00
	Subtotal Origem	33.220,00
Destino(Ação)		Valor
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Muni	4.620,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Muni	7.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Muni	1.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Muni	19.600,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Muni	1.000,00
	Subtotal Destino	33.220,00
00366 - SESA 166/2016 - Rede Parana Urgência - Microrregional do SUS		
Origem (Receita)		Valor
4172899110100000000	SESA 166/2016- Rede Paraná Urgência - Micro Regional SUS	1.320.000,00
	Subtotal Origem	1.320.000,00
Destino(Ação)		Valor
2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar	1.320.000,00
	Subtotal Destino	1.320.000,00
00369 - Convênio Res. 784/2019 - SESA - Constr. UBS Pq. Hortencia		
Origem (Receita)		Valor
4242810911100000000	SESA - Convênio Res. 784/2019 - Constr. UBS Pq. Hortência	651.000,00
	Subtotal Origem	651.000,00
Destino(Ação)		Valor
1013	Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde	1.000,00
1013	Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde	650.000,00
	Subtotal Destino	651.000,00
00370 - Convênio Res. 784/2020 - SESA - Constr. UBS Vila Alta		
Origem (Receita)		Valor
4242810911200000000	SESA -Convênio Res. 784/2020 - Constr. UBS Vila Alta	651.000,00
	Subtotal Origem	651.000,00
Destino(Ação)		Valor
1013	Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde	1.000,00
1013	Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde	650.000,00
	Subtotal Destino	651.000,00
00371 - Res. 783/2019 - SESA - Aquis. de Veículo.		
Origem (Receita)		Valor
4242810911300000000	SESA - Res. 783/2019 - Aquis. de Veículo.	36.000,00
	Subtotal Origem	36.000,00
Destino(Ação)		Valor
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	1.000,00
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	35.000,00
	Subtotal Destino	36.000,00

00372 - Resolução 780/2019 - SESA - Aquis. de Equipamentos		
Origem (Receita)		Valor
4242810911400000000	SESA - Resolução 780/2019 - Aquis. de Equipamentos	66.000,00
	Subtotal Origem	66.000,00
Destino(Ação)		Valor
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	1.000,00
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	65.000,00
	Subtotal Destino	66.000,00

00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Origem (Receita)		Valor
4132100110102010800	Rendimento da Aplic. Financ. Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	30.900,00
4132100110102011000	Rend. da Aplic. Financeira c/c 25.458-4	7.720,00
4171803110200000000	Agente Comunitário de Saúde	604.710,00
4171803110300000000	Piso de Atenção Basica Fixo - PAB Fixo	877.970,00
4171803110400000000	Piso de Atenção Basica Variável - PAB	745.400,00
4171803210200000000	FAEC - Cirurgias Eletivas	34.400,00
4171803210300000000	Atenção a Saúde para procedimentos MAC	4.243.600,00
4171803210500000000	SAMU - Federal	377.280,00
4171803210600000000	SAMU - Estadual	385.600,00
4171803310300000000	Agentes de Combate as Endemias	234.000,00
4171803310400000000	Vigilância Sanitária	69.300,00
4171803310500000000	Incentivo Financeiro para Vigilância Epidemiológica	33.475,00
4192299119904000000	Restituição Fonte 494	2.000,00
	Subtotal Origem	7.646.355,00
Destino(Ação)		Valor
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	327.770,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	154.500,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	51.500,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	10.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	200.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	136.679,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	2.600,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	250.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	60.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	108.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	216.000,00
2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	2.000,00
2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	2.000,00
2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	1.000,00
2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	1.500,00
2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	5.000,00
2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	5.000,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	226.806,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	46.350,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	500,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	20.000,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	30.000,00
2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	185.400,00
2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	25.750,00
2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	2.000,00
2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	500,00
2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	3.000,00
2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	44.500,00
2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	14.000,00
2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	1.000,00
2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	36.000,00
2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	79.500,00
2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	1.000,00
2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU	1.860.000,00
2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU	75.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	1.000.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	320.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	66.950,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	50.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	100.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	500,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	200.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	300,00
2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar	1.010.000,00
2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade	5.000,00
2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade	500,00
2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade	500,00
2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade	500,00
2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade	400.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Muni	53.510,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Muni	14.420,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Muni	1.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Muni	35.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Muni	1.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Muni	3.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Muni	1.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Muni	45.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Muni	100,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zo	30.900,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zo	14.420,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zo	1.000,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zo	35.000,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zo	1.000,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zo	10.000,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	13.600,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	3.700,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	500,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	3.000,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	21.400,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	1.000,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	17.700,00
	Subtotal Destino	7.646.355,00
00501 - Alienação de Bens Ativos		
Origem (Receita)		Valor
4132100110199040000	Rendimentos Aplic. Leilão Terrenos	2.000,00
4199099110200000000	Receita do Leilão do Municipio	5.000,00
4199099120200000000	Receita do Leilão do Municipio	100,00
4199099130200000000	Receita do Leilão do Municipio	100,00
4199099140200000000	Receita do Leilão do Municipio	100,00
4221300110100000000	Alienação de Móveis e Utensílios	257.500,00
4221300110200000000	Alienação de Veículos Adquiridos com Outros Recursos Vinculados	100.000,00
4221300120100000000	Alienação de Móveis e Utensílios	100,00
4221300130100000000	Alienação de Móveis e Utensílios	100,00
4221300140100000000	Alienação de Móveis e Utensílios	100,00
4222000110000000000	Alienação de bens imóveis - principal	41.200,00
4222000120000000000	Alienação de bens imóveis - multas e juros	100,00
4222000130000000000	Alienação de bens imóveis - dívida ativa	200,00
4222000140000000000	Alienação de bens imóveis - dívida ativa - multas e juros	200,00
	Subtotal Origem	406.800,00
Destino(Ação)		Valor
1003	Construções Executadas pela Habitação	18.000,00
1003	Construções Executadas pela Habitação	30.000,00
1004	Aquisição de bens de Material e Patrimônio	238.800,00
1008	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo In	30.000,00
1010	Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil	30.000,00
1013	Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde	30.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	30.000,00
	Subtotal Destino	406.800,00

00504 - OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANCEIRAS E PATRIM. NÃO PREVIDENCIARIAS.		
Origem (Receita)		Valor
4132100110101020000	Receitas Aplicação Financeira Royalties - Fonte 504	5.400,00
4134503210000000000	Utilização de recursos hídricos - demais empresas - principal	10.000,00
4134503220000000000	Utilização de recursos hídricos - demais empresas - multas e juros	200,00
4134503230000000000	Utilização de recursos hídricos - demais empresas - dívida ativa	200,00
4134503240000000000	Utilização de recursos hídricos - demais empresas - dívida ativa - multas e juros	200,00
4171802310000000000	Cota-parte royalties compensação financeira pela produção de petróleo lei nº	4.000,00
4171802610000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo fep - principal	390.000,00
	Subtotal Origem	410.000,00
Destino(Ação)		Valor
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	200.000,00
1018	Construções em Escoamento de Água e Saneamento	60.000,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	145.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	5.000,00
	Subtotal Destino	410.000,00

00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU		
Origem (Receita)		Valor
4132100110101010000	Receita Aplicação Financeira Royalties - Fonte 505	310.000,00
4134503110000000000	Utilização de recursos hídricos - itaipu - principal	33.190.000,00
4134503120000000000	Utilização de recursos hídricos - itaipu - multas e juros	2.000,00
4134503130000000000	Utilização de recursos hídricos - itaipu - dívida ativa	2.000,00
4134503140000000000	Utilização de recursos hídricos - itaipu - dívida ativa - multas e juros	2.000,00
4192299119903000000	Restituição Fonte 505	15.000,00
4192299129903000000	Restituição Fonte 505	1.000,00
4192299139903000000	Restituição Fonte 505	100,00
4192299149903000000	Restituição Fonte 505	100,00
	Subtotal Origem	33.522.200,00
Destino(Ação)		Valor
1002	Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segurança Publica e Tr	1.000,00
1002	Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segurança Publica e Tr	10.000,00
1003	Construções Executadas pela Habitação	170.000,00
1003	Construções Executadas pela Habitação	5.000,00
1004	Aquisição de bens de Material e Patrimônio	750.000,00
1004	Aquisição de bens de Material e Patrimônio	685.315,00
1005	Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle	50.000,00
1005	Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle	10.000,00
1006	Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária	350.000,00
1006	Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária	5.000,00
1007	Construções, Reformas nas Instalações do Porto Internacional e da Inspetoria da	150.000,00
1007	Construções, Reformas nas Instalações do Porto Internacional e da Inspetoria da	30.000,00
1010	Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil	350.000,00
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	1.000,00
1013	Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde	500,00
1014	Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistê	5.000,00
1014	Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistê	1.000,00
1015	Construções dos Centros Administrativos	10.000,00
1015	Construções dos Centros Administrativos	10.000,00
1016	Construções em Bens de Domínio Publico	50.000,00
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	590.000,00
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	350.000,00
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	870.000,00
1018	Construções em Escoamento de Água e Saneamento	150.000,00
1018	Construções em Escoamento de Água e Saneamento	220.000,00
1018	Construções em Escoamento de Água e Saneamento	300.000,00
1019	Construções Executadas pela Obras	1.000,00
1020	Extensão de Rede de Energia Elétrica	350.000,00
1021	Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente	300.000,00
1021	Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente	100.000,00
1022	Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem	1.000,00
1022	Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem	1.000,00
1023	Obras de Incentivos Executadas pela Industria e Comercio	1.000,00
1023	Obras de Incentivos Executadas pela Industria e Comercio	1.000,00
1024	Ampliação e Reforma das Praças Desportivas	40.000,00
1024	Ampliação e Reforma das Praças Desportivas	10.000,00
1025	Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	1.310.000,00
1025	Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	10.000,00
1026	Transferências a Consórcio Publico Intermunicipal de Inovação e desenvolvimen	210.000,00
1026	Transferências a Consórcio Publico Intermunicipal de Inovação e desenvolvimen	170.000,00
1101	Projeto de Politica Municipal de Resíduos Sólidos	1.000,00
1101	Projeto de Politica Municipal de Resíduos Sólidos	1.000,00
1101	Projeto de Politica Municipal de Resíduos Sólidos	1.000,00
1201	Manutenção das Atividades do Projeto de Politica Municipal de Resíduos Solido	500,00
1201	Manutenção das Atividades do Projeto de Politica Municipal de Resíduos Solido	30.000,00
1201	Manutenção das Atividades do Projeto de Politica Municipal de Resíduos Solido	500,00
1201	Manutenção das Atividades do Projeto de Politica Municipal de Resíduos Solido	250.000,00
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	20.000,00
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	30.000,00
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	20.000,00
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	1.000,00
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	40.000,00
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	15.000,00
2003	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	500,00
2003	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	1.500,00
2003	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	500,00
2003	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	500,00
2003	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	5.000,00
2003	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	1.000,00
2004	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	2.500,00
2004	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	30.000,00
2004	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	500,00
2004	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	5.000,00
2004	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	500,00
2005	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	10.000,00
2005	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	15.000,00
2005	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	500,00
2005	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	2.000,00
2005	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	20.000,00
2005	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	10.000,00
2006	Manutenção das Atividades de Controle Interno	10.000,00
2006	Manutenção das Atividades de Controle Interno	3.000,00
2006	Manutenção das Atividades de Controle Interno	500,00
2006	Manutenção das Atividades de Controle Interno	3.000,00
2006	Manutenção das Atividades de Controle Interno	5.000,00
2007	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	3.000,00
2007	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	5.000,00
2007	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	500,00
2007	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	50.000,00
2007	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	1.000,00
2008	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro	500,00
2008	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro	150.000,00
2008	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro	500,00
2008	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro	150.000,00
2008	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro	5.000,00
2008	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro	5.000,00
2009	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa	1.000,00
2009	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa	10.000,00
2009	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa	500,00
2009	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa	750.000,00
2009	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa	10.000,00
2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva	500,00
2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva	5.000,00
2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva	500,00
2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva	10.000,00
2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva	10.000,00
2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito	16.000,00
2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito	5.000,00
2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito	500,00
2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito	10.000,00
2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal	1.500,00
2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal	100.000,00
2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal	500,00
2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal	500.000,00
2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	10.000,00
2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	5.000,00
2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	500,00
2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	60.000,00
2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	401.700,00
2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	5.000,00
2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	5.000,00
2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	5.000,00
2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	500,00
2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	250.000,00
2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	10.000,00
2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	10.000,00
2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	5.000,00
2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	10.000,00
2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	500,00
2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	7.000,00
2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	3.000,00
2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	5.000,00
2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação	10.000,00
2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação	20.000,00
2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação	500,00
2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação	5.000,00
2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação	15.000,00
2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação	5.000,00
2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	3.500,00
2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	35.000,00
2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	1.000,00
2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	80.000,00
2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	10.000,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	3.500,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	20.000,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	1.000,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	30.000,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	5.000,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	1.500,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	20.000,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	150.000,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	500,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	30.000,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	70.000,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	2.500,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	4.500,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	5.000,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	150.000,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	50.000,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	650.000,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	25.000,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	1.500.000,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	5.000,00
2022	Manutenção das Atividades de Material e Patrimônio	1.000,00
2022	Manutenção das Atividades de Material e Patrimônio	12.000,00
2022	Manutenção das Atividades de Material e Patrimônio	500,00
2022	Manutenção das Atividades de Material e Patrimônio	7.000,00
2022	Manutenção das Atividades de Material e Patrimônio	5.000,00
2023	Manutenção das Atividades do Frotas	1.000,00
2023	Manutenção das Atividades do Frotas	5.000,00
2023	Manutenção das Atividades do Frotas	500,00
2023	Manutenção das Atividades do Frotas	5.000,00
2023	Manutenção das Atividades do Frotas	10.000,00
2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	3.000,00
2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	75.000,00
2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	1.000,00
2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	500.000,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	500,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	70.000,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	5.000,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	500,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	350.000,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	10.000,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	5.000,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	40.000,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	1.000,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	200.000,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	1.500,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	5.000,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	500,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	40.000,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	500,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	90.000,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	5.000,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	5.000,00
2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	1.000,00
2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	60.000,00
2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	500,00
2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	200.000,00
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	2.000,00
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	30.000,00
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	2.000,00
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	150.000,00
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	5.000,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	7.000,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	30.000,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	500,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	1.500,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	10.000,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	5.000,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	5.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	500,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	3.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	500,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	120.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	450.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	1.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	2.000,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	2.000,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	20.000,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	60.000,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	1.000,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	120.000,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	5.000,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	15.000,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	30.000,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	500,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	2.000,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	20.000,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	5.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	10.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	30.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	50.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	25.000,00
2037	Apoio a Estudantes	500,00
2037	Apoio a Estudantes	120.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	5.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	15.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	30.000,00
2043	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJ	1.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	40.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	10.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	10.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	10.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	5.000,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	1.500,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	150.000,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	5.000,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	1.000,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	150.000,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	5.000,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	15.000,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	1.000,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	1.000,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	500,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	1.000,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	1.000,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	5.000,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	500,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	30.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	350.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	100,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	50.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	5.000,00
2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	5.000,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	1.000,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	100,00
2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU	2.084,00
2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU	1.200.000,00
2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU	41.615,00
2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU	2.606,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	200.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	300.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	1.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	100,00
2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar	1.200.000,00
2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade	350.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Muni	100,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Muni	100,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zo	100,00
2062	Assistência a Entidades	120.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	10.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	110.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	450.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	50.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	70.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	250.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	8.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	5.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	100.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	40.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	70.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	3.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	5.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	30.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	30.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	5.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	30.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	50.000,00
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	10.000,00
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	25.000,00
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	20.000,00
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	30.000,00
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	5.000,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	1.000,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	450.000,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	500,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	350.000,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	10.000,00
2069	Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos	50.000,00
2069	Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos	500,00
2069	Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos	250.000,00
2070	Manutenção das Atividades das Edificações Publicas e Privadas	25.000,00
2070	Manutenção das Atividades das Edificações Publicas e Privadas	50.000,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	3.000,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	450.000,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	500,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	250.000,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	10.000,00
2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	10.000,00
2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	10.000,00
2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	5.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	500,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	350.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	500,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	850.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	1.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	8.000,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	500,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	4.700,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	450.000,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	2.000,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	500,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	450.000,00
2075	Manutenção das Atividades do CORIPA - Cons. Int. p/ a Conserv.	100.000,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	6.580,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	200.000,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	10.000,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	1.000,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	300.000,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	5.000,00
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	2.000,00
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	800.000,00
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	500,00
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	700.000,00
2080	Manutenção das Atividades da Industria	5.000,00
2080	Manutenção das Atividades da Industria	20.000,00
2080	Manutenção das Atividades da Industria	150.000,00
2080	Manutenção das Atividades da Industria	70.000,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	2.000,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	10.000,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	500,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	20.000,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	7.000,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	20.000,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	500,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	1.000,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	1.000,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	25.000,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	2.000,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	3.000,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	20.000,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	500,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	200.000,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	5.000,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	5.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	1.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	30.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	35.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	1.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	500,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	150.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	5.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	5.000,00
2085	Manutenção das Atividades das Praças Desportivas	100.000,00
2085	Manutenção das Atividades das Praças Desportivas	200.000,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	5.000,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	130.000,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	30.000,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	40.000,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	150.000,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	1.500,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	500.000,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	10.000,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	6.000,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	330.000,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	10.000,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	10.000,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	20.000,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	1.000,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	1.100.000,00
2088	Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Public	50.000,00
2088	Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Public	500,00
2088	Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Public	150.000,00
2088	Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Public	5.000,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	5.000,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	150.000,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	15.000,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	5.000,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	25.000,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	40.000,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	700.000,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	5.000,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	10.000,00
9999	Reserva de Contingencia	300.000,00
	Subtotal Destino	33.522.200,00

00507 - COSIP-CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA ART. 149-A CF		
Origem (Receita)		Valor
4124000110000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	3.395.200,00
4124000120000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	2.000,00
4124000130000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	500,00
4124000140000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - mult	300,00
4124000150000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas	500,00
4124000160000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - juros de mora	500,00
4124000170000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - mult	500,00
4124000180000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - juros	500,00
4132100110199020000	Rendimentos Recursos Iluminação Publica	7.000,00
	Subtotal Origem	3.407.000,00
Destino(Ação)		Valor
1020	Extensão de Rede de Energia Elétrica	350.000,00
2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	134.980,00
2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	40.400,00
2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	15.000,00
2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	5.000,00
2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	570.000,00
2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	2.288.620,00
2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	3.000,00
	Subtotal Destino	3.407.000,00
00509 - GERENCIAMENTO DE TRANSITO		
Origem (Receita)		Valor
4132100110199010000	Aplic. Gerenciamento de Transito	2.000,00
4172801510100000000	Gerência de Transito (multas Detran)	92.000,00
	Subtotal Origem	94.000,00
Destino(Ação)		Valor
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	25.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	68.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	1.000,00
	Subtotal Destino	94.000,00

00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA		
Origem (Receita)		Valor
4112101110100000000	Taxa de Fiscalização	1.650.000,00
4112101110200000000	Taxa de Licença de execução de obras	30.000,00
4112101110300000000	Taxa de utilização de área de domínio publico	2.000,00
4112101119901000000	Taxa de Comercio Eventual	5.000,00
4112101119902000000	Taxa de Expediente	2.500,00
4112101119903000000	Taxa de Demarcação	500,00
4112101119908000000	Taxa de Licença de Funcionamento de Estabelecimento	3.500,00
4112101119909000000	Taxa de Licencia de Funcionamento em Horário Especial	500,00
4112101119910000000	Taxa de Aprovação de Projetos em Construção	1.000,00
4112101119913000000	Taxa de Publicidade Comercial	500,00
4112101120100000000	Taxa de Fiscalização	15.000,00
4112101120200000000	Taxa de Licença de execução de obras	500,00
4112101120300000000	Taxa de utilização de área de domínio publico	500,00
4112101129901000000	Taxa de Comercio Eventual	500,00
4112101129902000000	Taxa de Expediente	500,00
4112101129903000000	Taxa de Demarcação	500,00
4112101129904000000	Taxa de Emissão de Certidão	500,00
4112101129905000000	Taxa de Alvará de publicidade	500,00
4112101129906000000	Taxa de Alvará Parc. de Solo	500,00
4112101130100000000	Taxa de Fiscalização	150.000,00
4112101130200000000	Taxa de licença de execução de obras	300,00
4112101130300000000	Taxa de utilização de área de domínio publico	300,00
4112101139901000000	Taxa de Comercio Eventual	300,00
4112101139902000000	Taxa de Expediente	300,00
4112101139903000000	Taxa de Demarcação	300,00
4112101140100000000	Taxa de Fiscalização	72.000,00
4112101140200000000	Taxa de licença de execução de obras	3.000,00
4112101140300000000	Taxa de utilização de área de domínio publico	100,00
4112101149901000000	Taxa de comercio eventual	100,00
4112101149902000000	Taxa de Expediente	100,00
4112101149903000000	Taxa de demarcação	100,00
4112101149904000000	Taxa de emissão de certidão	100,00
4112101149905000000	Taxa de Alvará de Publicidade	100,00
4112101149906000000	Taxa de Alvará Parc. de Solo	100,00
4112101150100000000	Taxa de Fiscalização	2.000,00
4112101160100000000	Taxa de Fiscalização	2.000,00
4112101170100000000	Taxa de Fiscalização	2.000,00
4112101180100000000	Taxa de Fiscalização	2.000,00
4132100110699040000	Receitas Aplic. Financ. Taxas Vig. Sanit	2.000,00
	Subtotal Origem	1.951.700,00
Destino(Ação)		Valor
1016	Construções em Bens de Domínio Publico	100.000,00
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	381.400,00
2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU	650.000,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	250.000,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	219.300,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	150.000,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	100.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	100.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	1.000,00
	Subtotal Destino	1.951.700,00

00511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
Origem (Receita)		Valor
4112201110000000000	Taxas pela prestação de serviços - principal	130.000,00
4112201120000000000	Taxas pela prestação de serviços - multas e juros	500,00
4112201130000000000	Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa	10.000,00
4112201140000000000	Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas e juros	30.000,00
4112201150000000000	Taxas pela prestação de serviços - multas	1.000,00
4112201160000000000	Taxas pela prestação de serviços - juros de mora	1.000,00
4112201170000000000	Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas	1.000,00
4112201180000000000	Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - juros de mora	1.000,00
	Subtotal Origem	174.500,00
Destino(Ação)		Valor
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	174.500,00
	Subtotal Destino	174.500,00
00512 - CIDE (Lei 1086/04 Art.. 1º b)		
Origem (Receita)		Valor
4132100110104010000	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos inculados da Cid	1.000,00
4172801410000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	75.000,00
	Subtotal Origem	76.000,00
Destino(Ação)		Valor
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	76.000,00
	Subtotal Destino	76.000,00
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Origem (Receita)		Valor
4132100110102010900	Rendimento da Aplic. Financ. Banco do Brasil c/c 25.145-3 - FMS Investimento -	900,00
4241810110800000000	MSAUDE - Proposta 95.725.438.0001/18 - Academia da Saude	250.000,00
	Subtotal Origem	250.900,00
Destino(Ação)		Valor
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	100,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	250.800,00
	Subtotal Destino	250.900,00
00615 - SEDU / PR CIDADE - Pavimentação		
Origem (Receita)		Valor
4211801510300000000	SEDU/PR CIDADE - Pavimentação	1.252.050,00
	Subtotal Origem	1.252.050,00
Destino(Ação)		Valor
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	1.252.050,00
	Subtotal Destino	1.252.050,00
00616 - SEDU / PR CIDADE - Plano de Mobilidade Urbana		
Origem (Receita)		Valor
4211801510400000000	Operação de Credito Internas - Moderniz. Adm Publica / SEDU / PR Cidade	500.000,00
	Subtotal Origem	500.000,00
Destino(Ação)		Valor
2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	500.000,00
	Subtotal Destino	500.000,00
00777 - REPASSE TERMO DE CONVENIO CORREIOS		
Origem (Receita)		Valor
4132100110699020000	Rendimentos de Aplic.conv. Correio	2.000,00
4174810110100000000	Repasse Convenio Correios	18.000,00
	Subtotal Origem	20.000,00
Destino(Ação)		Valor
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	20.000,00
	Subtotal Destino	20.000,00

00860 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO		
Origem (Receita)		Valor
4241810510000000000	Transferências de convênios da união destinadas a programas de saneamento b	1.000,00
	Subtotal Origem	1.000,00
Destino(Ação)		Valor
1021	Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente	1.000,00
	Subtotal Destino	1.000,00
00934 - BLOCO FINANC. PROT. SOCIAL BASICA (SUAS)		
Origem (Receita)		Valor
4171812110101000000	Serv. Proteção e Atendimento Integral a Familia (PAIF) - Piso Basico Fixo	63.470,00
4171812110102000000	Serviço Convivência e Fortalecimento de Vinculo - Piso Basico Variável (SCFV)	85.570,00
	Subtotal Origem	149.040,00
Destino(Ação)		Valor
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	30.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	25.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	30.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	36.040,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	8.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	8.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	10.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	2.000,00
	Subtotal Destino	149.040,00
00936 - COMPONENTE P/ QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)		
Origem (Receita)		Valor
4171812110201000000	IGD-M - IGD SUAS	17.450,00
	Subtotal Origem	17.450,00
Destino(Ação)		Valor
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	8.950,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	8.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	100,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	100,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	100,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	100,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	100,00
	Subtotal Destino	17.450,00
00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015		
Origem (Receita)		Valor
4171812110301000000	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Familias - PAEFI - Piso Fixo	63.380,00
4171812110302000000	Serviço de Proteção Social a Adolescente em cumprimento medidas socioeduca	21.450,00
4171812110303000000	Serviço de PSE p/ pessoas c/ deficiência, idosas e suas familias - Piso de Transi	9.090,00
	Subtotal Origem	93.920,00
Destino(Ação)		Valor
2062	Assistência a Entidades	11.200,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	17.170,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	10.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	25.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	30.550,00
	Subtotal Destino	93.920,00

00939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015		
Origem (Receita)		Valor
4171812110401000000	Serviço de Acolhimento a Outros Públicos - Piso de Alta Complexidade I	14.180,00
	Subtotal Origem	14.180,00
Destino(Ação)		Valor
2062	Assistência a Entidades	8.980,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	100,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	100,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	5.000,00
	Subtotal Destino	14.180,00
00940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE GESTÃO DE PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO -PORTARIA MDS 115/2015		
Origem (Receita)		Valor
4171812110502000000	Transf. SUAS - IGD Bolsa Familia Cad. Único	94.980,00
	Subtotal Origem	94.980,00
Destino(Ação)		Valor
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	22.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	6.180,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	1.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	15.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	24.800,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	2.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	5.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	1.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	10.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	7.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	1.000,00
	Subtotal Destino	94.980,00
00963 - MCidades -Pavim Vias Urbanas - Proposta 14919/2017-245.850,00		
Origem (Receita)		Valor
4241810911300000000	MCidades -Pavim Vias Urbanas - Proposta 14919/2017-245.850,00	223.860,00
	Subtotal Origem	223.860,00
Destino(Ação)		Valor
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	1.000,00
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	222.860,00
	Subtotal Destino	223.860,00
00964 - MTurismo - Revit.Parque Camping e Orla Fluvial Centro Náutico e recreativo Marinas - 2,etapa-proposta 27595/2017-487.500,00		
Origem (Receita)		Valor
4241810911400000000	MTurismo - Revit.Parque Camping e Orla Fluvial Centro Náutico e recreativo Mai	488.500,00
	Subtotal Origem	488.500,00
Destino(Ação)		Valor
1025	Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	1.000,00
1025	Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	487.500,00
	Subtotal Destino	488.500,00

00965 - Conv. Itaipu - Bacia Hidrográfica 2017/2020		
Origem (Receita)		Valor
4174810110600000000	Repasse do convenio ITAIPU Bacia Hidrografica 2017/2020	1.002.140,00
4244801910100000000	Conv. Itaipu - Bacia Hidrográfica 2017/2020	700.000,00
	Subtotal Origem	1.702.140,00
Destino(Ação)		Valor
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	1.000,00
1021	Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente	800.000,00
1021	Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente	1.890,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	500,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	25.000,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	10.000,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	34.050,00
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	581.100,00
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	248.600,00
	Subtotal Destino	1.702.140,00
00972 - Conv. ITAIPU - Porto/Córrego Carumbey		
Origem (Receita)		Valor
4242899112200000000	Conv. ITAIPU - Porto/Córrego Carumbey	3.215.701,00
	Subtotal Origem	3.215.701,00
Destino(Ação)		Valor
1007	Construções, Reformas nas Instalações do Porto Internacional e da Inspetoria da	1.000,00
1007	Construções, Reformas nas Instalações do Porto Internacional e da Inspetoria da	2.376.995,00
1007	Construções, Reformas nas Instalações do Porto Internacional e da Inspetoria da	216.348,00
1018	Construções em Escoamento de Água e Saneamento	1.000,00
1018	Construções em Escoamento de Água e Saneamento	535.695,00
2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	8.800,00
2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	75.863,00
	Subtotal Destino	3.215.701,00
00973 - Conv. ITAIPU - Casas		
Origem (Receita)		Valor
4174810110500000000	Repasse do Conv. ITAIPU - Casas	233.080,00
	Subtotal Origem	233.080,00
Destino(Ação)		Valor
1003	Construções Executadas pela Habitação	1.000,00
1003	Construções Executadas pela Habitação	232.080,00
	Subtotal Destino	233.080,00
00976 - SEDU - PR CIDADE - 55/2018		
Origem (Receita)		Valor
4242899110500000000	Recurso do SEDU - PR CIDADE - 55/2018- Pavimentação / Recape / Urbanizaçã	1.000,00
	Subtotal Origem	1.000,00
Destino(Ação)		Valor
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	1.000,00
	Subtotal Destino	1.000,00
00985 - MCIDADES - Conv. 034204/2018 - Pavimentação Vias Urbanas		
Origem (Receita)		Valor
4242899111300000000	MCIDADES - Conv. 034204/2018 - Pavimentação Vias Urbanas	1.000,00
	Subtotal Origem	1.000,00
Destino(Ação)		Valor
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	1.000,00
	Subtotal Destino	1.000,00

00986 - MCIDADES - Conv. 039029/2018 - Pavimentação de Vias Urbanas.		
Origem (Receita)		Valor
4242899111400000000	MCIDADES - Conv. 039029/2018 - Pavimentação de Vias Urbanas.	1.000,00
	Subtotal Origem	1.000,00
Destino(Ação)		Valor
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	1.000,00
	Subtotal Destino	1.000,00
00990 - ITAIPU - Conv. 4500048965 - Revitalização do Centro Náutico e recreativo Marinas.		
Origem (Receita)		Valor
4242899111800000000	ITAIPU - Conv. 4500048965 - Revitalização do Centro Náutico e recreativo Marin	2.571.260,00
	Subtotal Origem	2.571.260,00
Destino(Ação)		Valor
1025	Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	1.000,00
1025	Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	2.570.260,00
	Subtotal Destino	2.571.260,00
00991 - Conv. Estadual - Aquisição de Van Acessivel		
Origem (Receita)		Valor
4242899112100000000	Conv. Estadual 1459/2018 - Van Acessível	101.000,00
	Subtotal Origem	101.000,00
Destino(Ação)		Valor
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	1.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	100.000,00
	Subtotal Destino	101.000,00
10805 - M.ESPORTES - Lei de Incentivo ao Esporte - Fechamento da Quadra e Coberturas das Quadras.		
Origem (Receita)		Valor
4241810911800000000	M.ESPORTES - Lei de Incentivo ao Esporte - Fechamento da Quadra e Cobertur	114.600,00
	Subtotal Origem	114.600,00
Destino(Ação)		Valor
2085	Manutenção das Atividades das Praças Desportivas	114.600,00
	Subtotal Destino	114.600,00
10806 - Convênio 34/2020 - Eletrobras - Iluminação Pública		
Origem (Receita)		Valor
4241810911900000000	Eletrobras - Convênio 34/2020 - Iluminação Pública	612.370,00
	Subtotal Origem	612.370,00
Destino(Ação)		Valor
1020	Extensão de Rede de Energia Elétrica	1.000,00
1020	Extensão de Rede de Energia Elétrica	611.370,00
	Subtotal Destino	612.370,00
10807 - Convênio 892082/2019 -MAPA Patrulha Mecanizada.		
Origem (Receita)		Valor
4241810912000000000	MAPA - Convênio 892082/2019 - Patrulha Mecanizada.	717.250,00
	Subtotal Origem	717.250,00
Destino(Ação)		Valor
1021	Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente	1.000,00
1021	Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente	716.250,00
	Subtotal Destino	717.250,00

10808 - Convênio 84/2019 SEDU - Aquisição de Pá Carregadeira		
Origem (Receita)		Valor
4241810912100000000	SEDU - Convênio 84/2019 - Aquisição de Pá Carregadeira	371.000,00
	Subtotal Origem	371.000,00
Destino(Ação)		Valor
1021	Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente	1.000,00
1021	Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente	370.000,00
	Subtotal Destino	371.000,00
	Total Geral Origem	145.044.361,00
	Total Geral Destino	145.044.361,00

Publicações legais

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita
Entidade(s): Consolidado
Grau: 13 LDO: 2021

Pág 1 / 11

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Receita Orçamentária	4000000000000000000	S	155.028.659,00	106,88
Receitas correntes	4100000000000000000	S	141.780.518,00	97,75
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	4110000000000000000	S	19.180.360,00	13,22
Impostos	4111000000000000000	S	17.031.115,00	11,74
Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	4111300000000000000	S	3.290.000,00	2,27
Imposto sobre a renda - retido na fonte	4111303000000000000	S	3.290.000,00	2,27
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	4111303100000000000	S	3.250.010,00	2,24
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	4111303110000000000	S	3.217.060,00	2,22
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	4111303110100000000	A	3.011.060,00	2,08
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	4111303110200000000	A	206.000,00	0,14
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros	4111303120000000000	S	32.950,00	0,02
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros - poder executivo	4111303120100000000	A	30.895,00	0,02
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros - poder legislativo	4111303120200000000	A	2.055,00	0,00
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	4111303400000000000	S	39.990,00	0,03
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	4111303410000000000	S	30.860,00	0,02
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo	4111303410100000000	S	15.430,00	0,01
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	4111303410101000000	A	15.430,00	0,01
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder legislativo	4111303410200000000	S	15.430,00	0,01
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	4111303410201000000	A	15.430,00	0,01
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - multas e juros	4111303420000000000	S	9.130,00	0,01
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo	4111303420100000000	S	4.080,00	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	4111303420101000000	A	4.080,00	0,00
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder legislativo	4111303420200000000	S	5.050,00	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	4111303420201000000	A	5.050,00	0,00
Impostos específicos de estados/df municípios	4111800000000000000	S	13.741.115,00	9,47
Impostos sobre o patrimônio para estados/df/municípios	4111801000000000000	S	9.241.115,00	6,37
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	4111801100000000000	S	7.795.095,00	5,37
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	4111801110000000000	A	5.613.475,00	3,87
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	4111801120000000000	A	27.290,00	0,02
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	4111801130000000000	A	1.300.000,00	0,90
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	4111801140000000000	A	772.490,00	0,53
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas	4111801150000000000	A	20.460,00	0,01
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - juros de mora	4111801160000000000	A	20.460,00	0,01
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas	4111801170000000000	A	20.460,00	0,01
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de mora	4111801180000000000	A	20.460,00	0,01
Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	4111801400000000000	S	1.446.020,00	1,00
Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	4111801410000000000	A	1.400.000,00	0,97
Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros	4111801420000000000	A	10.220,00	0,01
Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa	4111801430000000000	A	8.170,00	0,01
Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa - multas e juros	4111801440000000000	A	3.080,00	0,00
Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas	4111801450000000000	A	10.220,00	0,01
Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - juros de mora	4111801460000000000	A	8.170,00	0,01
Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa - multas	4111801470000000000	A	3.080,00	0,00
Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa - juros de mora	4111801480000000000	A	3.080,00	0,00
Impostos sobre a produção, circulação de mercadorias e serviços	4111802000000000000	S	4.500.000,00	3,10
Imposto sobre serviços de qualquer natureza	4111802300000000000	S	4.500.000,00	3,10
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal	4111802310000000000	A	4.326.005,00	2,98
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas e juros	4111802320000000000	A	9.770,00	0,01

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa	4111802330000000000	A	51.495,00	0,04
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas e juros	4111802340000000000	A	25.740,00	0,02
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas	4111802350000000000	A	9.770,00	0,01
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - juros de mora	4111802360000000000	A	25.740,00	0,02
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas	4111802370000000000	A	25.740,00	0,02
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - juros de mora	4111802380000000000	A	25.740,00	0,02
Taxas	4112000000000000000	S	2.149.245,00	1,48
Taxas pelo exercício do poder de polícia	4112100000000000000	S	1.974.745,00	1,36
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	4112101000000000000	S	1.974.745,00	1,36
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	4112101100000000000	S	1.974.745,00	1,36
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	4112101110000000000	S	1.719.645,00	1,19
Taxa de Fiscalização	4112101110100000000	A	1.650.000,00	1,14
Taxa de Licença de execução de obras	4112101110200000000	A	30.000,00	0,02
Taxa de utilização de área de domínio publico	4112101110300000000	A	2.000,00	0,00
Outras Taxas pelo exercício do poder de policia	4112101119900000000	S	37.645,00	0,03
Taxa de Comercio Eventual	4112101119901000000	A	5.000,00	0,00
Taxa de Expediente	4112101119902000000	A	2.500,00	0,00
Taxa de Demarcação	4112101119903000000	A	500,00	0,00
Taxa de Emissão de Certidão	4112101119904000000	A	22.145,00	0,02
Taxa de Alvará de Publicidade	4112101119905000000	A	1.000,00	0,00
Taxa de Licença de Funcionamento de Estabelecimento	4112101119908000000	A	3.500,00	0,00
Taxa de Licencia de Funcionamento em Horário Especial	4112101119909000000	A	500,00	0,00
Taxa de Aprovação de Projetos em Construção	4112101119910000000	A	1.000,00	0,00
Taxa de Inscrição	4112101119912000000	A	1.000,00	0,00
Taxa de Publicidade Comercial	4112101119913000000	A	500,00	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	4112101120000000000	S	19.000,00	0,01
Taxa de Fiscalização	4112101120100000000	A	15.000,00	0,01
Taxa de Licença de execução de obras	4112101120200000000	A	500,00	0,00
Taxa de utilização de área de domínio publico	4112101120300000000	A	500,00	0,00
Outras Taxas pelo exercício do poder de policia	4112101129900000000	S	3.000,00	0,00
Taxa de Comercio Eventual	4112101129901000000	A	500,00	0,00
Taxa de Expediente	4112101129902000000	A	500,00	0,00
Taxa de Demarcação	4112101129903000000	A	500,00	0,00
Taxa de Emissão de Certidão	4112101129904000000	A	500,00	0,00
Taxa de Alvará de publicidade	4112101129905000000	A	500,00	0,00
Taxa de Alvará Parc. de Solo	4112101129906000000	A	500,00	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	4112101130000000000	S	152.400,00	0,11
Taxa de Fiscalização	4112101130100000000	A	150.000,00	0,10
Taxa de licença de execução de obras	4112101130200000000	A	300,00	0,00
Taxa de utilização de área de domínio publico	4112101130300000000	A	300,00	0,00
Outras Taxas pelo exercício do poder de policia	4112101139900000000	S	1.800,00	0,00
Taxa de Comercio Eventual	4112101139901000000	A	300,00	0,00
Taxa de Expediente	4112101139902000000	A	300,00	0,00
Taxa de Demarcação	4112101139903000000	A	300,00	0,00
Taxa de emissão de certidão	4112101139904000000	A	300,00	0,00
Taxa de Alvará de publicidade	4112101139905000000	A	300,00	0,00
Taxa de Alvará Parc. de Solo	4112101139906000000	A	300,00	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	4112101140000000000	S	75.700,00	0,05
Taxa de Fiscalização	4112101140100000000	A	72.000,00	0,05
Taxa de licença de execução de obras	4112101140200000000	A	3.000,00	0,00
Taxa de utilização de área de domínio publico	4112101140300000000	A	100,00	0,00
Outras Taxas pelo exercício do poder de policia	4112101149900000000	S	600,00	0,00
Taxa de comercio eventual	4112101149901000000	A	100,00	0,00
Taxa de Expediente	4112101149902000000	A	100,00	0,00
Taxa de demarcação	4112101149903000000	A	100,00	0,00
Taxa de emissão de certidão	4112101149904000000	A	100,00	0,00
Taxa de Alvará de Publicidade	4112101149905000000	A	100,00	0,00
Taxa de Alvará Parc. de Solo	4112101149906000000	A	100,00	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas	4112101150000000000	S	2.000,00	0,00
Taxa de Fiscalização	4112101150100000000	A	2.000,00	0,00

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - juros de mora	4112101160000000000	S	2.000,00	0,00
Taxa de Fiscalização	4112101160100000000	A	2.000,00	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas	4112101170000000000	S	2.000,00	0,00
Taxa de Fiscalização	4112101170100000000	A	2.000,00	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - juros de mora	4112101180000000000	S	2.000,00	0,00
Taxa de Fiscalização	4112101180100000000	A	2.000,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços	4112200000000000000	S	174.500,00	0,12
Taxas pela prestação de serviços	4112201000000000000	S	174.500,00	0,12
Taxas pela prestação de serviços	4112201100000000000	S	174.500,00	0,12
Taxas pela prestação de serviços - principal	4112201110000000000	S	130.000,00	0,09
Taxas pela prestação de serviços - multas e juros	4112201120000000000	A	500,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa	4112201130000000000	A	10.000,00	0,01
Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas e juros	4112201140000000000	A	30.000,00	0,02
Taxas pela prestação de serviços - multas	4112201150000000000	A	1.000,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços - juros de mora	4112201160000000000	A	1.000,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas	4112201170000000000	A	1.000,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - juros de mora	4112201180000000000	A	1.000,00	0,00
Contribuições	4120000000000000000	S	3.400.000,00	2,34
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124000000000000000	S	3.400.000,00	2,34
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124000100000000000	S	3.400.000,00	2,34
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	4124000110000000000	A	3.395.200,00	2,34
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	4124000120000000000	A	2.000,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	4124000130000000000	A	500,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	4124000140000000000	A	300,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas	4124000150000000000	A	500,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - juros de mora	4124000160000000000	A	500,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas	4124000170000000000	A	500,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - juros de mora	4124000180000000000	A	500,00	0,00
Receita patrimonial	4130000000000000000	S	34.380.922,00	23,70
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	4131000000000000000	S	181.797,00	0,13
Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	4131001000000000000	S	181.797,00	0,13
Aluguéis e arrendamentos	4131001100000000000	S	181.797,00	0,13
Aluguéis e arrendamentos - principal	4131001110000000000	S	143.070,00	0,10
Aluguéis de imóveis urbanos	4131001110100000000	S	102.980,00	0,07
Aluguel da estação rodoviária	4131001110101000000	A	92.690,00	0,06
Aluguel de centros esportivos	4131001110102000000	A	10.290,00	0,01
Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	4131001119900000000	S	40.090,00	0,03
Aluguel do Centro Nautico Marinas	4131001119901000000	A	10.290,00	0,01
Termo de Permissão de Taxi	4131001119902000000	A	2.030,00	0,00
Locação do Cinema	4131001119903000000	A	2.030,00	0,00
Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	4131001119906000000	A	25.740,00	0,02
Aluguéis e arrendamentos - multas e juros	4131001120000000000	S	35.892,00	0,02
Aluguéis de imóveis urbanos	4131001120100000000	S	3.575,00	0,00
Aluguel da estação rodoviária	4131001120101000000	A	3.080,00	0,00
Aluguel de centros esportivos	4131001120102000000	A	495,00	0,00
Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	4131001129900000000	S	32.317,00	0,02
Aluguel do Centro Nautico Marinas	4131001129901000000	A	1.010,00	0,00
Termo de permissão de Taxi	4131001129902000000	A	307,00	0,00
Locação do Cinema	4131001129903000000	A	100,00	0,00
Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	4131001129906000000	A	30.900,00	0,02
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa	4131001130000000000	S	1.535,00	0,00
Aluguéis de imóveis urbanos	4131001130100000000	S	614,00	0,00
Aluguel da estação rodoviária	4131001130101000000	A	307,00	0,00
Aluguel de centros esportivos	4131001130102000000	A	307,00	0,00
Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	4131001139900000000	S	921,00	0,00
Aluguel do Centro Nautico Marinas	4131001139901000000	A	307,00	0,00
Termo de Permissão de Taxi	4131001139902000000	A	307,00	0,00

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Locação do Cinema	4131001139903000000	A	307,00	0,00
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas e juros	4131001140000000000	S	500,00	0,00
Aluguéis de imóveis urbanos	4131001140100000000	S	200,00	0,00
Aluguel da estação rodoviária	4131001140101000000	A	100,00	0,00
Aluguel de centros esportivos	4131001140102000000	A	100,00	0,00
Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	4131001149900000000	S	300,00	0,00
Aluguel do Centro Nautico Marinas	4131001149901000000	A	100,00	0,00
Termo de permissão de Taxi	4131001149902000000	A	100,00	0,00
Locação do Cinema	4131001149903000000	A	100,00	0,00
Aluguéis e arrendamentos - multas	4131001150000000000	S	200,00	0,00
Aluguéis e arrendamentos - multas	4131001150100000000	S	200,00	0,00
Aluguel da estação rodoviária	4131001150101000000	A	200,00	0,00
Aluguéis e arrendamentos - juros de mora	4131001160000000000	S	200,00	0,00
Aluguéis e arrendamentos - juros de mora	4131001160100000000	S	200,00	0,00
Aluguel da estação rodoviária	4131001160101000000	A	200,00	0,00
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas	4131001170000000000	S	200,00	0,00
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas	4131001170100000000	S	200,00	0,00
Aluguel da estação rodoviária	4131001170101000000	A	200,00	0,00
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - juros de mora	4131001180000000000	S	200,00	0,00
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - juros de mora	4131001180100000000	S	200,00	0,00
Aluguel da estação rodoviária	4131001180101000000	A	200,00	0,00
Valores mobiliários	4132000000000000000	S	992.525,00	0,68
Juros e correções monetárias	4132100000000000000	S	914.775,00	0,63
Remuneração de depósitos bancários	4132100100000000000	S	914.775,00	0,63
Remuneração de depósitos bancários - principal	4132100110000000000	S	914.775,00	0,63
Remuneração de depósitos bancários - Rec. Vinculados	4132100110100000000	S	831.420,00	0,57
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties	4132100110101000000	S	315.400,00	0,22
Receita Aplicação Financeira Royalties - Fonte 505	4132100110101010000	A	310.000,00	0,21
Receitas Aplicação Financeira Royalties - Fonte 504	4132100110101020000	A	5.400,00	0,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	4132100110102000000	S	39.520,00	0,03
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde/sus	4132100110102010000	S	39.520,00	0,03
Rendimento da Aplic. Financ. Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Fonte 494.	4132100110102010800	A	30.900,00	0,02
Rendimento da Aplic. Financ. Banco do Brasil c/c 25.145-3 - FMS Investimento - Fonte 518	4132100110102010900	A	900,00	0,00
Rend. da Aplic. Financeira c/c 25.458-4	4132100110102011000	A	7.720,00	0,01
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4132100110103000000	S	1.000,00	0,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Convênios Mde	4132100110103010000	S	1.000,00	0,00
Rendimento da Aplic. Finac. FNDE Termo Comp. PAC II 7595/2013 Super Creche Vila Alta.	4132100110103010600	A	1.000,00	0,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos - CIDE	4132100110104000000	S	1.000,00	0,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos inculados da Cide Lei 10866/04	4132100110104010000	A	1.000,00	0,00
Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos com Outras Vinculações	4132100110199000000	S	474.500,00	0,33
Aplic. Gerenciamento de Transito	4132100110199010000	A	2.000,00	0,00
Rendimentos Recursos Iluminação Publica	4132100110199020000	A	7.000,00	0,00
Rendimentos Aplic. Leilão Terrenos	4132100110199040000	A	2.000,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. FMBS Fundo do Saneamento Básico - Fonte 000	4132100110199090000	A	206.000,00	0,14
Rendimentos Recursos Demais Recursos - Fonte 000	4132100110199110000	A	257.500,00	0,18
Remuneração de depósitos bancários - FMS	4132100110200000000	S	13.360,00	0,01
Rend. Aplic. Financ. 15% - Fonte 303	4132100110201000000	A	12.360,00	0,01
Rend. Aplic. Financ. Alienação de Bens - Fonte 304	4132100110202000000	A	1.000,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - FUNDEB	4132100110300000000	S	32.960,00	0,02
Rend. Aplic. Financ. Fundeb 60% - Fonte 101	4132100110301000000	A	25.750,00	0,02
Rend. Aplic. Financ. Fundeb 40% - Fonte 102	4132100110302000000	A	7.210,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - Manutenção e Desenv. Ensino	4132100110400000000	S	32.035,00	0,02

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Rend. Aplic. Financ. 20% Transf. Const. - Fonte 103	4132100110401000000	A	5.000,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. 25% Demais Impostos - Fonte 104	4132100110402000000	A	15.450,00	0,01
Rend. Aplic. Financ. Salario Educação - Fonte 107	4132100110403000000	A	7.210,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. PNAE - Fonte 110	4132100110404000000	A	2.060,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. PNATE - Fonte 118	4132100110405000000	A	515,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. PETE - Fonte 132	4132100110406000000	A	1.500,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. Alienação de Ativos - Fonte 105	4132100110407000000	A	200,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. PDDE - Fonte 133	4132100110408000000	A	100,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - FMAS	4132100110500000000	S	1.000,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. FMDCA - Fonte 1000	4132100110501000000	A	1.000,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - Outras Vinculaçoes	4132100110600000000	S	4.000,00	0,00
Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Variável Demais Recursos	4132100110699000000	A	4.000,00	0,00
Rendimentos de Aplic.conv. Correio	4132100110699020000	A	2.000,00	0,00
Receitas Aplic. Financ. Taxas Vig. Sanit	4132100110699040000	A	2.000,00	0,00
Dividendos	4132200000000000000	S	77.750,00	0,05
Dividendos	4132200100000000000	S	77.750,00	0,05
Dividendos - principal	4132200110000000000	S	77.750,00	0,05
Dividendos de Ações Sanepar	4132200110100000000	A	46.350,00	0,03
Juros de Titulos da Divida Agraria	4132200110200000000	A	30.900,00	0,02
Dividendos de Ações Embratel	4132200110500000000	A	500,00	0,00
Exploração de recursos naturais	4134000000000000000	S	33.206.600,00	22,89
Exploração de recursos hídricos	4134500000000000000	S	33.206.600,00	22,89
Compensação financeira com a exploração de recursos hídricos	4134503000000000000	S	33.206.600,00	22,89
Utilização de recursos hídricos - itaipu	4134503100000000000	S	33.196.000,00	22,89
Utilização de recursos hídricos - itaipu - principal	4134503110000000000	A	33.190.000,00	22,88
Utilização de recursos hídricos - itaipu - multas e juros	4134503120000000000	A	2.000,00	0,00
Utilização de recursos hídricos - itaipu - dívida ativa	4134503130000000000	A	2.000,00	0,00
Utilização de recursos hídricos - itaipu - dívida ativa - multas e juros	4134503140000000000	A	2.000,00	0,00
Utilização de recursos hídricos - demais empresas	4134503200000000000	S	10.600,00	0,01
Utilização de recursos hídricos - demais empresas - principal	4134503210000000000	A	10.000,00	0,01
Utilização de recursos hídricos - demais empresas - multas e juros	4134503220000000000	A	200,00	0,00
Utilização de recursos hídricos - demais empresas - dívida ativa	4134503230000000000	A	200,00	0,00
Utilização de recursos hídricos - demais empresas - dívida ativa - multas e juros	4134503240000000000	A	200,00	0,00
Receita industrial	4150000000000000000	S	15.400,00	0,01
Receita industrial	4150001000000000000	S	15.400,00	0,01
Receita industrial - principal	4150001100000000000	S	14.300,00	0,01
Receita de Venda de Cascalho	4150001101000000000	A	2.000,00	0,00
Receita Extração Mineral	4150001102000000000	A	12.300,00	0,01
Receita industrial - multas e juros	4150001200000000000	S	200,00	0,00
Receita de Venda de Cascalho	4150001201000000000	A	100,00	0,00
Receita Extração Mineral	4150001202000000000	A	100,00	0,00
Receita industrial - dívida ativa	4150001300000000000	S	200,00	0,00
Receita de Venda de Cascalho	4150001301000000000	A	100,00	0,00
Receita Extração Mineral	4150001302000000000	A	100,00	0,00
Receita industrial - dívida ativa - multas e juros	4150001400000000000	S	300,00	0,00
Receita de Venda de Cascalho	4150001401000000000	A	200,00	0,00
Receita Extração Mineral	4150001402000000000	A	100,00	0,00
Receita industrial - multas	4150001500000000000	S	100,00	0,00
Receita de Venda de Cascalho	4150001501000000000	A	100,00	0,00
Receita industrial - juros de mora	4150001600000000000	S	100,00	0,00
Receita de Venda de Cascalho	4150001601000000000	A	100,00	0,00
Receita industrial - dívida ativa - multas	4150001700000000000	S	100,00	0,00
Receita de Venda de Cascalho	4150001701000000000	A	100,00	0,00
Receita industrial - dívida ativa - juros de mora	4150001800000000000	S	100,00	0,00
Receita de Venda de Cascalho	4150001801000000000	A	100,00	0,00
Receita de serviços	4160000000000000000	S	562.278,00	0,39
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161000000000000000	S	343.078,00	0,24
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161001000000000000	S	343.078,00	0,24
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161001100000000000	S	343.078,00	0,24
Serviços administrativos e comerciais gerais - principal	4161001110000000000	S	339.765,00	0,23

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Tarifa aeroportuária	4161001110300000000	A	20.510,00	0,01
Serv. Locação de Equip. em Geral	4161001110400000000	A	10.255,00	0,01
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161001110500000000	A	309.000,00	0,21
Serviços administrativos e comerciais gerais - multas e juros	4161001120000000000	S	1.218,00	0,00
Tarifa aeroportuária	4161001120300000000	A	200,00	0,00
Serv. Locação de Equip. em Geral	4161001120400000000	A	1.018,00	0,00
Serviços administrativos e comerciais gerais - dívida ativa	4161001130000000000	S	1.062,00	0,00
Tarifa aeroportuária	4161001130300000000	A	52,00	0,00
Serv. Locação de Equip. em Geral	4161001130400000000	A	1.010,00	0,00
Serviços administrativos e comerciais gerais - dívida ativa - multas e juros	4161001140000000000	S	1.033,00	0,00
Tarifa aeroportuária	4161001140300000000	A	18,00	0,00
Serv. Locação de Equip. em Geral	4161001140400000000	A	1.015,00	0,00
Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	4162000000000000000	S	185.400,00	0,13
Serviços de transporte	4162002000000000000	S	185.400,00	0,13
Serviços de transporte	4162002100000000000	S	185.400,00	0,13
Serviços de transporte - principal	4162002110000000000	S	185.400,00	0,13
Receita de terminais rodoviários	4162002110200000000	A	185.400,00	0,13
Outros serviços	4169000000000000000	S	33.800,00	0,02
Outros serviços	4169090000000000000	S	33.800,00	0,02
Outros serviços	4169099100000000000	S	33.800,00	0,02
Outros serviços - principal	4169099110000000000	S	30.000,00	0,02
Serviços de cemitério	4169099110100000000	A	30.000,00	0,02
Outros serviços - multas e juros	4169099120000000000	S	300,00	0,00
Serviços de cemitério	4169099120100000000	A	300,00	0,00
Outros serviços - dívida ativa	4169099130000000000	S	3.000,00	0,00
Serviços de cemitério	4169099130100000000	A	3.000,00	0,00
Outros serviços - dívida ativa - multas e juros	4169099140000000000	S	500,00	0,00
Serviços de cemitério	4169099140100000000	A	500,00	0,00
Transferências correntes	4170000000000000000	S	84.050.744,00	57,95
Transferências da união e de suas entidades	4171000000000000000	S	41.813.474,00	28,83
Transferências da união - específica e/m	4171800000000000000	S	41.813.474,00	28,83
Participação na receita da união	4171801000000000000	S	31.415.000,00	21,66
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	4171801200000000000	S	28.325.000,00	19,53
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	4171801210000000000	A	28.325.000,00	19,53
Cota-parte do fundo de participação do municípios 1% cota entregue no mês de dezembro	4171801300000000000	S	1.236.000,00	0,85
Cota-parte do fundo de participação do municípios 1% cota entregue no mês de dezembro - principal	4171801310000000000	A	1.236.000,00	0,85
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho	4171801400000000000	S	1.236.000,00	0,85
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho - principal	4171801410000000000	A	1.236.000,00	0,85
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	4171801500000000000	S	618.000,00	0,43
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	4171801510000000000	A	618.000,00	0,43
Transferência da compensação financeira pela exploração de recursos naturais	4171802000000000000	S	394.000,00	0,27
Cota-parte royalties compensação financeira pela produção de petróleo lei nº 7.990/89	4171802300000000000	S	4.000,00	0,00
Cota-parte royalties compensação financeira pela produção de petróleo lei nº 7.990/89 - principal	4171802310000000000	A	4.000,00	0,00
Cota-parte do fundo especial do petróleo fep	4171802600000000000	S	390.000,00	0,27
Cota-parte do fundo especial do petróleo fep - principal	4171802610000000000	A	390.000,00	0,27
Transferência de recursos do sistema único de saúde SUS repasses fundo a fundo custeio das ações e serviços públicos de saúde	4171803000000000000	S	7.605.735,00	5,24
Transferência de recursos do SUS atenção básica	4171803100000000000	S	2.228.080,00	1,54
Transferência de recursos do SUS atenção básica - principal	4171803110000000000	S	2.228.080,00	1,54
Agente Comunitário de Saúde	4171803110200000000	A	604.710,00	0,42
Piso de Atenção Basica Fixo - PAB Fixo	4171803110300000000	A	877.970,00	0,61
Piso de Atenção Basica Variável - PAB	4171803110400000000	A	745.400,00	0,51
Transferência de recursos do SUS atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar	4171803200000000000	S	5.040.880,00	3,48
Transferência de recursos do SUS atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar - principal	4171803210000000000	S	5.040.880,00	3,48

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
FAEC - Cirurgias Eletivas	4171803210200000000	A	34.400,00	0,02
Atenção a Saúde para procedimentos MAC	4171803210300000000	A	4.243.600,00	2,93
SAMU - Federal	4171803210500000000	A	377.280,00	0,26
SAMU - Estadual	4171803210600000000	A	385.600,00	0,27
Transferência de recursos do SUS vigilância em saúde	4171803300000000000	S	336.775,00	0,23
Transferência de recursos do SUS vigilância em saúde - principal	4171803310000000000	S	336.775,00	0,23
Agentes de Combate as Endemias	4171803310300000000	A	234.000,00	0,16
Vigilância Sanitária	4171803310400000000	A	69.300,00	0,05
Incentivo Financeiro para Vigilância Epidemiológica	4171803310500000000	A	33.475,00	0,02
Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação fnde	4171805000000000000	S	1.928.230,00	1,33
Transferências do salário-educação	4171805100000000000	S	1.408.830,00	0,97
Transferências do salário-educação - principal	4171805110000000000	A	1.408.830,00	0,97
Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola pdde	4171805200000000000	S	4.400,00	0,00
Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola pdde - principal	4171805210000000000	A	4.400,00	0,00
Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar pnae	4171805300000000000	S	390.000,00	0,27
Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar pnae - principal	4171805310000000000	A	390.000,00	0,27
Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar pnate	4171805400000000000	S	125.000,00	0,09
Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar pnate - principal	4171805410000000000	A	125.000,00	0,09
Transferência financeira do ICMS desoneração l.c. nº 87/96	4171806000000000000	S	100.939,00	0,07
Transferência financeira do ICMS desoneração l.c. nº 87/96	4171806100000000000	S	100.939,00	0,07
Transferência financeira do ICMS desoneração l.c. nº 87/96 - principal	4171806110000000000	A	100.939,00	0,07
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas	4171812000000000000	S	369.570,00	0,25
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas	4171812100000000000	S	369.570,00	0,25
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas - principal	4171812110000000000	S	369.570,00	0,25
Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica - SUAS - 934	4171812110100000000	S	149.040,00	0,10
Serv. Proteção e Atendimento Integral a Familia (PAIF) - Piso Basico Fixo	4171812110101000000	A	63.470,00	0,04
Serviço Convivência e Fortalecimento de Vinculo - Piso Basico Variável (SCFV)	4171812110102000000	A	85.570,00	0,06
Bolsa Familia - 936	4171812110200000000	S	17.450,00	0,01
IGD-M - IGD SUAS	4171812110201000000	A	17.450,00	0,01
Bloco de Proteção Social Especial - 938	4171812110300000000	S	93.920,00	0,06
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Familias - PAEFI - Piso Fixo Media Complexidade	4171812110301000000	A	63.380,00	0,04
Serviço de Proteção Social a Adolescente em cumprimento medidas socioeducativas Piso Fixo de media complexidade	4171812110302000000	A	21.450,00	0,01
Serviço de PSE p/ pessoas c/ deficiência, idosas e suas famílias - Piso de Transição de Media Complexidade	4171812110303000000	A	9.090,00	0,01
Boco da Proteção Social Especial - 939	4171812110400000000	S	14.180,00	0,01
Serviço de Acolhimento a Outros Públicos - Piso de Alta Complexidade I	4171812110401000000	A	14.180,00	0,01
Bloco de Gestão - 940	4171812110500000000	S	94.980,00	0,07
Transf. SUAS - IGD Bolsa Familia Cad. Único	4171812110502000000	A	94.980,00	0,07
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	4172000000000000000	S	25.052.015,00	17,27
Transferências dos estados - específica e/m	4172800000000000000	S	25.052.015,00	17,27
Participação na receita dos estados	4172801000000000000	S	23.311.095,00	16,07
Cota-parte do ICMS	4172801100000000000	S	18.025.000,00	12,43
Cota-parte do ICMS - principal	4172801110000000000	A	18.025.000,00	12,43
Cota-parte do IPVA	4172801200000000000	S	4.810.095,00	3,32
Cota-parte do IPVA - principal	4172801210000000000	A	4.810.095,00	3,32
Cota-parte do IPI - municípios	4172801300000000000	S	309.000,00	0,21
Cota-parte do IPI - municípios - principal	4172801310000000000	A	309.000,00	0,21
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	4172801400000000000	S	75.000,00	0,05
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	4172801410000000000	A	75.000,00	0,05
Outras participações na receita dos estados	4172801500000000000	S	92.000,00	0,06
Outras participações na receita dos estados - principal	4172801510000000000	S	92.000,00	0,06

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Gerência de Transito (multas Detran)	4172801510100000000	A	92.000,00	0,06
Transferência de convênios dos estados e do distrito federal e de suas entidades	4172810000000000000	S	243.500,00	0,17
Transferências de convênio dos estados destinadas a programas de educação	4172810200000000000	S	243.500,00	0,17
Transferências de convênio dos estados destinadas a programas de educação - principal	4172810210000000000	S	243.500,00	0,17
Convênios Transporte Escolar - Estadual	4172810210100000000	A	243.500,00	0,17
Outras transferências dos estados	4172899000000000000	S	1.497.420,00	1,03
Outras transferências dos estados	4172899100000000000	S	1.497.420,00	1,03
Outras transferências dos estados - principal	4172899110000000000	S	1.497.420,00	1,03
SESA 166/2016- Rede Paraná Urgência - Micro Regional SUS	4172899110100000000	A	1.320.000,00	0,91
Repasse do FMSB - Fundo Municipal de Saneamento básico-fonte 00	4172899110200000000	A	144.200,00	0,10
Conv. FUNASA Projeto Recicla Guaira	4172899110600000000	A	33.220,00	0,02
Transferências de instituições privadas	4174000000000000000	S	1.253.220,00	0,86
Transferências de instituições privadas - específica e/m	4174800000000000000	S	1.253.220,00	0,86
Outras transferência de instituições privadas para est/df/mun - não especificadas anteriormente	4174810000000000000	S	1.253.220,00	0,86
Outras transferência de instituições privadas para est/df/mun - não especificadas anteriormente	4174810100000000000	S	1.253.220,00	0,86
Outras transferência de instituições privadas para est/df/mun - não especificadas anteriormente principal	4174810110000000000	S	1.253.220,00	0,86
Repasse Convenio Correios	4174810110100000000	A	18.000,00	0,01
Repasse do Conv. ITAIPU - Casas	4174810110500000000	A	233.080,00	0,16
Repasse do convenio ITAIPU Bacia Hidrografica 2017/2020	4174810110600000000	A	1.002.140,00	0,69
Transferências de outras instituições públicas	4175000000000000000	S	15.932.035,00	10,98
Transferências de outras instituições públicas - específica e/m	4175800000000000000	S	15.932.035,00	10,98
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB	4175801000000000000	S	15.932.035,00	10,98
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB	4175801100000000000	S	15.932.035,00	10,98
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB - principal	4175801110000000000	S	15.932.035,00	10,98
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - 101	4175801110100000000	A	12.605.550,00	8,69
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - 102	4175801110200000000	A	3.326.485,00	2,29
Outras receitas correntes	4190000000000000000	S	190.814,00	0,13
Multas administrativas, contratuais e judiciais	4191000000000000000	S	31.390,00	0,02
Multas por danos ambientais	4191006000000000000	S	15.950,00	0,01
Multas administrativas por danos ambientais	4191006100000000000	S	15.950,00	0,01
Multas administrativas por danos ambientais - principal	4191006110000000000	A	15.450,00	0,01
Multas administrativas por danos ambientais - multas e juros	4191006120000000000	A	200,00	0,00
Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa	4191006130000000000	A	150,00	0,00
Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa - multas e juros	4191006140000000000	A	150,00	0,00
Multas e juros previstos em contratos	4191009000000000000	S	15.440,00	0,01
Multas e juros previstos em contratos	4191009100000000000	S	15.440,00	0,01
Multas e juros previstos em contratos - principal	4191009110000000000	A	15.440,00	0,01
Indenizações, restituições e ressarcimentos	4192000000000000000	S	130.846,00	0,09
Restituições	4192200000000000000	S	130.846,00	0,09
Outras restituições	4192299000000000000	S	130.846,00	0,09
Outras restituições	4192299100000000000	S	130.846,00	0,09
Outras restituições - principal	4192299110000000000	S	127.210,00	0,09
Restituições diversas	4192299119900000000	S	127.210,00	0,09
Restituições diversas	4192299119901000000	A	103.000,00	0,07
Restituição Fonte 303	4192299119902000000	A	7.210,00	0,00
Restituição Fonte 505	4192299119903000000	A	15.000,00	0,01
Restituição Fonte 494	4192299119904000000	A	2.000,00	0,00
Outras restituições - multas e juros	4192299120000000000	S	3.030,00	0,00
Restituições diversas	4192299129900000000	S	3.030,00	0,00
Restituições diversas	4192299129901000000	A	1.030,00	0,00
Restituição Fonte 303	4192299129902000000	A	1.000,00	0,00
Restituição Fonte 505	4192299129903000000	A	1.000,00	0,00
Outras restituições - dívida ativa	4192299130000000000	S	303,00	0,00

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Restituições diversas	4192299139900000000	S	303,00	0,00
Restituições diversas	4192299139901000000	A	103,00	0,00
Restituição Fonte 303	4192299139902000000	A	100,00	0,00
Restituição Fonte 505	4192299139903000000	A	100,00	0,00
Outras restituições - dívida ativa - multas e juros	4192299140000000000	S	303,00	0,00
Restituições diversas	4192299149900000000	S	303,00	0,00
Restituições diversas	4192299149901000000	A	103,00	0,00
Restituição Fonte 303	4192299149902000000	A	100,00	0,00
Restituição Fonte 505	4192299149903000000	A	100,00	0,00
Demais receitas correntes	4199000000000000000	S	28.578,00	0,02
Outras receitas	4199090000000000000	S	28.578,00	0,02
Outras receitas - primárias	4199099100000000000	S	28.578,00	0,02
Outras receitas - primárias - principal	4199099110000000000	S	27.660,00	0,02
Outorga Onerosa	4199099110100000000	A	15.450,00	0,01
Receita do Leilão do Municipio	4199099110200000000	A	5.000,00	0,00
Outras receitas	4199099110400000000	A	7.210,00	0,00
Outras receitas - primárias - multas e juros	4199099120000000000	S	306,00	0,00
Outorga Onerosa	4199099120100000000	A	103,00	0,00
Receita do Leilão do Municipio	4199099120200000000	A	100,00	0,00
Outras receitas	4199099120400000000	A	103,00	0,00
Outras receitas - primárias - dívida ativa	4199099130000000000	S	306,00	0,00
Outorga Onerosa	4199099130100000000	A	103,00	0,00
Receita do Leilão do Municipio	4199099130200000000	A	100,00	0,00
Outras receitas	4199099130400000000	A	103,00	0,00
Outras receitas - primárias - dívida ativa - multas e juros	4199099140000000000	S	306,00	0,00
Outorga Onerosa	4199099140100000000	A	103,00	0,00
Receita do Leilão do Municipio	4199099140200000000	A	100,00	0,00
Outras receitas	4199099140400000000	A	103,00	0,00
Receitas de capital	4200000000000000000	S	13.248.141,00	9,13
Operações de crédito	4210000000000000000	S	1.752.050,00	1,21
Operações de crédito - mercado interno	4211000000000000000	S	1.752.050,00	1,21
Operações de crédito - mercado interno - estados/df/municípios	4211800000000000000	S	1.752.050,00	1,21
Operações de crédito internas de estados/df/municípios	4211801000000000000	S	1.752.050,00	1,21
Operações de crédito internas para programas de modernização da administração pública	4211801500000000000	S	1.752.050,00	1,21
Operações de crédito internas para programas de modernização da administração pública - principal	4211801510000000000	S	1.752.050,00	1,21
SEDU/PR CIDADE - Pavimentação	4211801510300000000	A	1.252.050,00	0,86
Operação de Credito Internas - Moderniz. Adm Publica / SEDU / PR Cidade	4211801510400000000	A	500.000,00	0,34
Alienação de bens	4220000000000000000	S	448.500,00	0,31
Alienação de bens móveis	4221000000000000000	S	406.800,00	0,28
Alienação de bens móveis e semoventes	4221300000000000000	S	406.800,00	0,28
Alienação de bens móveis e semoventes	4221300100000000000	S	406.800,00	0,28
Alienação de bens móveis e semoventes - principal	4221300110000000000	S	406.200,00	0,28
Alienação de Móveis e Utensílios	4221300110100000000	A	257.500,00	0,18
Alienação de Veículos Adquiridos com Outros Recursos Vinculados	4221300110200000000	A	100.000,00	0,07
Alienação de Bens Móveis Saúde.	4221300110300000000	A	48.700,00	0,03
Alienação de bens móveis e semoventes - multas e juros	4221300120000000000	S	200,00	0,00
Alienação de Móveis e Utensílios	4221300120100000000	A	100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis Saúde.	4221300120300000000	A	100,00	0,00
Alienação de bens móveis e semoventes - dívida ativa	4221300130000000000	S	200,00	0,00
Alienação de Móveis e Utensílios	4221300130100000000	A	100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis Saúde.	4221300130300000000	A	100,00	0,00
Alienação de bens móveis e semoventes - dívida ativa - multas e juros	4221300140000000000	S	200,00	0,00
Alienação de Móveis e Utensílios	4221300140100000000	A	100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis Saúde.	4221300140300000000	A	100,00	0,00
Alienação de bens imóveis	4222000000000000000	S	41.700,00	0,03
Alienação de bens imóveis	4222000100000000000	S	41.700,00	0,03
Alienação de bens imóveis - principal	4222000110000000000	A	41.200,00	0,03
Alienação de bens imóveis - multas e juros	4222000120000000000	A	100,00	0,00

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Alienação de bens imóveis - dívida ativa	4222000130000000000	A	200,00	0,00
Alienação de bens imóveis - dívida ativa - multas e juros	4222000140000000000	A	200,00	0,00
Transferências de capital	4240000000000000000	S	11.047.591,00	7,62
Transferências da união e de suas entidades	4241000000000000000	S	3.052.630,00	2,10
Transferências da união - específicas de estados, df e municípios	4241800000000000000	S	3.052.630,00	2,10
Transferências de recursos destinados a programas de educação	4241805000000000000	S	274.050,00	0,19
Programa de apoio ao transp. escolar para educação básica - caminho da escola	4241805100000000000	S	274.050,00	0,19
Programa de apoio ao transp. escolar para educação básica - caminho da escola - principal	4241805110000000000	S	274.050,00	0,19
FNDE - Termo de Compromisso PAR nº 202001926-4 - Aquis. de Ônibus Urbano Acessível	4241805110200000000	A	274.050,00	0,19
Transferência de convênios da união e de suas entidades	4241810000000000000	S	2.778.580,00	1,92
Transferências de convênio da união para o sistema único de saúde SUS	4241810100000000000	S	250.000,00	0,17
Transferências de convênio da união para o sistema único de saúde SUS - principal	4241810110000000000	S	250.000,00	0,17
MSAUDE - Proposta 95.725.438.0001/18 - Academia da Saude	4241810110800000000	A	250.000,00	0,17
Transferências de convênios da união destinadas a programas de saneamento básico	4241810500000000000	S	1.000,00	0,00
Transferências de convênios da união destinadas a programas de saneamento básico - principal	4241810510000000000	A	1.000,00	0,00
Outras transferências de convênios da união	4241810900000000000	S	2.527.580,00	1,74
Outras transferências de convênios da união - principal	4241810910000000000	S	2.527.580,00	1,74
MCidades -Pavim Vias Urbanas - Proposta 14919/2017-245.850,00	4241810911300000000	A	223.860,00	0,15
MTurismo - Revit.Parque Camping e Orla Fluvial Centro Náutico e recreativo Marinas - 2,etapa-proposta 27595/2017-487.500,00	4241810911400000000	A	488.500,00	0,34
M.ESPORTES - Lei de Incentivo ao Esporte - Fechamento da Quadra e Coberturas das Quadras	4241810911800000000	A	114.600,00	0,08
Eletrobras - Convênio 34/2020 - Iluminação Pública	4241810911900000000	A	612.370,00	0,42
MAPA - Convênio 892082/2019 - Patrulha Mecanizada.	4241810912000000000	A	717.250,00	0,49
SEDU - Convênio 84/2019 - Aquisição de Pá Carregadeira	4241810912100000000	A	371.000,00	0,26
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	4242000000000000000	S	7.294.961,00	5,03
Transferências dos estados, distrito federal, e de suas entidades	4242800000000000000	S	7.294.961,00	5,03
Transferências de convênios dos estados e do distrito federal e de suas entidades	4242810000000000000	S	1.404.000,00	0,97
Outras transferências de convênio dos estados	4242810900000000000	S	1.404.000,00	0,97
Outras transferências de convênio dos estados - principal	4242810910000000000	S	1.404.000,00	0,97
SESA - Convênio Res. 784/2019 - Constr. UBS Pq. Hortência	4242810911100000000	A	651.000,00	0,45
SESA -Convênio Res. 784/2020 - Constr. UBS Vila Alta	4242810911200000000	A	651.000,00	0,45
SESA - Res. 783/2019 - Aquis. de Veículo.	4242810911300000000	A	36.000,00	0,02
SESA - Resolução 780/2019 - Aquis. de Equipamentos	4242810911400000000	A	66.000,00	0,05
Outras transferências dos estados	4242899000000000000	S	5.890.961,00	4,06
Outras transferências dos estados	4242899100000000000	S	5.890.961,00	4,06
Outras transferências dos estados - principal	4242899110000000000	S	5.890.961,00	4,06
Recurso do SEDU - PR CIDADE - 55/2018- Pavimentação / Recape / Urbanização / Iluminação	4242899110500000000	A	1.000,00	0,00
MCIDADES - Conv. 034204/2018 - Pavimentação Vias Urbanas	4242899111300000000	A	1.000,00	0,00
MCIDADES - Conv. 039029/2018 - Pavimentação de Vias Urbanas.	4242899111400000000	A	1.000,00	0,00
ITAIPU - Conv. 4500048965 - Revitalização do Centro Náutico e recreativo Marinas.	4242899111800000000	A	2.571.260,00	1,77
Conv. Estadual 1459/2018 - Van Acessível	4242899112100000000	A	101.000,00	0,07
Conv. ITAIPU - Porto/Córrego Carumbey	4242899112200000000	A	3.215.701,00	2,22
Transferências de instituições privadas	4244000000000000000	S	700.000,00	0,48
Transferências de instituições privadas - específicas de estados, df e municípios	4244800000000000000	S	700.000,00	0,48
Transferências de convênios de instituições privadas	4244801000000000000	S	700.000,00	0,48
Outras transferências de convênios de instituições privadas	4244801900000000000	S	700.000,00	0,48
Outras transferências de convênios de instituições privadas - principal	4244801910000000000	S	700.000,00	0,48
Conv. Itaipu - Bacia Hidrográfica 2017/2020	4244801910100000000	A	700.000,00	0,48
Receita Orçamentária	9000000000000000000	S	(9.984.298,00)	(6,88)
Receitas correntes	9100000000000000000	S	(9.984.298,00)	(6,88)
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	9110000000000000000	S	(309.000,00)	(0,21)
Impostos	9111000000000000000	S	(309.000,00)	(0,21)
Impostos específicos de estados/df municípios	9111800000000000000	S	(309.000,00)	(0,21)
Impostos sobre o patrimônio para estados/df/municípios	9111801000000000000	S	(309.000,00)	(0,21)

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	9111801100000000000	S	(309.000,00)	(0,21)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	9111801110000000000	S	(309.000,00)	(0,21)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Descontos Concedidos	9111801110300000000	A	(309.000,00)	(0,21)
Transferências correntes	9170000000000000000	S	(9.675.298,00)	(6,67)
Transferências da união e de suas entidades	9171000000000000000	S	(5.225.451,00)	(3,60)
Transferências da união - específica e/m	9171800000000000000	S	(5.225.451,00)	(3,60)
Participação na receita da união	9171801000000000000	S	(5.201.500,00)	(3,59)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	9171801200000000000	S	(5.098.500,00)	(3,52)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	9171801210000000000	A	(5.098.500,00)	(3,52)
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	9171801500000000000	S	(103.000,00)	(0,07)
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	9171801510000000000	A	(103.000,00)	(0,07)
Transferência financeira do ICMS desoneração l.c. nº 87/96	9171806000000000000	S	(23.951,00)	(0,02)
Transferência financeira do ICMS desoneração l.c. nº 87/96	9171806100000000000	S	(23.951,00)	(0,02)
Transferência financeira do ICMS desoneração l.c. nº 87/96 - principal	9171806110000000000	A	(23.951,00)	(0,02)
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	9172000000000000000	S	(4.449.847,00)	(3,07)
Transferências dos estados - específica e/m	9172800000000000000	S	(4.449.847,00)	(3,07)
Participação na receita dos estados	9172801000000000000	S	(4.449.847,00)	(3,07)
Cota-parte do ICMS	9172801100000000000	S	(3.450.500,00)	(2,38)
Cota-parte do ICMS - principal	9172801110000000000	A	(3.450.500,00)	(2,38)
Cota-parte do IPVA	9172801200000000000	S	(937.300,00)	(0,65)
Cota-parte do IPVA - principal	9172801210000000000	A	(937.300,00)	(0,65)
Cota-parte do IPI - municípios	9172801300000000000	S	(62.047,00)	(0,04)
Cota-parte do IPI - municípios - principal	9172801310000000000	A	(62.047,00)	(0,04)
		Total:	145.044.361,00	100,00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2021

Valores - R$

Especificação	Executado 2018	Executado 2019	Executado 2020	Previsto 2021	Previsto 2022	Previsto 2023
	4.292.855,00	24.055.945,50	24.464.349,23	25.198.279,71	25.954.228,10	26.732.854,95
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária						
	4.062.893,72	22.788.717,39	23.197.121,12	23.893.034,76	24.609.825,80	25.348.120,58
Dívida Contratual						
	3.270.696,06	7.043.358,84	6.994.278,00	7.204.106,34	7.420.229,53	7.642.836,42
Empréstimos						
	3.270.696,06	7.043.358,84	6.994.278,00	7.204.106,34	7.420.229,53	7.642.836,42
Internos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios						
	0,00	0,00	(0,60)	(0,62)	(0,64)	(0,66)
Financiamentos						
	0,00	0,00	(0,60)	(0,62)	(0,64)	(0,66)
Internos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos						
	792.197,66	1.716.119,62	1.533.767,73	1.579.780,77	1.627.174,19	1.675.989,42
Parcelamento e Renegociação de dívidas						
	792.197,31	615.797,44	595.618,90	613.487,47	631.892,09	650.848,85
De Tributos						
	0,35	1.003.499,32	831.033,59	855.964,60	881.643,54	908.092,85
De Contribuições Previdenciárias						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais						
	0,00	96.822,86	107.115,24	110.328,70	113.638,56	117.047,72
Do FGTS						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira						
	0,00	14.029.238,93	14.669.075,99	15.109.148,27	15.562.422,72	16.029.295,40
Demais Dívidas Contratuais						
	229.961,28	1.267.228,11	1.267.228,11	1.305.244,95	1.344.402,30	1.384.734,37
Precatorios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas						
	21.458.703,27	26.044.592,58	27.067.016,96	27.879.027,47	28.692.144,61	29.552.908,95
DEDUÇÕES (II)						
	21.458.703,27	26.044.592,58	27.067.016,96	27.879.027,47	28.692.144,61	29.552.908,95
Disponibilidade de Caixa						
	24.248.161,30	29.363.265,15	30.445.162,70	31.358.517,58	32.276.019,42	33.244.300,00
Disponibilidade de Caixa Bruta						
	2.789.458,03	3.318.672,57	3.378.145,74	3.479.490,11	3.583.874,81	3.691.391,05
(-) Restos a Pagar Processados						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros						
	(17.165.848,27)	(1.988.647,08)	(2.602.667,73)	(2.680.747,76)	(2.737.916,51)	(2.820.054,00)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)						
	105.142.640,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL						
	4,08	2.405.594.550,00	2.446.434.923,00	2.519.827.971,00	2.595.422.810,00	2.673.285.495,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)						
	(16,33)	(198.864.708,00)	(260.266.773,00)	(268.074.776,00)	(273.791.651,00)	(282.005.400,00)
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)						
	126.171.168,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120 %>						
	113.554.051,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108 %>						
	0,00	0,00	(191.124,27)	(196.858,00)	(202.763,74)	(208.846,65)
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000						
	1.369.556,70	1.859.419,09	2.553.598,47	2.630.206,42	2.709.112,61	2.790.385,99
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA						
	570.359,53	692.526,97	760.531,71	783.347,66	795.702,30	819.573,37
DEPÓSITOS						
	15.813.462,67	11.348.730,56	19.769.057,28	20.362.128,99	20.807.839,47	21.432.074,65
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO						

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE GUAÍRA **Data Emissão:** 30/06/2020 **Hora Emissão:** 13:03

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 05
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 979/2017
DISPENSA 047/2017

Aos 30 dias do mês de Junho de 2020, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.946.950-6/PR e CPF n.º 350.249.259-04, e de outro lado como locador ROBSON RODRIGUÊS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.930.838-4/PR e do CPF/MF sob o nº. 029.457.859-51, residente e domiciliado na AV: Rio de Janeiro, 2774, Centro, CEP 87525-000, na cidade de Ivaté, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 12 (Doze) meses, que passa a ter início em 19 de julho de 2020 e término em 18 de julho de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICIPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
ROBSON RODRIGUÊS
Contratada
Testemunhas:
Sonia M. Cibim Rossetti — RG. 9.186.877-6
Natália Régis de Araújo — RG. 14.260.231-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 228/2020
Concede férias a servidora.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER férias a servidora SUELI APARECIDA DE VASCONCELOS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 5.044.240-3 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Gari, lotada na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, referente ao período aquisitivo de 21/02/2019 à 20/02/2020, com fruição em 01/07/2020 à 30/07/2020.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de Junho de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 083/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: MUNDO MÉDICO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de 03 (três) Prancha de polietileno com jogo de cintos e 03 (três) Imobilizador de cabeça tipo head block, para Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos, tendo em vista o resultado do Processo/ Edital n°. 068/2020, Dispensa de Licitação nº. 029/2020.
CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: A contratada compromete – se a fornecer as pranchas e os imobilizadores na Avenida Paraná 1468, após autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	R$ UNITÁRIO
01	03	UND	Prancha de polietileno com jogo de cintos	500,00
02	03	UND	Imobilizador de cabeça tipo head block	154,00

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir do dia 29 de junho de 2020 e termino no dia 31 de dezembro de 2020, encerrando – se também com a aquisição total dos itens.
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento, o valor total de R$ 1.962,00 (um mil, novecentos e sessenta e dois reais)
Maria Helena - PR, 29 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 06
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 979/2017
DISPENSA 047/2017

Aos 30 dias do mês de Junho de 2020, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.946.950-6/PR e CPF n.º 350.249.259-04, e de outro lado como Locador ROBSON RODRIGUÊS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.930.838-4/PR e do CPF/MF sob o nº. 029.457.859-51, residente e domiciliado na AV: Rio de Janeiro, 2774, Centro, CEP 87525-000, na cidade de Ivaté, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de valor do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de R$ 22.320,00 (vinte e três mil e trezentos e vinte reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.860,00 (um mil e oitocentos e sessenta reais) em razão da prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICIPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
ROBSON RODRIGUÊS
Contratada
Testemunhas:
Sonia M. Cibim Rossetti — RG. 9.186.877-6
Natália Régis de Araújo — RG. 14.260.231-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 230/2020
Concede férias a servidora.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER férias a servidora MARIA APARECIDA DE ARAÚJO SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 11.109.072-6 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Gari, lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, referente ao período aquisitivo de 01/06/2019 à 31/05/2020, com fruição em 01/07/2020 à 30/07/2020.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de Junho de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 099/2020
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa HAGAP INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI – EPP, CNPJ: 02.609.925/0001-60, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 022/2020.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 022/2020, em favor da empresa HAGAP INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI – EPP, que tem como objeto aquisição de materiais elétricos necessários para iluminação pública do município de Ivaté-PR, com vigência de 04 (quatro) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 30 dias do mês de junho de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Município de Icaraíma

- Estado do Paraná -

Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO n.º 023/2020 PREGÃO nº 004/2020

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.163.462/0001-18, com sede a Avenida Aldo Ghirardello, nº 346, Centro, Icaraíma - CEP 87530-000 -, Estado do Paraná, telefone (44) 3665-1556, e-mail: supermercadoamorezi@hotmail.com neste ato devidamente representada pela Sra. Eunice dos Santos Amorezi, brasileira, empresária, portadora do RG nº 5.915.655-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 044.347.029-78, doravante denominado **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO a vantajosidade para administração dos preços contratados, o comum acordo e aprovação entre as partes, Parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/1993.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula terceira do contrato de fornecimento acima mencionado que passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO -** O prazo de vigência do presente Contrato será até 28 de Setembro de 2020, contados a partir de 01 de Julho de 2020, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93".

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a quantidade dos itens referente a Ata de Registro de Preço 023/2020 que passa a ter a seguinte composição:

ITEM	UNID	QTDE	QTDE + 25%	ESPECIFICAÇÃO	VALOR PROPOSTO	VALOR TOTAL + 25%	VALOR TOTAL	MARCA
1	KG	500	125	**ABACAXI**, nacional de 1ª qualidade. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R$ 3,67	R$ 458,75	**R$ 1.835,00**	AMOREZI
2	UNID	600	150	**ACHOCOLATADO EM PÓ,** instantâneo, a base de açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodestrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Embalagem pote de no mínimo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade, e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA, não contém glúten.	R$ 3,31	R$ 496,50	**R$ 1.986,00**	ZAELI
3	PCTE	400	100	**AÇUCAR** Cristal de cana-de-açúcar, na cor branca, de primeira qualidade, contendo 5 kg. Embalagem em polietileno, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	R$ 9,87	R$ 987,00	**R$ 3.948,00**	CRISTALMAR
6	PCTE	600	150	**ARROZ,** classe longo, fino, tipo 1, contendo 5 kg. Embalagem com dados identificação do produto, de primeira qualidade marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade com validade de no mínimo 06 meses, contado da entrega, peso liquido, e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	R$ 12,97	R$ 1.945,50	**R$ 7.782,00**	BOM PREÇO
8	KG	500	125	**BANANA** Nanica de primeira in-natura, Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasitas e larvas.	R$ 3,48	R$ 435,00	**R$ 1.740,00**	AMOREZI
9	KG	800	200	**BATATA**, tamanho grande de 1ª qualidade, apresentando boa aparência. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausencia de sujidade, parasitas e larvas.	R$ 3,88	R$ 776,00	**R$ 3.104,00**	AMOREZI
10	KG	200	50	**BETERRABA,** grande de 1ª qualidade, apresentando boa aparência. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	R$ 3,48	R$ 174,00	**R$ 696,00**	AMOREZI
11	UND	500	125	**BISCOITO,** Sabores variados com prazo de validade e pacote de 740g.	R$ 7,22	R$ 902,50	**R$ 3.610,00**	NINFA
13	KG	1800	450	**CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA** – tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Embalagem de 1kg.	R$ 28,89	R$ 13.000,50	**R$ 52.002,00**	AMOREZI
14	KG	1600	400	**CARNE BOVINA DE PRIMEIRA CORTADA EM CUBOS** – tipo músculo, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Embalagem de 1kg.	R$ 23,80	R$ 9.520,00	**R$ 38.080,00**	AMOREZI
15	KG	800	200	**TOMATE –** de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	R$ 4,63	R$ 926,00	**R$ 3.704,00**	AMOREZI
16	KG	450	112	**CEBOLA,** tamanho grande, nacional de 1ª qualidade, apresentando boa aparência. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	R$ 2,91	R$ 325,92	**R$ 1.309,50**	AMOREZI
17	KG	400	100	**CENOURA,** nacional de 1ª qualidade, apresentando boa aparência. Embaladas em sacos plásticos transparentes conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	R$ 3,36	R$ 336,00	**R$ 1.344,00**	AMOREZI
19	UND	180	45	**CREME DE LEITE,** (Creme UHT Homogeneizado 20% Gordura), de primeira qualidade. Embalagem com no mínimo 200 gr, com dados de identificação do produto, prazo de validade e peso liquido etampado na embalagem.	R$ 2,67	R$ 120,15	**R$ 480,60**	LIDER
21	KG	180	45	**FARINHA, de mandioca** torrada, grupo seca, subgrupo fina, tipo 2, contendo 1 kg, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	R$ 3,73	R$ 167,85	**R$ 671,40**	PINDUCA
23	PCTE	700	175	**FEIJÃO** carioquinha, tipo 1, classe cores. Embalagem contendo 01 kg, de primeira qualidade, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido estampado na embalagem.	R$ 4,92	R$ 861,00	**R$ 3.444,00**	BUOGO
24	KG	2000	500	**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO** – congelada, in natura. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade.	R$ 8,76	R$ 4.380,00	**R$ 17.520,00**	AMOREZI
25	PCTE	40	10	**FARINHA DE TRIGO,** Tipo 1, Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico Pacote de **5KG**. com dados de identificação do produto e prazo de validade.	R$ 13,24	R$ 132,40	**R$ 529,60**	COAMO
27	UND	400	100	**GELATINA em pó,** sabores diversos, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem de papel ou plástico original de fabrica com 20g. Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	R$ 0,87	R$ 87,00	**R$ 348,00**	DR. OTKER
28	KG	400	100	**LARANJA** de 1ª qualidade. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasitam e larvas.	R$ 2,63	R$ 263,00	**R$ 1.052,00**	AMOREZI
29	LT	4000	1000	**LEITE,** longa vida, embalagem de **1 lt**. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	R$ 2,97	R$ 2.970,00	**R$ 11.880,00**	LIDER
30	LT	400	100	**LEITE,** longa vida, SEM LACTOSE embalagem de 1 lt. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	R$ 3,94	R$ 394,00	**R$ 1.576,00**	PIRACANJUBA
31	LT	160	40	**LEITE CONDENSADO**, Embalagem de 395g, tetra pack, contendo leite integral, açúcar e lactose. Caixa	R$ 4,27	R$ 170,80	**R$ 683,20**	PIRACANJUBA
32	KG	900	225	**LINGÜIÇA,** mista tipo toscana – embalagem kg com registro no SIF ou SISP. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal.	R$ 14,92	R$ 3.357,00	**R$ 13.428,00**	MIMOSA
33	UND	250	63	**REQUEIJÃO CREMOSO** - ACONDICIONADO EM COPO PLÁSTICO COM LACRE E TAMPA CONTENDO **200G** CADA - PRODUTO SEM AMIDO, SEM GORDURA VEGETAL E SEM GORDURA TRANS, NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN, VALIDADE SUPERIOR A 100 DIAS.	R$ 5,94	R$ 371,25	**R$ 1.485,00**	NESTLE
34	UND	100	25	**MARGARINA** vegetal com sal, embalagem 500 g. contendo no mínimo 80% de lipídeos, livre de gorduras trans.	R$ 5,87	R$ 146,75	**R$ 587,00**	COAMO FAMILIA
29	KG	400	100	**MAÇÃ,** tipo Nacional, Gala ou Fugi de 1ª qualidade. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas.	R$ 7,75	R$ 775,00	**R$ 3.100,00**	AMOREZI
36	PCTE	500	125	**MACARRÃO, tipo Espaguete**, MASSA COM OVOS, de primeira qualidade, empacotado em embalagem de 500g, com dados de identificação do produto, e prazo de validade.	R$ 3,20	R$ 400,00	**R$ 1.600,00**	NINFA
37	PCTE	1600	400	**MACARRÃO, tipo Parafuso**, MASSA COM OVOS, de primeira qualidade, empacotado em embalagem de 500g, com dados de identificação do produto e prazo de validade.	R$ 3,22	R$ 1.288,00	**R$ 5.152,00**	NINFA
38	UND	800	200	**OLEO,** de origem vegetal, refinado, de primeira qualidade, embalagem original de fabrica com aproximadamente **900ml**, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	R$ 3,90	R$ 780,00	**R$ 3.120,00**	COAMO
39	DZ	200	50	**OVO** de granja tipo médio branco ou vermelho classe A, de primeira qualidade. pesando em média 50 gramas cada, isento de sujidades e rachaduras. Embalado em lâmina de papelão forte, inodoro e seco em caixilhos ou divisores celulares com selo de inspeção.	R$ 5,64	R$ 282,00	**R$ 1.128,00**	AMOREZI
40	KG	400	100	**REPOLHO,** de 1ª qualidade, apresentando boa aparência. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	R$ 2,98	R$ 298,00	**R$ 1.192,00**	AMOREZI
41	KG	120	30	**SAL,** refinado, iodado, de primeira qualidade, embalagem contendo **1 kg**, para consumo domestico, com identificação do produto, prazo de validade e peso liquido.	R$ 1,60	R$ 48,00	**R$ 192,00**	MOC
44	UND	60	15	**MILHO VERDE EM CONSERVA,** a base de: milho/água/sal/açúcar. Sem conservantes. Lata de **2 kg** peso drenado. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R$ 20,40	R$ 306,00	**R$ 1.224,00**	LAR
46	UND	30	8	**ERVILHA EM CONSERVA,** a base de: ervilha/água/sal/açúcar. Sem conservantes. Lata de 200 g peso drenado. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R$ 1,90	R$ 14,25	**R$ 57,00**	CIAFRIOS
				TOTAL		**R$ 47.896,12**	**R$ 191.590,30**	**R$ 239.486,42**

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Junho de 2020.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -

E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Lays Oliveira Vedovoto
RG. 9.854.182-9

João Gilson Prado
RG.12.262.417-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 084/2020.
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: a produtora Rural ANA PAULA DE OLIVEIRA, fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, Resolução nº 026/2013, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2020, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de Educação Básica Pública matriculados nas Escolas Municipais de Maria Helena, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ANEXO II do Edital parte integrante deste Instrumento.
CLÁUSULA QUINTA: O prazo de vigência desse contrato será a partir do dia 30 de junho de 2020, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2020.
CLÁUSULA SEXTA: Pelo fornecimento dos produtos, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda, a CONTRATADA receberá o valor total de R$ 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme listagem a seguir:
1. Agricultor Familiar 2. CPF 3. DAP
ANA PAULA DE OLIVEIRA 897.182.919-20 SDW0897182919202901201108
4. Produto 5. QNT 6. UND 7. Preço Unitário 8. Valor Total
BOLACHA CASEIRA 150 KG 12,00 1.800,00
BOLO CASEIRO SIMPLES 150 KG 11,00 1.650,00
PÃO CASEIRO 200 KG 11,00 2.200,00
Maria Helena – PR, 30 de junho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 085/2020.
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: a Produtora Rural VERA REGINA SCAMARDI BIZAGLIO, fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, Resolução nº 026/2013, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2020, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de Educação Básica Pública matriculados nas Escolas Municipais de Maria Helena, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ANEXO II do Edital parte integrante deste Instrumento.
CLÁUSULA QUINTA: O prazo de vigência desse contrato será a partir do dia 30 de junho de 2020, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2020.
CLÁUSULA SEXTA: Pelo fornecimento dos produtos, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda, a CONTRATADA receberá o valor total de R$ 8.725,00 (oito mil, setecentos e vinte e cinco reais), conforme listagem a seguir:
1. Agricultor Familiar 2. CPF 3. DAP
VERA REGINA S. BIZAGLIO 676.740.899-91 SDW0676740899912105201034
4. Produto 5. QNT 6. UND 7. Preço Unitário 8. Valor Total
BOLACHA CASEIRA 150 KG 12,00 1.800,00
BOLO CASEIRO SIMPLES 150 KG 11,00 1.650,00
INHOQUE 250 KG 12,30 3.075,00
PÃO CASEIRO 200 KG 11,00 2.200,00
Maria Helena – PR, 30 de junho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 086/2020.
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: a Produtora Rural VALDILENE CAMPELO PINHEIRO BRUNELLI, fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, Resolução nº 026/2013, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2020, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de Educação Básica Pública matriculados nas Escolas Municipais de Maria Helena, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ANEXO II do Edital parte integrante deste Instrumento.
CLÁUSULA QUINTA: O prazo de vigência desse contrato será a partir do dia 30 de junho de 2020, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2020.
CLÁUSULA SEXTA: Pelo fornecimento dos produtos, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda, a CONTRATADA receberá o valor total de R$ 3.807,38 (três mil, oitocentos e sete reais e trinta e oito centavos), conforme listagem a seguir:
1. Agricultor Familiar 2. CPF 3. DAP
VALDILENE CAMPELO PINHEIRO BRUNELLI 984.804.059-53 SDW387296529871303130313
4. Produto 5. QNT 6. UND 7. Preço Unitário 8. Valor Total
ABOBORA SECA - 40 KG 2,00 80,00
ABOBRINHA VERDE - 45 KG 2,00 90,00
ALFACE CRESPA / LISA - 76 KG 2,50 190,00
ALMEIRÃO - 50 KG 2,90 145,00
BANANA MAÇA - 150 KG 3,90 585,00
BATATA DOCE - 90 KG 2,00 180,00
CEBOLINHA VERDE - 10 KG 4,00 40,00
COUVE MANTEIGA - 51 KG 4,50 229,50
ESPINAFRE - 50 KG 4,00 200,00
LIMÃO TAITI - 50 KG 2,20 110,00
MAMÃO FORMOSA - 84 KG 3,04 255,36
MILHO VERDE C/PALHA- 140 KG 3,00 420,00
PEPINO - 90 KG 2,57 231,30
REPOLHO VERDE/ROXO - 113 KG 2,54 287,02
RUCULA - 35 KG 3,52 123,20
SALSINHA - 14 KG 4,00 56,00
TOMATE - 65 KG 4,20 273,00
VAGEM - 52 KG 6,00 312,00
Maria Helena – PR, 30 de junho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 087/2020.
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADO: o Produtor Rural ADEMAR ERENO SPONTONI, fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, Resolução nº 026/2013, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2020, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de Educação Básica Pública matriculados nas Escolas Municipais de Maria Helena, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ANEXO II do Edital parte integrante deste Instrumento.
CLÁUSULA QUINTA: O prazo de vigência desse contrato será a partir do dia 30 de junho de 2020, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2020.
CLÁUSULA SEXTA: Pelo fornecimento dos produtos, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 1.668,00 (um mil, seiscentos e sessenta e oito reais), conforme listagem a seguir:
1. Agricultor Familiar 2. CPF 3. DAP
ADEMAR E. SPONTONI 101.798.959-15 SDW0101798959151410190911
4. Produto 5. QNT 6. UND 7. Preço Unitário 8. Valor Total
GOIABA VERMELHA 400 KG 4,17 1.668,00
Maria Helena – PR, 30 de junho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 088/2020.
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADO: o Produtor Rural ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA, fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, Resolução nº 026/2013, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2020, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de Educação Básica Pública matriculados nas Escolas Municipais de Maria Helena, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ANEXO II do Edital parte integrante deste Instrumento.
CLÁUSULA QUINTA: O prazo de vigência desse contrato será a partir do dia 30 de junho de 2020, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2020.
CLÁUSULA SEXTA: Pelo fornecimento dos produtos, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 3.509,80 (três mil, quinhentos e nove reais e oitenta centavos), conforme listagem a seguir:
1. Agricultor Familiar 2. CPF 3. DAP
ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA 826.582.009-78 SDW0826582009780403130912
4. Produto 5. QNT 6. UND 7. Preço Unitário 8. Valor Total
ABOBORA SECA - 25 KG 2,00 50,00
ABOBRINHA VERDE - 35 KG 2,00 70,00
AIPIM MANDIOCA - 150 KG 2,50 375,00
ALFACE CRESPA / LISA - 52 KG 2,50 130,00
ALMEIRÃO - 35 KG 2,90 101,50
BANANA MAÇA - 100 KG 3,90 390,00
BROCOLIS - 70 KG 4,71 329,70
CEBOLINHA VERDE - 10 KG 4,00 40,00
COUVE MANTEIGA - 32 KG 4,50 144,00
LIMÃO TAITI - 30 KG 2,20 66,00
MAMÃO FORMOSA - 83 KG 3,04 252,32
MILHO VERDE C/PALHA- 80 KG 3,00 240,00
PEPINO - 50 KG 2,57 205,60
QUIABO - 32 KG 5,00 160,00
REPOLHO VERDE/ROXO - 57 KG 2,54 144,78
RUCULA - 25 KG 3,52 88,00
SALSINHA - 14 KG 4,00 56,00
TOMATE - 130 KG 4,20 546,00
VAGEM - 33 KG 6,00 198,00
Maria Helena – PR, 30 de junho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 089/2020.
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADO: o Produtor Rural LEONEL GUEDES DE SOUZA, fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, Resolução nº 026/2013, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2020, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de Educação Básica Pública matriculados nas Escolas Municipais de Maria Helena, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ANEXO II do Edital parte integrante deste Instrumento.
CLÁUSULA QUINTA: O prazo de vigência desse contrato será a partir do dia 30 de junho de 2020, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2020.
CLÁUSULA SEXTA: Pelo fornecimento dos produtos, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 7.159,50 (sete mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme listagem a seguir:
1. Agricultor Familiar 2. CPF 3. DAP
LEONEL GUEDES DE SOUZA 844.050.749-68 SWD0844050749682407180151
4. Produto 5. QNT 6. UND 7. Preço Unitário 8. Valor Total
ABOBORA SECA - 25 KG 2,00 50,00
ABOBRINHA VERDE - 35 KG 2,00 70,00
AIPIM MANDIOCA - 100 KG 2,50 250,00
ALFACE CRESPA / LISA - 52 KG 2,50 130,00
ALMEIRÃO - 35 KG 2,90 101,50
BATATA DOCE - 50 KG 2,00 100,00
BROCOLIS - 70 KG 4,71 329,70
CEBOLINHA VERDE - 10 KG 4,00 40,00
CENOURA - 100 KG 2,84 284,00
CHUCHU - 200 KG 2,75 550,00
COUVE FLOR - 75 KG 4,50 337,50
COUVE MANTEIGA - 15 KG 4,50 67,50
ESPINAFRE - 50 KG 4,00 200,00
MILHO VERDE C/PALHA- 50 KG 3,00 150,00
MORANGO - 300 KG 13,50 4.050,00
PEPINO - 30 KG 2,57 77,10
QUIABO - 32 KG 5,00 160,00
REPOLHO VERDE/ROXO - 30 KG 2,54 76,20
RUCULA - 25 KG 3,52 88,00
SALSINHA - 12 KG 4,00 48,00
Maria Helena – PR, 30 de junho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 090/2020.
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADO: o Produtor Rural LEONEL SOARES DE LIMA, fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, Resolução nº 026/2013, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2020, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de Educação Básica Pública matriculados nas Escolas Municipais de Maria Helena, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ANEXO II do Edital parte integrante deste Instrumento.
CLÁUSULA QUINTA: O prazo de vigência desse contrato será a partir do dia 30 de junho de 2020, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2020.
CLÁUSULA SEXTA: Pelo fornecimento dos produtos, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 4.405,20 (quatro mil, quatrocentos e cinco reais e vinte centavos), conforme listagem a seguir:
1. Agricultor Familiar 2. CPF 3. DAP
LEONEL SOARES DE LIMA 571.010.359-49 SDW0571010359490610140145
4. Produto 5. QNT 6. UND 7. Preço Unitário 8. Valor Total
ABOBORA SECA - 15 KG 2,00 30,00
ABOBRINHA VERDE - 15 KG 2,00 30,00
ACELGA - 170 KG 2,80 476,00
AIPIM MANDIOCA - 100 KG 2,50 250,00
ALFACE CRESPA / LISA - 30 KG 2,50 75,00
ALMEIRÃO - 20 KG 2,90 58,00
BANANA MAÇA - 50 KG 3,90 195,00
BANANA NANICA - 300 KG 3,25 975,00
BETERRABA - 100 KG 2,87 287,00
BROCOLIS - 60 KG 4,71 282,60
CEBOLINHA VERDE - 10 KG 4,00 40,00
CENOURA - 100 KG 2,84 284,00
COUVE FLOR - 75 KG 4,50 337,50
COUVE MANTEIGA - 32 KG 4,50 144,00
LIMÃO TAITI - 10 KG 2,20 22,00
MILHO VERDE C/PALHA- 50 KG 3,00 150,00
PEPINO - 30 KG 2,57 77,10
QUIABO - 32 KG 5,00 160,00
REPOLHO VERDE/ROXO - 30 KG 2,54 76,20
RUCULA - 15 KG 3,52 52,80
SALSINHA - 10 KG 4,00 40,00
TOMATE - 65 KG 4,20 273,00
VAGEM - 15 KG 6,00 90,00
Maria Helena – PR, 30 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 091/2020.
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADO: o Produtor Rural MANOEL FRACASSI GOMES, fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, Resolução nº 026/2013, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2020, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de Educação Básica Pública matriculados nas Escolas Municipais de Maria Helena, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ANEXO II do Edital parte integrante deste Instrumento.
CLÁUSULA QUINTA: O prazo de vigência desse contrato será a partir do dia 30 de junho de 2020, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2020.
CLÁUSULA SEXTA: Pelo fornecimento dos produtos, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 3.385,00 (três mil, trezentos e oitenta e cinco reais), conforme listagem a seguir:
1. Agricultor Familiar 2. CPF 3. DAP
MANOEL FRACASSI GOMES 602.259.719-68 SDW0602259719681410151205
4. Produto 5. QNT 6. UND 7. Preço Unitário 8. Valor Total
ABOBORA SECA - 25 KG 2,00 50,00
BANANA MAÇA - 100 KG 3,90 390,00
BATATA DOCE - 90 KG 2,00 180,00
MELANCIA - 1.500 KG 1,57 2.355,00
MILHO VERDE C/PALHA- 80 KG 3,00 240,00
QUIABO - 34 KG 5,00 170,00
Maria Helena – PR, 30 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 092/2020.
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADO: o Produtor Rural ORLANDO MOTOMU SAKAZAKI, fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, Resolução nº 026/2013, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2020, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de Educação Básica Pública matriculados nas Escolas Municipais de Maria Helena, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ANEXO II do Edital parte integrante deste Instrumento.
CLÁUSULA QUINTA: O prazo de vigência desse contrato será a partir do dia 30 de junho de 2020, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2020.
CLÁUSULA SEXTA: Pelo fornecimento dos produtos, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 4.271,32 (quatro mi, duzentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos), conforme listagem a seguir:
1. Agricultor Familiar 2. CPF 3. DAP
ORLANDO MOTOMU SAKAZAKI 308.518.669-72 DAPSDW308518669722702190835
4. Produto 5. QNT 6. UND 7. Preço Unitário 8. Valor Total
LARANJA PERA - 800 KG 1,98 1.584,00
LARANJA FOLHA MURCHA- 800 KG 1,98 1.584,00
LIMÃO TAITI - 30 KG 2,20 66,00
MAMÃO FORMOSA - 83 KG 3,04 252,32
MELANCIA - 500 KG 1,57 785,00
Maria Helena – PR, 30 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 044, DE 30 DE JUNHO DE 2020.
Designa, o servidor Fabiano Silva Cardoso como coordenador da Vigilância Ambiental.
Nilson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar, o servidor Fabiano Silva Cardoso, CPF nº 087.867.289-38 e RG nº 1.233.117-28, matrícula nº 1.712, ocupante do cargo de Agente da Dengue, para exercer a coordenação na Vigilância Ambiental.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Mariluz, em 30 de junho de 2020.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 042, DE 30 DE JUNHO DE 2020.
Concede Licença Especial de 90 dias a servidora Adriana Guedes.
Nilson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, § 3º, da Lei nº 1.095/93, com alterações posteriores, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 022/2020,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora Adriana Guedes, matrícula nº 1.971, ocupante do cargo efetivo de Professor B-08, Licença Especial de 90 (noventa) dias, referente ao quinquênio 2001/2006, sem prejuízo de sua remuneração, a partir de 02 de junho de 2020.
Edifício do Paço Municipal, em 30 de junho de 2020.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 043, DE 30 DE JUNHO DE 2020.
Concede Licença Especial de 90 dias a servidora Adriana Guedes.
Nilson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, § 3º, da Lei nº 1.095/93, com alterações posteriores, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 023/2020,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora Adriana Guedes, matrícula nº 1.803, ocupante do cargo efetivo de Professor B-12, Licença Especial de 90 (noventa) dias, referente ao quinquênio 2005/2010, sem prejuízo de sua remuneração, a partir de 02 de junho de 2020.
Edifício do Paço Municipal, em 30 de junho de 2020.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná

Praça Brasil, 2001– Fone (44) 3662-1030 – CEP 87480-000 – MARIA HELENA - PR
CNPJ 76.247.386/0001-00

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020

EDITAL N.º 007/2020

O Prefeito em Exercício do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente Edital de HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL do Teste Seletivo de títulos para provimento dos cargos temporários de Assistente Social e Psicólogo, estabelecido pelo edital n°001/2020 como segue:

Cargo: Assistente Social (40 horas)

Insc.	Nome	Nascimento	Documento	Tempo serviço (Nota)	T1	T2	T3	T4	Esp.1	Esp.2	Soma	Colocação	Observações:
032	Danúbia Albertini Balbino Félix	01/03/1985	8.060.351-7	60	5	5	5		10		85	01º	-
001	Karina Sorci Szolopak	25/03/1988	8.773.509-5	60	5	5	5		10		85	02º	Quadro 2
033	Jéssica Fregne dos Reis Campos	14/12/1987	9.527.050-6	35					10		45	03º	-
034	MAGNA REGINA DE SOUZA JESUS	23/04/1988	19855796	25	5		5		10		45	04º	-
006	Michele Aparecida Nogueira Lopes	28/01/1983	8.297.436-9	25	5	5			10		45	05º	-
012	Juliana da Soledade dos santos	13/01/1989	10.556.887-8	25	5	5			10		45	06º	-
023	Maria de Fátima da Rosa	21/07/1981	89.080.312	10	5	5			10		30	-	Quadro 2
017	Rafaela Ferrari	15/02/1989	9.326.136.4	25							25	-	Quadro 2
030	CARLOS EDUARDO DE PAULA	03/07/1986	1524791		5	5			10		20	-	Quadro 2
029	Carlos Henrique Lopes da Silva	10/12/1996	9549156907		5	5	5				15	-	-
003	Francielle Siqueira de Morais	09/03/1981	7.791.408-0	10							10	-	Quadro 2
008	Amanda Marques Rufino	01/02/1999	10.513.034-1		5		5				10	-	Título 1, item 1.2
004	ROSELI PAULINO ALVES DA SILVA	01/07/1981	9.724.240-2								0	-	Título 1, item 1.2
005	Rosa Alves Barros	22/05/1972	66294250								0	-	Título 1, item 1.2
009	Terezinha de Fátima Rodrigues Bilha	28/09/1962	3.110.841-1								0	-	Título 1, item 1.2
014	Adriana Regina Quintas Rocha	15/01/1973	58.687.94-4								0	-	Título 1, item 1.2
018	Giany libero da Silva Mendonça	20/08/1977	67043898								0	-	Título 1, item 1.2
019	Danielly Wendy Fantin Vernil	27/10/1995	11.057.096-1								0	-	Título 1, item 1.2
021	Bruna Gomes	11/03/1997	10.361.455-4								0	-	Título 1, item 1.2
031	Christie Aline Borsatto	09/10/1974	6.187.120-9								0	-	Título 1, item 1.2

Cargo: Psicológo (40 horas)

Insc.	Nome	Nascimento	Documento	Tempo Serviço Nota	T1	T2	T3	T4	Esp.1	Esp.2	Soma	Colocação	Observações
022	Luciane Cristina de Oliveira Villela	10/02/1976	3.246.514-5	60	5			5	10		80	01º	Quadro 3
002	Josiane Chiareto de Lima	12/05/1993	10.836.031-3	40	5	5			10	10	70	02º	Quadro 3
016	Patricia Soares Marcato Ferreira da Silva	28/12/1987	10.055.315-5	50	5	5					60	03º	Quadro 3
013	Isabella Druciak de Castro	14/05/1991	10.323.080-2	25	5	5			10	10	55	04º	-
025	Eduardo Henrique Rossi	05/07/1995	13095886-9	25	5	5	5	5			45	05º	-
024	Kamila Moreira Scaco	04/06/1996	13.703.938-9	10	5	5	5	5			30	-	-
028	Simone Ferreira Sanches	11/02/1991	10.396.904-2	20	5	5					30	-	Quadro 3
027	João Carlos Gomes Fabrini	17/01/1990	1508074	10	5	5	5				25	-	-
015	Carolina Rocha de Assumpção	15/05/1997	13.511.001-9		5	5					10	-	-
020	Marina Hernandes da Silva Aguiar	12/02/1994	10.959.512-8		5						5	-	-
007	Giovana Hartmann de Souza	09/07/1996	12.746.626-2								0	-	Título 1, item 1.2
010	Cinthya Camyla da Silva	17/11/1996	13015460-3								0	-	Título 1, item 1.1
011	Tatiana Cardozo Rosella	05/04/1993	7.613.042-6								0	-	Título 1, item 1.2
026	Loan Aparecido dos Santos do Amaral	22/10/1995	131702167								0	-	Título 1, item 1.2
035	Ellen Bruna Duarte Paranhos Baleeiro	19/05/1997	131451113								0	-	Título 1, item 1.2

Quadro Explicativo (considere a mesma ordem da ficha de inscrição):

T1	Título 1 - Participações em Congressos, Conferências, Simpósios, Jornadas ou Seminários (máximo de 2 eventos nos últimos 5 anos).
T2	Título 2 - Participações em Congressos, Conferências, Simpósios, Jornadas ou Seminários (máximo de 2 eventos nos últimos 5 anos).
T2	Título 3 - Certificado de cursos de aperfeiçoamento na área profissional pretendida (Assistência Social/Psicólogo) com carga horária mínima de 40h, não serão aceitos cursos on-line, (máximo de 2 eventos nos últimos 5 anos)
T4	Título 4 - Certificado de cursos de aperfeiçoamento na área profissional pretendida (Assistência Social/Psicólogo) com carga horária mínima de 40h, não serão aceitos cursos on-line, (máximo de 2 eventos nos últimos 5 anos)
Esp. 1	Pós-graduação (Especialização)
Esp. 2	Pós-graduação (Especialização)

Maria Helena-PR, 30 de junho de 2020.

Elias Bezerra de Araujo
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 221/2020
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Perobal – PR , e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o Senhor ALMIR DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Perobal – PR, viajar até Curitiba - PR para tratar de assuntos de interesse do Município de Perobal no Gabinete do Deputado Estadual ALEXANDRE CURI, DER e SEDU, nos dias 30 de Junho e 01 de Julho de 2020, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 26 de Junho de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 67/2020.
Dispensa Por Limite nº 31/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: PEDRO PERISSATO-ME
Objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento de Equipamentos de Informática para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.
Valor Total: R$ 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais)
Vigência: 30/06/2020 a 27/09/2020.
Adjudicada e Homologada: 30/06/2020.
Data de Assinatura: 30/06/2020

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 195/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 31/2020, para contratação de empresa objetivando o fornecimento de Equipamentos de Informática para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
PEDRO PERISSATO-ME	3.075,00

Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 30 de junho de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
DECRETO Nº194/2020
Declara Deserto o Certame Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 17/2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado deserto o certame licitatório, referente ao Pregão Presencial nº 17/2020, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos manipulados para distribuição gratuita aos pacientes do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Art. 2º - Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação tomar as providências cabíveis para que proceda à repetição do certame.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR., 30 de junho de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 67/2019
Dispensa Por Justificativa nº 26/2019
LOCADOR: MUNICÍPIO DE PÉROLA
LOCATÁRIO: ANTONIO CARLOS DA SILVA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quarta, com término previsto para 02 de julho de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 22.200,00 (vinte dois mil e duzentos reais), que serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), correspondente ao acréscimo do prazo da locação, conforme parecer jurídico, em anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato de locação permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 30/06/2020.

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 39/2020
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: aquisição de aventais cirúrgicos de proteção para uso da equipe técnica de atendimento do Consórcio, a fim de servir como proteção aos mesmos nos atendimentos de pessoas suspeitas de serem portadoras do "COVID19 – Coronavirus".
Valor estimado total: R$ 6.420,00 (Seis mil quatrocentos e vinte reais).
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.
Umuarama/PR, 30 de junho de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 095/2020
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor DANILLO DURAES TRINDADE de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor DANILLO DURAES TRINDADE, portador do RG: 9.380.498-8 SSP/PR e CPF 054.191.039-66, sendo de 30 (TRINTA) dias de descanso a se cumprir entre os dias 01 a 30 de julho de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 096/2020
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora INGRID BODELON MONTEIRO de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora INGRID BODELON MONTEIRO, portadora do RG: 9.638.810-1 SSP/PR e CPF 056.571.879-70, sendo de 30 (TRINTA) dias de descanso a se cumprir entre os dias 01 a 30 de julho de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 097/2020.
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor: JONATHAN DOS SANTOS RODRIGUES, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor JONATHAN DOS SANTOS RODRIGUES, portador do RG: 13.527.532-8 SSP/PR e CPF 098.636.899-71, sendo 10(dez) dias de Abono Pecuniário de 01 a 10 de julho de 2020 e 20(vinte) dias de descanso de 11 a 30 de julho de 2020, conforme Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com sua publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 098/2020.
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor: PAULO RIBEIRO DE FRANÇA, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor PAULO RIBEIRO DE FRANÇA, portador do RG: 7.777.946-9 SSP/PR e CPF 030.588.829-39, sendo 10(dez) dias de Abono Pecuniário de 01 a 10 de julho de 2020 e 20(vinte) dias de descanso de 11 a 30 de julho de 2020, conforme Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com sua publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 099/2020
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ADIR DE OSTI LAROCA, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor ADIR DE OSTI LAROCA, portador do RG: 5.107.392-4 SSP/PR e CPF 866.933.959-53, sendo de 30 (Trinta) dias de descanso a se cumprir entre os dias 01 a 30 de julho de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 100/2020
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor DEVAIR GERALDO PREVIATTI, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor DEVAIR GERALDO PREVIATTI, portador do RG: 6.478.252-5 SSP/PR e CPF 842.460.149-15, sendo de 30 (Trinta) dias de descanso a se cumprir entre os dias 01 a 30 de julho de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2019
Pregão Presencial nº 10/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: MARIA FATIMA DE FRANÇA SCHMIDT 57014396900
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a SUSPENSÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2019 por prazo indeterminado, motivada por necessidade e interesses da Administração, ficando os serviços suspensos.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA;
2.1 - A motivação da presente suspensão é por razões de interesse público, em virtude da falta de recursos financeiros disponíveis para manter a prestação dos serviços, onde os repasses mensais por parte do Governo Federal e Estadual estão muito abaixo dos previstos, bem como devido a Pandemia decorrente da COVID-19, o que justifica assim a suspensão por prazo indeterminado do presente contrato.
2.2 - Por outro lado, a Administração tem ciência de que, estabelecido o contrato, o Contratado vislumbra a possibilidade de executar o serviço previsto no instrumento contratual, apesar de, em casos assemelhados, a legislação possibilitar a rescisão do contrato, a Administração entende ser menos oneroso aos cofres públicos e mais eficiente que se realize a suspensão do contrato, diante das necessidades da Administração Pública do Município de Pérola/PR.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO;
3.1 - A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela Administração nos termos da Lei n. 8.666/93, e suas alterações.
3.2 - As demais Cláusulas do Contrato original, permanecem inalteradas.
CLAUSULA QUARTA - DOMICÍLIO E FORO;
4.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pérola/PR, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.
Data da Assinatura: 29/06/2020.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 38/2020
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: aquisição de mascaras respiradora dobrável PFF2/N95 para uso individual dos servidores do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, a fim de servir como proteção aos mesmos nos atendimentos de pessoas suspeitas de serem portadoras do "COVID19 – Coronavirus".
Valor estimado total: R$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta centavos).
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.
Umuarama/PR, 30 de junho de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 36/2020
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: aquisição de 200 (cem) ampolas do medicamento Omeprazol 40mg, injetável, com 10ml por ampola, a fim de equipar a totalidade das ambulâncias do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Valor estimado total: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.
Umuarama/PR, 29 de junho de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA nº 207/2020

Nomeia a funcionária
ARIADINE LACERDA DOS SANTOS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ARIADINE LACERDA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 12.506.579-1 SSP PR e inscrita no CPF sob nº 081.700.519-67, selecionada através de Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 001/2016, para ocupar cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada desta empresa pública, na cidade de Terra Rica - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de Julho de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 30 de Junho de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 208/2020

Concede Adicional de Insalubridade à funcionária
ARIADINE LACERDA DOS SANTOS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à funcionária **ARIADINE LACERDA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 12.506.579-1 SSP PR, inscrita no CPF sob nº 081.700.519-67, nomeada para o emprego público de provimento efetivo, de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA** – 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada da cidade de Terra Rica - PR, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 01.07.2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 30 de Junho de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 37/2020
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: Aquisição de móveis planejado, sendo armários, mesas e painéis para organizar e equipar a nova sala especifica de desinfecção dos funcionários em atendimento ao COVID-19 na Central de Regulação Médica do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, bem como camas, estantes e roupeiro para atender os dormitórios do mesmo local o mais rápido possível.
Valor total estimado: R$ 20.399,00 (Vinte mil trezentos e noventa e nove reais)
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.
Umuarama/PR, 29 de junho de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 085/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA: JOÃO CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG. nº 3.613.469 SSP/PR, e do CPF/MF Nº. 896.843.979-68, residente e domiciliado à Rua Joaquim Texeira Luzo, Qd. 14, Lote 10, centro, CEP - 87.555-000 São Jorge do Patrocínio, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Justificativa nº 40/2020, Processo n° 74, data da homologação da licitação 29/06/20, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL DE 315m², PARA INSTALAÇÃO DE UMA EMPRESA NO RAMO METALÚRGICO (ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP), LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
Fundamentação Legal
O presente Contrato é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e fundamentado na Licitação modalidade de Dispensa por Justificativa nº 40/2020.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses tendo início em 30/06/2020 e término previsto para 30/12/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R$-9.420,00-(nove mil quatrocentos e vinte reais), efetuados em 06 (seis) parcelas mensais no valor de R$-1.570,00-(um mil e quinhentos e setenta reais) pagos em até 30 (trinta) dias do mês subseqüente ao da prestação dos serviços.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 30 de junho de 2020.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2020
1. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS PIRÂMIDES E SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:
Lote/item Qtde und Descrição V/Unit. V I / Total
1 4 Meses 02 (dois) Banheiros Químicos, individual, portáteis, com montagem, manutenção diária. 1.440,00 5.760,00
2 4 meses 05 (cinco) Tendas Pirâmides 5x5M: Cobertura piramidal com 04 (quatro) lados medindo 05 metros de comprimento por 05 metros de largura. Lona de Cobertura em PVC de cor branca, com fechamentos laterais. 6.000,00 24.000,00
2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente contratação possui fundamento legal no art. 4º da Lei nº 13.979/2020, na MPV nº 961/2020, no Decreto Estadual nº 4.315/2020, nos Decretos Municipais nº 23/2020 e 50/2020, na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 10.024/2019.
3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
3.1. Trata-se de serviço comum a ser contratado diretamente, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 4º da Lei nº 13.979/20.
3.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.
3.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
4. DO FORNECEDOR
TATIANE FERNANDES SOLDA – EVENTOS
CNPJ: Nº 97.531.039/0001-77
Rua Nelson pereira dos Bicudo – 34, centro
Esperança Nova – Pr.
CNAE: 77.39-0/03;
5. DO VALOR
R$: 29.760,00 (vinte e nove mil setecentos e sessenta reais);
6. DO PRAZO
Prazo de vigência 04 (quatro) meses
7. DA RESOLUÇÃO
Presentes os pressupostos do art. 4º da Lei nº 13.979/2020, resolvo considerar dispensável a licitação para a contratação dos serviços que constituem o objeto do presente Termo e encaminhar o processo para deliberação da autoridade superior, para, considerando que nada obste, ratifique-o.
São Jorge do Patrocínio, 30 de junho de 2020
LEANDRO MOREIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 014/2020 13/01/2020
RATIFICAÇÃO:
Nos exatos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, ratifico a dispensa de licitação para a contratação do objeto descrito no presente Termo.
São Jorge do Patrocínio, 30 de junho de 2020
José Carlos Baraldi
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 315/2020, 30 de junho de 2020.
DESINCOMPATIBILIZA servidora pública e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - DESINCOMPATIBILIZAR em 04 de julho de 2020, nos termos do art. 1º, II, letra "L" da Lei Complementar N°. 64/90, cumulado com o art. 91 da Lei Municipal 410/93, a servidora pública Sra. CARLA DANILELLY CHAVES PORFIRIO, portadora do RG nº. 13.671.881-9/SSP/PR., ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento, Industria e Comércio, 01 – Gabinete do secretário, 2012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio, pelo período compreendido de 04/07/2020 a 04/10/2020, tendo em vista sua solicitação por meio de requerimento protocolizado sob nº 1008/2020, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 316/2020, 30 de junho de 2020.
DESINCOMPATIBILIZA servidor público e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - DESINCOMPATIBILIZAR em 04 de julho de 2020, nos termos do art. 1º, II, letra "L" da Lei Complementar N°. 64/90, cumulado com o art. 91 da Lei Municipal 410/93, o servidor público Sr. LUCIANO LIMA DE FREITAS, portador do RG nº. 9.567.196-9/SSP/PR., ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, lotado na: 07 – Secretaria Municipal de Saúde, 03 – Fundo Municipal de Saúde, 2138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, pelo período compreendido de 04/07/2020 a 04/10/2020, tendo em vista sua solicitação por meio de requerimento protocolizado sob nº 1011/2020, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 317/2020, de 30 de junho de 2020.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. FABIANA ALMEIDA DE SOUZA TEDARDI, brasileira, portadora do RG n°. 9.477.255-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07- Secretaria de Saúde, Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde, Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 20 (vinte) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 08/04/2017-2018, a serem concedidas no período de 01/07/2020 a 20/07/2020, com direito ao pagamento do abono Constitucional a título de 1/3 de férias, creditado na competência de novembro 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 318, de 30 de junho de 2020.
CONCEDE Adicional de Insalubridade e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER nos termos do art. 63 da Lei Municipal nº 410/1993, combinado com o disposto no Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE na ordem de 20,00% (vinte inteiros por cento), em favor da Servidora Publica Sra. ROSE JANE DA SILVA BENDER, brasileira, portadora do RG nº. 26.865.582-0 SSP/SP, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Classe II, Padrão GAM-II, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotada na seguinte Funcional Programática: Atividade: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde; a ser concedido a partir de junho de 2020, tendo em visto o acompanhamento do tratamento de paciente portador de doença contagiosa.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 319/2020, de 30 de junho de 2020
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. JURACI ROSA BARAUNA, brasileiro, portador do RG n°. 4.031.386-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente Administrativo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 16/07/2018-2019, a serem concedidos no interstício temporal de 01/07/2020 a 30/07/2020, com o pagamento integral do abono Constitucional a título de 1/3 de férias, na competência de junho de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 123/2020
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores autoriza à DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 033/2020, contratação de enfermeiras e técnicos de enfermagem em razão da situação de emergência da pandemia pelo novo Coronavirus - Covid-19 no Brasil, conforme decreto municipal n° 027/2020 de 17 de março de 2020 e através da recomendação administrativa n ° 18/2020.
Sendo os seguintes profissionais:
- E.H.S ALMEIDA E CIA LTDA - ME
- CLINICA MÉDICA ARIHELY BARROS COLOMBO
- MGM SAÚDE ILIMITADA
- ANTONIO FELIPE GALHEIRA CLÍNICA MÉDICA LTDA
- MACLA SAÚDE LTDA
- G.S.P SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
- W L FERREIRA LTDA
- ADRIANA APARECIDADE
- LIANE ANTONIA DA SILVA FERNANDES
- LIANE APARECIDA NEVES
- VIVIANE BUGANÇA
- MARCIA MARIA DE SOUZA MORAIS
- HELLEN RODRIGUES DE OLIVEIRA
- KAIQUE DOS SANTOS DE OLIVEIRA
- KARINA MARTINEZ BARBOSA
- GÉSSICA LAUREN PEREIRA

O valor total da aquisição é de R$-76.696,91 (setenta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos).
Tapejara, 30 de junho de 2020.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 182, DE 30 DE JUNHO DE 2020
Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o Parecer Jurídico n.º 14 de 23 de junho de 2020,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder aposentadoria Voluntária por idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a servidora MARIA CLARICE GOULART matrícula n.º 3581, portadora do CPF/MF n.º 496.041.399-91, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagema, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tapejara, com fundamento no Art. 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, do dia 19 de dezembro de 2003.
Art. 2o O valor do provento de aposentadoria será de R$ 2.737,08 (dois mil, setecentos e trinta e setes reais e oito centavos), sendo que a forma de reajuste será com paridade, de acordo com o Art. 40, § 8º da Constituição Federal.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 30 de junho de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Amazonas, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
Tapejara – Paraná
PORTARIA Nº 020, DE 30 DE JUNHO DE 2020
Torna público as diárias concedidas aos servidores do SAMAE de Tapejara no período de 01/06/2020 a 30/06/2020, conforme dispõe o art. 6º, § 3º, do Decreto nº 085, de 13 de outubro de 2014.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 085, de 13 de outubro de 2014, que regulamenta a concessão de diária de viagem aos servidores do Município de Tapejara;
CONSIDERANDO o Decreto nº 051, de 06 de junho de 2019, que atualizou a tabela constante no anexo I do Decreto 085, de 13 de outubro de 2014;
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas à padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais,
RESOLVE:
Art. 1o Ratificar as diárias concedidas aos servidores do SAMAE de Tapejara durante o período de 01/06/2020 a 30/06/2020, conforme relatório em anexo a esta Portaria expedido pela divisão de Contabilidade (empenhos liquidados do mês de Junho).
Art. 2o Os servidores beneficiários das diárias de viagens concedidas e a respectiva quantidade foi o seguinte:

Beneficiário	Quantidade de diárias
Paulo Domingues de Souza	5
Ramiro Candido de Souza Junior	1

Art. 3o A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período que se refere o art. 1o desta Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de diária de viagem em anexo ao empenho arquivado junto a Divisão de Contabilidade.
Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 30 de Junho de 2020.
RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 209/2020

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES RELACIONADOS

O **PRESIDENTE DO CIUENP** - Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Concede Férias aos funcionários a seguir relacionados, em consonância às disposições do Art. 134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Relação Abaixo:

	Nome	Período Aquisitivo	Cargo	Local de Trabalho	Período de Gozo
01	Ayane Teixeira Dourado	20/02/19 à 19/02/20	Téc. de Enfermagem Socorrista	Barbosa Ferraz	01/07/20 à 20/07/20
02	Barbara F K Rodrigues Schuck	13/11/18 à 12/11/19	Téc. de Enfermagem Socorrista	Cafezal do Sul	11/07/20 à 30/07/20
03	Beatriz Dornelas Ribeiro	13/11/18 à 12/11/19	Téc. de Enfermagem Socorrista	Umuarama	05/07/20 à 03/08/20
04	Bruna Beatriz Borges	13/11/18 à 12/11/19	Téc. de Enfermagem Socorrista	Iretama	12/07/20 à 31/07/20
05	Carlos Augusto S. da Silva	18/05/19 à 17/05/20	Cond. de Ambulância Socorrista	Ivaiporã	11/07/20 à 30/07/20
06	Claudinei Pereira Vieira	01/02/19 à 31/01/20	Cond. de Ambulância Socorrista	Cianorte	01/07/20 à 30/07/20
07	Eder dos Santos	10/07/19 à 09/07/20	Cond. de Ambulância Socorrista	Iretama	11/07/20 à 30/07/20
08	Ederval José Pacheco	22/05/19 à 21/05/20	Cond. de Ambulância Socorrista	Sao João do Ivaí	13/07/20 à 01/08/20
09	Eduardo Bezerra da Silva	01/10/18 à 30/09/19	Cond. de Ambulância Socorrista	Terra Rica	01/07/20 à 20/07/20
10	Eduardo Vinicius P. Bertacchini	01/09/18 à 31/08/19	Médico Intervencionista	Umuarama	05/07/20 à 03/08/20
11	Elaine Trevezanuto Correia	13/11/18 à 12/11/19	Téc. de Enfermagem Socorrista	Paranavaí	04/07/20 à 02/08/20
12	Emerson Junior Miranda	10/07/19 à 09/07/20	Cond. de Ambulância Socorrista	Barbosa Ferraz	11/07/20 à 30/07/20
13	Evandro Simao De Souza	13/11/18 à 12/11/19	Cond. de Ambulância Socorrista	Ubiratã	11/07/20 à 30/07/20
14	Gabriela de Avila Paes	01/11/18 à 31/10/19	Médico Regulador	Umuarama	15/07/20 à 03/08/20
15	Giselle Francine Krueger	13/11/18 à 12/11/19	Téc. de Enfermagem Socorrista	Paranavaí	12/07/20 à 31/07/20
16	Jefferson Roberto Vanin	01/09/18 à 31/08/19	Cond. de Ambulância Socorrista	Loanda	11/07/20 à 30/07/20
17	Lucas dos Santos	01/11/18 à 31/10/19	Cond. de Ambulância Socorrista	Nova Londrina	13/07/20 à 01/08/20
18	Lucia Helena da Costa Lindo	13/11/18 à 12/11/19	Téc. de Enfermagem Socorrista	Campo Mourão	12/07/20 à 31/07/20
19	Lucilia Fabiana de Souza Lopes	13/11/18 à 12/11/19	Operador de Rádio	Umuarama	03/07/20 à 01/08/20
20	Lupercio Ap. Rosa da Silva	13/11/18 à 12/11/19	Cond. de Ambulância Socorrista	Campo Mourão	11/07/20 à 30/07/20
21	Marcos Vieira Amorim	13/11/18 à 12/11/19	Cond. de Ambulância Socorrista	Paranavaí	01/07/20 à 20/07/20
22	Marinalva Moraes dos Santos	19/01/19 à 18/01/20	Téc. de Enfermagem Socorrista	Loanda	12/07/20 à 31/07/20
23	Nilmar Oliveira Gonçalves	01/03/19 à 29/02/20	Téc. de Enfermagem Socorrista	Icaraíma	02/07/20 à 21/07/20
24	Priscila Karla da Silva	18/05/19 à 17/05/20	Enfermeiro Intervencionista	Ivaiporã	01/07/20 à 30/07/20
25	Rogerio Bezerra Lopes Ribeiro	11/10/18 à 10/10/19	Cond. de Ambulância Socorrista	Loanda	01/07/20 à 20/07/20
26	Vilma Rodrigues	13/11/18 à 12/11/19	Téc. de Enfermagem Socorrista	Altônia	12/07/20 à 31/07/20
27	Welington Augusto dos Santos	13/11/18 à 12/11/19	Cond. de Ambulância Socorrista	Paranavaí	12/07/20 à 31/07/20

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 30 de junho de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 096, DE 30 DE JUNHO DE 2020.
Dispõe sobre alteração de ações no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2020 Lei nº 2.064/2019; inclui fonte de recurso e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.150 de 30 de Junho de 2020;
DECRETA:
Art. 1 o Fica incluída a seguinte fonte de recurso na seguinte dotação do Orçamento vigente:
07.001.15.452.0043.1.002 - Pavimentação - Recapeamento de Vias e Obras Complementares
Fonte: Convênio Nº 060/2020- SEIL - Pavimentação Asfáltica Vila Santana e Água da Onça
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021 para exercício de 2020:
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tesouraria
06.003.28.000.0000.0.000 - Encargos Especiais
06.003.28.843.0000.0.000 - Serviços da Divisa Interna
06.003.28.843.0012.0.000 - Serviços da Divida Interna
06.003.28.843.0012.0.004 - Encargos e Amortização da Divida Interna R$: 1.559.050,00
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.001.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.452.0043.1.002 - Pav. - Rec. de Vias e Obras Complementares R$: 7.037.932,52
Art. 3o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2020:
06.003.28.843.0000.0.000 - Serviços da Divisa Interna
06.003.28.843.0012.0.000 - Serviços da Divida Interna
06.003.28.843.0012.0.004 - Encargos e Amortização da Divida Interna R$: 1.559.050,00
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.001.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.452.0043.1.002 - Pav. - Rec. de Vias e Obras Complementares R$: 7.037.932,52
Art. 4 o Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R$: 2.647.166,71 (dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e um centavos), destinado a ocorrer com despesa classificada no projeto e no elemento a seguir discriminado:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.001.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.452.0043.1.002 - Pavimentação - Recapeamento de Vias e Obras Complementares
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
4.4.90.51.00.00 (110) Obras e Instalações R$: 158.830,00
Fonte: Convênio Nº 060/2020- SEIL - Pavimentação Asfáltica Vila Santana e Água da Onça
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R$: 2.488.336,71
TOTAL R$: 2.647.166,71
Art. 5o Para cobertura do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fonte vinculada e o cancelamento de dotação orçamentária:
I - Excesso de arrecadação de fontes vinculada:
Fonte: Convênio Nº 060/2020- SEIL - Pavimentação Asfáltica Vila Santana e Água da Onça
R$: 2.488.336,71
II - Cancelamento de dotação orçamentária:
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tesouraria
06.003.28.000.0000.0.000 - Encargos Especiais
06.003.28.843.0000.0.000 - Serviços da Divisa Interna
06.003.28.843.0012.0.000 - Serviços da Divida Interna
06.003.28.843.0012.0.004 - Encargos e Amortização da Divida Interna
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
4.6.90.71.00.00 (92) Principal da Divida Contratual Resgatada R$: 158.830,00
TOTAL R$: 2.647.166,71
Art. 6o Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 30 de Junho de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.150, DE 30 DE JUNHO DE 2020.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre alteração de ações no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2020 Lei nº 2.064/2019; inclui fonte de recurso e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1 o Fica incluída a seguinte fonte de recurso na seguinte dotação do Orçamento vigente:
07.001.15.452.0043.1.002 - Pavimentação - Recapeamento de Vias e Obras Complementares
Fonte: Convênio Nº 060/2020- SEIL - Pavimentação Asfáltica Vila Santana e Água da Onça
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021 para exercício de 2020:
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tesouraria
06.003.28.000.0000.0.000 - Encargos Especiais
06.003.28.843.0000.0.000 - Serviços da Divisa Interna
06.003.28.843.0012.0.000 - Serviços da Divida Interna
06.003.28.843.0012.0.004 - Encargos e Amortização da Divida Interna R$: 1.559.050,00
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.001.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.452.0043.1.002 - Pav. - Rec. de Vias e Obras Complementares R$: 7.037.932,52
Art. 3o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2020:
06.003.28.843.0000.0.000 - Serviços da Divisa Interna
06.003.28.843.0012.0.000 - Serviços da Divida Interna
06.003.28.843.0012.0.004 - Encargos e Amortização da Divida Interna R$: 1.559.050,00
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.001.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.452.0043.1.002 - Pav. - Rec. de Vias e Obras Complementares R$: 7.037.932,52
Art. 4 o Fica autorizada à abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R$ 2.647.166,71 (dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e um centavos) destinado a ocorrer com despesa classificada no projeto e no elemento a seguir discriminado:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.001.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.452.0043.1.002 - Pavimentação - Recapeamento de Vias e Obras Complementares
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
4.4.90.51.00.00 (110) Obras e Instalações R$: 158.830,00
Fonte: Convênio Nº 060/2020- SEIL - Pavimentação Asfáltica Vila Santana e Água da Onça
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R$: 2.488.336,71
TOTAL R$: 2.647.166,71
Art. 5o Para cobertura do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fonte vinculada e o cancelamento de dotação orçamentária:
I - Excesso de arrecadação de fontes vinculada:
Fonte: Convênio Nº 060/2020- SEIL - Pavimentação Asfáltica Vila Santana e Água da Onça
R$: 2.488.336,71
II - Cancelamento de dotação orçamentária:
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tesouraria
06.003.28.000.0000.0.000 - Encargos Especiais
06.003.28.843.0000.0.000 - Serviços da Divisa Interna
06.003.28.843.0012.0.000 - Serviços da Divida Interna
06.003.28.843.0012.0.004 - Encargos e Amortização da Divida Interna
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
4.6.90.71.00.00 (92) Principal da Divida Contratual Resgatada R$: 158.830,00
TOTAL R$: 2.647.166,71
Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 30 de Junho de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 180, DE 29 DE JUNHO DE 2020
Concede Pensão por morte de servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o Parecer Jurídico n.º 15 de 29 de junho de 2020.
RESOLVE:
Art. 1o Conceder pensão por morte do servidor inativo Sr. Osmar Malafaia, portador do CPF/MF n.º 328.615.839-91, matrícula n.º 1006-5 , ocupante do cargo de Auxiliar de Vigia, Grupo Ocupacional Operacional (GOO), classe A, Referência IV, na data de seu óbito ocorrido em 02 de março de 2020, a pensionista abaixo citado.

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	COTA PARTE	VALOR DA PENSÃO R$
Maria Cicera Saturnino dos Santos Malafaia	Esposa	Vitalícia	100%	1.050,00

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 29 de junho de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
LEI N°922/2020
SÚMULA: Desmembramento de Lote.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1o – Fica a partir desta data desmembrado os lotes de terra no 1 / 16 – R 1 (um barra dezesseis R um) e 1 / 16 – R 2 (um barra dezesseis R dois), subdivisão do lote no 1 / 16 – R (um barra dezesseis R), da quadra no 183 (Cento e Oitenta e Três), do núcleo urbano da Planta Oficial de Tapira.
Art. 2o – O referido imóvel fica com as seguintes divisas e confrontações:
LOTE NO 1 / 16 – R 1 DA QUADRA 183 – COM ÁREA DE 1.350,00 m2:
Frente: Com a Rua Almirante Tamandaré em uma extensão de 30,00 (trinta) Metros;
Lado Direito: Com o lote 1 / 16 – R 2 em uma extensão de 45,00 (quarenta e cinco) metros;
Lado Esquerdo: Com os lotes 14, 15 e 1 / 16 - A em uma extensão de 45,00 (quarenta e cinco) metros;
Fundo: Com o lote 1 / 16 – R 2 em uma extensão de 30,00 (trinta) metros.
LOTE NO 1 / 16 – R 2 DA QUADRA 183 – COM ÁREA DE 6.075,00 m2:
Frente: Com a Rua Colombo em uma extensão de 90,00 (noventa) metros;
Lado Direito: Com os lotes 7 e 8 em uma extensão de 45,00 (quarenta e cinco) metros; com o lote 1 / 16 – R 1 em uma extensão de 45,00 (quarenta e cinco) metros;
Lado Esquerdo: Com a Rua Apucarana em uma extensão de 90,00 (noventa) metros; Fundo: Com a Rua Almirante Tamandaré em uma extensão de 45,00 (quarenta e cinco) metros, com o lote 1 / 16 – R 1 em uma extensão de 30,00 (trinta) metros e finalmente com o lote 14 em uma extensão de 15,00 (quinze) metros.
Art. 3o – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei N°919/2020.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
LEI N°923/2020
SÚMULA: Desmembramento de Lote.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1o – Fica a partir desta data desmembrado os lotes de terra no 1 / 16 – A (um barra dezesseis a) e 1 / 16 – R (um barra dezesseis r), subdivisão do lote no 1 a 6 e 9 a 13 e 16 (um a seis, nove a treze e dezesseis), da quadra no 183 (Cento e Oitenta e Três), do núcleo urbano da Planta Oficial de Tapira.
Art. 2o – O referido imóvel fica com as seguintes divisas e confrontações:
LOTE NO 1 / 16 – A DA QUADRA 183 – COM ÁREA DE 600,00 m2:
Frente: Com a Avenida Curitiba em uma extensão de 15,00 (quinze) Metros;
Lado Direito: Com a Rua Almirante Tamandaré em uma extensão de 40,00 (quarenta) metros;
Lado Esquerdo: Com o lote 15 em uma extensão de 40,00 (quarenta) metros;
Fundo: Com o lote 1 / 16 - R em uma extensão de 15,00 (quinze) metros.
LOTE NO 1 / 16 - R DA QUADRA 183 – COM ÁREA DE 7.425,00 m2:
Frente: Com a Rua Colombo em uma extensão de 90,00 (noventa) metros;
Lado Direito: Com os lotes 7 e 8 em uma extensão de 45,00 (quarenta e cinco) metros; com os lotes 14, 15 e 1 / 16 – A em uma extensão de 45, 00 (quarenta e cinco) metros;
Lado Esquerdo: Com a Rua Apucarana em uma extensão de 90,00 (noventa) metros; Fundo: Com a Rua Almirante Tamandaré em uma extensão de 75,00 (setenta e cinco) metros e finalmente com o lote 14 em uma extensão de 15,00 (quinze) metros.
Art. 3o – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei N°851/2018.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 76/2020
Dispõe sobre criação do Comitê Municipal de Crise da Política de Assistência Social para atuação na situação de emergência em saúde pública da doença COVID – 19, e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 10, I; 11, II, e 151, todos da Lei Orgânica de São Jorge do Patrocínio, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO a responsabilidade municipal em elaborar e apresentar um Plano de Contingência da Política de Assistência Social para atuação na situação de emergência em saúde pública da doença COVID – 19, referente às ações de prevenção, enfrentamento e fluxos de atendimentos;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Crise da Política de Assistência Social para atuação na situação de emergência em saúde pública da doença COVID – 19, de caráter deliberativo, e com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de adotar e fixar medidas no âmbito da assistência social que visem mitigar os impactos da crise gerada pelo novo coronavírus (COVID-19).
Parágrafo único. O Comitê terá a seguinte composição:
I – Lilian Moreira da Cruz Gouveia – Secretária Municipal de Assistência Social;
II – Luciane dos Santos Silva – Técnico da Proteção Social Básica;
III – Rosangela Cristina Alves da Silva Castilho – Técnico do Programa Bolsa Família e Cadastro Único;
IV – Maria Edna de Oliveira Domingues – Membro do Conselho Municipal de Assistência Social;
V – Maria Alice Mazzei – Membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VI – Dirce dos Santos Pegoraro – Membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
VII – Valdenir Sanches Jorge – Conselho Tutelar;
VIII – Sonia Terezinha Ballista Gouveia Eschembach – Secretária Municipal de Saúde;
IX – Rosangela Galiotti de Freitas – Secretária Municipal de Educação;
X – Gisele Petinelle da Silva – Secretária Municipal de Administração.
Art. 2º O Comitê reunir-se-á por convocação da Secretária Municipal de Assistência Social, ou a pedido do Prefeito municipal, para avaliar as ações em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, e articular as ações estabelecidas no Plano de Contingência da Política de Assistência Social para atuação na situação de emergência em saúde pública da doença COVID – 19.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Jorge do Patrocínio, aos 29 dias do mês de junho de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 77/2020
Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2020 e dá outras providências.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.346, de 30 de junho de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 312.211,00 (trezentos e doze mil reais), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro de 2020:
Fonte 368 – Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Transporte Sanitário – Automóvel
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.302.00441.035 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para melhoramento de Unidades Básicas de Saúde
El. Despesa (2932)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........R$ 35.000,00
Subtotal Fonte 368 ....R$ 35.000,00
Fonte 370 – Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Básica em Saúde – Emenda de Bancada
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.00892.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica
El. Despesa (2953)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$ 38.961,00
El. Despesa (2954)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..........R$ 200.000,00
Subtotal Fonte 370 ....R$ 238.961,00
Fonte 835 – Transferência do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19) - Incremento
Órgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade08.244.00412.090 – Manutenção e Encargos da Assistência Social
El. Despesa (2957)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..........R$ 23.483,88
El. Despesa (2958)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..........R$ 3.052,92
El. Despesa (2959)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$ 11.713,20
Subtotal Fonte 835..........R$ 38.250,00
TOTAL GERAL..........R$ 312.211,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º, deste Decreto, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação no valor total de R$ 312.211,00 provocados por transferências de recursos do governo Estadual no valor de R$ 35.000,00 para aquisição de veículo do governo Federal, recursos no valor de R$ 238.961,00 destinado ao custeio de serviços de atenção básica em saúde e R$ 38.250,00 destinado a Assistência Social.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 30 de junho de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 78/2020
Abre Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2020, e dá outras providências.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.347, de 30 de junho de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), na dotação abaixo relacionada, para fins de restituição de saldo remanescente de convênio celebrado entre a União e o Município de São Jorge do Patrocínio, tendo como objeto a Construção de Pólo para Unidade de Saúde.
Fonte 343 – Construção de Pólo para Unidade de Saúde
Órgão 07 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Un. Orç. 07.02 – Departamento de Saúde
Atividade1030100882.124 – Manutenção e Encargos Gerais da Saúde
El. Despesa (2955)3.3.90.93 – Indenizações e Restituições ....R$ 500,00
TOTAL GERAL..........R$ 500,00
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, constante do art. 1º deste Decreto, fica utilizado parte da dotação orçamentária discriminada abaixo no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), conforme segue;
Fonte 343 – Construção de Pólo para Unidade de Saúde
Órgão 07 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade1030200441.035– Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamento P/ Melhoramento de Unidades de Saúde
El. Despesa (475)4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..........R$ 500,00
TOTAL GERAL..........R$ 500,00
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 30 de junho de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 79/2020
Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município para Exercício de 2020 e dá outras providências.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.348, de 30 de junho de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 81.701,60 (oitenta e um mil setecentos e um reais e sessenta centavos), nas dotações abaixo relacionadas, em atendimento ao art. 5º, I, “b” da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.
Fonte 1024 -AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO Á COVID-19 -L.C. Nº 173/2020 -INCISO I, ART.5º
Órgão06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretario
Atividade0824400862.120 – Programa Benefícios Eventuais
El. Despesa (2998)3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..R$ 15.000,00
El. Despesa (2999)3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica..........R$5.000,00
SUBTOTAL FONTE 1024..........R$ 20.000,00
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.01 – Gabinete do Secretário
Atividade10.301.00892.126– Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica
El. Despesa (3000)3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..........R$ 61.701,60
SUBTOTAL FONTE 1024 ....R$61.701,60
TOTAL GERAL..........R$ 81.701,60
Art. 2º Como fonte de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do art. 1º, deste Decreto, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação provocado por transferências de recursos financeiros, proveniente da Lei Complementar nº 173/2020 (art. 5º, I, “b”) na qual destina Auxílio Financeiro para Ações de Saúde e Assistência Social para enfrentamento ao COVID-19, no valor de R$ 81.701,60 (oitenta e um mil setecentos e um reais e sessenta centavos).
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 30 de junho de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 80/2020
Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, para Exercício de 2020, e dá outras providências.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.349, de 30 de junho de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 61.306,97 (sessenta e um mil trezentos e seis reais e noventa e sete centavos), na dotação abaixo relacionada, proveniente de convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de São Jorge do Patrocínio-PR.
Fonte 836-IMPLANTAÇÃO DE PANIFICADORA COMUNITÁRIA-TERMO DE CONVENIO 202161691330
Órgão06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretario
Atividade0824400411.033 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Centros Assistenciais
El. Desp. (3003)4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente...R$ 61.306,97
SUBTOTAL FONTE 836 .... R$61.306,97
TOTAL GERAL.......... R$ 61.306,97
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º, deste Decreto, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação provocado por transferências de recursos financeiros, proveniente do Termo de Convenio nº 202161691330 Celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de São Jorge do Patrocínio-PR, no valor de R$ 61.306,97 (sessenta e um mil trezentos e seis reais e noventa e sete centavos).
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 30 de junho de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.346/2020
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2020 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 312.211,00 (trezentos e doze mil reais), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro de 2020:
Fonte 368 – Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Transporte Sanitário – Automóvel
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.302.00441.035 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para melhoramento de Unidades Básicas de Saúde
El. Despesa (2932)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........R$ 35.000,00
Subtotal Fonte 368 ....R$ 35.000,00
Fonte 370 – Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Básica em Saúde – Emenda de Bancada
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.00892.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica
El. Despesa (2953)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$ 38.961,00
El. Despesa (2954)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..........R$ 200.000,00
Subtotal Fonte 370 ....R$ 238.961,00
Fonte 835 – Transferência do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19) - Incremento
Órgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade08.244.00412.090 – Manutenção e Encargos da Assistência Social
El. Despesa (2957)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..........R$ 23.483,88
El. Despesa (2958)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..........R$ 3.052,92
El. Despesa (2959)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$ 11.713,20
Subtotal Fonte 835..........R$ 38.250,00
TOTAL GERAL..........R$ 312.211,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º, desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação no valor total de R$ 312.211,00 provocados por transferências de recursos do governo Estadual no valor de R$ 35.000,00 para aquisição de veículo do governo Federal, recursos no valor de R$ 238.961,00 destinado ao custeio de serviços de atenção básica em saúde e R$ 38.250,00 destinado a Assistência Social.
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.116/2017, com vigência de 2018 a 2021, alterado pela Lei n°. 2.333/2020, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.263/2019, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.291/2019, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2020.
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir os valores arrecadados com aplicações financeiras dos recursos da referida transferência, no orçamento vigente, por decreto do executivo municipal como excesso de arrecadação por fonte.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 30 de junho de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 117/2020
O Município de Tapejara, Estado do Paraná, através da Divisão de Licitação e Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estaria realizando no dia no dia 01 de julho de 2020, às 09h00min, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objetivo a Obra de construção do centro de serviços sociais em alvenaria com área de 470,74 m2 será executada na avenida Antônio Schimidtt Villela, na sede da cidade de Tapejara, no município de Tapejara, estado do Paraná, conforme projetos técnicos, planilha de orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo. O Departamento de Licitações torna público que decide SUSPENDER o certame referente ao Edital da Tomada de Preço nº 005/2020 - A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei à Divisão de Licitação e Compras, na Prefeitura Municipal de Tapejara, sito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, das 08h00min às 11h30min, e das 13h30min às 17h00min. maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (044) 3677-1222. Tapejara/PR, 30 de junho de 2020.
Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.347/2020
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2020, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), na dotação abaixo relacionada, para fins de restituição de saldo remanescente de convênio celebrado entre a União e o Município de São Jorge do Patrocínio, tendo como objeto a Construção de Pólo para Unidade de Saúde.
Fonte 343 – Construção de Pólo para Unidade de Saúde
Órgão 07 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Un. Orç. 07.02 – Departamento de Saúde
Atividade1030100882.124 – Manutenção e Encargos Gerais da Saúde
El. Despesa (2955)3.3.90.93 – Indenizações e Restituições ....R$ 500,00
TOTAL GERAL..........R$ 500,00
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, constante do art. 1º. Desta Lei, fica utilizado parte da dotação orçamentária discriminada abaixo no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), conforme segue;
Fonte 343 – Construção de Pólo para Unidade de Saúde
Órgão 07 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade1030200441.035– Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamento P/ Melhoramento de Unidades de Saúde
El. Despesa (475)4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..........R$ 500,00
TOTAL GERAL..........R$ 500,00
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.116/2017, com vigência de 2018 a 2021, alterado pela Lei n°. 2.333/2020, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.263/2019, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.291/2019, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2020.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 30 de junho de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.348/2020
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município para Exercício de 2020 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 81.701,60 (oitenta e um mil setecentos e um reais e sessenta centavos), nas dotações abaixo relacionadas, em atendimento ao art. 5º, I, “b” da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.
Fonte 1024 -AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO Á COVID-19 -L.C. Nº 173/2020 -INCISO I, ART.5º
Órgão06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretario
Atividade0824400862.120 – Programa Benefícios Eventuais
El. Despesa (2998)3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..R$ 15.000,00
El. Despesa (2999)3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica..........R$5.000,00
SUBTOTAL FONTE 1024..........R$ 20.000,00
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.01 – Gabinete do Secretário
Atividade10.301.00892.126– Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica
El. Despesa (3000)3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..........R$ 61.701,60
SUBTOTAL FONTE 1024 ....R$61.701,60
TOTAL GERAL..........R$ 81.701,60
Art. 2º Como fonte de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do art. 1º, desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação provocado por transferências de recursos financeiros, proveniente da Lei Complementar nº 173/2020 (art. 5º, I, “b”) na qual destina Auxílio Financeiro para Ações de Saúde e Assistência Social para enfrentamento ao COVID-19, no valor de R$ 81.701,60 (oitenta e um mil setecentos e um reais e sessenta centavos).
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.116/2017, com vigência de 2018 a 2021, alterado pela Lei n°. 2.184/2018, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.263/2019, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.291/2019, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2020.
Art. 4º Os valores arrecadados com aplicações financeiras dos recursos da referida transferência, serão inclusos no orçamento vigente, por decreto do Executivo Municipal, como excesso de arrecadação por fonte nas dotações orçamentárias autorizadas por esta Lei.
Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 30 de junho de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.349/2020
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, para Exercício de 2020, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 61.306,97 (sessenta e um mil trezentos e seis reais e noventa e sete centavos), na dotação abaixo relacionada, proveniente de convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de São Jorge do Patrocínio-PR.
Fonte 836-IMPLANTAÇÃO DE PANIFICADORA COMUNITÁRIA-TERMO DE CONVENIO 202161691330
Órgão06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretario
Atividade0824400411.033 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Centros Assistenciais
El. Desp. (3003)4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente...R$ 61.306,97
SUBTOTAL FONTE 836 .... R$61.306,97
TOTAL GERAL.......... R$ 61.306,97
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º, desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação provocado por transferências de recursos financeiros, proveniente do Termo de Convenio nº 202161691330 Celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de São Jorge do Patrocínio-PR, no valor de R$ 61.306,97 (sessenta e um mil trezentos e seis reais e noventa e sete centavos).
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.116/2017, com vigência de 2018 a 2021, alterado pelas Leis n°. 2.184/2018 e 2.333/2020e Lei LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.263/2019, alterada pela Lei 2.332/2020 e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.291/2019, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2020.
Art. 4º Os Valores arrecadados com aplicações financeiras dos recursos da referida transferência, serão inclusos no orçamento vigente, por decreto do Executivo Municipal, como excesso de arrecadação por fonte nas dotações orçamentarias autorizadas por esta Lei.
Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 30 de junho de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE TAPEJARA-CMDCA

Av: Rui Barbosa, nº 699, Centro
Tapejara – Paraná
CEP: 87430-000 - Fone: (44) 3677-1368
RESOLUÇÃO N° 001 DE 30 DE JUNHO DE 2020.
“Resolve criar comissão municipal para formalizar e organizar os trabalhos da rede municipal de Proteção à criança e ao adolescente e adesão ao protocolo de atenção as crianças e adolescentes vítimas de violência no município de Tapejara”
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapejara- PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei pela Lei 8.069/90 (ECA) e Lei Municipal 1812/2015, Art. 5° e Art. 16°.
Considerando:
O disposto na Lei 13.041/2017 que estabelece o sistema de garantias de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.
A absoluta prioridade a criança e ao adolescente na elaboração das políticas públicas, conforme previsto no Art. 227 da Constituição Federal, e no Art. 4° do Estatuto da Criança e do Adolescente.
Que o enfrentamento da violência exige a efetiva integração de diferentes setores para a realização de um trabalho em rede.
A necessidade do trabalho integrado para conferir maior visibilidade ao problema de forma a permitir a implantação de estratégias mais amplas de combate ao mesmo,
RESOLVEM:
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE TAPEJARA-CMDCA
Av: Rui Barbosa, nº 699, Centro
Tapejara – Paraná
CEP: 87430-000 - Fone: (44) 3677-1368
Formalizar neste instrumento a Criação da Comissão municipal para formalizar e organizar os trabalhos da rede municipal de Proteção à criança e ao adolescente e adesão ao protocolo de atenção as crianças e adolescentes vítimas de violência no município de Tapejara.
Tendo como partes Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Representantes dos Colégios Estaduais Santana e 11 de Abril, Associação Assistencial Nossa Senhora Pastora, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança e do Adolescente, APAE, Conselho Tutelar, CRAS.
Art.1° - Fica Criado a comissão municipal para formalizar e organizar os trabalhos da rede municipal de proteção à criança e ao adolescente e adesão ao protocolo de atenção as crianças e adolescentes vítimas de violência no município de Tapejara.
Art. 2° - A comissão municipal para formalizar e organizar os trabalhos da rede municipal de proteção à criança e ao adolescente e adesão ao protocolo de atenção as crianças e adolescentes vítimas de violência no município de Tapejara, ora instituída será presidida pela presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 3° - A comissão municipal para formalizar e organizar os trabalhos da rede municipal de proteção à criança e ao adolescente e adesão ao protocolo de atenção as crianças e adolescentes vítimas de violência no município de Tapejara, tem as seguintes atribuições:
I- Mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no território municipal
II- Prevenir os atos de violência contra crianças e adolescentes
III- Fazer cessar a violência quando está ocorrer
IV- Prevenir a reiteração da violência já ocorrida
V- Promover o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as seqüelas da violência sofrida e
VI- Promover a reparação integral dos direitos da criança e do adolescente.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE TAPEJARA-CMDCA
Av: Rui Barbosa, nº 699, Centro
Tapejara – Paraná
CEP: 87430-000 - Fone: (44) 3677-1368
Art. 4° - O Poder Público assegurará condições de atendimento adequadas para que crianças e adolescentes vítimas de violência ou testemunhas de violência sejam acolhidos e protegidos e possam se expressar livremente em um ambiente compatível com suas necessidades, características e particularidades.
Art. 5°- Os atendimentos e encaminhamentos da rede de Proteção Municipal seguirão os passos estabelecidos no Fluxograma Municipal, em anexo.
Art 6°- O fluxo de trabalho se dará através de instrumento próprio, construído por empresa de software contratada pelo município.
Art. 7° - O tempo de atuação de cada membro que compõem a rede de proteção, será de 2 anos, substituído a cada troca de mandato do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, não havendo impedimento de recondução.
Art. 8° - Os membros que farão parte da comissão municipal para formalizar e organizar os trabalhos da rede municipal de proteção à criança e ao adolescente e adesão ao protocolo de atenção as crianças e adolescentes vítimas de violência no município de Tapejara, serão instituídos por Decreto Municipal.
Art. 9°- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Tapejara, 30 de junho de 2020
Márcia Rosangela Faxina Cé
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE TAPEJARA-CMDCA
Av: Rui Barbosa, nº 699, Centro
Tapejara – Paraná
CEP: 87430-000 - Fone: (44) 3677-1368
Representantes Governamentais:
-Secretaria Municipal de Assistência Social
Talita Ribeiro Aleixo Calderon
Francielly Caroline Manzani Alonso
Roberta Maria Rodrigues de Oliveira
- Secretaria Municipal de Saúde
Ana Cláudia Frediane
Marcia Rosangela Faxina Cé
Denise Vendramel
Secretaria Municipal de Educação
Dirce de Moraes Grego
Marcia Morcelli
Noemi Stabelini
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
Daniela de Cássia Bernal
Larissa Mariano
Marinez Batista de Lima Cruz
Representantes não governamentais
- Associação Assistencial Nossa Senhora Pastora
Ana Aparecida Brito
Elaine Maria Galoro
Renata Busquini
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE TAPEJARA-CMDCA
Av: Rui Barbosa, nº 699, Centro
Tapejara – Paraná
CEP: 87430-000 - Fone: (44) 3677-1368
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Leda Costa
Tatiane de Paula
Bruna Zinhani
Colégio Estadual 11 de Abril
Flávia Lavagnolli
Eni Oliveira Dias
Rogério Ribeiro
Colégio Estadual Santana
Sueli Fragozo
Lucia Pedrini
Carlos Adriano Ramos
Representantes do Conselho Tutelar
Thiago Inácio de Sá
Junior Vinicius Pereira Neves
Cecília Aparecida Ignácio Baravieira

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 095, DE 30 DE JUNHO DE 2020
Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2020 Lei nº 2.064/2019, abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente e inclui fontes de recursos.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.064/2019 e a Lei Orçamentária Anual nº. 2.089/2019.
DECRETA
Art. 1 o Fica incluída as seguintes fontes de recursos nas seguintes dotações no Orçamento vigente:
02.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção e Encargos do Gabinete
Fonte: 003 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM
05.001.28.331.0007.0.001 - Contribuição ao PASEP
Fonte: 1024 - Auxilio Fin. p/ Ações de Saúde Assis. Social p/ enfrentamento a COVID-19 - LC nº 173/2020
05.002.04.122.0002.2.007 - Encargos Gerais do Município
Fonte: 003 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM
06.002.04.123.0010.2.011 - Manutenção e Encargos da Divisão de Contabilidade
Fonte: 003 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM
11.002.10.304.0033.2.034 - Manutenção e Encargos da Divisão de Vigilância Sanitária
Fonte: 1024 - Auxilio Fin. p/ Ações de Saúde Assis. Social p/ enfrentamento a COVID-19 - LC nº 173/2020
12.002.08.244.0028.2.040 - Manutenção e Encargos da Divisão de Promoção Social
Fonte: 003 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM
12.004.08.244.0028.2.041 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ação Social
Fonte: 003 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021 para exercício de 2020:
02.000.00.000.0000.0.000 - Gabinete do Perfeito
02.001.00.000.0000.0.000 - Gabinete
02.001.04.000.0000.0.000 - Administração
02.001.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
02.001.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
02.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção e Encargos do Gabinete R$: 911.344,38
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Administração
05.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Recursos Humanos
05.001.28.000.0000.0.000 - Encargos Especiais
05.001.28.331.0000.0.000 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
05.001.28.331.0007.0.000 - Previdência Social ao Servidor Público
05.001.28.331.0007.0.001 - Contribuição ao PASEP R$: 563.908,60
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.000.0000.0.000 - Administração
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.007 - Encargos Gerais do Município R$: 2.626.737,45
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.000.0000.0.000 - Administração
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.008 - Man. e Encargos da Divisão de Serviços Gerais R$: 1.592.296,16
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Contabilidade
06.002.04.000.0000.0.000 - Administração
06.002.04.123.0000.0.000 - Administração Financeiras
06.002.04.123.0010.0.000 - Serviços Financeiros
06.002.04.123.0010.2.011 - Man. e Enc. da Divisão de Contabilidade R$: 1.021.708,08
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.451.0000.0.000 - Infra-Estrutura Urbana
07.001.15.451.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.451.0043.2.013 - Manutenção e Encargos da Divisão de Obras R$: 1.146.318,96
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.2.014 - Man. e Enc. da Divisão de Serviços Urbanos R$: 2.766.679,52
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.004.00.000.0000.0.000 - Divisão do Rodoviário Municipal
07.004.26.000.0000.0.000 - Rodoviário Municipal
07.004.26.782.0000.0.000 - Transporte Rodoviário
07.004.26.782.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.004.26.782.0043.2.015 - Man. e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros R$: 1.316.188,53
08.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.20.000.0000.0.000 - Agricultura
08.001.20.606.0000.0.000 - Extensão Rural
08.001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura R$: 1.571.253,45
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Vigilância em Saúde
11.002.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.002.10.304.0000.0.000 - Vigilância Sanitária
11.002.10.304.0033.0.000 - Vigilância Sanitária
11.002.10.304.0033.2.034 - Man. e Enc. da Divisão de Vigilância Sanitária R$: 754.463,42
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Promoção Social
12.002.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.002.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.002.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.002.08.244.0028.2.040 - Man. e Encargos da Divisão de Promoção Social R$: 41.000,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.004.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ação Social
12.004.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.004.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.004.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.004.08.244.0028.2.041 - Man. e Encargos da Divisão de Ação Social R$: 1.013.570,38
Art. 3o Passam a vigora com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2020:
02.001.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
02.001.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
02.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção e Encargos do Gabinete R$: 911.344,38
05.001.28.331.0000.0.000 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
05.001.28.331.0007.0.000 - Previdência Social ao Servidor Público
05.001.28.331.0007.0.001 - Contribuição ao PASEP R$: 563.908,60
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.007 - Encargos Gerais do Município R$: 2.626.737,45
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.008 - Man. e Encargos da Divisão de Serviços Gerais R$: 1.592.296,16
06.002.04.123.0000.0.000 - Administração Financeiras
06.002.04.123.0010.0.000 - Serviços Financeiros
06.002.04.123.0010.2.011 - Man. e Enc. da Divisão de Contabilidade R$: 1.021.708,08
07.001.15.451.0000.0.000 - Infra-Estrutura Urbana
07.001.15.451.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.451.0043.2.013 - Manutenção e Encargos da Divisão de Obras R$: 1.146.318,96
07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.2.014 - Man. e Enc. da Divisão de Serviços Urbanos R$: 2.766.679,52
07.004.26.782.0000.0.000 - Transporte Rodoviário
07.004.26.782.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.004.26.782.0043.2.015 - Man. e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros R$: 1.316.188,53
08.001.20.606.0000.0.000 - Extensão Rural
08.001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura R$: 1.571.253,45
11.001.10.304.0000.0.000 - Vigilância Sanitária
11.001.10.304.0033.0.000 - Vigilância Sanitária
11.001.10.304.0033.2.034 - Man. e Enc. da Divisão de Vigilância Sanitária R$: 754.463,42
12.002.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.002.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.002.08.244.0028.2.040 - Man. e Encargos da Divisão de Promoção Social R$: 41.000,00
12.004.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.004.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.004.08.244.0028.2.041 - Man. e Encargos da Divisão de Ação Social R$: 1.013.570,38
Art. 4o Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de até R$: 470.672,79 (quatrocentos e setenta mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades, operação especial e nos elementos a seguir discriminados:
02.000.00.000.0000.0.000 - Gabinete do Perfeito
02.001.00.000.0000.0.000 - Gabinete
02.001.04.000.0000.0.000 - Administração
02.001.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
02.001.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
02.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção e Encargos do Gabinete
Fonte: 003 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 43.890,69
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Administração
05.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Recursos Humanos
05.001.28.000.0000.0.000 - Encargos Especiais
05.001.28.331.0000.0.000 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
05.001.28.331.0007.0.000 - Previdência Social ao Servidor Público
05.001.28.331.0007.0.001 - Contribuição ao PASEP
Fonte: 003 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM
3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas R$: 4.119,96
Fonte: 1024 - Auxilio Fin. p/ Ações de Saúde Assis. Social p/ enfrentamento a COVID-19 - LC nº 173/2020
3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas R$: 586,76
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.000.0000.0.000 - Administração
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.007 - Encargos Gerais do Município
Fonte: 003 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 27.671,84
3.3.90.93.00.00 Indenização e Restituição R$: 16.162,64
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.000.0000.0.000 - Administração
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.008 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Gerais
Fonte: 003 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 5.288,40
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Contabilidade
06.002.04.000.0000.0.000 - Administração
06.002.04.123.0000.0.000 - Administração Financeiras
06.002.04.123.0010.0.000 - Serviços Financeiros
06.002.04.123.0010.2.011 - Manutenção e Encargos da Divisão de Contabilidade
Fonte: 003 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 48.806,08
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.451.0000.0.000 - Infra-Estrutura Urbana
07.001.15.451.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.451.0043.2.013 - Manutenção e Encargos da Divisão de Obras
Fonte: 003 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 34.174,16
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.2.014 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
Fonte: 003 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 90.122,48
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.004.00.000.0000.0.000 - Divisão do Rodoviário Municipal
07.004.26.000.0000.0.000 - Rodoviário Municipal
07.004.26.782.0000.0.000 - Transporte Rodoviário
07.004.26.782.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.004.26.782.0043.2.015 - Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros
Fonte: 003 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 25.700,78
08.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.20.000.0000.0.000 - Agricultura
08.001.20.606.0000.0.000 - Extensão Rural
08.001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura
Fonte: 003 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 54.957,99
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Vigilância em Saúde
11.002.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.002.10.304.0000.0.000 - Vigilância Sanitária
11.002.10.304.0033.0.000 - Vigilância Sanitária
11.002.10.304.0033.2.034 - Manutenção e Encargos da Divisão de Vigilância Sanitária
Fonte: 1024 - Auxilio Fin. p/ Ações de Saúde Assis. Social p/ enfrentamento a COVID-19 - LC nº 173/2020
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 58.089,63
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Promoção Social
12.002.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.002.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.002.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.002.08.244.0028.2.040 - Manutenção e Encargos da Divisão de Promoção Social
Fonte: 003 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 21.000,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.004.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ação Social
12.004.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.004.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.004.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.004.08.244.0028.2.041 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ação Social
Fonte: 003 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 40.101,38
TOTAL R$: 470.672,79
Art. 5o Para cobertura do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fontes vinculadas.
Fonte: 003 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM R$: 411.996,40
Fonte: 1024 - Auxilio Fin. p/ Ações de Saúde Assis. Social p/ enfrentamento a COVID-19 - LC nº 173/2020
R$: 58.676,39
TOTAL R$: 470.672,79
Art. 6o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 30 de Junho de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 181, DE 29 DE JUNHO DE 2020
Altera redação dada pelo Artigo 1o, da Portaria n.º 190 de 30 de agosto de 2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Alterar o artigo 1o da Portaria n.º 181 de 29 de agosto de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1o Designar o servidor efetivo HEROS HISSAO BECK SUZUMURA, matrícula n.º 90816, portador da CI/RG n.º 6.750.239-6 – SSP-PR e do CPF/MF n.º 042.347.139-29, para exercer a função do cargo de Procurador da Previdência – TAPEJARA-PREV, a contar do dia 01 de agosto de 2019."
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 29 de junho de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 183, DE 30 DE JUNHO DE 2020
Concede férias regulamentares e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, conforme segue:

NOME	Matr.	Período Aquisitivo	Período de gozo das Férias
Cecília Aparecida Ignácio Baraviera	89222	2019/2020	01/06/2020 a 30/06/2020
Elizete da Silva	13242	2015/2016	17/06/2020 a 16/07/2020
Joel Gomes de Souza	8842	2014/2015	16/06/2020 a 15/07/2020
Jonas Carlos dos Santos	89893	2019/2020	15/06/2020 a 14/07/2020
Luiz Castilho 9180	2015/2016	15/06/2020 a 14/07/2020	
Luiz Henrique da Silva	1562	2019/2020	17/06/2020 a 16/07/2020
Manoel de Matos	795	2014/2015	22/06/2020 a 21/07/2020
Manoel de Matos	795	2015/2016	22/07/2020 a 20/08/2020
Manoel José da Silva	89990	2018/2019	20/05/2020 a 18/06/2020
Marcia Lima dos Santos	10030	2019/2020	15/06/2020 a 14/07/2020
Oséias dos Santos Fazolin	9563	2018/2019	22/06/2020 a 11/07/2020
Osvaldo Bento da Silva	825	2016/2017	22/06/2020 a 21/07/2020
Pedro dos Santos	89567	2018/2019	22/06/2020 a 21/07/2020
Pedronice Rodrigues de Souza		5886	2019/2020 12/06/2020 a 11/07/2020
Sérgio Aparecido Martins	8699	2018/2019	06/06/2020 a 04/07/2020
Valter Silva Fialho	89788	2019/2020	22/06/2020 a 21/07/2020
Willerson Alves Madeira	14885	2019/2020	29/06/2020 a 28/07/2020
Zenaide Giacometti Perez	6823	2015/2016	08/06/2020 a 07/07/2020

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 30 de junho de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 184, DE 30 DE JUNHO DE 2020
Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público instituído pelo Edital n.º 001/2019, de 17 de outubro 2019, resultado final homologado através do Edital n.º 006/2019, de 11 de dezembro de 2019 e convocação através do Edital n.º 010/2020 de 16 de abril de 2020,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear DIEGO RONTANI TONSIC, portador da CI/RG n.º 8.248.918-5 - SSP/PR e CPF/MF n.º 063.004.499-63, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 30 de junho de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 185, DE 30 DE JUNHO DE 2020
Nomeia para ocupar o cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a Srª. MARCIA ROSANGELA FAXINA CÉ, portadora da CI/RG n.º 5.996.757-6 – SSP-PR., para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Saúde, a contar do dia 01 de julho de 2020.
Art. 2o O Subsídio/vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Quadro único – símbolo CC-3, da Lei Complementar nº 001, de 25 de maio de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 067, de 12 de junho de 2017, c/c a Lei n.º 1853 de 15 de abril de 2016.
Art. 3o Fica revogada em inteiro teor a Portaria n.º 139 de 27 de junho de 2019.
Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 30 de junho de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 53/2019 - ID Nº. 1988
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TAPIRA.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e F.P. GARALUZ, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo seu procurador o Senhor Flávio Pereira Garaluz, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 20 de Maio de 2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
Flávio Pereira Garaluz
F.P. GARALUZ
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1775/2020.
DECRETO DE UTILIDADE PUBLICA PARA FINS DE INTERVENÇÃO EM PERÍMETRO DE ESTRADA RURAL E ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCICIO DE SUAS FUNÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
ART – 1°: É decretada de utilidade pública a intervenção em área do perímetro da Estrada Rural Alvorada com 2.750 metros de extensão, bem como em área preservação permanente – APP, proveniente do córrego Água Rasa, localizado nesta mesma Estrada, sobres seguintes coordenadas:
Início do Trecho: 23°23'22.15'' S
53°10'27.97'' O
Final do Trecho: 23°24'50.48'' S
53°10'38.80'' O
Área de APP: 23°24'22.80'' S
53°10'30.88''O
ART – 2°: A presente intervenção tem por finalidade a readequação da Estrada da Alvorada, e a reconstrução do aterro e passagem junto ao do Córrego Água Rasa.
ART. - 3°: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de Junho de dois mil e vinte.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1776/2020.
DECRETO DE UTILIDADE PUBLICA PARA FINS DE INTERVENÇÃO EM PERÍMETRO DE ESTRADA RURAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCICIO DE SUAS FUNÇÕES LEGAIS,
DECRETA
ART – 1°: É decretada de utilidade pública a intervenção em área do perímetro da Estrada Rural do Vírgulino com 1.590 metros de extensão, localizado neste Município, sobres seguintes coordenadas:
Início do Trecho: 23°23'29.07'' S
53°08'48.87'' O
Final do Trecho: 23°24'18.35'' S
53°09'01,62'' O
ART – 2°: A presente intervenção tem por finalidade a readequação da Estrada Rural do Virgulino, município de Tapira, Estado do Paraná.
ART - 3°: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de Junho de dois mil e vinte.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO N° 1777/2020.
DECRETO DE UTILIDADE PUBLICA PARA FINS DE INTERVENÇÃO EM ÁREA RURAL E ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCICIO DE SUAS FUNÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
ART – 1°: É decretada de utilidade pública a intervenção na área rural e área de preservação permanente – APP, constituída pelo Lote n° 711 – sob Matrícula n° 12.570 do Núcleo Chácaras, Município de Tapira-Pr, com as coordenadas de localização 23°18'22.96" S e 53°04'21.74" O; e área rural constituída pelo Lote n°05, subdivisão dos Lotes n° 293, 294, 308, 323, oriundo na unificação dos Lotes 293, 294, 308 e 323, ambos do Núcleo Chácaras, Município de Tapira-Pr, com as coordenadas de localização.
ART – 2°: A presente intervenção tem por finalidade a construção da extensão de rede da galeria de drenagem de águas pluviais (Coletor 1 A e Coletor 5) provenientes da área Tapira – Pr.
ART - 3°: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de Junho de dois mil e vinte.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 3243/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Municipal Senhor DENIVALDO FERREIRA DE CARVALHO, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 356.678.931-34 e carteira de identidade RG sob nº 362.658 SSP-MS, com matricula 3131 correspondente ao período aquisitivo 2019/2020, usufruindo-as de 15 (quinze) de junho a 04 (quatro) de julho de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 096/2019
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa NÁDIA ALESSANDRA DA SILVA, brasileira, solteira, psicóloga, inscrita no CPF sob o nº 081.255.109-58, inscrita no CRP-08/26888, residente e domiciliada na Avenida Rio Grande do Norte, n° 3.479, no município de Umuarama, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)998929728, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 096/2019, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019), oriundo da CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2019, com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019), oriundo da CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2019, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE	MENSAL	01	2.568,23	2.568,23

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$-30.818,76 (trinta mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e seis centavos) para R$-33.386,99 (trinta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), considerando o acréscimo de R$-2.568,23 (dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos).
3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2019, que findaria em 02 de junho de 2020, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, findando, portanto, em 02 de julho de 2020.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2019.
5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2019.
Tuneiras do Oeste, 29 de maio de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal NÁDIA ALESSANDRA DA SILVA
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . _____ 2. _____
Nome: José Vinícius Cuareli Alécio Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.826.159-1 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando que o art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores, autoriza à inexigibilidade de licitação, e com base no Parecer Jurídico e justificativas acostadas, resolve RATIFICAR os termos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 011/2020 para contratação da empresa AUTO POSTO MUNDO NOVO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.632.981/0001-15, com estabelecimento à Av. Principal s/nº, no Dist

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº009/2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 009/2020 PMX, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e eletroeletrônicos a serem utilizados na Secretaria de Saúde do Município de Xambrê, Estado do Paraná, através da Resolução SESA nº276/2017, Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS, modalidade Fundo a Fundo, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDORES VALOR TOTAL (R$)
EUROPC COMPUTADORES LTDA-ME 29.485,00
Art.2º. Autoriza a contratação após cumprir todas as formalidades legais nos termos do art. 54 e seguintes da Lei 8.666/93.
Xambrê- Pr, 30 de junho de 2020.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambrê

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 43/2020
Concede férias à servidora de provimento efetivo, e dá outras providências.
O Senhor Noel Aparecido Bernardino, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pela servidora Cassia Patricia Missorelli Perez Ungaro,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias de trinta dias, a partir do dia 06 de julho de 2020, com a conversão de um terço em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, à servidora Cassia Patrícia Missorelli Perez Ungaro, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo; férias essas relativas ao período aquisitivo de 23 de março de 2018 a 22 de março de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 30 de junho de 2020.
Noel Aparecido Bernardino "Noel do Pão"
Presidente

PORTARIA Nº 44/2020
Concede férias a servidora de provimento efetivo, e dá outras providências.
O Senhor Noel Aparecido Bernardino, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pela servidora Simone Aparecida de Freitas,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias de trinta dias, a contar do dia 06 de julho de 2020, com a conversão de um terço em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, à servidora Simone Aparecida de Freitas, ocupante do cargo efetivo de Assessor Legislativo; férias essas relativas ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 30 de junho de 2020.
Noel Aparecido Bernardino "Noel do Pão"
Presidente

PORTARIA Nº 45/2020
Concede férias à servidora de provimento efetivo.
O Senhor Noel Aparecido Bernardino, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pela servidora Lucilia Cardoso Francisco,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias de trinta dias, contados a partir do dia 06 de julho de 2020, nos termos dos Artigos 91 e 92 da Lei nº 018/92, à servidora Lucilia Cardoso Francisco, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, férias essas correspondentes ao período aquisitivo de 06 de outubro de 2018 a 05 de outubro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 30 de junho de 2020.
Noel Aparecido Bernardino "Noel do Pão"
Presidente

PORTARIA Nº 46/2020
Concede férias à servidora de provimento em comissão, e dá outras providências.
O Senhor Noel Aparecido Bernardino, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pela servidora Maria Adriana Pereira,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias de trinta dias, a contar do dia 06 de julho de 2020, com a conversão de um terço em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, à servidora Maria Adriana Pereira, ocupante do cargo em comissão de Assessor Legislativo, símbolo CC-02; férias essas relativas ao período aquisitivo de 24 de janeiro de 2019 a 23 de janeiro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 30 de junho de 2020.
Noel Aparecido Bernardino "Noel do Pão"
Presidente

PORTARIA Nº 47/2020
Concede férias à servidora de provimento em comissão, e dá outras providências.
O Senhor Noel Aparecido Bernardino, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pela servidora Shaunny Marchini Cima,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias de trinta dias, a contar do dia 06 de julho de 2020, com a conversão de um terço em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, à servidora Shaunny Marchini Cima, ocupante do cargo em comissão de Assessor das Comissões Permanentes, Temporárias, Especiais, de Inquérito e de Representação, símbolo CC-02; férias essas relativas ao período aquisitivo de 16 de outubro de 2018 a 15 de outubro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 30 de junho de 2020.
Noel Aparecido Bernardino "Noel do Pão"
Presidente

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 03 e 07/JULHO/2020 - 10h
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PROJETO DE LEI N° 017/2020 – Altera a Lei Municipal nº 4.431, de 21 de maio de 2020, para o fim de reduzir o número de imóveis a serem adquiridos pelo Município de Umuarama e dar outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 03 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 018/2020 – Altera a Lei nº 4.379, de 16 de agosto de 2019.
Do Poder Executivo Municipal, **com 02 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 30 de junho de 2020.

NOEL APARECIDO BERNARDINO "NOEL DO PÃO"
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, por seu Presidente Noel Aparecido Bernardino, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 16, § 3º, III, da Lei Orgânica do Município de Umuarama, art. 107, III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Umuarama e em atendimento ao contido nos Ofícios nºs 162 e 163/2020, do Poder Executivo Municipal, pelo presente EDITAL convoca os senhores Vereadores para 02 (duas) sessões extraordinárias, a serem realizadas nos dias 03 e 07 de julho de 2020, às 10h, para deliberarem sobre a seguinte pauta da Ordem do Dia:
PROJETO DE LEI Nº 017/2020
PROJETO DE LEI Nº 018/2020
Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 30 de junho de 2020.
Noel Aparecido Bernardino
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2020
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 026/2020, referente ao a contratação de pessoa física/jurídica, da área da saúde para prestação de serviços de enfermeiros e técnico de enfermagem em regime de urgência e emergência, junto ao pronto atendimento-pa, 24 horas, do município de tapejara.. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da declaração de inexigibilidade expedida pela Comissão Permanente de Licitação, em favor dos profissionais:
E H S ALMEID E CIA LTDA, MGM SAÚDE ILIMITADA, ANTONIO FELIPE GALHEIRA MEDICA LTDA, ILDA APARECIDA ZAHLFELD PEPA, MARISA MENEGASSO GIACOMETTI, WERIKSON PEREIRA SILVA, LIANE APARECIDA NEVES, MARIA INÊS FAXINA, ADRIANA APARECIDA FRANCISCHINI, NAYARA FERNANDES KLICH, LIANE ANTONIA DA SILVA FERNANDES, MARCIA MARIA DE SOUZA MORAES, IVANI DE CARVALHO THEODORO DE MORAIS, JULIANA TORELLI, ROSEMEIRE DO CARMO CARDOSO SPRICIDO E SABRINA FABIOLA DA SILVA DO SANTOS.
Tudo nas condições previstas no mencionado Edital de Chamamento Público nº 003/2020.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Tapejara, 30 de junho de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 041/2020
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
30/06/2020 ITR R$ 757,11
30/06/2020 IPI R$ 3.700,09
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de junho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 042/2020
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
23/06/2020 FUNDEB R$ 113.220,34
30/06/2020 FUNDEB R$ 265.993,42
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de junho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 043/2020
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
30/06/2020 FPM R$ 1.115.438,10
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de junho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.511/2020
Demitir APARECIDA DONIZETE GALLETTI, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º. Demitir APARECIDA DONIZETE GALLETTI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.504.937-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 600.028.089-00, admitida em 05 de Março de 2018, ocupante do emprego público de Professor-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 011/2017, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a contar de 19 de Junho de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 03/2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de junho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.512/2020
Revogar a Portaria nº 1.463 de 10 de julho de 2019, que designou o servidor VICENTE AFONSO GASPARINI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º. Revogar a Portaria nº 1.463 de 10 de julho de 2019, que designou o servidor VICENTE AFONSO GASPARINI, matrícula 1001841, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.201.553-SSP-PR, inscrito no CPF nº 209.551.209-00, nomeado em 02 de janeiro de 2017, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para responder cumulativamente, sem ônus para o Município, pela Secretaria Municipal de Defesa Social, a partir de 1º de julho de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de junho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.513/2020
Nomeia VALDECIR GONÇALVES CAPELLI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º. Nomear VALDECIR GONÇALVES CAPELLI, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.279.619-0-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 711.175.719-04, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Defesa Social, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, com base na Lei n.º 4.339 de 12 de fevereiro de 2019, a partir de 1º de julho de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de junho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.514/2020
Concede Progressão na carreira no avanço vertical a profissional da educação ADRIANI PINESSO PESSOA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013;
R E S O L V E :
Art. 1º. Conceder Progressão na Carreira a professora abaixo relacionada, face à avaliação de desempenho efetuada referente ao período de Março/2018 a Março/2020, a qual fica enquadrada, a partir de março/2020, para percebimento de Progressão na Carreira estabelecido no artigo 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013, nas seguintes classes:
NOME DO PROFESSOR
MATRÍCULA DATA DE ADMISSÃO CLASSE DE AVANÇO EM MARÇO DE 2020
Adriani Pinesso Pessoa 809001 01/03/1995 13
Adriani Pinesso Pessoa 808101 01/07/1991 15
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de junho de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
LEI N°924/2020
SÚMULA: Desmembramento de Lote.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1o – Fica a partir desta data desmembrado os lotes de terra no 11-R2 (onze remanescente dois) e 11-R1 (onze remanescente um), subdivisão do lote no 11-R (onze remanescente), da quadra no 27 (vinte e sete), do núcleo urbano da Planta Oficial de Tapira.
Art. 2o – O referido imóvel fica com as seguintes divisas e confrontações:
LOTE NO 11-R2 DA QUADRA 27 – COM ÁREA DE 195,00 m2:
FRENTE: COM A RUA CAMPO LARGO, NUMA DISTÂNCIA DE 13,00 (TREZE) METROS;
LADO DIREITO: COM O LOTE 11-R1, NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS
LADO ESQUERDO: COM O LOTE 11-A, NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS
FUNDOS: COM O LOTE 12, NA DISTÂNCIA DE 13,00 (TREZE) METROS.
LOTE NO 11-R1 DA QUADRA 27– COM ÁREA DE 165,00 m2:
FRENTE: COM A RUA CAMPO LARGO, NUMA DISTÂNCIA DE 11,00 (ONZE) METROS;
LADO DIREITO: COM A AV CURITIBA, NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS
LADO ESQUERDO: COM O LOTE 11-R2, NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS
FUNDOS: COM O LOTE 12, NA DISTÂNCIA DE 11,00 (ONZE) METROS.
Art. 3o – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei N°822/2018.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 57/2019 - ID Nº. 1992
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TAPIRA.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e FELIPE RUIZ LOPES - PAPELARIA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo seu procurador o Senhor Célio José Lopes, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 20 de Maio de 2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
Célio José Lopes
FELIPE RUIZ LOPES - PAPELARIA
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 54/2019 - ID Nº. 1989
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TAPIRA.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo seu procurador o Senhor Sandro Grejamim, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 20 de Maio de 2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
Sandro Grejamin
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo nº 41.029.00118-0001302, em face do fornecedor ACI COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para apresentar impugnação ao referido processo no prazo de 10 (dez) dias, na forma do artigo 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.
Umuarama/PR, 30 de junho de 2020.
João Paulo Souza Oliveira
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo nº 41.029.00119-0004941, em face do fornecedor TRAMA BRASIL MÓVEIS, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para apresentar impugnação ao referido processo no prazo de 10 (dez) dias, na forma do artigo 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.
Umuarama/PR, 30 de junho de 2020.
João Paulo Souza Oliveira
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo nº 45/2019, em face do fornecedor SANDROROSA – ALESNDRO ROSA DE ALMEIDA ME, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para apresentar impugnação ao referido processo no prazo de 10 (dez) dias, na forma do artigo 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.
Umuarama/PR, 30 de junho de 2020.
João Paulo Souza Oliveira
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo nº 101/2019, em face do fornecedor JOSE OSVALDO DE LIMA - ME, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para apresentar impugnação ao referido processo no prazo de 10 (dez) dias, na forma do artigo 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.
Umuarama/PR, 30 de junho de 2020.
João Paulo Souza Oliveira
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo nº 456/2018, em face do fornecedor RAKKU STORE, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para apresentar impugnação ao referido processo no prazo de 10 (dez) dias, na forma do artigo 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.
Umuarama/PR, 30 de junho de 2020.
João Paulo Souza Oliveira
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo nº 458/2018, em face do fornecedor IMPACT INFORMÁTICA –JOÃO PAUO DE LIMA ME, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para apresentar impugnação ao referido processo no prazo de 10 (dez) dias, na forma do artigo 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.
Umuarama/PR, 30 de junho de 2020.
João Paulo Souza Oliveira
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo nº 1419/2013, em face do fornecedor FACULDADE GLOBAL DE UMUARAMA FGU, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo notificado para no prazo de 10 (dez) dias corridos, efetuar o recolhimento da multa determinada no Processo Administrativo acima descrito, conforme Decisão Administrativa proferida em 30/08/2018, ou se desejar, apresente Recurso Administrativo, no mesmo prazo, à Junta Julgadora de Recursos Administrativos - JURAP, a ser protocolado na sede do PROCON-UMUARAMA.
Cumpre-nos lembrar-lhes que o não recolhimento do valor da multa no prazo acima citado, será o débito inscrito em divida ativa, para subsequente cobrança judicial executiva.
Salienta-se ainda que deverá ser incluído o nome do fornecedor, no cadastro de fornecedores deste Órgão, conforme o disposto no artigo 44 da Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, e artigos 57 e 58 de Decreto Federal n.º 2.181/97.
Umuarama/PR, 30 de junho de 2020.
João Paulo Souza Oliveira
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama